



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	81
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	97
ATOS DE LICITAÇÃO	147
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	157
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	213
MUNICIPALIDADES	261
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	269

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.117, Edição Extra, de 1º de abril de 2026, páginas 5 a 15.

DECRETO Nº 16.759, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 11.754, de 22 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.754, de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º A carreira Apoio à Educação Básica, integrante da Educação Básica Pública Estadual, prevista no inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, é integrada por cargos e funções que requerem dos seus ocupantes conhecimentos básicos e técnicos especializados para atuarem na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na execução de atribuições vinculadas às seguintes atividades institucionais:

....." (NR)

"Art. 2º A carreira Apoio à Educação Básica é estruturada em cargos com as seguintes denominações, posicionados hierarquicamente, em ordem decrescente, conforme inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 087, de 2000:

.....

IV - Auxiliar de Atividades Educacionais, em extinção." (NR)

"Art. 3º Os cargos da carreira Apoio à Educação Básica são integradas pelas seguintes funções:

I - de Gestor de Atividades Educacionais, pelas funções de Gestor de Atividades Educacionais, Bibliotecário, Assistente Social, Psicólogos e Nutricionistas;

.....

IV - de Auxiliar de Atividades Educacionais, em extinção, pelas funções de Auxiliar de Atividades Educacionais, Auxiliar de Merendeira, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Recepção e Portaria, Auxiliar de Inspeção de Alunos." (NR)

"Art. 4º As atribuições básicas dos cargos da carreira Apoio à Educação Básica são as previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 087, de 2000.

....." (NR)

"Art. 5º As atribuições específicas das funções que compõem os cargos da carreira Apoio à Educação Básica, observando as atribuições básicas do cargo, são as previstas no Anexo III deste Decreto.

....." (NR)

"Art. 11.

.....

§ 2º Compete ao Secretário de Estado de Educação emitir o ato de concessão da progressão funcional dos servidores ocupantes de cargos da carreira Apoio à Educação Básica.

....." (NR)

"Art. 26.

§ 1º Os quantitativos das funções serão estabelecidos pelo Secretário de Estado de Administração, por proposta do Secretário de Estado de Educação.

....." (NR)

"Art. 27. Os servidores ocupantes de cargos da carreira Apoio à Educação Básica serão regidos pela Lei complementar nº 87, de 2000, e, subsidiariamente, pelo Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado, instituído pela Lei nº 1.102, de 1990.

....." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 11.754, de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar com o acréscimo do Anexo III - Atribuições específicas das funções que compõem os cargos da carreira Apoio à Educação Básica, com a redação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º A Tabela de Pessoal da carreira Apoio à Educação Básica, constante no Anexo ao Decreto nº 13.175, de 10 de maio de 2011, passa a vigorar com redação da tabela do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto nº 11.754, de 22 de dezembro de 2004:

I - os incisos I, II, III e IV do art. 4º;

II - os incisos I, II, III, IV, V e VI e o parágrafo único do art. 5º;

III - os arts. 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24 e 25;

IV - o § 3º do art. 26.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.759, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Anexo III do Decreto nº 11.754, de 22 de dezembro de 2004.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES QUE COMPÕEM OS CARGOS DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

I - dos ocupantes do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, na função de:

a) Gestor de Atividades Educacionais:

1. auxiliar o Diretor nas prestações de contas da unidade escolar, se for o caso;
2. auxiliar no controle dos recursos financeiros destinados à unidade escolar, quando solicitado;
3. conhecer todas as legislações, tanto no âmbito preventivo como corretivo;
4. sugerir ações que resguardem a Administração Pública Estadual;
5. divulgar as orientações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Educação;
6. controlar o patrimônio;
7. supervisionar a execução das atividades desenvolvidas em todas as funções relacionadas à carreira Apoio à Educação Básica na unidade de lotação;
8. vistoriar bens patrimoniais da unidade escolar;

9. executar outras tarefas correlatas ao cargo, sob a orientação da Direção Escolar;

b) Bibliotecário:

1. planejar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades da biblioteca escolar;

2. divulgar informações com o objetivo de facilitar o acesso à geração do conhecimento;

3. planejar, elaborar e desenvolver projetos e ações educativas;

4. elaborar diretrizes, normas e procedimentos de organização e de atendimento aos usuários da biblioteca;

5. participar da elaboração das diretrizes das políticas que vierem a ser adotadas pela Secretaria de Estado de Educação, na área de sua competência;

6. estabelecer contatos com órgãos ou entidades, públicos ou privados, visando a obter subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos;

7. realizar outras atividades relacionadas à área;

8. buscar a melhoria contínua e permanente de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, de material, de organização, de sistemas e de métodos nos procedimentos de rotina de acordo com as orientações e os projetos da Secretaria de Estado de Educação;

c) Assistente Social:

1. atuar nas expressões da questão social, cultural e econômica presentes no contexto escolar, formulando e implementando propostas de intervenção com os vários sujeitos sociais, em vista do cuidado e da garantia de direitos e do exercício pleno da cidadania;

2. apoiar, assessorar e participar com as equipes técnicas do desenvolvimento de estratégias para garantir o direito à educação, o acesso e a permanência na sala de aula, promovendo o aprendizado de qualidade em todos os níveis e modalidades de ensino;

3. identificar e acompanhar situações de vulnerabilidade social e de violações de direitos que interferem na permanência na unidade escolar, com implicações no processo de aprendizagem;

4. colaborar para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, com vista à melhoria do processo ensino-aprendizagem e do desenvolvimento integral da criança e do adolescente, atuando nos fatores socioeducacionais que incidem no processo de escolarização, a fim de contribuir para a sua formação, como sujeitos de direitos;

5. apoiar, assessorar e participar com as equipes gestoras do acompanhamento, do monitoramento e da orientação às famílias sobre o acesso, a permanência, o aproveitamento, a garantia de aprendizagem:

5.1. contribuindo para o fortalecimento da relação entre a unidade escolar, as famílias e a comunidade;

5.2. promovendo a participação das famílias e da comunidade escolar no processo de aprendizagem e no desenvolvimento integral e com qualidade dos estudantes;

6. atender e acompanhar sistematicamente as famílias e os estudantes das unidades escolares, em situações de ameaça e de violações de direitos humanos e sociais, colaborando para a garantia do direito ao acesso e à permanência do educando na unidade escolar;

7. propor ações multidisciplinares que envolvam a comunidade escolar interna e externa:

7.1. propondo a participação das instituições governamentais e das organizações da sociedade civil (OSC) que fazem parte do sistema de garantia de direitos de crianças e de adolescentes, tendo em vista o conhecimento do território;

7.2. subsidiando ações de enfrentamento à evasão e ao abandono com vistas à permanência, à proteção das trajetórias escolares e ao processo de aprendizagem e de desenvolvimento dos estudantes na unidade escolar;

8. colaborar com os projetos de educação e de orientação profissional, visando ao desenvolvimento pleno do potencial humano, com uma visão crítica das relações do mercado de trabalho e das instituições;

9. apoiar, assessorar e participar com as unidades escolares na viabilização de ações voltadas a promover a educação básica:

9.1. do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;

- 9.2. de jovens e de adultos;
 - 9.3. das comunidades tradicionais;
 - 9.4. das pessoas em privação de liberdade;
 - 9.5. do estudante internado para tratamento de saúde por longo período;
 10. apoiar, assessorar e participar com as equipes gestoras das escolas, para viabilizar o acompanhamento integral dos estudantes, com vistas a colaborar com os processos de escolarização e de promover referência e contra-referência com os integrantes:
 - 10.1. dos Conselhos Tutelares;
 - 10.2. dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
 - 10.3. dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
 - 10.4. dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
 - 10.5. das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
 - 10.6. dos serviços conveniados de organizações da sociedade civil;
 - 10.7. dos movimentos sociais;
 - 10.8. de todo o Sistema de Garantia de Direitos (SGD);
 11. realizar, com as equipes gestoras, estudo social multirreferenciado ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizagem, levando em conta o processo de escolarização e as condições histórico-sociais e culturais que permeiam a apropriação dos conhecimentos;
 12. orientar sobre os programas sociais que envolvam apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, de saúde, de assistência social, de justiça, dentre outros;
 13. problematizar os temas relacionados a todas as formas de discriminação para promover uma cultura que respeite a diversidade e busque a inclusão social;
 14. estimular as diferentes formas de participação social do estudante por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalho, associações, de federações, dentre outros;
 15. assistir, em âmbito escolar, o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
 16. executar outras atividades de maior complexidade que, por sua natureza, são correlatas à função ou que sejam atribuições privativas do Assistente Social;
 17. contribuir com as demais equipes técnicas da Secretaria de Estado de Educação e com as equipes gestoras das escolas no processo de realização e de fortalecimento da gestão democrática na escola e na Política de Educação;
 18. buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material e organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina, de acordo com orientações e projetos da Secretaria de Estado de Educação;
- d) Nutricionista:
1. coordenar as ações para a avaliação do estado nutricional dos alunos por meio de levantamentos antropométricos;
 2. estimular a identificação de estudantes com necessidades alimentares especiais;
 3. planejar, executar, monitorar e documentar ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que envolvam a comunidade escolar, de forma a estimular a adoção voluntária de práticas e de escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo;
 4. planejar, elaborar, acompanhar a execução e avaliar o cardápio ofertado nas escolas, considerando os alunos com necessidades especiais, conforme previsto na Lei Federal nº 12.982, de 28 de maio de 2014, assim como as Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE), referentes

ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) vigentes;

5. elaborar Fichas Técnicas para todas as preparações do cardápio, contendo receituário, padrão de apresentação, componentes, valor nutritivo, quantidade per capita, custo e outras informações correlatas;

6. orientar e supervisionar as atividades de seleção, de compra, de armazenamento, de produção e de distribuição dos alimentos, de forma a zelar pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observando as boas práticas higiênico-sanitárias;

7. colaborar tecnicamente com o abastecimento de gêneros alimentícios e de outros insumos da alimentação dos estudantes a partir da elaboração da especificação e da previsão quantitativa de gêneros alimentícios e de outros insumos, de forma a subsidiar, quando houver necessidade técnica:

7.1. o Termo de Referência/Edital dos processos de aquisição;

7.2. a coordenação do processo de avaliação de amostra de gêneros alimentícios;

8. articular com os agricultores familiares e os empreendedores rurais e suas organizações, a fim de conhecer a produção local e de inserir esses produtos na alimentação escolar;

9. atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, a implementar, a controlar e a executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos relacionados à alimentação escolar;

10. colaborar com a formação de profissionais na área de alimentação e de nutrição;

11. orientar e supervisionar as atividades de higienização e de desinfecção de locais, de equipamentos e de utensílios relacionados à alimentação escolar;

12. elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados para os Serviços de Alimentação;

13. executar outras atividades de maior complexidade que, por sua natureza, são correlatas à função;

14. buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina de acordo com orientações e projetos da Secretaria de Estado de Educação;

e) Psicólogo:

1. supervisionar, analisar, assessorar e executar ações que contribuam com o desenvolvimento integral dos estudantes e dos processos pedagógicos no contexto escolar;

2. apoiar, assessorar e participar da elaboração dos programas, projetos, planos e estratégias pedagógicas, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem, na perspectiva:

2.1. da melhoria constante da qualidade do processo educativo;

2.2. da promoção da aprendizagem dos estudantes, com suas características peculiares;

2.3. da melhoria das relações interpessoais;

3. apoiar, assessorar e participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, de currículo e de políticas educacionais, mobilizando os conhecimentos da psicologia do desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos e das práticas educacionais implementados;

4. contribuir com a promoção e a qualidade das condições e dos processos de ensino e de aprendizagem, por meio do fortalecimento da gestão democrática e do protagonismo juvenil;

5. apoiar, assessorar e participar com a equipe pedagógica no acolhimento, na análise, na avaliação, no acompanhamento e na proposição de encaminhamentos para o enfrentamento das dificuldades do processo de escolarização, partindo da compreensão da queixa escolar como multideterminada;

6. contribuir com o desenvolvimento da convivência ética e democrática nas unidades escolares, por meio do planejamento e da execução de ações voltadas à cultura da paz;

7. contribuir com o planejamento e a implementação de estratégias de intervenção nos diferentes problemas de convivência que comprometem a aprendizagem e a relação saudável entre os atores escolares;

8. contribuir com as equipes educacionais no planejamento e na execução de ações que auxiliem na integração da família e/ou responsável, do estudante, da escola, buscando a superação de estigmas que comprometam o desenvolvimento integral dos estudantes;
9. planejar, executar e participar de estudos e de pesquisas relacionadas à compreensão dos processos de ensino e aprendizagem, além de mapear as características psicossociais dos estudantes, visando à atualização e reconstrução do projeto político pedagógico da escola;
10. contribuir com a formação continuada de professores e demais profissionais da educação, por meio da mobilização dos conhecimentos específicos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;
11. apoiar, assessorar e participar com as equipes escolares no planejamento e na implementação de ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de preconceito, de violência e de intolerância, que envolvam ativamente a comunidade escolar;
12. apoiar, assessorar e participar no acolhimento e no acompanhamento de famílias e de estudantes em situação de ameaça e de violação de direitos humanos e sociais;
13. promover articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede Estadual e das Redes Municipais de Ensino;
14. contribuir com a escolarização dos estudantes públicos da educação especial, buscando, com as equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todos os estudantes;
15. propor e executar ações formativas, mobilizando os conhecimentos da psicologia, destinadas à comunidade escolar interna e externa, sobre temas relevantes à realidade escolar, especialmente violência, uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas, gravidez na adolescência, desproteção social, dentre outras questões que impactam o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes;
16. apoiar, assessorar e participar dos projetos de educação e de orientação profissional, visando ao desenvolvimento pleno do potencial humano, a partir da visão crítica do trabalho, das profissões, das relações do mercado de trabalho e das instituições;
17. propor ações multidisciplinares que envolvam a comunidade escolar e local, mediante a participação das instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema de proteção integral das crianças, dos adolescentes e dos jovens, tendo em vista o conhecimento do território e as possíveis contribuições que favoreçam o processo de aprendizagem e de desenvolvimento dos estudantes na escola;
18. valorizar e potencializar a construção de saberes, nos diferentes espaços educacionais, considerando a diversidade cultural das instituições e seu entorno para subsidiar a prática profissional;
19. contribuir para a garantia do direito à educação, ao acesso e à permanência na unidade escolar, possibilitando a formação dos estudantes para o exercício crítico da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação autônoma na sociedade;
20. buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina de acordo com orientações e projetos da Secretaria de Estado de Educação;

II - dos ocupantes do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de:

a) Assistente de Atividades Educacionais:

1. apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando a:
 - 1.1. facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas;
 - 1.2. zelar pela organização e pela manutenção do ambiente escolar;
2. organizar, conferir e zelar pelo acervo documental, recursos materiais e trâmites administrativos da unidade escolar;
3. prestar serviços de apoio a membros da comunidade escolar interna e externa, relativos a:
 - 3.1. documentos e a registros referentes à vida escolar dos estudantes;
 - 3.2. transferências e a outras ocorrências relacionadas às atividades da unidade escolar;

4. participar da gestão administrativa, colaborando no controle e na conservação de equipamentos utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse da comunidade escolar;
5. assegurar a disponibilidade dos sistemas e dos recursos de comunicação de dados, controlando a operação dos equipamentos e dos aplicativos específicos e efetuar trabalhos de entrada de dados e de gravação solicitados pelos usuários, obedecendo critérios preestabelecidos, a fim de manter a qualidade e a fidelidade dos dados e das informações;
6. inspecionar as condições de funcionamento, de manutenção e de conservação da estrutura física e dos equipamentos e dos mobiliários das unidades educacionais, promover incorporações e baixas patrimoniais, assim como requisitar serviços de reparação e de manutenção;
7. contribuir para a realização das atividades administrativas, técnicas e operacionais nos setores ou nas áreas de atuação educacional, e supervisionar atividades administrativas desempenhadas por equipes auxiliares, quando for o caso;
8. registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas, receber, registrar, classificar, autuar e controlar a tramitação e a distribuição de processos e de documentos;
9. buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina de acordo com orientações e projetos da Secretaria de Estado de Educação;
10. controlar e executar rotinas para aquisição de suprimentos e bens, de administração de arquivo e comunicações, visando à prestação eficiente dos serviços e das atividades da área educacional;
11. realizar outras tarefas que por sua natureza sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;
12. zelar pela organização e pela manutenção do ambiente escolar;

b) Assistente de Inspeção de Alunos:

1. participar da gestão administrativa, colaborando no controle e na conservação de equipamentos utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse da comunidade escolar;
2. contribuir para a realização das atividades pedagógicas, culturais, recreativas, técnicas e operacionais nos setores ou nas áreas de atuação educacional;
3. apoiar e auxiliar nos trabalhos pedagógicos, visando a fortalecer o processo de acolhimento do estudante, de interação com a comunidade escolar e das associações vinculadas à escola;
4. zelar pela organização e pela manutenção do ambiente escolar;
5. prestar apoio às atividades escolares, pedagógicas, culturais e recreativas, controlando as atividades livres;
6. inspecionar o comportamento dos estudantes no ambiente escolar e orientá-los sobre regras e procedimentos dentro das unidades de ensino;
7. prestar auxílio aos trabalhos pedagógicos, visando a facilitar o processo de acolhimento e de interação do estudante, da comunidade escolar e das associações vinculadas à escola;
8. buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina;
9. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

c) Assistente de Recepção e Portaria:

1. prestar apoio às atividades escolares, controlando o fluxo de entrada e de saída de pessoas e de veículos nas dependências da unidade escolar e as atividades livres;
2. auxiliar na inspeção do comportamento dos estudantes no ambiente escolar e orientá-los sobre regras e procedimentos dentro da unidade de ensino;
3. participar da gestão administrativa, colaborando no controle e na conservação de equipamentos utilizados nas atividades de rotina e outras de interesse da comunidade escolar;

4. prestar auxílio aos trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de acolhimento e interação do estudante, da comunidade escolar e das associações vinculadas à escola;
5. zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar;
6. contribuir para a realização das atividades técnicas e operacionais nos setores ou áreas de atuação educacional;
7. buscar a melhoria contínua de metodologia de realização de trabalhos em equipe e aplicar técnicas de gestão de pessoal, material, organização, sistemas e métodos nos procedimentos de rotina;
8. realizar outras tarefas correlatas à função, conforme norma específica;

d) Técnico de Biblioteca:

1. selecionar e controlar o recebimento do material bibliográfico;
2. realizar pesquisas de opinião de usuários e da comunidade escolar;
3. operar equipamentos audiovisuais;
4. executar as atividades administrativas da biblioteca;
5. prestar atendimento cordial aos estudantes nos trabalhos pedagógicos, acolhendo e interagindo com estudantes, professores e comunidade escolar;
6. registrar e controlar empréstimos, devoluções e reservas de materiais bibliográficos;
7. participar de programas de treinamento e de aperfeiçoamento;
8. realizar o inventário anual do acervo da biblioteca;
9. elaborar e ordenar fichas catalográficas e inseri-las no catálogo geral;
10. executar outras tarefas relacionadas à função;

III - dos ocupantes do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de:

a) Agente de Atividades Educacionais:

1. efetuar trabalhos de digitação e de verificação dos sistemas de inserção de dados, gravar informações e dados solicitados, obedecendo critérios preestabelecidos pela área responsável;
2. recepcionar pais e responsáveis de estudantes, membros da comunidade escolar e visitantes, realizando atendimentos telefônicos, fornecendo informações e orientando-os sobre suas necessidades na unidade escolar;
3. receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos e controlar o uso dos materiais de trabalho;
4. receber, registrar e distribuir documentos e correspondências, cumprindo os procedimentos necessários à tramitação e ao registro, assim como prestar informações pertinentes;
5. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

b) Conductor de Veículos:

1. dirigir veículos para transporte de pessoas ou de materiais para o destino estabelecido, observando as leis de trânsito e as normas de segurança e zelando pela manutenção e pela limpeza dos veículos em perfeitas condições de uso;

c) Agente de Manutenção:

1. receber, controlar e zelar pelos objetos, mercadorias, materiais, equipamentos e pelos materiais de trabalho;
2. operar equipamentos, aplicar conhecimentos na resolução de problemas de pouca complexidade e realizar pequenos reparos, assim como responder pela manutenção e pela conservação de bens patrimoniais ou de materiais de uso duradouro;
3. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

d) Agente de Limpeza:

1. efetuar a limpeza e a arrumação de salas de aula, vestiários, refeitório, banheiros e de pátios, visando à manutenção da limpeza e da higiene das dependências internas das unidades escolares;

2. receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos, controlar materiais de trabalho, alimentos e produtos de limpeza e higiene;

3. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

e) Agente de Merenda:

1. preparar alimentos utilizando processos diversos, operar câmara fria para armazenar e conservar produtos e insumos, em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação de alimentos;

2. zelar pela realização dos serviços de limpeza e pela esterilização de pratos, talheres, utensílios e de vasilhames de cozinha, preparar e servir merenda e refeições, lanches e outros tipos de alimentação;

3. receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos, controlar materiais de trabalho, alimentos e produtos de limpeza e higiene;

4. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

f) Agente de Inspeção de Alunos:

1. cuidar da segurança dos estudantes nas dependências da escola, cumprir e fazer cumprir o regimento escolar e os horários de entrada e saída de estudantes, assim como fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;

2. zelar pela segurança interna do local de trabalho e dos estudantes, controlar a movimentação de pessoas nas dependências da unidade em que trabalha e executar serviços de apoio auxiliar às unidades administrativas e operacionais;

3. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

g) Agente de Recepção e Portaria:

1. recepcionar pais de estudantes, membros da comunidade escolar e visitantes, fornecendo informações e orientando-os sobre suas necessidades na unidade escolar;

2. cuidar da segurança dos estudantes nas dependências da escola, cumprir e fazer cumprir o regimento escolar e os horários de entrada e saída de estudantes, assim como fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;

3. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

IV - dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em extinção, na função de:

a) Auxiliar de Atividades Educacionais:

1. executar serviços da rotina administrativa, envolvendo recepção e distribuição de correspondências e documentos, confecção de cópias, serviços externos e outras tarefas de apoio administrativo;

2. executar tarefas envolvendo digitação, arquivo e protocolo de correspondências e documentos, atender telefones, encaminhar ligações e realizar serviços externos, observando as regras e os procedimentos estabelecidos;

3. executar tarefas de rotina no apoio às atividades de administração de pessoal, suprimento e conservação patrimonial, conforme as normas e a legislação pertinentes;

4. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

b) Auxiliar de Manutenção:

1. executar tarefas vinculadas a trabalhos profissionais semiqualeificados e a atividades de manutenção, conservação, zeladoria, jardinagem e de limpeza;

2. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

c) Auxiliar de Limpeza:

1. efetuar a limpeza e a arrumação de salas de aula, vestiários, refeitório, banheiros e de pátios, visando à manutenção da limpeza e da higiene das dependências internas das unidades escolares;

2. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

d) Auxiliar de Merenda:

1. auxiliar no preparo de refeições e da merenda escolar a serem servidas aos estudantes, assim como preparar e servir café e lanches;

2. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

e) Auxiliar de Inspeção de Alunos:

1. inspecionar o comportamento dos estudantes, fazendo vistorias no pátio;

2. orientar os estudantes sobre regras, procedimentos e cumprimento de horários;

3. fiscalizar espaços de recreação, definindo limites e horários;

4. auxiliar na organização de atividades culturais e recreativas;

5. zelar pela disciplina dos estudantes dentro da unidade escolar;

6. recepcionar estudantes, pais e visitantes, fornecendo informações e encaminhando-os aos locais solicitados;

7. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar;

f) Auxiliar de Recepção e Portaria:

1. controlar entrada e saída de pessoas e de veículos nas dependências da unidade escolar, fazendo anotações e comunicações pertinentes, conforme normas, procedimentos e padrões estabelecidos;

2. realizar outras tarefas que, por sua natureza, sejam correlatas à função, conforme norma específica e a orientação da Direção Escolar.

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.759, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Anexo ao Decreto nº 13.175, de 10 de maio de 2011.

"TABELA DE PESSOAL DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

<i>Carreira</i>	<i>Cargo</i>	<i>Função</i>	<i>Quantitativo</i>
<i>Apoio à Educação Básica</i>	<i>Gestor de Atividades Educacionais</i>	<i>Gestor de Atividades Educacionais</i>	200
		<i>Bibliotecário</i>	
		<i>Assistente Social</i>	
		<i>Psicólogos</i>	
		<i>Nutricionistas</i>	
	<i>Assistente de Atividades Educacionais</i>	<i>Assistente de Atividades Educacionais</i>	2.500
		<i>Assistente de Inspeção de Alunos</i>	
		<i>Assistente de Recepção e Portaria</i>	
	<i>Agente de Atividades Educacionais</i>	<i>Agente de Atividades Educacionais</i>	7.000
		<i>Condutor de Veículos I</i>	
		<i>Agente de Manutenção</i>	
		<i>Agente de Limpeza</i>	
		<i>Agente de Merenda</i>	
		<i>Agente de Inspeção de Alunos</i>	
		<i>Agente de Recepção e Portaria</i>	
	<i>Auxiliar de Atividades Educacionais (em extinção)</i>	<i>Auxiliar de Atividades Educacionais</i>	600
		<i>Auxiliar de Manutenção</i>	
		<i>Auxiliar de Limpeza</i>	
		<i>Auxiliar de Merenda</i>	
		<i>Auxiliar de Inspeção de Alunos</i>	
	<i>Auxiliar de Recepção e Portaria</i>		

(NR)

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 041/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de abril de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 041/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0030.6081 Manutenção e operacionalização da SEFAZ	3	3	1500	0,00	843.192,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	843.192,00	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.123.2203.6032 Operacionalização das atividades fazendárias	3	3	2799	0,00	40.000,00	
11901.04.124.2203.6031 Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Tributária e de benefícios fiscais - FUNFAZ	3	3	2799	40.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2799	40.000,00	40.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017			F			

Manutenção e operacionalização da SED					
	3	3	1500	3.757.100,00	0,00
	3	4	1500	0,00	3.757.100,00
SUBTOTAL			1500	3.757.100,00	3.757.100,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS. 29205.12.368.2202.6027 Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica		F			
	2	3	1599	528.000,00	0,00
SUBTOTAL			1599	528.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.2212.5006 Soluções tecnológicas inovadoras		F			
	3	3	1500	843.192,00	0,00
SUBTOTAL			1500	843.192,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.2213.6273 Emendas Parlamentares		F			
	3	3	1500	0,00	200.000,00
	3	3	2500	0,00	100.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	200.000,00
SUBTOTAL			2500	0,00	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.25.752.2210.6190 Promoção da eficiência energética		F			
	3	4	1754	0,00	4.000.000,00
79101.26.782.2219.6193 Investimentos nos modais logísticos		F			
	3	4	1754	4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1754	4.000.000,00	4.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.451.2210.6189 Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas		F			
	1	4	2700	1.248.895,02	0,00
SUBTOTAL			2700	1.248.895,02	0,00
FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA 81901.08.243.2201.6167 Apoio às ações na finalidade do FEINAD		S			

	1	3	2669	150.000,00	0,00
SUBTOTAL			2669	150.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
81902.08.245.2201.6276		S			
Proteção social e estruturação da rede de atendimento SUAS					
	1	3	2660	172.638,08	0,00
	1	4	2660	3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2660	3.172.638,08	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
85201.13.392.2223.6226		F			
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações					
	3	3	1500	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	200.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
85203.27.812.2225.6249		F			
Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer					
	3	3	2500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	100.000,00	0,00
TOTAL			1500	4.800.292,00	4.800.292,00
TOTAL			1599	528.000,00	0,00
TOTAL			1754	4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL			2500	100.000,00	100.000,00
TOTAL			2660	3.172.638,08	0,00
TOTAL			2669	150.000,00	0,00
TOTAL			2700	1.248.895,02	0,00
TOTAL			2799	40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL				14.039.825,10	8.940.292,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 605, DE 1ª DE ABRIL DE 2026.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, em um cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de dispensa de licitação n. 53/000.237/2026, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de Compra Direta n. 003/2026, conforme segue:

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/21), de fornecimento de subscrição de licenças de software, para atender a demanda da Controladoria-Geral do Estado, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Código do Serviço	Unidade de medida	Qtde
1	Licenças Microsoft Office 365 E1 (P1Y – Annual) – Commercial	365512	1 - Licença	5
2	Licenças Microsoft Power Apps Premium (P1Y – Annual) – Commercial	365513	1 - Licença	3
3	Licenças Microsoft 365 Copilot (P1Y – Annual) – Commercial	0034511	1 - Licença	3

Vencedor (es):

Lote	Quantidade	Empresa	CNPJ	Valor Total (em R\$)
Único	11-Licenças	EQUALIZE IT SOLUTIONS	24.772.594/0001-17	12.504,34
TOTAL				12.504,34

Campo Grande-MS, 1º de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de **Compra Direta n. 003/2026 por dispensa de licitação**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa **Equalize It Solutions**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Leandro Silveira dos Santos Matrícula: 36676024 Cargo: Auditor do Estado	Nome: Alexandre Fernandes Ferreira Matrícula: 470570026 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Ana Luiza Gonçalves Matrícula: 75665024 Cargo: Auditora do Estado	Nome: Kleber da Silva Rodrigues Matrícula: 820498021 Cargo: Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Processo administrativo: 53/000.237/2026.

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/21), de fornecimento de subscrição de licenças de software, para atender a demanda da Controladoria-Geral do Estado, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Licenças Microsoft Office 365 E1 (P1Y – Annual) – Commercial	365512	1 - Licença	5
2	Licenças Microsoft Power Apps Premium (P1Y – Annual) – Commercial	365513	1 - Licença	3
3	Licenças Microsoft 365 Copilot (P1Y – Annual) – Commercial	0034511	1 - Licença	3

Campo Grande-MS, 1º de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda**PAUTA DE JULGAMENTO N. 38/2026**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia **nove do mês de abril de 2026, às oito horas e quinze minutos**, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão **ordinária**, julgará **em sua sala de sessões**, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também **por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT**, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 83/2024

Processo n. 11/011221/2023-Digital – ALIM n. 53151-E de 20/7/2023

Sujeito Passivo: Lavrati & Cia Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.408.149-3

Autuante: Eduardo Fagioli

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

1º Revisor: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Pedido de Vista: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Reexame Necessário n. 9/2024

Processo n. 11/008945/2023-Digital - ALIM n. 52878-E de 12/6/2023

Sujeito Passivo: Importadora e Exportadora Fortuna Ltda. – Ponta Porã-MS – IE: 28.314.594-3

Autuante: José Auto Júnior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 9/2024

Processo n. 11/011757/2023 - Digital – ALIM n. 53265-E de 27/07/2023

Sujeito Passivo: North Net Telecomunicações e Serviços Ltda. – Bataguassu-MS – IE: 28.448.451-2 – Advogados:
Luiz Felipe Ferreira, Guilherme Azambuja Falcão Novaes, Lara Dorsa Lima e outros

Autuante: Matias Saul Zagonel e Leonardo Lopes da Silva

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 184/2025

Processo n. 11/002637/2024 - Digital – ALIM n. 6309-M de 26/1/2024

Sujeito Passivo: Tiago Bunning Mendes – Campo Grande-MS – IE: não consta – Advogados: Heitor Canton de
Matos, Natieli Furtunato da Silva e outros

Autuante: Danielle Busch Alcantara

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 138/2025

Processo n. 11/007829/2024 - Digital – ALIM n. 10382-M de 2/6/2024

Sujeito Passivo: Translogatto Transportadora – Campo Grande-MS – IE: não consta – Advogado: Matheus
Rodrigues da Silva

Autuante: Leonardo Silvério Dantas

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário Geral “ad hoc”.

PORTARIA/SAT 3800, de 1 de abril de 2026

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Água mineral;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de abril de 2026.

Campo Grande, 1 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3800, de 1 de abril de 2026

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898704562657	AGUA MINERAL FELITA CHEF COM GAS - 500ML GF DESC	1	R\$ 2,01	R
7898704562664	AGUA MINERAL FELITA CHEF SEM GAS - 500ML GF DESC	1	R\$ 1,35	R
7898704562671	AGUA MINERAL FELITA CHEF COM GAS - 2000ML GF DESC	1	R\$ 4,56	R
7898704562688	AGUA MINERAL FELITA CHEF SEM GAS - 2000ML GF DESC	1	R\$ 4,40	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3801, de 1 de abril de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: refrigerantes outros produtos não cadastrados, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de abril de 2026.

Campo Grande, 1 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3801, de 1 de abril de 2026

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
89011	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 250ML LT	2	R\$ 3,67	R
89005	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 250ML PET	2	R\$ 4,44	R
89056	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 350ML PET	2	R\$ 4,67	R
89172	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 600ML GF	2	R\$ 3,97	R
89260	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 1500ML PET	2	R\$ 10,03	R
95816	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 220ML LT	2	R\$ 3,16	R
89017	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML LT	2	R\$ 7,88	R
89144	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML PET	2	R\$ 6,22	R
175647	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML GF	2	R\$ 18,93	R
89232	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML PET	2	R\$ 9,18	R
89242	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML GF	2	R\$ 6,45	R
89367	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML PET	2	R\$ 13,79	R
164220	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 250ML GF DESC	2	R\$ 6,39	R
160284	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 605ML GF RET	2	R\$ 4,11	R
89036	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 290ML GF	2	R\$ 3,99	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

3 - VRP - Operação Interestadual

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3803, de 1 de abril de 2026

Dispõe sobre a alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Campo Grande, 1 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3803, de 1 de abril de 2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7897516600113	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 20,19	R
7897516600120	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 35,78	R
7896005800577	CAFÉ 3 CORACÕES DESCAFEINADO TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 29,00	R
7896005800829	CAFÉ 3 CORACÕES ESTRADA REAL PREMIUM TORRADO E MOIDO 5 SOLDAS - 500GR PCT	1	R\$ 37,59	R
7896045102402	CAFÉ 3 CORACÕES ESTRADA REAL PREMIUM TORRADO E MOIDO VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 34,00	R

7896005802557	CAFÉ 3 CORAÇÕES ESTRADA REAL PREMIUM TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 21,72	R
7896045102389	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 29,01	R
7896005801819	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 16,89	R
7896045102396	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 31,96	R
7896005801529	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,51	R
7896005801512	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,85	R
7896005800546	CAFÉ 3 CORACOES FORT TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,66	R
7896045102419	CAFÉ 3 CORAÇÕES FORT TORRADO E MOIDO VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 24,95	R
7896045111244	CAFÉ 3 CORAÇÕES FORZA INTENSIDADE MÁXIMA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 28,82	R
7896045111220	CAFÉ 3 CORAÇÕES FORZA INTENSIDADE MÁXIMA TORRADO E MOIDO 5 SOLDAS - 500GR PCT	1	R\$ 49,98	R
7896045101658	CAFÉ 3 CORACOES GOURMET CERRADO MINEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 28,52	R
7896045106851	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET DARK ROAST TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 27,94	R
7896045115341	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET ESPECIAL TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 21,73	R
7896045113033	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET ESPRESSO STAND PACK TORRADO EM GRÃO - 500GR PCT	1	R\$ 80,02	R
7896005800379	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET ESPRESSO TORRADO EM GRÃO - 1000GR PCT	1	R\$ 130,73	R
7896045101641	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET MOGIANA PAULISTA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 27,58	R
7896005806692	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET ORGANICO TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 34,66	R
7896045101665	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET SUL DE MINAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 28,34	R
7896005802588	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 34,02	R
7896045109616	CAFÉ 3 CORAÇÕES PORTINARI OBRA CAFÉ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 29,78	R
7896045109609	CAFÉ 3 CORAÇÕES PORTINARI OBRA PENEIRANDO CAFÉ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 29,30	R
7896045109623	CAFÉ 3 CORAÇÕES PORTINARI OBRA SOLTANDO PIPAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 28,50	R
7896045113613	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS CHOCOLATE TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 36,45	R
7896045113156	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS EXÓTICO TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 37,30	R
7896005809679	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS FLORADA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 29,00	R
7896045113620	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS FRUTAS SECAS TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 36,77	R
7896045113606	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS FRUTAS VERMELHAS TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 36,24	R
7896005800553	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS ORGANICO TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 38,00	R
7896005800362	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,99	R
7896045102440	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 32,15	R
7896005800027	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,31	R
7897237815032	CAFÉ AGRICULTOR ALMOFADA TORRADO E MOÍDO POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 28,53	R

7897237810020	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 28,43	R
7897237802506	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,89	R
7897237805002	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,10	R
7898035470010	CAFÉ AMAMBAI EXPRESSO EM GRÃO TORRADO - 1KG PCT	1	R\$ 86,51	R
7898035475060	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,14	R
7898035472502	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,59	R
7898035475008	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,69	R
7898035475039	CAFÉ AMAMBAI TORRADO MOIDO ALMOFADA POTE - 500GR PCT	1	R\$ 30,53	R
7898994593737	CAFÉ AROMA PREMIUM EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,68	R
7898975219038	CAFÉ AROMA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,82	R
7898975219014	CAFÉ AROMA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,77	R
7897237815001	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,19	R
7897237812505	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,51	R
7897516600106	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 35,56	R
7896598500106	CAFÉ BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,48	R
7897042210534	CAFÉ BRASIL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,72	R
7897042210459	CAFÉ BRASIL LONG LIFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,52	R
7897042210015	CAFÉ BRASIL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,12	R
7897042210053	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 32,03	R
7897042210022	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,85	R
7891018000105	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 29,63	R
7891018427599	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,74	R
7891018427643	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO VÁCUO 500G - 500GR PCT	1	R\$ 25,67	R
7891018427773	CAFÉ BRASILEIRO GOUMERT MANTIQUEIRA MINAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 27,42	R
7891018427797	CAFÉ BRASILEIRO GOURMET MOGIANA PAULISTA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 27,09	R
7891018003205	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 30,70	R
7891018000020	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,93	R
7891018427582	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,33	R
7891018000341	CAFÉ BRASILEIRO TUTA CREMA TORRADO EM GRÃO - 1000GR PCT	1	R\$ 112,63	R
7898955412039	CAFÉ CAARAPO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,58	R
7898955412046	CAFÉ CAARAPÓ EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,68	R
7896089016215	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 27,44	R

7896089016239	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,48	R
7896089010916	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 27,57	R
7896089011470	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,49	R
7898278620050	CAFÉ CASEIRO DA LENA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,29	R
7898935992018	CAFÉ CATTAME EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,72	R
7898935992049	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 34,95	R
7897042210039	CAFÉ CATUAY TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,71	R
7897829905035	CAFÉ CENTRAL EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,79	R
7898278620074	CAFÉ CHAO GOIANO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,62	R
7896279602464	CAFÉ COAMO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,83	R
7898912252401	CAFÉ COPAGRIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,73	R
7541698235488	CAFÉ COROADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,46	R
7897733300025	CAFÉ CRIOLO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,06	R
7897733300018	CAFÉ CRIOLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,66	R
7898320810026	CAFÉ DA VO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,40	R
7897610900010	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 18,25	R
7897610900027	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 36,50	R
7898955412015	CAFÉ DOURADOS EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,16	R
7896005810231	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES ESPRESSO POR ALEX ATALA - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 21,77	R
7896005810057	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES LATTE MACCHIATO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,77	R
7896005807767	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES REGIOES DO MUNDO COLOMBIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,16	R
7896005808528	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACÕES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS CERRADO MINEIRO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,67	R
7896005807859	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS ESPRESSO FLORADA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,77	R
7896005808559	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS MOGIANA PAULISTA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,50	R
7896005808542	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS ORGANICO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,77	R
7896005807835	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CERRADO MINEIRO ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,77	R
7896005807828	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CHAPADA DIAMANTINA ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 23,69	R
7896005807811	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL MATAS DE MINAS ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,77	R
7898952174558	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AMENDOAS TORRADAS - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 29,15	R
7898952174503	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM AVELA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 28,75	R
7898952174480	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM MENTA - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 29,13	R
7898952174145	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO EXTRA INTENSO - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 28,81	R
7898952174107	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO INTENSO - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 28,81	R

7898952174510	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO VANILLA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 28,74	R
8711000360835	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 20 UND - 1CX CX	1	R\$ 39,24	R
8711000471296	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ULTIMO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 24,01	R
7896089088427	CAFÉ EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,08	R
7896089088434	CAFÉ EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 20 UND - 1CX CX	1	R\$ 37,00	R
7896089088410	CAFÉ EM CAPSULA PILAO FORTISSIMO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,08	R
7896089088380	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,08	R
7896089088397	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 20 UND - 1CX CX	1	R\$ 37,00	R
7896089088403	CAFÉ EM CAPSULA PILAO TRADICIONAL - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,08	R
7613036961028	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,46	R
7613036957069	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS HOUSE BLEND LUNGO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,67	R
7898994855125	CAFÉ FAZENDA MINEIRA ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,96	R
7896005800539	CAFÉ FORT 3 CORAÇÕES TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,63	R
7898907037211	CAFÉ FORTE FINO GRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,69	R
7898278620012	CAFÉ GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,56	R
7898278620029	CAFÉ GRÃO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,18	R
618231014101	CAFÉ GRAO DOURADOS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,46	R
7896063700291	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 18,06	R
7896063700215	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,16	R
7896706805086	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE STD PACK - 500GR PCT	1	R\$ 30,64	R
7898252230015	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 20,18	R
7898252230022	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 38,27	R
7897733300100	CAFÉ ITAPOÃ TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,22	R
7898932646020	CAFÉ ITAPORA CAIPIRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 35,04	R
7898905472069	CAFÉ IZA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,00	R
7896054600012	CAFÉ JARDIM EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,87	R
7896054600029	CAFÉ JARDIM TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,47	R
7896706805048	CAFÉ MACALI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,25	R
7896706800005	CAFÉ MACALI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,90	R
7896614108064	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,46	R
7896614108071	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 34,75	R
7897733300155	CAFÉ MARACAJU TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,28	R
7891021006934	CAFÉ MELITTA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 37,68	R
7891021006125	CAFÉ MELITTA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 37,25	R
7896897000062	CAFÉ MERIDIONAL PREMIUM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,59	R
7896897000024	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,08	R

7896897000017	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,70	R
7897042210398	CAFÉ MORENAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,94	R
7897042210381	CAFÉ MORENAO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,48	R
7898260510017	CAFÉ NAVIRAI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 36,04	R
7897829905004	CAFÉ NOROESTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,94	R
7898035475022	CAFÉ NOROESTE TORRADO E MOIDO POTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,74	R
7898955412190	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,02	R
7898955412206	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,65	R
7898260510048	CAFÉ NOVA ANDRADINA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 35,32	R
7898994279310	CAFÉ OLIVIO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,18	R
7896897000086	CAFÉ PANTANAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,00	R
7896089013405	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 30,50	R
7896089013603	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,24	R
7896089013634	CAFÉ PILAO TRADICIONAL ABRE E FECHA TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 26,69	R
7896089011357	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 31,18	R
7896089012712	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,45	R
742832494960	CAFÉ PIONEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,05	R
7891018000068	CAFÉ PREMIADO SUPER FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 20,16	R
7897829900177	CAFÉ PRESIDENTE EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,62	R
7897829900115	CAFÉ PRESIDENTE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,77	R
7897042210480	CAFÉ PROENCA LONG LIFE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,76	R
7896706800036	CAFÉ PRUDENTE EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,58	R
7896598500038	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,99	R
736532698780	CAFÉ RIBEIRAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 32,30	R
7898037980203	CAFÉ RINCAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,37	R
7898037980104	CAFÉ RINCÃO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,64	R
7898167390149	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,55	R
7898167390118	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,71	R
7898905472045	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,01	R
7898905472038	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,50	R
7896614108125	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,42	R
7896614102581	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 32,43	R

7897610900171	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO DANIEL - 500GR PCT	1	R\$ 40,61	R
7898905472021	CAFÉ TORRADO E MOIDO FLOR DA SERRA ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 18,29	R
7898905472076	CAFÉ TORRADO FLOR DA SERRA EM GRÃOS - 250GR PCT	1	R\$ 21,66	R
7898905472083	CAFÉ TORRADO FLOR DA TERRA EM GRÃOS - 500GR PCT	1	R\$ 43,32	R
7896706800111	CAFÉ TRES LAGOAS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,88	R
7891910030354	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 25,92	R
7891910030347	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 26,27	R
7898254562794	CAFÉ VALE DO IVINHEMA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,63	R
7897829900214	CAFÉ VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,10	R
7897829902522	CAFÉ VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,02	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3804, de 1 de abril de 2026

Dispõe sobre a exclusão, inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão, inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebidas I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope;
- II - Bebidas II: Cerveja e bebida energética;
- III - Café;
- IV - Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de abril de 2026.

Campo Grande, 1 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3804, de 1 de abril de 2026

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898080665942	BEBIDA ENERGETICA BALLY TROPICAL SEM AÇUCAR - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080665959	BEBIDA ENERGETICA BALLY MELANCIA SEM AÇUCAR - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080665782	BEBIDA ENERGETICA BALLY MUSCLE PROTEIN TROPICAL - 250ML LT	1	R\$ 6,99	I
7898080666017	BEBIDA ENERGETICA BALLY CEREJA SEM AÇUCAR - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080666024	BEBIDA ENERGETICA BALLY AMORA COM HORTELA SEM AÇUCAR - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080666031	BEBIDA ENERGETICA BALLY ABACAXI COM COCO - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080666048	BEBIDA ENERGETICA BALLY UVA VERDE - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080666055	BEBIDA ENERGETICA BALLY CERVEJA X6UN - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080666079	BEBIDA ENERGETICA BALLY 50+ LIMÃO COM GENGIBRE SEM AÇUCAR - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080666093	BEBIDA ENERGETICA BALLY SECRETO - 250ML LT	1	R\$ 6,99	I
7898080666147	BEBIDA ENERGETICA BALLY TADALY - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080666246	BEBIDA ENERGETICA BALLY MORANG/PESSEGO SEM AÇUCAR - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080666253	BEBIDA ENERGETICA BALLY MAÇA VERDE SEM AÇUCAR - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080665881	BEBIDA ENERGETICA BALLY CHAMPANHE SEM AÇUCAR - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080666284	BEBIDA ENERGETICA BALLY UVA VERDE SEM AÇUCAR - 250ML LT	1	R\$ 5,48	I
7898080665584	BEBIDA ENERGETICA BALLY CEREJA SEM AÇUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,33	I
7898080666086	ENERGETICO BALLY UVA VERDE - 473ML LT	1	R\$ 6,33	I
7898080666154	BEBIDA ENERGETICA BALLY TADALY - 473ML LT	1	R\$ 6,33	I
7898080666192	BEBIDA ENERGETICA BALLY UVA VERDE SEM AÇUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,33	I
7898080666208	BEBIDA ENERGETICA BALLY MANGA SEM AÇUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,33	I
7898080666239	BEBIDA ENERGETICA BALLY CEREJA SEM AÇUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,33	I
7898080666307	BEBIDA ENERGETICA BALLY AMORA COM HORTELÃ SEM AÇUCAR - 473ML LT	1	R\$ 6,33	I
7898080665751	BEBIDA ENERGETICA BALLY ESPUMANTE - 473ML LT	1	R\$ 6,33	I
7898080666185	BEBIDA ENERGETICA BALLY MAÇA VERDE SEM AÇUCAR - 1000ML PET	1	R\$ 7,99	I
7898080666215	BEBIDA ENERGETICA BALLY MORANGO E PESSEGO SEM AÇUCAR - 1000ML PET	1	R\$ 7,99	I
7898080666222	BEBIDA ENERGETICA BALLY MELANCIA SEM AÇUCAR - 1000ML PET	1	R\$ 7,99	I
7898080666260	BEBIDA ENERGETICA BALLY MANGA SEM AÇUCAR - 1000ML PET	1	R\$ 7,99	I
7898080666277	BEBIDA ENERGETICA BALLY UVA VERDE SEM AÇUCAR - 1000ML PET	1	R\$ 7,99	I
7898080666291	BEBIDA ENERGETICA BALLY CEREJA SEM AÇUCAR - 1000ML PET	1	R\$ 7,99	I
7898080664709	BEBIDA ENERGETICA BALLY AÇAÍ - 1000ML PET	1	R\$ 7,99	I
7898080664594	BEBIDA ENERGETICA BALLY MAÇA VERDE - 1000ML PET	1	R\$ 7,99	I
7898080664556	BEBIDA ENERGETICA BALLY TRADICIONAL SEM AÇUCAR - 1000ML PET	1	R\$ 7,99	I
7898080664495	BEBIDA ENERGETICA BALLY COCO E AÇAÍ - 1000ML PET	1	R\$ 7,99	I
7898080664471	BEBIDA ENERGETICA BALLY MELANCIA - 1000ML PET	1	R\$ 7,99	I
7898080664044	BEBIDA ENERGETICA BALLY FRUTAS TROPICAIS - 1000ML PET	1	R\$ 7,99	I

7898080665263	ENERGETICO BALY COLA - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	I
7898080665607	ENERGETICO BALY MATE - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	I
7898080666116	BEBIDA ENERGÉTICA BALY UVA VERDE - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	I
7898080666123	BEBIDA ENERGÉTICA BALY PIÑA COLADA - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	I
7898080666130	BEBIDA ENERGÉTICA BALY CEREJA SEM AÇUCAR - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	I
7898080666161	BEBIDA ENERGÉTICA BALY TADALY - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	I
7898080664440	BEBIDA ENERGÉTICA BALY TROPICAL SUGAR FREE - 2000ML PET	1	R\$ 10,81	I
7898953990140	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 355ML GF	1	R\$ 6,84	R

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896598500106	CAFÉ BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,87	E

PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898039569055	FRALDA GERIATRICA SOLUCION SUPER EXG 40UN - 1PCT PCT	1	R\$ 68,00	I
7898039569031	FRALDA GERIATRICA SOLUCION SUPER GDE 40UN - 1PCT PCT	1	R\$ 68,00	I
7898039569024	FRALDA GERIATRICA SOLUCION SUPER MED 40UN - 1PCT PCT	1	R\$ 68,00	I
7898039569000	FRALDA GERIATRICA SOLUCION SUPER PEQ 40UN - 1PCT PCT	1	R\$ 68,00	I

BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898172660251	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - JAMEL PIMENTA - 900ML GF	1	R\$ 22,65	I

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 48, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a reativação de inscrição estadual, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica REATIVADA, em virtude de concessão de medida liminar em mandado de Segurança, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo Único a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de abril de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 48 DE 1º DE ABRIL DE 2026

IGUATEMI

1 INTEGRACAO COMBUSTIVEIS LTDA

28.468.846-0

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 37/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia oito do mês de abril de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 172/2024

Processo n. 11/015636/2023 – Digital – ALIM n. 53674-E de 10/10/2023

Sujeito Passivo: Comércio de Tintas Gutierrez Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.347.015-1 – Advogados: Tarcísio Vinagre Franjotti e Lucas Alves Nogueira

Autuante: Luis Toshiaki Shimizu

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Recurso Voluntário n. 291/2024

Processo n. 11/004450/2024 – Digital - ALIM n. 54592-E de 18/3/2024

Sujeito Passivo: Ferreira Materiais para Construção Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.309.838-4 – Advogada: Cristina Aparecida de Barros Ribeiro de Marins

Autuante: Luis Toshiaki Shimizu

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 51/2025

Processo n. 11/008996/2024 – Digital - ALIM n. 100253-E de 1º/7/2024

Sujeito Passivo: Energia ERBS Indústria e Transporte Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.470.821-6

Autuante: José de Alencar Santelli

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Recurso Voluntário n. 82/2025

Processo n. 11/010740/2024 – Digital - ALIM n. 55402-E de 29/7/2024

Sujeito Passivo: Nestlé Brasil Ltda. – Aracariguama-SP – IE: 28.491.773-7 – Advogados: Marcelo Bez Debatin da Silveira, Rodrigo Octávio Ribeiro de Oliveira e Vitória Medeiros de Melo Caballero Chagas

Autuante: Marcus Codorniz Cruz

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 228/2025

Processo n. 11/017806/2024 – Digital - ALIM n. 11154-M de 21/11/2024

Sujeito Passivo: Legado Transportadora Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.487.376-4 – Advogados: Vinícius Menezes dos Santos, Maurício de Oliveira Prado Franco, Thiago Machado Grillo e Daniel Castro Gomes da Costa

Autuante: Tainara Luara Bragatto

Julgadora de 1ª Instância: Caroline de Cassia Sordi

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário Geral "ad hoc".

ACÓRDÃO n. 108/2026 – PROCESSO n. 11/008741/2023 (ALIM n. 52844-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 13/2024 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Andrade Comércio e Serviços Eireli EPP – I.E. n. 28.363.327-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Adonis V. Marangoni Xavier (OAB/MS n. 23.985-A) (OAB/MT n. 19.801) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – PRECARIIDADE DA FISCALIZAÇÃO E AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO DA INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO OU DE DÉBITO COM AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – PRESUNÇÃO CARACTERIZADA - COMPROVAÇÃO DE QUE PARTE DO VALOR INFORMADO POR ADMINISTRADORAS DE CARTÕES REFERE-SE A PRESTAÇÕES DE SERVIÇO CUJA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PERTENCE AO MUNICÍPIO - DEMONSTRAÇÃO, PELO CRITÉRIO DA PROPORCIONALIDADE DAS ENTRADAS DAS MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO, DE QUE PARTE DO VALOR INFORMADO PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES REFERIU-SE A OPERAÇÕES DE SAÍDA CUJO IMPOSTO HAVIA SIDO RETIDO OU PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.

Em se tratando de hipótese que se enquadre na disposição do art. 5º, § 4º, IV-A, da Lei n. 1.810, de 1997, como ocorre no caso dos autos, a fiscalização consiste em confrontar os valores informados ao Fisco por administradoras de cartão de crédito com os valores informados ao Fisco pelo próprio sujeito passivo, relativos às operações realizadas no respectivo período, e, constatado que aqueles são superiores a estes, estabelecer, quanto à diferença, a presunção de ocorrência de operações tributadas.

Verificado, na hipótese dos autos, que a autoridade autuante procedeu nesses termos e realizou a constituição do respectivo crédito tributário, descrevendo, de forma suficiente, as operações de saída tributadas cuja ocorrência se presumiu com respaldo nesses dispositivos legais e nos dados apurados, não subsiste a pretensão de nulidade do respectivo ato de lançamento, com o fundamento de que a fiscalização se deu de forma precária, assim considerada por não levar em conta outros elementos relativos à atividade do estabelecimento, o que, no entendimento da recorrente, implicaria ausência de motivação do lançamento.

Na hipótese em que o valor das operações de crédito ou débito informado ao Fisco por administradoras de cartões seja superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo próprio sujeito passivo no respectivo período, como ocorre no caso dos autos, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no montante correspondente à diferença entre esses valores e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

No caso dos autos, constatado, na fase da impugnação, que parte do valor informado por administradoras de cartões refere-se a prestações de serviços cuja competência tributária pertence ao Município, impõe-se, desprovido o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou, quanto a essa parte, a improcedência da exigência fiscal.

Demonstrado, também na fase da impugnação, mediante a aplicação do critério da proporcionalidade das entradas de mercadorias no estabelecimento, que parte do valor informado por administradoras de cartões refere-se a operações de saída cujo imposto já havia sido retido ou pago sob o regime de substituição tributária, impõe-se, desprovido o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou, quanto a essa parte, a improcedência da exigência fiscal.

Quanto ao restante do crédito tributário relativo às operações cuja ocorrência se presumiu, para fins do lançamento em discussão nestes autos, não havendo prova apta a desconstituir a presunção, impõe-se, desprovido o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou, quanto a essa parte, a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 13/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento e pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/3/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 109/2026 – PROCESSO n. 11/018261/2024 (ALIM n. 100914-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 234/2025 – RECORRENTE: MDC – Comércio de Carnes Ltda. - ME – I.E. n. 28.425.535-1 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – NÃO APRECIÇÃO DE MATÉRIA ALEGADA PELA DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

É nula a decisão de primeira instância em que o julgador deixa de se pronunciar sobre razões de defesa relevantes para a solução do conflito apresentadas na impugnação, implicando cerceamento do direito de defesa, com fundamento no art. 28, I, "d", da Lei n. 2.315, de 2001, o que impõe outorgar provimento ao recurso voluntário, restando prejudicada a análise das demais razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 234/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/3/2026, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 110/2026 – PROCESSO n. 11/015033/2024 (ALIM n. 10910-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 211/2025 – RECORRENTE: Victorino & Cia Ltda. ME – I.E. n. 28.348.056-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Matheus Neuwirth (OAB/MS n. 17.817), João Magno Nogueira Porto (OAB/MS n. 11.328-B) e Marcellly de Oliveira Medina (OAB/MS n. 26.570) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - PRETENSÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA MULTA PUNITIVA PELA MULTA MORATÓRIA – AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A falta de recolhimento do ICMS devido em operações submetidas ao regime de substituição tributária configura infração material expressamente tipificada na legislação tributária estadual, sujeita à aplicação de multa punitiva prevista no art. 117, inciso I, alínea "e", da Lei n. 1.810/1997.

Demonstrada a falta de recolhimento do imposto devido, revela-se correta a aplicação da penalidade punitiva, sendo irrelevante a alegação de boa-fé do contribuinte, uma vez que a responsabilidade por infração tributária independe da intenção do agente, conforme dispõe o art. 231, §2º, da Lei n. 1.810/1997.

Verificado, ainda, que, no recurso voluntário, o sujeito passivo pretendeu a substituição da multa punitiva pela multa moratória, nos termos do art. 117-A da Lei n. 1.810, de 1997, e que, nos termos dos §§ 4º e 12 desse dispositivo, não há amparo para tal substituição, impõe-se, nesse aspecto, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 211/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/3/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 111/2026 – PROCESSO n. 11/016976/2023 (ALIM n. 54017-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 98/2024 – RECORRENTE: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.290.869-2 – Paulínia-SP – ADVOGADOS: Marcos Vinícius Costa (OAB/SP n. 251.830) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES À IDENTIFICAÇÃO DO FATO NO QUAL SE FUNDAMENTA A EXIGÊNCIA FISCAL E DOS FATOS NOS QUAIS SE EMBASA A INCLUSÃO DA RECORRENTE NO POLO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA - ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - DOCUMENTO UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA A CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMPOSTO - INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DE DISPOSITIVOS NORMATIVOS NOS QUADROS 12 E 13 - FALTA DE INDICAÇÃO JUSTIFICADA NA AUSÊNCIA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ICMS. OPERAÇÕES COM GASOLINA - OPERAÇÕES SUBMETIDAS À INCIDÊNCIA ÚNICA - FATO GERADOR OCORRIDO EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - PRODUTO POSTERIORMENTE DESTINADO A ESTE ESTADO, MEDIANTE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS REALIZADAS POR DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL - OBRIGATORIEDADE DO REPASSE DO IMPOSTO DEVIDO A ESTE ESTADO - INADIMPLÊNCIA DO CONTRIBUINTE - CARACTERIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA DISTRIBUIDORA AUTORA DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS INDEPENDENTEMENTE DA REGULARIDADE DAS PRESTAÇÕES DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E AUDITORIA DOS ANEXOS DE COMBUSTÍVEIS (SCANC) - CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que há, no ALIM e nos anexos que o acompanham, elementos informativos suficientes à identificação dos elementos necessários à determinação do fato no qual se fundamenta a exigência fiscal, bem como dos fatos que embasam a inclusão da recorrente no polo passivo da respectiva obrigação tributária, na condição de responsável solidária, possibilitando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, não subsiste, nesse aspecto, a pretensão de nulidade formal do respectivo ato de lançamento.

No caso em que o Auto de Lançamento e de Imposição de Multa seja utilizado exclusivamente para a constituição de crédito tributário relativo ao imposto, sem imposição multa punitiva, como ocorre na hipótese dos autos, não se justifica o preenchimento dos seus Quadros 12 e 13, reservados ao enquadramento legal da infração e da multa, respectivamente.

As operações com gasolina submetem-se à incidência única de que trata o art. 155, §§ 2º, XII, "b", 4º e 5º, da Constituição Federal, a Lei Complementar n. 192, de 2022, e o Convênio ICMS n. 15, de 2023, cabendo o imposto ao Estado onde ocorre o consumo.

Verificado, na hipótese dos autos, que, posteriormente ao fato gerador do imposto, ocorrido em outro Estado, a gasolina objeto da autuação fiscal foi destinada a este Estado mediante operações interestaduais, e que o contribuinte do imposto, responsável pelo fato gerador do imposto ocorrido no Estado de origem, não obstante as informações prestadas regularmente no âmbito do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (SCANC), deixou de realizar o repasse do imposto a este Estado, legítima é a constituição do respectivo crédito tributário, identificando-se como sujeito passivo, na condição de responsável solidária, nos termos da cláusula vigésima sétima do Convênio ICMS 15, de 2023, a distribuidora de combustíveis que realizou as referidas operações interestaduais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 98/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/3/2026, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Julio César Borges (Suplente) e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 112/2026 – PROCESSO n. 11/003817/2024 (ALIM n. 54516-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO

n. 289/2024 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.290.976-1 – Iporã/PR – ADVOGADOS: Eduardo Pugliese Pincelli (OAB/SP n. 172.548), Jessica Chehter Brand (OAB/SP n. 356.185) e Marcos Vieira Mendes (OAB/SP n. 445.821) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO, CONTRADIÇÃO ENTRE A DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO, CAPITULAÇÃO LEGAL GENÉRICA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – NÃO ENFRENTAMENTO DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS NA IMPUGNAÇÃO PELO JULGADOR SINGULAR – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS–ST. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS A ESTE ESTADO – RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO REMETENTE PELO IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – RECEBIMENTO, EM TRANSFERÊNCIA, DE FORMA IRREGULAR, DE CRÉDITO DO IMPOSTO E SUA EFETIVA UTILIZAÇÃO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO A ESTE ESTADO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte

A descrição da matéria tributável e da infração constante do Auto de Lançamento revela-se suficiente para a perfeita compreensão da conduta imputada ao contribuinte, consistente na utilização indevida de crédito de ICMS decorrente de transferência irregular de saldo credor, sem autorização da Secretaria de Estado de Fazenda. Não há contradição entre os campos do auto, uma vez que a descrição da matéria tributável evidencia o resultado da conduta – o não recolhimento do ICMS-ST –, enquanto a descrição da infração identifica sua causa – a apropriação irregular de crédito do imposto.

A capitulação legal adotada delimita adequadamente o regime jurídico violado, com fundamento nos arts. 66, §1º, e 76, §1º, da Lei n. 1.810/1997, combinados com o art. 68 do RICMS/MS, que disciplinam as condições para o aproveitamento e a transferência de créditos do imposto. Evidenciado, ainda, que o contribuinte exerceu plenamente o contraditório e a ampla defesa, tendo apresentado extensa argumentação jurídica em sede de impugnação e recurso, não há que se falar em cerceamento de defesa e, conseqüentemente, a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Verificado que o julgador singular enfrentou os fundamentos defensivos apresentados na impugnação, apresentando razões jurídicas para a manutenção da exigência fiscal, improcede a alegação de vício de motivação de sua decisão.

Demonstrado que a empresa autuada, em operações interestaduais destinadas a este Estado, realizadas na condição de contribuinte substituto deste Estado, recebeu, em transferência, de forma irregular, crédito do imposto, assim considerado pela ausência da exigida autorização prévia da autoridade administrativa competente, proveniente de estabelecimento filial localizado neste Estado, e o utilizou, efetivamente, na apuração do imposto devido a este Estado pelo regime de substituição tributária, relativamente às operações subsequentes, legítima é a exigência fiscal, compreendendo o imposto que, em razão dessa utilização, deixou de ser pago, bem como a multa pela infração consistente no recebimento e utilização efetiva do referido crédito, prevista na alínea “e” do inciso II do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 289/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/3/2026, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 113/2026 – PROCESSO n. 11/000963/2025 (ALIM n. 11516-M/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 279/2025 – RECORRENTE: Ebazar.Com.Br. Ltda. – I.E. n. 28.492.587-0 – Extrema-MG – ADVOGADO: Cláudio Leite Pimentel (OAB/RS n. 19.507), Daniel Cunha Canto Marques (OAB/SP n. 335.150) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALIM PREVENTIVO – EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL DISCUTINDO A EXIGIBILIDADE DO TRIBUTO – REFERÊNCIA EXPRESSA À SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE E À GARANTIA MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – PREVENÇÃO DA DECADÊNCIA – VALIDADE – ADEQUAÇÃO DA FORMA DE INTIMAÇÃO – NECESSIDADE – PRAZO PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CONTAGEM A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO JUDICIAL QUE DISCUTE A MATÉRIA – OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO APLICÁVEL AOS LANÇAMENTOS PREVENTIVOS. ICMS-DIFAL. OPERAÇÕES DE SAÍDA INTERESTADUAIS DE BENS AO CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO LOCALIZADO NESTE ESTADO – CARACTERIZAÇÃO – DEPÓSITO JUDICIAL – SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – POSSIBILIDADE DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR MEIO DE LANÇAMENTO EM CARÁTER PREVENTIVO – RESGUARDO DO DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA – ALEGAÇÃO DE DUPLICIDADE DE COBRANÇA – NÃO CONFIGURAÇÃO – DEPÓSITO JUDICIAL QUE NÃO EXTINGUE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, LIMITANDO-SE A SUSPENDER SUA EXIGIBILIDADE – FORMALIZAÇÃO DO CRÉDITO PARA FINS DE CONTROLE E INSCRIÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que o Auto de Lançamento e de Imposição de Multa foi lavrado em caráter preventivo, com a finalidade de prevenir a decadência do crédito tributário, tendo em vista que sua exigibilidade se encontrava suspensa em razão de depósito judicial integral realizado no âmbito de ação judicial, não se configura irregularidade na constituição do crédito tributário, uma vez que, nos termos do art. 151, inciso II, do Código Tributário Nacional, a suspensão da exigibilidade do crédito tributário não impede sua constituição administrativa pela autoridade fiscal.

Verificado, contudo, que a intimação do sujeito passivo foi realizada por meio do modelo padrão constante do próprio ALIM, prevendo prazo imediato para pagamento ou impugnação, sem observância integral do procedimento específico previsto na Resolução/SEFAZ n. 2.485, de 31 de julho de 2013, para os casos de lançamento preventivo, caracteriza-se inadequação meramente procedimental na forma de intimação, a qual não compromete a validade da constituição do crédito tributário nem implica prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa, impondo-se, entretanto, a adequação da forma de intimação para explicitar que o prazo de 20 (vinte) dias para pagamento do crédito tributário deve ser contado a partir do trânsito em julgado da ação judicial que discute a matéria.

Constatado que o sujeito passivo, localizado em outra unidade da Federação, destinou a adquirente não contribuinte do imposto, localizado neste Estado, bens para uso, consumo ou ativo permanente, legítima é a exigência, dele, sujeito passivo, na condição de responsável pelo pagamento do crédito tributário relativo ao imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, incidente na operação de saída interestadual que destina os referidos bens a este Estado.

O depósito integral do montante discutido judicialmente suspende a exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151, II, do CTN, sem, contudo, impedir sua constituição pela Administração Tributária, a qual pode proceder ao lançamento para resguardar o direito fazendário e evitar a decadência. A lavratura de auto de lançamento em caráter preventivo, ainda que existente causa suspensiva da exigibilidade, encontra respaldo na legislação estadual e na Resolução SEFAZ n. 2.485/2013, não configurando qualquer irregularidade.

A existência de depósito judicial não implica duplicidade de cobrança, uma vez que não extingue nem substitui o crédito tributário, limitando-se a suspender sua exigibilidade, sendo o lançamento administrativo medida de formalização e controle do crédito, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 279/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/3/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Rafael Ribeiro Bento e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 114/2026 – PROCESSO n. 11/010295/2024 (ALIM n. 55459-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 93/2025 – RECORRENTE: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.353.634-9 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO - APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM VALOR SUPERIOR AO DESTACADO NOS DOCUMENTOS FISCAIS - DOCUMENTOS DE ENTRADA CLASSIFICADOS COM CST 41 (OPERAÇÕES NÃO TRIBUTADAS) - AUSÊNCIA DE DESTAQUE DO IMPOSTO - NÃO CUMULATIVIDADE - CONDICIONAMENTO AO IMPOSTO COBRADO NA OPERAÇÃO ANTERIOR - INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA CREDITAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado, por meio dos demonstrativos fiscais e dos registros da Escrituração Fiscal Digital (EFD), que o contribuinte se creditou de valores de ICMS superiores àqueles efetivamente destacados nos documentos fiscais de entrada, os quais, inclusive, foram emitidos sob o Código de Situação Tributária 41 (operações não tributadas), sem destaque do imposto, não se configura o direito ao crédito, nos termos do princípio da não cumulatividade, que o condiciona à existência de imposto cobrado na operação anterior, impõe-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 93/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/3/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 115/2026 – PROCESSO n. 11/016018/2023 (ALIM n. 53880-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 25/2024 – RECORRIDA: Raizen S.A. – I.E. n. 28.403.510-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Julio Salles Costa Janolio (OAB/RJ n. 119.528), Rhafael Magnus Kiss Gomes (OAB/RJ n. 222.482) e Lohane Felix do Carmo (OAB/RJ n. 246.425) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO QUE SE CONSIDEROU INDEVIDO PELO SEU REGISTRO EXTEMPORÂNEO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO FISCO – DESNECESSIDADE DESSA AUTORIZAÇÃO – ILEGITIMIDADE NÃO CARACTERIZADA – OBRIGATORIEDADE DE SIMPLES COMUNICAÇÃO AO FISCO, CUJA FALTA CARACTERIZA DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA SEM EFEITO NA LEGITIMIDADE DO CRÉDITO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

O registro do crédito fiscal decorrente de entrada de mercadorias ou bens em período posterior àquele a que compete independe de autorização prévia do Fisco, mas impõe ao sujeito passivo o dever de comunicá-lo, na forma e no prazo regulamentares.

A falta de comunicação do registro extemporâneo, que constitui mero descumprimento de obrigação acessória, não implica, por si só, a ilegitimidade do respectivo crédito fiscal e, conseqüentemente, não legitima a exigência do imposto com ele regularmente compensado, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 25/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/3/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra

Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 116/2026 – PROCESSO n. 11/014321/2021 (ALIM n. 48794-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 123/2022 – RECORRENTE: Telemar Norte Leste S.A. – I.E. n. 28.322.830-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gabriel Manica Mendes de Sena (OAB/RJ n. 148.656), Amanda Zaidan Silva Ferreira (OAB/RJ n. 186.095) e Mariana Salvador Ismael (OAB/RJ n. 216.322) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INADEQUAÇÃO DO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – DETERMINAÇÃO DOS VALORES CONSIDERADOS NO CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CREDITAMENTO – REMESSA DE SUA APRECIÇÃO PARA A ANÁLISE DAS QUESTÕES DE MÉRITO. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO – APROVEITAMENTO DE CRÉDITO – CIAP – PAGAMENTO PARCIAL – APLICAÇÃO DO ART. 150, § 4º, DO CTN – PRAZO QUINQUENAL CONTADO DO FATO GERADOR – JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA DO STJ (SÚMULA 555) – RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA PARCIAL – EXCLUSÃO DOS PERÍODOS ALCANÇADOS. ICMS. CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE (CIAP) – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE CREDITAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO E DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO. OPERAÇÕES REALIZADAS EM PERÍODO ANTERIOR À MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA ADC N. 49 DO STF. MANUTENÇÃO NO CÁLCULO – SAÍDAS TEMPORÁRIAS – OPERAÇÕES FORA DO CAMPO DE INCIDÊNCIA DO ICMS – EXCLUSÃO DO CÁLCULO PELO JULGADOR SINGULAR – ITENS FINANCEIROS – NÃO INCLUSÃO NA AUTUAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AJUSTES ALEGADOS – IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE – TAXA SELIC – APLICAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Tratando-se de situação em que a definição de quais operações devem ser incluídas – ou não – no coeficiente de aproveitamento do crédito, remete-se sua apreciação no exame das questões de mérito.

Tratando-se de lançamento por homologação, em que houve antecipação de pagamento, ainda que parcial, aplica-se a regra do art. 150, § 4º, do CTN, inexistindo dolo, fraude ou simulação, segundo a qual o prazo decadencial para constituição do crédito tributário é de cinco anos, contados da ocorrência do fato gerador, devendo ser reconhecida a decadência parcial do crédito tributário, com a exclusão dos períodos alcançados na exigência fiscal.

Na determinação do coeficiente de creditamento do CIAP, previsto no art. 20, § 5º, III, da Lei Complementar n. 87, de 1996, devem ser consideradas apenas as operações de circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação inseridas no campo de incidência do ICMS, compondo: o numerador, o valor das operações e prestações tributadas; e o denominador, o total das operações e prestações realizadas no período.

As transferências de bens do ativo imobilizado e de materiais de uso e consumo realizadas no período autuado devem ser mantidas no cálculo do coeficiente de aproveitamento de crédito do CIAP, por se referirem a período anterior à modulação dos efeitos da decisão proferida pelo STF na ADC n. 49, que reconheceu a não incidência de ICMS nessas operações.

As saídas temporárias, por não configurarem operações sujeitas à incidência do imposto, foram excluídas do cômputo do coeficiente pelo julgador singular, por não integrarem o conceito de “total de operações de saídas” para fins de apuração do crédito.

Os itens financeiros não compõem a base de cálculo da autuação, tendo sido expressamente excluídos pela fiscalização. Ademais, a ausência de comprovação específica acerca dos ajustes alegados pela recorrente inviabiliza a análise da matéria, impondo-se manter, nesses pontos, a decisão recorrida.

É legítima a utilização da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM) para atualização monetária dos créditos tributários do Estado até 30 de novembro de 2017 (art. 4º da Lei n. 6.033, de 2022), aplicando-se, após essa data, a correção pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), nos termos do art. 285 da Lei n. 1.810, de 1997, na redação da Lei n. 6.033, de 2022, impondo-se desprover o recurso voluntário nessa parte, porquanto a autuação se refere a período anterior, razão pela qual se encontra correta a atualização do cálculo pela UAM-MS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 123/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida,

pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/3/2026, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 117/2026 – PROCESSO n. 11/009997/2023 (ALIM n. 52952-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 262/2023 – RECORRENTE: Oi Móvel S.A. – em recuperação judicial – I.E. n. 28.490.081-8 – Curitiba-PR – ADVOGADOS: Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara (OAB/RJ n. 112.310) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – ERRO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – NÃO COMPROVAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE RECOLHIMENTOS E OPERAÇÕES. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que tal medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Quanto aos períodos remanescentes, em razão da ausência de comprovação do recolhimento do ICMS-ST e da insuficiência de elementos probatórios aptos a desconstituir a apuração fiscal, especialmente pela falta de correlação objetiva entre documentos fiscais, períodos de apuração e comprovantes de pagamento, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 262/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/3/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Julio Cesar Borges (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 51, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de abril de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 51 DE 1º DE ABRIL DE 2026

NOVA ANDRADINA

1 ESPOLIO DE JOSE DA SILVA FILHO 28.751.114-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 51 DE 1º DE ABRIL DE 2026

AGUA CLARA

1 MARIA IVANILDES DIAS DE QUEIROZ 28.861.945-5

IVINHEMA

2 SIRLEI CACERES COFFERI 28.853.292-9

LAGUNA CARAPA

3 ESPOLIO DE ZENIR JOAO MARCHIORETTO 28.676.413-0

RIBAS DO RIO PARDO

4 ESPÓLIO DE BENEDITO SEVERINO DA COSTA 28.529.487-3

RIO BRILHANTE

5 JOSEMAR PEROZA SARMENTO 28.869.704-9

SONORA

6 VAGNER RODRIGO BARUCHI 28.724.283-8

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial nº 12.116, de 01º de abril de 2026, p. 36.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000388

PROCESSO N. 29.004.435-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPG DR JOAQUIM MURTINHO – BELA VISTA/MS – CNPJ: 00.780.098/0001-47.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Adquirir e instalar lousas de vidro, visando melhorar a infraestrutura dos ambientes, proporcionar melhores condições de ensino.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003143 de 18/03/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 31/03/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

PLACIDA FERNANDA PEREIRA BUSTAMANTE CPF xxx.353.241-xx

Presidente da APM DA EEPG DR JOAQUIM MURTINHO.

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 028/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23780

Processo: 29/027.761/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e Super Construtora e Incorporadora Ltda
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 028/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.
Valor: O qual equivale ao reajuste de 8,179%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 135.878,57 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 028/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 27/03/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 053/2023/SED Nº Cadastral 21631.2

Processo: 29/029.600/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SÃO BENTO IMOBILIÁRIA LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 053/2023, que tem como objeto a locação de um imóvel destinado à instalação da Coordenadoria Regional de Educação (CRE 08), no município de Naviraí/MS, conforme previsão na Cláusula Segunda e Décima Quarta do referido Contrato e com fundamento na Lei nº 8.245/91 c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza/Item da Despesa n. 33903910, Fonte n. 0150010011.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 371.352,12 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.245/91 c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 053/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 do mês de abril de 2026 até a data de 26 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 31/03/2026
Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e VANDERLI MESSIAS VIEIRA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 025/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23743

Processo: 29/027.748/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e AGUIA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor global do Contrato n. 025/2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.
Valor: O valor inicialmente contratado foi R\$ 1.801.664,79 (um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), na primeira reprogramação financeira, houve o acréscimo de itens contratuais e extracontratuais no montante de R\$ 57.739,94 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 3,20% do valor inicial do contrato. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 1.859.404,73 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 30/03/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 46/2022/SED Nº Cadastral 17971.3

Processo: 29/028.347/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e RMA ASSISTENCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas elevatórias conforme previsão na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, e nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903917.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 046/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 do mês de abril de 2026 até a data de 26 de abril de 2027.
Data da Assinatura: 31/03/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Magna Jardim de Almeida

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000416

PROCESSO N. 29.004.744-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED - CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EM ANTONIO TORQUATO DA SILVA-POLO - COXIM/MS - CNPJ: 01.860.841/0001-31.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Implantação da sala de tecnologia com computadores e mobiliário

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003175 de 19/03/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 01/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

KELLY BORGES DA SILVA CPF xxx.290.371-xx

Presidente da APM DA EM ANTONIO TORQUATO DA SILVA-POLO.

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1143, 31 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

Considerando a Portaria SAS/MS n. 120 de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS;

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar a habilitação do Hospital Regional de Dourados (CNES: 5989620) como Unidade de Assistência

de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, no município de Dourados.

Região de Saúde	Município	Unidade/Instituição	SCNES	Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Enteral	Código de Classificação	Média do Impacto Financeiro Mensal R\$	Média do Impacto Financeiro Anual R\$
Centro Sul	Dourados	Hospital Regional de Dourados	5989620	Alta Complexidade	23.01	15.221,83	182.661,98

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1144, 31 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

Considerando a Portaria SAS/MS n. 90/2029 que define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Hospital Regional de Dourados SCNES: 5989620, conforme descrito no quadro abaixo:

Componente Hospitalar: Alta Complexidade de Ortopedia

Região de Saúde	Município	Unidade/Instituição	SCNES	Código do Serviço	Código de Classificação	Serviço de Traumatologia e Ortopedia
Cone Sul	Dourados	Hospital Regional de Dourados	5989620	155	003	Serviço de Traumatologia e Ortopedia

Art. 2º O valor do impacto financeiro é de R\$ 643.813,20 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos), conforme anexo desta Resolução.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO
Presidente do COSEMS

ANEXO

Impacto Financeiro Referente à Habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Hospital Regional de Dourados.

IMPACTO FINANCEIRO HABILITAÇÃO COMO UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia

Alta Complexidade (AC)	Valor Médio	Quantidade/Mês	TOTAL:
	R\$ 4.658,82	3	R\$ 13.976,46

Média Complexidade (MC)	Valor Médio	Quantidade/Mês	TOTAL:
	R\$ 855,76	39	R\$ 33.374,64

	MÊS	ANO
Total de Cirurgias de Alta complexidade	R\$ 13.976,46	R\$ 167.717,52
Total de Cirurgias de média complexidade	R\$ 33.374,64	R\$ 400.495,68

Para cada cirurgia ortopédica realizada é estabelecido o número de 15 (quinze) consultas especializadas de ortopedia.

Quantidades de cirurgias/mês (42 x 15) = 630 consultas/mês 7.560 consultas/ano		
Total de consultas/mês x R\$ 10,00 =		R\$ 6.300,00
Total de consultas/ano x R\$ 10,00 =		R\$ 75.600,00
IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO		
PROCEDIMENTOS	MENSAL	ANUAL
Cirurgia de Alta Complexidade	R\$ 13.976,46	R\$ 167.717,52
Cirurgia de Média Complexidade	R\$ 33.374,64	R\$ 400.495,68
Consultas	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
Total	R\$ 53.651,10	R\$ 643.813,20
		R\$ 643.813,20

Resolução N. 552/SES/MS

30 de março de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Dourados	03.155.926/0001-44 13.896.863/0001-30	27.034.360-2025 2025TR005568	Manutenção das Ações de Serviços Públicos de saúde da atenção especializada.	R\$ 150.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 554/SES/MS**30 de março de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Costa Rica	15.389.596/0001-30 13.996.218/0001-90	27.027.738/2025 2025TR005166	Melhorar a infraestrutura e qualificar os serviços ofertados pela rede municipal de saúde de Costa Rica/MS, com foco no fortalecimento da Atenção Básica e no aprimoramento das condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.	R\$ 300.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 551/SES/MS**27 de março de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
------------------	--	-----------------	---------------	------------------

Dourados	03.155.926/0001-44 13.896.863/0001-30	27.024.479-2025 2025TR003263	Transformar o Sistema Único de Saúde através da utilização de tecnologias digitais, promovendo acesso, qualidade e eficiência no cuidado.	R\$ 150.000,00 (Investimento)
-----------------	--	---------------------------------	---	----------------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xxx.xx3.4xx, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.xxx-49, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por MARCIO JAQUES COSTA, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade RG n. XXX.217.XXX expedido por SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. XXX.885.XXX-04, residente e domiciliado em Corumbá-MS, CEP 79.321-016, denominado CONTRATADO, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 29 SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a contar de 26 de março de 2026 o contrato de n. 29/ SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de Técnico de Enfermagem na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação no Estabelecimento Penal Corumbá.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande/MS 31 de março de 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

MARCIO JAQUES COSTA
CONTRATADO

Extrato do Termo de Fomento n. 2926/2025 – 22/2026

Processo n. 27/038.167/2025

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD) - CNPJ/MF n. 33.089.558/0001-44.

Da Base Legal: O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR002926 – NUP n. 27.038.167-2025, efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: melhorar o atendimento prestado aos pacientes da Instituição ACPD na área de fisioterapia, psicologia e terapia ocupacional (Despesas de Capital e Corrente).

Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação

orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2026NE002157	25/03/2026	4.642,00 (Corrente)
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	445042	2026NE002156	25/03/2026	45.358,00 (Capital)

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 01/04/2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – FESA/SES

Vanda Peres Begas - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD)**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.038.167/2025	2926/2025	Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD)
Gestor		
Servidor		Matrícula
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis		500674021
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Juliana Medeiros Vieira		79790025
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: melhorar o atendimento prestado aos pacientes da Instituição ACPD na área de fisioterapia, psicologia e terapia ocupacional (Despesas de Capital e Corrente).

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.001/2022 /SES Nº Cadastral 17726

Processo: 27/004.338/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de prestação de serviços de saúde emergenciais para o Hospital Regional Magid Thomé (HRCMT), mediante a locação de mão de obra especializada para atendimentos de cunho ocupacional, emergencial e assistencial, com disponibilização de ambulância UTI ou Tipo B, equipada com equipe de socorristas 24 horas, destinada à realização de transferências de pacientes do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé para hospitais de referência.

Dotação Orçamentária:	A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias: - Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0017; Natureza de Despesa: 33508501; Fonte: 0150010021; Nota de Empenho Inicial 2026NE001577, emitida em 06/03/2026, no valor de R\$ 144.799,20 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Valor:	Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA mensalmente, no prazo e condições constantes neste Instrumento, o valor estimado de R\$ 144.799,20 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2021, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 17, da Lei Estadual n.º 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas alterações; Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM n.º 3.410/2013 e Portaria/GM n.º 3.390/2013); bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da sua assinatura, com efeitos a partir da competência de março de 2026 e término vinculado ao Contrato de Gestão n.º 01/2022.
Data da Assinatura:	25/03/2026
Assinam:	Maurício Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero

Extrato do Termo de Fomento n. 1945/2025 – 19/2026**Processo n. 27/026.948/2025**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação Asilo São João Bosco - CNPJ/MF n. 03.708.120/0001-36.

Da Base Legal: O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR001945 – NUP n. 27.026.948-2025, efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Promover serviços de saúde com qualidade e segurança para os idosos residentes na Instituição Asilo São João Bosco, sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2026NE002154	25/03/2026	50.000,00 (Corrente)

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 31/03/2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – FESA/SES
Isislene Gomes Magalhães - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual n.º 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação Asilo São João Bosco**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.026.948-2025	1945/2025	Associação Asilo São João Bosco

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1145, 31 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

Considerando a Portaria GM/MS n. 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Considerando a Portaria GM/MS n. 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

Considerando a Linha de Cuidado das Pessoas com Sobrepeso e Obesidade – LCSO, Resolução CIB n. 228/SES/MS, de 11 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a habilitação do **Hospital Regional de Dourados**, CNES 5989620 como Serviço de Referência para Tratamento na Unidade de Assistência em Alta Complexidade ao indivíduo com obesidade, segundo critérios definidos na Portaria GM/MS n. 425, de 19 março 2013, estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade sendo referência para todo Estado Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – O impacto financeiro para habilitação, estabelecido no Anexos I e II desta Resolução, será custeado com recursos provenientes do orçamento do Ministério da Saúde, componente FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

ANEXO I**ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE AO INDIVÍDUO COM OBESIDADE**

Região de Saúde	Município	Unidade/Instituição	SCNES	Código de Classificação	Serviço de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade	Impacto Financeiro Anual R\$
Centro Sul	Dourados	Hospital Regional de Dourados	5989620	02.03	Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade	1.077.699,36

ANEXO II
QUADRO DESCRITIVO IMPACTO FINANCEIRO

Linha de Cuidado do Sobrepeso e da Obesidade

ESTADO: Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

UNIDADE: Dourados

Nome do Hospital: **HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS**

Nome da Linha de Cuidado para aprovação: Linha de cuidado sobrepeso e obesidade estadual

Data: 31/03/2026

NÚMERO DE CIRURGIA PROPOSTAS pelo gestor local (mês)	10,00	Preencher somente esta célula
---	--------------	--------------------------------------

PROCEDIMENTOS	Quantidade para realizar 1 cirurgia	Valor Procedimento	Impacto Mês	Impacto Ano	
Pré - APAC (1 acompanhamento)	1,00	40,00	400,00	4.800,00	
Pós - APAC de continuidade (8 acompanhamentos) *	8,00	40,00	3.200,00	38.400,00	
Gastroplastia com Derivação Intestinal	1,00	4.350,00	43.500,00	522.000,00	
Grampeador Linear Cortante + (3 cargas)	1,00	1.033,00	10.330,00	123.960,00	
Cargas para Grampeador Linear Cortante**	3,00	254,00	7.620,00	91.440,00	
TOTAL		5.717,00	65.050,00	780.600,00	
PROCEDIMENTOS - Plástica Reparadora	%	Valor Procedimento	Valor Proporcional	Impacto Mês	Impacto Ano
Dermolipectomia Abdominal pós-cirurgia bariátrica	0,30	862,35	258,71	2.587,05	31.044,60
Dermolipectomia Abdominal Circunferencial pós-cirurgia bariátrica	0,70	1.052,20	736,54	7.365,40	88.384,80
Dermolipectomia Crural pós-cirurgia bariátrica	0,40	862,35	344,94	3.449,40	41.392,80
Dermolipectomia Braquial pós-cirurgia bariátrica	0,30	862,32	258,70	2.586,96	31.043,52

Mamoplastia pós-cirurgia bariátrica	0,70	851,52	596,06	5.960,64	71.527,68
TOTAL				21.949,45	263.393,40
PROCEDIMENTOS - Exames	% de aumento (incremento), Portaria nº 425/2013	Valor Tabela Sigtap sem incremento - SUS	Valor do aumento em R\$	Impacto Mês	Impacto Ano
Esofagogastroduodenoscopia	1,08	48,16	52,98	529,76	6.357,12
Ultra-sonografia de abdômen total	1,21	37,95	45,54	455,40	5.464,80
Ecocardiografia transtoracica	1,50	67,89	101,84	1.018,35	12.220,20
Ultrassonografia doppler colorido (até 3 vasos)	1,65	39,60	63,36	633,60	7.603,20
Prova de função pulmonar completa com broncodilatador (espirometria)	2,77	6,36	17,17	171,72	2.060,64
TOTAL			280,88	2.808,83	33.705,96
VALOR TOTAL				Impacto Mês	Impacto Ano
(*) atendimento por equipe multiprofissional pós-cirurgia bariátrica, durante o período de 18 meses (1º, 2º, 3º,4º,6º,9º,12º e 18º). Totalizando 8 APACs considerando 1 cirurgia. Então soma-se: R\$ 40,00 x 8 Apacs = R\$ 320,00				89.808,28	1.077.699,36

Gestor	
Servidor	Matrícula
Neiva Cristina Barbosa dos Santos	67903-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor	Matrícula
Patrícia Marques Magalhães	476375021
Anicete Ajala	2367025
Simone Ferreira da Cruz	77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Promover serviços de saúde com qualidade e segurança para os idosos residentes na Instituição Asilo São João Bosco, sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Fomento n. 2901/2025 – 21/2026
Processo n. 27/035.593/2025

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação Asilo São João Bosco - CNPJ/MF n. 03.708.120/0001-36.

Da Base Legal: O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR002901 – NUP n. 27.035.593-2025, efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Oferecer suporte qualificado aos atendimentos realizados pelo Asilo São João Bosco., sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2026NE002155	25/03/2026	50.000,00 (Corrente)

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 01/04/2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – FESA/SES
Isislene Gomes Magalhães - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação Asilo São João Bosco**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.035.593-2025	2901/2025	Associação Asilo São João Bosco
Gestor		
Servidor	Matrícula	

Neiva Cristina Barbosa dos Santos	67903-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor	Matrícula
Patrícia Marques Magalhães	476375021
Anicete Ajala	2367025
Simone Ferreira da Cruz	77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Oferecer suporte qualificado aos atendimentos realizados pelo Asilo São João Bosco., sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 2940/2025 – 20/2026

Processo nº: 2025TR002940

NUP. nº 27.034.541-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Fundação PIO XII - Dourados/MS** - CNPJ n. 49.150.352/0034-80.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover a melhoria contínua no atendimento aos pacientes do SUS no Hospital de Amor de Dourados, garantindo qualidade e acesso ágil aos serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002160, emitida em 25/03/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 31.03.2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES

Ademar Capuci – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2940/2025- 20/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação PIO XII – Dourados/MS**, Processo n. 2025TR002940, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Carolina Cabral Zampieri Gonçalves	818971021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1139, 30 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Laguna Carapã	36000774013202600	Incremento ao Custeio da Atenção Primária à Saúde, Emenda parlamentar 60060001, no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1140, 30 DE MARÇO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Fátima do Sul	11968869000126031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, CNES 2559439, Portaria GM/MS n. 10.297/2026, ano 2026, Emenda Parlamentar 40860004, no valor de R\$ 45.989,00.
Fátima do Sul	11968869000126024	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, CNES 2559439, Portaria GM/MS n. 10.297/2026, ano 2026, Emenda Parlamentar 40860004, no valor de R\$ 17.057,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005760.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.005.200-2025

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Associação Benemérita Avivamento de Deus - AVIVAD – CNPJ nº. 02.535.229/0001.56.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: ENTRE SABERES E AFETOS, que visa promover a inclusão digital e bem-estar de 15 pessoas idosas em Aquidauana-MS, por meio de oficinas práticas e atividades integrativas, buscando

fortalecer vínculos familiares e comunitários, valorizar a memória e estimular o protagonismo e a autonomia da terceira idade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, e quatrocentos reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000225, 11 de março de 2026; e no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000226, de 11 de março de 2026.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/03/2026.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira
Marcia Regina Chaves Leite Ribeiro

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005749.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.005.187-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados – AAGD CNP: n.12.360.396/0001-67.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto: HARMONIA DIGITAL: MUSICALIZAÇÃO E AS TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, que visa oferecer atividades musicais para crianças, jovens e adultos com autismo, promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social, oferecendo: Musicalização e as Tecnologias Assistivas, utilizando recursos tecnológicos e estratégias inclusivas, garantindo sua evolução pessoal e a promoção da saúde e do bem-estar, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000228, de 11 de março de 2026; e no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000230, de 11 de março de 2026

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 31/03/2026.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira
Cristiane de Graauw Souza

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL N. 006/2025 – SEGUNDA CHAMADA
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

PROCESSO N. 83.000.264-2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

ALTERAR o Cronograma da Segunda Chamada, nos termos do item 5. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDO CLIMA PANTANAL N. 006/2025 – SEGUNDA CHAMADA, bem como dos atos subsequentes, de maneira que o Quadro 1 – Cronograma e Prazos do Edital PSA Conservação – Segunda Chamada, constante no item 5.1, passe vigorar com os seguintes prazos:

ETAPA	DATA
Publicação da Segunda Chamada do Edital e abertura das inscrições	23 de fevereiro de 2026
Encerramento das Inscrições	30 de abril de 2026
Publicação das inscrições deferidas	12 de maio de 2026
Recursos contra as inscrições indeferidas	Até 18 de maio de 2026
Publicação do resultado dos recursos	Até 26 de maio de 2026
Avaliação das propriedades com inscrição deferida	Até 30 de junho de 2026
Publicação do Resultado da avaliação	Até 14 de julho de 2026
Assinatura do Termo de Adesão	A partir de 14 de julho de 2026

Campo Grande (MS), 30 de março de 2026.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 003/2026/SEILOG Nº Cadastral 30016

Processo: 79.018.150-2024
Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG E A EMPRESA EGETRA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO AERÓDROMO, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 099/2025 - DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.26.782.2219.6193.0001	44905147	0175480121

Nota de Empenho nº 2026NE000157, de 20/03/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 298.936,01 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e um centavo)
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 099/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 11/03/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas: Guilherme Alcântara de Carvalho
Data da Assinatura: 31/03/2026
Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei nº 6.674, de 5 de julho de 1979, com sede na Avenida Costa e Silva, s/n, Bairro Pioneiros, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada por sua Reitora, CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO, doravante denominada “CEDENTE”, e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, neste ato representada por seu Secretário MARCELO FERREIRA MIRANDA, conforme delegação (art. 50, inciso III, da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e Decreto “E” nº 23), doravante denominado “CESSIONÁRIO”, com a concordância da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC (art. 6º, inciso II, cc. art. 7º, § 1º, I, da Lei Estadual nº 6.171, de 2023),

CONSIDERANDO:

- a) que o presente ajuste tem natureza de cessão onerosa com contrapartida não financeira, por meio de benfeitorias, manutenções, pagamento direto de contas de insumos ou serviços, conforme descrito neste Termo, para cooperação mútua entre entes da administração pública visando ao interesse coletivo, não gera direito adquirido e não implica na transferência de propriedade ou domínio;
- b) que o Estádio Universitário Pedro Pedrossian – Morenã ostenta especial relevância para a UFMS e para o Estado de Mato Grosso do Sul, possuindo regimes jurídicos específicos, nos termos do art. 63, da Resolução nº 517-CD/UFMS, de 05 de dezembro de 2024;
- c) que o uso e as intervenções no imóvel dependem de vistorias, aprovações e licenças dos órgãos competentes, bem como de anuência prévia e expressa da CEDENTE quando exigido neste instrumento; e
- d) que se pretende ceder o uso imediato do imóvel objeto deste instrumento, bem como pactuar a realização de estudos de pré-viabilidade para um futuro convênio de delegação e a concessão do Estádio Universitário Pedro Pedrossian – Morenã, conforme autorizado pela Resolução nº 519-CD/UFMS, de 05 de dezembro de 2024;

resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E AMPARO LEGAL

1.1. Constitui objeto deste instrumento a cessão de uso do Estádio Universitário Pedro Pedrossian – Morenã, localizado na Cidade Universitária da UFMS, com área aproximada de 84.878 m², cujo complexo compreende o estádio e o estacionamento, para a realização de atividades esportivas, culturais e institucionais de interesse público.

1.1.1. Não constituem objeto desta cessão de uso o Museu da Ciência e Tecnologia da UFMS e o Parque da Ciência da UFMS.

1.2. A presente cessão de uso está amparada nas disposições da Lei Federal nº 6.120/1974, da Resolução UFMS nº 517-CD/2024, especialmente seus arts. 17, 22 e 63, e da Resolução UFMS nº 519-CD/2024, aplicando-se, no que couber e subsidiariamente, as demais normas legais e regulamentares que regem o objeto da avença, como a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

1.3. A presente cessão tem natureza onerosa com contrapartida não financeira, por meio de benfeitorias e manutenções para cooperação mútua entre entes da administração pública visando ao interesse coletivo, e prazo determinado, não gera direito adquirido e não implica na transferência de propriedade ou domínio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VISTORIA

2.1. Integrará, como anexo, o Laudo de Vistoria Inicial dos espaços físicos objeto da cessão de uso, composto de laudo fotográfico e memorial descritivo do estado de conservação, instalações e dependências, realizado de forma

conjunta pelas partes signatárias em até 30 (trinta) dias da assinatura deste instrumento.

2.2. Quando da extinção da cessão de uso, deverá ser realizado Laudo de Vistoria Final, de forma conjunta pelas partes signatárias, composto de laudo fotográfico e memorial descritivo, que integrará o termo de devolução do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E FINALIDADE

3.1. Os espaços físicos objeto desta cessão de uso são entregues, neste ato, ao CESSIONÁRIO e deverão ser destinados exclusivamente para atividades esportivas, culturais e institucionais de interesse público, devendo ser mantida a adequada conservação do bem durante a vigência deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO USO IMEDIATO E DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Fica autorizado o uso imediato dos bens objeto da cessão pelo CESSIONÁRIO.

4.2. O uso imediato é de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO, inclusive quanto à segurança, manutenção e adequação às normas legais para uso.

4.3. O CESSIONÁRIO não responderá por vícios estruturais, passivos ocultos, irregularidades ou não conformidades preexistentes à assinatura, os quais deverão constar no Laudo de Vistoria Inicial ou, se identificados posteriormente, ser demonstrados mediante laudo técnico.

4.4. A CEDENTE designará fiscal(is) do instrumento e poderá realizar inspeções a qualquer tempo, devendo o CESSIONÁRIO franquear acesso às áreas, documentos e sistemas necessários.

4.5. Até 31 de julho de 2028, o CESSIONÁRIO, por intermédio do órgão estadual competente, deverá realizar estudos de pré-viabilidade para a concessão do complexo, atendendo obrigatoriamente aos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, os quais deverão contemplar:

- a) a previsão de investimentos patrimoniais definitivos no bem público e possível repasse financeiro, em favor da CEDENTE, referente ao valor de uso do bem público, considerando-se o período máximo de 35 (trinta e cinco) anos de concessão;

- b) a existência do Museu da Ciência e Tecnologia da UFMS e do Parque da Ciência da UFMS, geridos pela UFMS, no complexo a ser concedido, com vistas à manutenção de seu funcionamento, podendo ser prevista, caso seja necessária para a concessão, a transferência de local, com ônus ao futuro concessionário; e

- c) a utilização episódica programada dos espaços para atividades acadêmicas.

4.5.1. A validação dos estudos de pré-viabilidade é de responsabilidade das partes signatárias, sem definição prévia, neste instrumento, de valores, percentuais ou modalidades específicas.

4.6. Finalizados os estudos de pré-viabilidade pelo CESSIONÁRIO e havendo conclusão pela viabilidade da concessão, após devida validação do seu conteúdo pelas partes signatárias, poderá ser celebrado, até 31 de dezembro de 2028, Convênio de Delegação do bem objeto deste Instrumento por um prazo de até 35 (trinta e cinco) anos.

4.6.1. O Convênio de Delegação terá como objetivo possibilitar a estruturação da concessão decorrente dos estudos referidos no item 4.5 deste Termo e conterá cláusula prevendo que sua eficácia fica condicionada à assinatura do contrato de concessão dos bens delegados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. Ficam vedadas:

- a) a utilização dos espaços físicos objeto desta cessão de uso em finalidade diversa da prevista na subcláusula 3.1;

- b) a execução de obras e reformas, instalação de equipamentos ou realização de intervenções não aprovadas previamente pela CEDENTE no Plano de Intervenções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

6.1. Executar, às suas expensas, benfeitorias e manutenção para o uso do Estádio Universitário Pedro Pedrossian – Morenã, objeto do presente instrumento conforme cláusula 1.1 deste Termo, abrangendo as intervenções previstas no Plano de Intervenções aprovado pela CEDENTE (que passará a integrar como Anexo este Termo).

6.2. Elaborar e executar os projetos necessários, obter as aprovações exigidas perante os órgãos competentes e realizar as obras e adequações correspondentes.

6.3. Observar ou exigir que seja observado, na execução de obras e serviços decorrentes deste instrumento, as normas técnicas e a legislação aplicáveis, responsabilizando-se pela segurança das pessoas e pela prevenção de danos ao patrimônio.

6.4. Providenciar a separação das redes e a constituição de unidades consumidoras próprias, mediante instalação e individualização dos medidores de consumo de energia elétrica, água e esgoto em CNPJ próprio, referentes às

áreas do estádio e do estacionamento, desvinculadas do CNPJ da CEDENTE.

6.5. Arcar com as despesas decorrentes do uso de água, esgoto, energia, serviços de comunicação, segurança, vigilância patrimonial, conservação e quaisquer outras contratações necessárias, relativas ao espaço objeto da cessão descrito na cláusula 1.1 deste Termo, a partir da data de assinatura deste instrumento.

6.6. Exercer a gestão administrativa do espaço objeto da cessão descrito na cláusula 1.1 deste Termo, incluindo a coordenação de eventos, segurança, vigilância e monitoramento, limpeza e manutenção, infraestrutura elétrica, sistema hidráulico, refrigeração e ventilação, acessibilidade e manutenção corretiva e preventiva, a partir da data de assinatura deste instrumento.

6.7. As obrigações descritas nas subcláusulas acima poderão ser realizadas de forma direta ou indireta pelo CESSIONÁRIO.

6.7.1 Fica o CESSIONÁRIO, desde já, expressamente autorizado, nos termos do art. 21 c/c art. 63 da Resolução nº 517-CD/UFMS, a realizar a gestão comercial do espaço, podendo subdelegar, arrendar, ceder o uso ou locar áreas específicas a terceiros para exploração econômica (como bares, lojas, camarotes, *namings rights*, painéis de publicidade e estacionamento), e, ainda, firmar os ajustes, acordos de cooperação, contratos, e instrumentos de parceria que se fizerem necessários.

6.7.2. Por se tratar de cessão celebrada primariamente entre entes públicos (UFMS e Estado), não se aplica a esta avença a restrição para atividades com fins lucrativos de que trata o art. 17, § 1º, da Resolução nº 517-CD/UFMS, a qual é exclusiva para cessões diretas a pessoas privadas, ficando eventual exploração comercial por terceiros autorizada nos termos da subcláusula anterior.

6.8. Em caso de uso imediato para atividades culturais, esportivas e institucionais de interesse público, o CESSIONÁRIO deve, no que diz respeito a essas atividades específicas, responsabilizar-se, direta ou indiretamente, pela elaboração dos projetos, execução das obras necessárias, aprovação junto aos órgãos competentes e obtenção da liberação para uso do estádio, conforme normas de segurança, acessibilidade e demais exigências legais.

6.9. É admitida a publicidade permanente nos espaços físicos objeto da cessão de uso, vedadas apenas as que violem a lei ou os bons costumes.

6.10. A receita obtida com publicidade, bem como com as atividades esportivas, culturais e institucionais durante o período de vigência da cessão de uso pertencerá exclusivamente ao CESSIONÁRIO ou a terceiros, com base no que for acordado entre eles, e a CEDENTE não terá participação ou percentual.

6.11. A gestão administrativa, a execução de benfeitorias e a exploração comercial dos espaços de que trata esta cláusula observarão a legislação estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

7.1. Ceder o uso livre e irrestrito do espaço conforme previsto neste instrumento.

7.2. Disponibilizar informações e documentos necessários ao uso regular do espaço objeto da cessão, dentre eles:

- a) plantas, laudos e comprovantes;
- b) autorizações internas e anuências institucionais de competência da UFMS;
- c) acesso assistido às áreas técnicas sempre que necessário.

7.3. Cooperar com o CESSIONÁRIO na obtenção de documentos e informações sob sua guarda indispensáveis às aprovações e licenças, sem assumir obrigação de resultado perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE INTERVENÇÕES

8.1. O Plano de Intervenções constitui o instrumento técnico no qual será prevista a contrapartida onerosa não financeira da cessão de uso, correspondente à execução de benfeitorias ou manutenções a serem realizadas nos bens objeto deste instrumento.

8.2. O Plano de Intervenções, a critério do CESSIONÁRIO, poderá ser dividido em:

- a) Plano de Intervenções Prévio: instrumento técnico contendo as intervenções mínimas para utilização imediata dos bens;
- b) Plano de Intervenções Posterior: instrumento técnico contendo as intervenções que o CESSIONÁRIO entender necessárias a serem realizadas ao longo da vigência da cessão.

8.3. O valor a ser investido pelo CESSIONÁRIO ou terceiros decorrente da execução do Plano de Intervenções deverá ser, no mínimo, equivalente àquele correspondente ao uso do imóvel no período de vigência deste Instrumento, nos termos da Resolução nº 517-CD/UFMS, de 05 de dezembro de 2024, observada a metodologia de cálculo que integra este Termo (Anexo I).

8.4. Na hipótese de o valor investido superar o mínimo previsto na subcláusula anterior, ele será contabilizado como crédito em favor do CESSIONÁRIO que poderá:

a) em sendo os estudos de pré-viabilidade previstos nos itens 4.5 e 4.6 conclusivos pela viabilidade da futura concessão, ser incorporado na modelagem da futura concessão.

b) em sendo os estudos previstos nos itens 4.5 e 4.6 conclusivos pela inviabilidade da futura concessão, compensado mediante prorrogação do prazo de vigência da cessão de uso.

8.5. O Plano de Intervenções será elaborado pelo CESSIONÁRIO em até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, e deverá ser aprovado pelo CEDENTE em até 15 (quinze) dias, contados de sua apresentação pelo CESSIONÁRIO.

8.5.1. O Plano de Intervenções somente poderá deixar de ser aprovado pelo CEDENTE se estiver em desacordo com a finalidade ou com a vigência da presente intervenção de uso.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas do CESSIONÁRIO decorrentes deste Termo de Cessão correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 10.85101.04.128.2225.6267.0001, Natureza da Despesa nº. 4.4.90.51, Item da Despesa 99 – Obras e Instalações, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Item da Despesa 99 – Equipamentos e Material Permanente, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Item da Despesa 78 – Limpeza e Conservação, Fonte nº. 150000001, observadas as normas de direito financeiro aplicáveis e a disponibilidade de créditos orçamentários em cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este instrumento passa a vigorar a partir da sua assinatura por ambas as partes e terá vigência até 31 de julho de 2029, admitida sua prorrogação mediante demonstração do interesse público, ficando vedada a prorrogação automática.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

a) por mútuo acordo, bastando para tanto que as partes se manifestem por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

b) de forma unilateral pelo CESSIONÁRIO, a qualquer tempo, por razões de interesse público; e

c) por inadimplemento de qualquer das partes.

11.1.1. Na hipótese de inadimplemento a que se refere a alínea “c” desta cláusula, a rescisão será precedida de notificação para saneamento no prazo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de rescisão imediata em caso de risco grave à segurança, ao patrimônio ou à ordem pública.

11.1.2. Na hipótese de rescisão da presente cessão de uso motivada por inadimplemento imputável à CEDENTE, a compensação dos valores já investidos ocorrerá mediante autorizações de uso episódico do estádio pelo CESSIONÁRIO.

11.1.2.1. As autorizações de uso serão formalizadas nos termos do Capítulo IX da Resolução nº 517-CD/UFMS, de 05 de dezembro de 2024, ou de norma que venha a substituí-la, ficando afastada a cobrança de preço público do CESSIONÁRIO pelo uso episódico até o limite do montante apurado para compensação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Quaisquer alterações às cláusulas e anexos ao presente instrumento serão efetivadas mediante TERMO ADITIVO, a ser firmado em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, sob responsabilidade da CEDENTE e no Diário Oficial do Estado, sob responsabilidade do CESSIONÁRIO, no prazo de 20 (dias) dias da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As questões e conflitos decorrentes da execução deste Termo de Cessão de Uso serão dirimidas, preferencialmente, na via administrativa e de forma amigável entre as partes.

15.2. Em sendo necessária a judicialização, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de

Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO
Reitora da UFMS

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2026TR000194
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.000.088-2026**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. **27.372.704/001-41** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS**, CNPJ nº **03.501.509/0001-06**, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a união de esforços entre as partes signatárias para a realização conjunta de ações de interesse comum, visando à promoção do bem-estar animal e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sul-mato-grossenses, por meio da execução da Caravana da Castração, ação integrante da política pública estadual de proteção e cuidado aos animais

RESPONSABILIDADES: Cada partícipe atuará conforme definido no Plano de Trabalho e no **Acordo de Cooperação Técnica**, observando as competências institucionais e o princípio da mútua cooperação, **sem transferência de recursos financeiros**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução SEFAZ nº 3.466/2025

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de dozes meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

ASSINATURA: **MARCELO FERREIRA MIRANDA e ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

Secretaria de Estado da Cidadania

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei nº14.133/21 a SEC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a março de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

PROCESSO: 870002852026 NE: 000200
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 03/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: DIVISÓRIA - TIPO: NAVAL; USO: DIVISÓRIA DE AMBIENTES PISO-TETO, COMPOSTA POR PAINEL, VIDRO E BANDEIRA SUPERIOR; MATERIAL: PAINEL NAVAL 35 MM DE ESPESSURA LAMINADO, 120 X 105 CM (L X A), COM MIOLO TIPO COLMEIA E VIDRO 4MM INCOLOR, 120 X 105 CM (L X A), FIXADO COM BAGUETE; PERFIL EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO, PERFILADO, PINTURA ELETROSTÁTICA; PORTA: SEM PORTA; COR: A DEFINIR; REQUISITO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA FINALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPOSTO POR PAINÉIS, PERFIS E PEÇAS DE FIXAÇÃO; ATENDER ÀS NORMAS INDICADAS EM TR; REGIÃO: CAMPO GRANDE. ; DIVISÓRIA - TIPO: PORTA DE GIRO; USO: DIVISÓRIA DE AMBIENTES PISO-TETO, COMPOSTA POR PAINEL E BANDEIRA SUPERIOR; DIMENSÕES: 80 X 210 CM (L X A); MATERIAL: PAINEL NAVAL 35 MM DE ESPESSURA LAMINADO, COM MIOLO TIPO COLMEIA; PERFIL EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO, PERFILADO, PINTURA ELETROSTÁTICA; FERRAGENS EM AÇO GALVANIZADO; COR: A DEFINIR; REQUISITO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA FINALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPOSTO POR PAINÉIS, PERFIS E PEÇAS DE FIXAÇÃO; ATENDER ÀS NORMAS INDICADAS EM TR; REGIÃO: CAMPO GRANDE. .

PROCESSO: 870002482026 NE: 000201
F.P: 108710114422220862600003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: ATENDIMENTO DE DESPESA COM O PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM DESLOCAMENTO AO EXTERIOR, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO CONSTANTE NO NUP: 87.000.210-2026. ATENDER À DESPESA COM O PAGAMENTO DE DIÁRIAS REFERENTES AO DESLOCAMENTO AO EXTERIOR DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO EM D.O. Nº12090/2025, EM FAVOR DE SERVIDORAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA.

PROCESSO: 870002482026 NE: 000201 ANE: 000221
F.P: 108710114422220862600003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA ANULAÇÃO: 11/03/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 480,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO RESIDUAL DO EMPENHO.

PROCESSO: 87/000376/2026 NE: 000202
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 12.696/2008 ART. 17 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/SEC/SF FABIO LUIZ BORGES PEREIRA
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA ATENDER AS DESPESAS DE RECEPÇÃO MOVIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA

PROCESSO: 870003012026 NE: 000203
F.P: 108710114422220862710003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 04/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.710,00
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: VEÍCULO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM WC, COM GELADEIRA E ÁGUA MINERAL, POLTRONA RECLINÁVEIS COM DESCANSO DE PERNA, COM VI; VEÍCULO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM WC, COM GELADEIRA E ÁGUA MINERAL, POLTRONA RECLINÁVEIS COM DESCANSO DE PERNA, COM VI.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000204
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: LUCIANA DE LIMA MACHADO KANINOSKI
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000205
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: JOYCE MARIM SANTOS SERRADO
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000206
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: MARLUCIA PEREIRA ALVES MORELLI
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000207
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: ISABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA PAES

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000208

F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: EDINEIA MIRANDA DA SILVA

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000209

F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: SAMARA CAMARGO DOS SANTOS MANOEL

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000210

F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: LEONICE PIEDADE GOMES

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000211

F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: KEILA MORAES LIBÓRIO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000212

F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: SELMA CRISTINA BRITO BETO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870003992026 NE: 000213

F.P: 108710114422220862580003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 05/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.918,23

FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA

OBJETO: VEÍCULO VAN, CATEGORIA "M2", COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS. (VIAGEM INTERMUNICIPAL).; VEÍCULO VAN, CATEGORIA "M2", COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS. (VIAGEM INTERMUNICIPAL).

PROCESSO: 870000022026 NE: 000214

F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000215
F.P: 108710114422220862600001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000216
F.P: 108710114422220862590005 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000217
F.P: 108710114422220862580007 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 950,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 87/000.241/2026 NE: 000218
F.P: 108710114422220862590003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 254.943,00
FAVORECIDO: XARAÉS CONSULTORIA E PROJETO LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

PROCESSO: 870006002024 NE: 000219
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 391,26
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: REFERENTE PAGAMENTO DE AGUA DO CEAMCA FEVEIRO/2026 - EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870008572024 NE: 000220
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART. 74, I ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.283,76
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DACIDADANIA - REFERENTE FEVEIRO/2026

PROCESSO: 850021372023 NE: 000222
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.270,00
FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE
OBJETO: REFERENTE ALUGUEL MARÇO/2026 DO CEAMCA EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001042025 NE: 000223
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 282,07
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO CORPORATIVA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA DE MARÇO/2026

PROCESSO: 870001492024 NE: 000224
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 48.588,55
FAVORECIDO: BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO MÊS MARÇO/2026 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA DE MS (SEC).

PROCESSO: 870000092025 NE: 000225

F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.111,89
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITO: PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO/2026.

PROCESSO: 870000092025 NE: 000226
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.978,42
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO/2026

PROCESSO: 870007282025 NE: 000227
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 64.793,83
FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO (COLETA DE RESÍDUOS, DESINSETIZAÇÃO E/OU OUTROS) - REFERENTE MARÇO/2026

PROCESSO: 870007282025 NE: 000228
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.616,19
FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE BEM IMÓVEL - REFERENTE MARÇO/2026

PROCESSO: 870007282025 NE: 000229
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 11/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.502,46
FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE COPA E COZINHA (COM ESPECIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO FÍSICO) - REFERENTE MARÇO/2026

PROCESSO: 870001302026 NE: 000230
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 105.706,50
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD FEVEREIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000231
F.P: 108710114422220862570002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.709,18
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD FEVEREIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000232
F.P: 108710114422220862600002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.938,92
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD FEVEREIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000233
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.254,55
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD FEVEREIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000234
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.137,01
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED FEVEREIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000235
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.176,49
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED FEVEREIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000236
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 12/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.010,28
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS AGEPEN FEVEREIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870003782024 NE: 000238
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 657,06
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO COM ACRÉSCIMO DE VALOR

PROCESSO: 870000022026 NE: 000239
F.P: 108710114422220862570003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000240
F.P: 108710114422220862590009 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000032026 NE: 000241
F.P: 108710114422220862590007 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000242
F.P: 108710114422220862590009 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000032026 NE: 000243
F.P: 108710114422220862600001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 825,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000244
F.P: 108710114422220862600006 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 16/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000032026 NE: 000245
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 825,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000032026 NE: 000246
F.P: 108710114422220862610010 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000247
F.P: 108710114422220862600001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 17/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.625,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000248
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.553,33
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: LAVAGEM SIMPLES (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MARÇO/2026 ; LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MARÇO/2026.; LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MARÇO/2026.; LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MARÇO/2026.; LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MARÇO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MARÇO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MARÇO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF MARÇO/2026.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000249
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 18/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.604,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: GASOLINA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - MARÇO/2026; DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF - MARÇO/2026.; ETANOL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF MARÇO/2026.; DIESEL COMUM PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF MARÇO/2026

PROCESSO: 870016902024 NE: 000250
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 20/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.770,40
FAVORECIDO: CÉO SISTEMAS E COMÉRCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, COM LICENÇA DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO

PROCESSO: 87/000504/2026 NE: 000251
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 12.696/2008 ART. 17 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 20/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEC/SF CARLA CHARBEL STEPHANINI
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA ATENDER AS DESPESAS DE PEQUENOS VULTOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA

PROCESSO: 870002542025 NE: 000252
F.P: 108710114422220862580003 FONTE: 170076591 - CONVÊNIO TRANSFEREGOV N.º 950928/2023 -
MINISTÉRIO DAS MULHERES E SECRETARIA ESTADUAL DE CIDADANIA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.940,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: REFEIÇÃO, CONFORME CARDÁPIO; HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.

PROCESSO: 870000542026 NE: 000253
F.P: 108710114422220862580003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO ESTADUAL Nº 16.644/2025 E
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 3.466/2025 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 25/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.991,63
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE CORUMBA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA GERÊNCIA DE POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE
ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DE
DIREITOS, À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

PROCESSO: 870001292026 NE: 000254
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 399.580,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS
COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE
PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000255
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.271,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD

PROCESSO: 870001292026 NE: 000256
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 87.907,63
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000257
F.P: 108710114422220862570002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.747,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS
COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000258
F.P: 108710114422220862570002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.224,38
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000259
F.P: 108710114422220862580002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 19.352,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS
COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000260
F.P: 108710114422220862580002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.257,57
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000261
F.P: 108710114422220862590002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.617,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000262
F.P: 108710114422220862590002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.970,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD

PROCESSO: 870001292026 NE: 000263
F.P: 108710114422220862590002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.888,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC- INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000264
F.P: 108710114422220862600002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.753,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000265
F.P: 108710114422220862600002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.085,76
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000266
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 73.049,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000267
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.970,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC- VPD

PROCESSO: 870001292026 NE: 000268
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.342,99
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000269
F.P: 108710114422220862620002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.445,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS

COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000270

F.P: 108710114422220862620002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.157,95

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A MARÇO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870000022026 NE: 000271

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: IVANILSON MACHADO PEIXOTO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000272

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: JULISON FARIAS

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000273

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: ANTENOR AUGUSTO DA SILVA

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000274

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: ADEMIR FRANCISCO SOARES

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000275

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: LEVERSON VICENTE

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000276

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: LILIANE CÊCÊ GREGÓRIO MARQUES

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000277

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: LUIZ FERNANDO DELFINO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000278

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: BENIGNO PAULINO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000279

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: JASIEL GABRIEL MARCELINO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000280

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: LEANDRO GABRIL LOPES

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000281

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: VALCELIO FIGUEIREDO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000282

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: RODRIGUÊS ALCÂNTARA

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000283

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: ANA SUELI FIRMINO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000284

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: DODO REGINALDO LOURENÇO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000285

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: ELOIR MANOEL CAFARO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000286

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: AGEU LOURENÇO REGINALDO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000287

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: CLAUDENIR DA SILVA JORGE

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000288

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: AGNALDO REGINALDO ROBERTO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000289

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: TADEU REGINALDO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000290

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: GABRIEL ANGEL VITORINO PEREIRA BELIZÁRIO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000291

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: NELSON DA SILVA

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000292

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: LUIZ SÉRGIO BIBIANO DE OLIVEIRA

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000293
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: CARLOS DA SILVA DIAS
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000294
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: GERSON DA SILVA OJEDA
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000295
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: JACINTO ANTÔNIO
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000296
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: MARIVANIA ALBUQUERQUE
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000297
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: ATTOS PINTO JULIO
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000298
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: RENATO SEBASTIÃO FARIAS
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000299
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000300
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: GILSON PIUNA

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000301

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: DIVANILDO FELIPE

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000302

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: IRACELLY PEREIRA FARIAS

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000303

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: EDNO GONÇALVES FARIAS

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000304

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: JANUÁRIO DA SILVA

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000305

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: VILMAR MARTINS MACHADO DA SILVA

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000306

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: ADEMILSON DA SILVA SOUZA

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000307

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: CELIO FRANCELINO FIALHO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000308

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: NAYARA GONÇALVES VENANCIO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000309

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA REGINALDO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000310

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: SIDMAR ALCÂNTARA

OBJETO:

DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000311

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: ELSO GONÇALVES BATISTA

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000312

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: DEMIR MAQUES DA SILVA

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000313

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: DANIELE LORENCO GONÇALVES

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000314

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: ELVISCLEI POLIDORIO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000315

F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:

VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: DIRCEU MARCOS JUSTINO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000316
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: TARCÍSIO PEREIRA VIEIRA
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000317
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: ODALEIA REGINALDO FAUSTINO SOUZA
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000318
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: ELIZABETE FERNANDES
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000319
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: RENATA CASTELÃO
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000320
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 26/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: ZENILDA ISNARDE
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870001302026 NE: 000321
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.890,24
FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS UFGD FEVEREIRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000022026 NE: 000322
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: ARILDO CEBÁLIO
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870005552026 NE: 000323
F.P: 108710114422220862610008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 30.518,40
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
OBJETO: VEÍCULO VAN, CATEGORIA "M2", COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS. (VIAGEM INTERMUNICIPAL).

PROCESSO: 87/000.266/2026 NE: 000324
F.P: 108710114422220862580003 FONTE: 250000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.783,21
FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: 0026993 - CONDICIONADOR DE AR - TIPO: SPLIT; CICLO: FRIO; VOLTAGEM: 220 V; INSTALAÇÃO: PAREDE (HI-WALL); CAPACIDADE MÍNIMA: 18.000 BTUS; REQUISITO: POTÊNCIA VARIÁVEL (INVERTER).

PROCESSO: 870003782024 NE: 000325
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 27/03/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.859,11
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: REFERENTE A ADITIVO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MARÇO/2026, EM ATENDIMENTO A SEC

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1078 – DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Altera o artigo 4º da Resolução nº 958 de 23 de maio de 2023, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Parati/Piratininga, Município de Campo Grande - MS, triênio 2023/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução nº 958 de 23 de maio de 2023, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Parati/Piratininga, Município de Campo Grande - MS, triênio 2023/2026, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região Parati/Piratininga do município de Campo Grande -MS.

I – Agustin Soler Martins Neto;

II – Antônio Ribeiro Leite;

III – Boridan Inácio;

IV – Carlos Jacinto de Lima;

V – Claudio Benites;

VI – Cristina Ramona Gonçalves e Silva;

VII – Daniel Vitor da Silva;

VIII – Elba da Fonseca Vieira;

IX – Elida Gonzales;

X – Elvis Targino Granja;

XI – Esmael Pereira da Silva;

XII – Hayde Ferreira da Silva,

XIII – Joel Oliveira de Almeida;

XIV – Luciene da Silva Bicudo Cardoso;

XV – Luiz Alexandre dos Santos;

XVI – Manoel Claro Cordeiro Ramos;

XVII - Marcelo Lemes Elias;

XVIII – Maristela Santana dos Santos;

XIX – Ramão Job Cabral;

XX- Thiago Ribeiro dos Santos;

XXI - Valfrido Leite Rolim;

XXII – Vander Menezes de Oliveira;

XXIII – Welton Andrade da Silva”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.147.010-2025

- Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.671-XX, residente e domiciliado nesta Capital, tendo como interveniente a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominada PMMS, CNPJ n.º 03.219.233.0001/78, com endereço na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203 no Parque dos Poderes, nesta Capital neste ato representado pelo seu Comandante-Geral CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF/MF. Nº XXX.686.631-XX, residente e domiciliado nesta Capital, como doador e o Município de Caracol-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 03.217.924/0001-32, neste ato representado pelo Sr Prefeito CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, brasileiro, portador do CPF XXX.054.970-XX, do RG nº X.447.9XX-SEJUSP, residente e domiciliado na cidade de Caracol, como donatário, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS MOTOS, o que o fazem nos seguintes termos:
- Objeto:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Caracol-MS de 04 (quatro) veículos motos:
- Descrição: MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 250 LANDER, 2013/2014, GASOLINA, CHASSI 9C6KG0210E0063307, PLACA HTO-1235
 - Descrição: YAMAHA/LANDER XTZ250 ANO FAB 2011/ANO MOD 2012 COR BRANCA GASOLINA PL HTO0950 CHASSI 9C6KG0210C0050559
 - Descrição: HONDA/XRE 300 ANO FAB 2013/ANO MOD 2014 COR BRANCA GASOLIN PLACA HTO1366 CHASSI 9C2ND1110ER009627
 - Descrição: MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 250 LANDER VERSÃO POLICIAL, FLEX, 2016/2017, COM ADAPTAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO GRAFISMO, CHASSI 9C6KG0380H0006185, PLACA NRZ-8103.
- Conforme lista constante Memorando de Baixa (anexo), emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.
- Amparo Legal:** Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.
- Assinatura:** 14 de novembro de 2025.
- Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito de Caracol - MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **GENERAL MOTORS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ ROBERTO NOBRES DE SOUZA – MATRÍCULA: 127755021.

FUNÇÃO: Tenente Coronel - PMMS.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MOISES AMORIM DE SÁ - MATRÍCULA: 127060021.

FUNÇÃO: SARGENTO - PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JANE RODA DA COSTA - MATRÍCULA: 131980021.

FUNÇÃO: SARGENTO - PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: CLAUDIO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 36689021.

FUNÇÃO: CABO - PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/033.895/2025

CONTRATO Nº 57/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição veículos especiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: FERNANDA BARROS PIOVANO

MATRÍCULA: 71682023

FUNÇÃO: DELEGADA DE POLICIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO

MATRÍCULA: 110411023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANALU LACERDA FERRAZ

MATRÍCULA: 474634023

FUNÇÃO: DELEGADA DE POLICIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO

MATRÍCULA: 474674023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLICIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/044.967/2023

CONTRATO Nº 09/2026/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de 05 veículos para atender a DEAM e DEH.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 424118021

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ANA LUISA BATISTA LACERDA - MATRÍCULA: 133330622

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PAULO ROBERTO LINS DA SILVA - MATRÍCULA: 1671022

FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GLEIDE MOURA CAVALCANTE - MATRÍCULA: 424111021

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/047.689/2026

CONTRATO Nº 70/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço na emissão de carteiras de identidade e carteiras funcionais (Item 1 – CI em Papel Moeda com formato digital; Item 2 – CI em cartão Policarbonato com digital; Item 3 - Carteira Funcional em Cartão de Poliolefina com formato digital), por meio da utilização de Ata de Registro de Preços nº 002/SEJUSP/2025.P, para atender as necessidades do Coordenadoria-Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul (CGP/MS), no valor total de R\$ 13.116.740,00.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº603/2026

"Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI - Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto aos Órgãos Executivos e Rodoviários de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 BODOQUENA	01/09/2025 01/09/2027	A Presidente: Teodolino Cesar Moreira Suplente: Emerson Luna Bonfim Membro: Jose Carlos Agnelli Filho Suplente: Edson de Oliveira Membro: Selma Dias Daleão Suplente: Izaldino Assis dos Santos	DECRETO Nº 054/2026
2 CHAPADÃO DO SUL	04/09/2025 04/09/2027	A Presidente: Bruno Batista Borges Suplente: Ivonei Gonçalves Azevedo Membro: Simão Pedro de Christo Suplente: Danilo Soares Barbosa Membro: Roselaine Fraga do Nascimento Suplente: Fabiana Lucia de Souza	DECRETO Nº 4.085/2025 e 5.038/2026
3 DEODÁPOLIS	10/03/2026 10/03/2028	A Presidente: Maycon Antônio Bispo da Silva Membro: Pedro Aparecido Siqueira Membro: Giliarde Rodrigues de Araújo	DECRETO Nº 065/2026

4	NOVA ALVORADA DO SUL	01/01/2025 31/12/2026	A	Presidente: Ronaldo Muniz do Carmo Membro: Andreia Pereira Leite Membro: Elaine Batista Santos	DECRETO Nº 073/2025
5	TACURU	11/03/2026 11/03/2028	A	Presidente: André Tadeu Pereira de Souza Membro: Fabricio Ferreira Rodrigues da Silva Membro: Tavares Nunes de Mello	DECRETO Nº 020/2026
6	MUNDO NOVO	18/08/2025 18/08/2027	A	Presidente: Antonio Carlos Tiber Membro: Sergio Perius Membro: José Pereira Silva	DECRETO Nº 4.740/2025 e 4.857/2026

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente do CETRAN/MS

Extrato do Contrato 12/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29590

Processo: 31/147.407/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e a empresa TRIEL - HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) viaturas tipo ABSR - auto bomba salvamento resgate, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0003, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5252, Fonte n. 0271380011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.675.000,00 (seis milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 25/03/2026 25/03/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIANO DALLA ROSA MARCIANO DALLA ROSA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 049/2023 /SEJUSP Nº Cadastral 22681

Processo: 31/033.377/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ACL INCORPORADORA LTDA; CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da ementa, preâmbulo, natureza de Despesa e dados bancários do Contrato nº 49/2023/SEJUSP, Processo nº 31/033.377/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – EMENTA 2.1. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 49/2023/SEJUSP, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU e a empresa ACL INCORPORADORA LTDA neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÂMBULO 3.1. O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado, CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU, brasileiro, casado, portador do RG nº 191.359 SSP/MS e do CPF Nº 447.665.801-68, residente e domiciliado à Rua Dr. Oswaldo Arantes Filho, nº 489, Bairro Chácara Cachoeira, nesta Capital, doravante denominado LOCADOR, doravante denominado LOCADOR, e a empresa ACL INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.186.830/0001-68, sediado na Rua Doutor Oswaldo Arantes Filho, nº 489, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, representado por CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU, brasileiro, casado, portador do RG nº 191.359 SSP/MS e do CPF Nº 447.665.801-68, residente e domiciliado à Rua Dr. Oswaldo Arantes Filho, nº 489, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante denominado LOCADOR, celebram entre si TERCEIRO TERMO ADITIVO, que será regulado pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão pela Natureza de Despesa nº 33903910 e nº 33903615. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. O pagamento decorrente do fornecimento da locação será efetuado mensalmente, mediante crédito bancário por meio de depósito eletrônico, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à execução da locação, após a apresentação do respectivo comprovante, devidamente atestado pelo setor competente, observada a seguinte distribuição: • 50% (cinquenta por cento) em nome da empresa ACL INCORPORADORA LTDA, junto ao Banco Unicred Eleva (nº 136), Agência nº 5105, Conta Corrente nº 16531-0; • 50% (cinquenta por cento) em nome de CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU, junto ao Banco Itaú (nº 341), Agência nº 3937, Conta Corrente nº 00519-1.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 26/03/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS ALBERTO DINIZ LABURU

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****TORNAR SEM EFEITO**

Publicação DOE n. 12.092, de 06 de março de 2026 – pág. 122. A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação do Município de Porto Murtinho, resolve tornar sem efeito a publicação da DESCLASSIFICAÇÃO da beneficiária **Sr^a ODILDA ARGUELLO, CPF n. ***.131.691-****, bem como a rescisão do Contrato do Projeto Lote Urbanizado.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação que rege os Contratos Habitacionais da AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
IONE GONÇALVES DA SILVA	81400022	*** 530.421-**	RIBAS DO RIO PARDO
RAQUEL FERREIRA ANDRADE	81400044	*** 728.431-**	RIBAS DO RIO PARDO
CRISTINA MANARI	81400006	*** 447.701-**	RIBAS DO RIO PARDO
VILMA PIRES	81400025	*** 122.881-**	RIBAS DO RIO PARDO
NEIDE DOS SANTOS	81400027	*** 180.021 -**	RIBAS DO RIO PARDO
ANA ROSA RIBEIRO	81400024	*** 433.651- **	RIBAS DO RIO PARDO
VERÔNICA GONÇALVES DA SILVA	81400048	*** 707.701 - -**	RIBAS DO RIO PARDO
JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	81400026	*** 899.311 -**	RIBAS DO RIO PARDO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	81400039	*** 493.238- **	RIBAS DO RIO PARDO
MARCO ELI CORDEIRO DE CARVALHO	81400037	*** 221.611--**	RIBAS DO RIO PARDO
FABIANA GONÇALVES DA SILVA	81400016	*** 824.081- -**	RIBAS DO RIO PARDO
KEILA ALVARENGA MINHO	81400032	*** 248.191 -**	RIBAS DO RIO PARDO
NEUSA APARECIDA VAZ DA SILVA	81400041	*** 096.341 -**	RIBAS DO RIO PARDO
ALIR FERREIRA DE ALMEIDA	81400001	*** 582.111 -**	RIBAS DO RIO PARDO
ZENILDA DE JESUS CASTRO	81400050	*** 210.851-**	RIBAS DO RIO PARDO
LUCIANA VIEIRA SOARES	81400034	*** 188.831 -**	RIBAS DO RIO PARDO
GLADIS TATIANA NUNES	81400018	*** 686.451-**	RIBAS DO RIO PARDO
NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	56400004	*** 728.371 -**	RIBAS DO RIO PARDO
ANA CARLA DE OLIVEIRA	94200048	*** 869.561 --**	RIBAS DO RIO PARDO
JÉSSICA DOS SANTOS	98500005	*** 919.151-**	RIBAS DO RIO PARDO

Campo Grande, MS, 1º de abril de 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 027/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31.062.531-2026**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Cintia Diniz Alves LTDA.**Objeto** – Constitui objeto do presente Termo, a utilização de mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais na área de fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria, na sede dessa empresa, no município de Dourados.**Remuneração** – A remuneração devida pelo cooperado a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Leis Federais nº.s 7.210/1984, 14.133/2021, 13.709/2018, Lei Estadual 6.523 de 15 de dezembro de 2025 e respectivas atualizações, Decretos Estaduais n.º 12.131 de 04/08/2006 e 12.140 de 17/08/2006.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 31/03/2026.**Assinam** – Flávio Rodrigues Marques, Diretor-Presidente (substituição legal) da AGEPEN e Cintia Diniz Alves Sócio – Administrador da empresa Cintia Diniz Alves LTDA.**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 021/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31.040.324-2026**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Galeto LTDA.**Objeto** – Constitui objeto do presente Termo, a utilização da mão de obra das internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva, em atividades de confecção de alimentação, no interior dessa Unidade Penal, na comarca de Jateí.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Leis Federais nº.s 7.210/1984, 14.133/2021, 13.709/2018, Lei Estadual 6.523 de 15 de dezembro de 2025 e respectivas atualizações, Decretos Estaduais n.º 12.131 de 04/08/2006 e 12.140 de 17/08/2006.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 01/04/2026.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Camila Ferrari Bezerra dos Santos Sócia/ Administradora da empresa Galeto LTDA.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 011/2025/AGESUL Nº Cadastral 26805

Processo: 79.013.592-2024**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa DMP CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato nº 011/2025, referente à execução do Objeto da Obra de Infraestrutura Urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Mangaba, no município de Água Clara-MS.**Valor:** Fica acrescido ao valor do Contrato nº 011/2025 a importância de R\$ 507.770,79 (quinhentos e sete mil, setecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 2.193.642,84 (dois milhões, cento e noventa e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 2.701.413,63 (dois milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos).**Amparo Legal:** Art. 124, inc. I, alínea 'a', c/c 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.**Data da Assinatura:** 31/03/2026**Assinam:** RUDI FIORESE e Lucas Morbi de Miguel

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 047/2025/AGESUL Nº Cadastral 27631

Processo: 79.013.587-2024**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de valor do Contrato nº 047/2025, referente à execução do Objeto da Obra de Infraestrutura Urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas, no município de Glória de Dourados/MS.

Valor: Fica acrescido ao valor do Contrato nº 047/2025 a importância de R\$ 159.934,77 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 2.344.927,42 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 2.504.862,19 (dois milhões quinhentos e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

Amparo Legal: Art. 124, inc. I, alínea 'a', c/c 125 da Lei Federal n. 14.133/2021 .

Data da Assinatura: 31/03/2026

Assinam: RUDI FIORESE e Rafael Antonio Giroto

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 122/2023/AGESUL Nº Cadastral 23246

Processo: 31.006.336-2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP e a Empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 122/2023 - Id. 23246, referente à execução da obra de construção do Centro de Capacitação de Segurança Pública, no município de Campo Grande/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática n. 10.31101.06.181.2209.6039.0001; natureza de despesa n. 44905103; fonte de recursos n. 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000535, de 20/02/2026.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 674.629,31 (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), passando dos atuais R\$ 9.466.393,69, para o valor atualizado de R\$ 10.141.023,00 (dez milhões, cento e quarenta e um mil e vinte e três reais).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 31.006.336-2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 25/03/2026

Assinam: RUDI FIORESE, ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 049/2024/AGESUL Nº Cadastral 26147

Processo: 79.007.959-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos e alteração de valor do Contrato n. 049/2024, referente à execução da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem e obra de arte (ponte de vão 19,20m) na Rua Francisca Figueiredo, Rua Tristão dos Santos e Rua Gaudiley Brun, no bairro Parque do Lageado, no município de Campo Grande/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correção à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza de Despesa n. 44905148, Fonte n. 0175480131, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000767 de 12/03/2026.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 764.829,87 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais) para o valor de R\$ 7.464.829,87 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nos artigos 111 e artigo 124, inciso I, alínea "a" c/c art. 125 da Lei n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.007.959-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: RUDI FIORESE

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 049/2024, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/03/2026 a 29/04/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 049/2024, seu prazo de vigência passa a findar em 27/08/2026

Data da Assinatura: 31/03/2026

Assinam: RUDI FIORESE e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 093/2021/AGESUL N° Cadastral 15393

Processo: 57.002.449-2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 093/2021, referente à execução da obra de IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, RODOVIA: ACESSO A PONTE DO TAQUARI, TRECHO: ENTº MS 214 – PONTE DO RIO TAQUARI, EXTENSÃO: 45,30 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.002.449-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 093/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 08/03/2026 a 03/09/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 05/03/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e p.p. JULIANA PERES VILLALBA

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N°006/2025/AGESULN° Cadastral 26719

Processo: 79/011.984/2024
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Reiniciar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE IPEZAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, a partir de 01 de abril de 2026.
Data da Assinatura: 31/03/2026
Assinam: RUDI FIORSE e LUCIANA MENDES SARAIVA DE ABREU

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 83.068.185-2025 - EDITAL Nº 001/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Everton de Souza Rondon**, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF xxx.002.321-xx, casado com **Vanessa da Silva Vasconcellos Rondon**, brasileira, do lar, inscrita no CPF xxx.469.261-xx residentes na Rua Ipiranga, 111 – Centro, Cep: 79480-000 – Rio Verde de MT/MS, **Bruno de Souza Rondon**, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF xxx.063.551-xx, casado com **Angela Varnier de Vitt Rondon**, brasileira, do lar, inscrita no CPF xxx.068.911-xx residentes na Rua Porfirio Gonçalves, 39 – Bairro Vila Rosa Mourão, Cep: 79480-000 – Rio Verde de MT/MS na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Rancho Canaã**", com a superfície total de **20,0405 ha.** (vinte hectares, quatrocentos e cinco metros quadrados), situado no município de **São Gabriel do Oeste/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Rio Jauru; **Sul;** Fazenda Nova Aliança; **Leste:** Sítio Boa Vista; **Oeste:** Rancho 35.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 381, de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário Alex Lobato Urbieto, CRMV/MS – 04483 –VP, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, para o CNPJ 05100008/0001-43, no município de Ponta Porã, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5ª JARI/DETRAN-MS N. 59, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A 5ª JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	WILSON GONCALVES CRUZ		
Nº do processo	028122/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOAO BARBOSA DE ALMEIDA		
Nº do processo	004472/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	HAROLDSON LOUREIRO ZATORRE		
Nº do processo	012323/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	SAMUEL THIAGO TAVARES ORTIZ FUKUYAMA		
Nº do processo	003871/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ARIANNE CRISTHINE DE LIMA PEREIRA		
Nº do processo	006399/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	EMERSON RODRIGUES LUZ PEDRO		
Nº do processo	006786/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	FABIANO DE OLIVEIRA SILVA		
Nº do processo	001853/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	JANIO ADRIANO ORTIZ MALAQUIAS		
Nº do processo	010361/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	VANESSA CRISTINA PENHA RODRIGUES		
Nº do processo	000240/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	POLIANO RODRIGUES DOS ANJOS		
Nº do processo	000861/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	LUIZ ANTONIO FARIAS DA SILVA		
Nº do processo	002507/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	SAVIO ALEXANDRE SOUZA		
Nº do processo	004090/2024	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 25 de março de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 5º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5º JARI /DETRAN-MS N. 60, DE 25 DE MARÇO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	JHONATAN THIAGO ESCOBAR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx198947xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001293/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA		
Registro/PGU:	xxx881590xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004699/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA		
Registro/PGU:	xxx881590xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005054/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JULIANE COSTA MORAIS		
Registro/PGU:	xxx337763xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000594/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TIAGO MINATEL		
Registro/PGU:	xxx469332xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001936/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCELO HELY DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx889512xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002570/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUCIANO DA SILVA ALVES		
Registro/PGU:	xxx620492xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003757/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSEMIR LUCAS OLIVEIRA ELIAS		
Registro/PGU:	xxx514194xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	004217/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CAROLINA DE LIMA FERREIRA E SOUZA		
Registro/PGU:	xxx740913xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004606/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NEISY DA SILVA TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx783707xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005352/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO VITOR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx669592xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006420/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DIONES TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx910867xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	006681/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	DANIEL ELVIS BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx983251xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	009736/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	KATYUSCIA DO CARMO CAMPOS LEITE		
Registro/PGU:	xxx928633xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010647/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	DENIS EDUARDO MARCELINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx971190xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014484/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE BEZERRA LEMOS FILHO		
Registro/PGU:	xxx004446xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014882/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SAULO RIBEIRO DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx103097xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010315/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EVANILDO GONCALVES PADILHA		
Registro/PGU:	xxx720391xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011802/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIEGO SANTANA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx195390xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011806/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JORDAN ROSSI CHAVES DE AQUINO		
Registro/PGU:	xxx307088xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	000590/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MELANIE CRISTALDO GARCIA		
Registro/PGU:	xxx999428xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000744/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CRISTIANO SOUZA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx312832xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003677/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAVIO FERREIRA CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx608606xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006386/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEX KOCH		
Registro/PGU:	xxx704691xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006947/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GERALDO DIANA DINIZ		
Registro/PGU:	xxx766985xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008794/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de março de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 5º JARI /DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026 - RPP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de 10.000 hidrômetros multijatos para serem utilizados na substituição de medidores antigos e/ou com leitura alta, com o objetivo de melhorar o Índice de Desempenho de Micromedição – IDM, para atender as necessidades do Projeto FOCEM "Redução nos níveis de perdas de água em Corumbá – MS". VALOR: R\$ 1.370.000,00. RECURSOS: Próprios e recursos não onerosos do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL(FOCEM) relativos ao Convênio de Financiamento Nº05/25 Projeto "Redução nos níveis de perda de água em Corumbá MS". CONTA: 1398. PRAZO: A vigência é de 04 meses

contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.933/2025/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Sebastião Ataíde Fonseca.

Código de Registro_TCE/MS: DF48E48F991F55928843751B02C11BF82DDF354E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2026 - LICITAÇÃO Nº 036/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S/A. OBJETO: Execução de projeto executivo, construção de dispositivos de proteção contra choques de embarcações (dolphins), revitalização estrutural dos pilares e da ponte de captação de água bruta no Rio Paraguai em Corumbá/MS. VALOR: R\$ 26.483.525,31. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 18 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução da obra é de 15 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 01.042/2025/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Aryemir Gualtieri Filho.

Código de Registro_TCE/MS: 9A08E4AC006F9A93E779C6408DDD0661359CA7AC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO 276/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S.H INFORMATICA LTDA. OBJETO: A Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.925/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gleydson Pinto Machado.

Código de Registro_TCE/MS: 7A807C6FA040A23863F3133E8DB65428D3D7F683

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 216/2026/FCMS Nº Cadastral 30056

Processo: 85/002.361/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RODRIGO AVALHAES MARÇAL
Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de oficina de artesanato intitulada Modelagem em Argila dos Bichos do Pantanal, pelo Projeto Semana do Artesão. A oficina deverá ser realizada nos dias 18, 20, 23, 24 e 25 de março de 2026, na Morada dos Bais - Av. Afonso Pena - Centro, Campo Grande - MS, CEP 79002-071, das 13h às 17h e das 18h às 22h. A carga horária será de 8 horas/aula por dia, totalizando 40 horas de oficina. O público alvo é de até 30 alunos por dia e o curso será realizado sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6223.0001; Natureza da Despesa nº 33903905, Fonte nº 1500, Nota de Empenho 2026NE000550

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do parágrafo único do art. 111, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rodrigo Avalhaes Marçal

Extrato do Contrato 217/2026/FCMS Nº Cadastral 30057

Processo: 85/002.366/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MAGALI APARECIDA ONO
Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de oficina de artesanato intitulada Oficina Acabamento em Macramê, pelo Projeto Semana do Artesão. A oficina deverá ser realizada nos dias 18, 20, 23, 24 e 25 de março de 2026, no Armazém Cultural - Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande - MS, das 13h às 17h e das 18h às 22h. A carga horária será de 8 horas/aula por dia, totalizando 40 horas de oficina. O público alvo é de até 30 alunos por dia e o curso será realizado sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §20, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6223.0001; Natureza da Despesa nº 33903905, Fonte nº 1500, Nota de Empenho 2026NE000551

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 25 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Magali Aparecida Onu

Extrato do Contrato 219/2026/FCMS Nº Cadastral 30082

Processo: 85/002.355/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ELDER ALVES SEVERINO MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de oficina de artesanato intitulada Oficina Origami do Pantanal, nos dias 19, 20, 23, 24 e 25 março de 2025, em escolas da rede pública no município de Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão. Trata-se de curso com carga horária total de 40 horas, com a duração de 8h diárias (das 7h às 11h e das 13h às 17h), para 5 turmas com capacidade de 30 alunos, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6223.0001; Natureza da Despesa nº 33903905, Fonte nº 1500, Nota de Empenho 2026NE000571

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 25 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Elder Alves Severino

Extrato do Contrato 247/2026/FCMS Nº Cadastral 30079

Processo: 85/002.499/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto: -Solicitação Setesc • Evento: "Exporibas 2026" - Contratação da dupla Jads e Jadson" - para um show musical - •Data: no dia 19 de março de 2026 a partir das 22 horas • Local: no município de Ribas do Rio Pardo/MS • Duração: 01 h 30m

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato 262/2026/FCMS Nº Cadastral 30124

Processo: 85/002.680/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e O CANTADOR LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Cantora "Karla Coronel", contratado através de seu empresário exclusivo O Cantador LTDA, a ser realizada no evento "Festival da Juventude", na UFMS, em Campo Grande/MS, no dia 28 de março de 2026, a partir das 21 horas e 10 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e KARLA DOS SANTOS CORONEL

Extrato do Contrato 264/2026/FCMS Nº Cadastral 30135

Processo: 85/002.714/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas da dupla "Patrícia & Adriana", contratado através de seu empresário exclusivo P&A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show", no dia 27 de março de 2026, a partir das 20 horas e 30 minutos, na Rua Queixada entre a Rua Onça e Rua Rolinha, Bairro Jd Inápolis e no dia 28 de março de 2026, a partir das 20 horas e 30 minutos, na Rua Engenheiro Amélio de Carvalho Bais, em frente ao nº 2955, Bairro Zé Pereira, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flávio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato 265/2026/FCMS Nº Cadastral 30120

Processo: 85/002.712/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato será de 02 (duas) apresentações artísticas da dupla "Fred e Victor", contratado através de seu empresário exclusivo FV Produção e Organização de Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Meu Bairro é Show", no dia 27 de março de 2026, a partir das 19 horas, na Rua Queixada entre a Rua Onça e Rua Rolinha, Bairro Jd Inápolis e no dia 28 de março de 2026, a partir das 19 horas, na Rua Engenheiro Amélio de Carvalho Bais em frente ao Nº 2955, Bairro Zé Pereira, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA GUEDES

Extrato do Contrato 266/2025/FCMS Nº Cadastral 30121

Processo: 85/002.710/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GRUPO DE ARTES CENICAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artísticas teatral do grupo "UBU" com espetáculo teatral "Pelega e Porca Prenha", contratado através de seu empresário exclusivo Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no evento "UBU ERÊ - Festival para Infância e Juventude", no Instituto Misericordes na Rua Emiliana Arruda de Araujo, 403, Bairro Parque do Sol, em Campo Grande/MS, no dia 28 de março de 2026, a partir das 10 horas, com 45 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e ANDERSON BERNARDES SANCHES

Extrato do Contrato 268/2026/FCMS Nº Cadastral 30123

Processo: 85/002.738/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Patrícia & Adriana", contratado através de seu empresário exclusivo P&A FG Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Bulls Caiuás Rodeio Show", na Rua Prefeito Theofanes, s/n, Chácara Boa Vista, em Rio Brillhante/MS, no dia 26 de março de 2026, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flávio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato 269/2026/FCMS Nº Cadastral 30122

Processo: 85/002.737/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LT MUSIC LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Lendas 67", contratado através de seu empresário exclusivo LT Music LTDA, a ser realizada no evento "Bulls Caiuás Rodeio Show", Rua Prefeito Theofanes, s/n, Chácara Boa Vista, em Rio Brillhante/MS, no dia 28 de março de 2026, a partir das 23 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 26/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Targino da Silva

Extrato do Contrato 270/2026/FCMS Nº Cadastral 30128

Processo: 85/002.765/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação do espetáculo "Jack Road e Seus Palhaços", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito ME, a ser realizada no evento "2ª Festa da Páscoa de Dourados", no Parque Antenor Martins, em Dourados/MS, no dia 05 de abril de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 30/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliana G. de Oliveira Brito

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 005/2026 E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES, Nº 005/2026**, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do resultado final em cumprimento ao Edital de Chamamento 005/2026, bem como a convocação da entidade para etapa de celebração.

1. Não houve recursos apresentados à comissão de seleção, sendo suprimido a fase de análise recursal previsto no item 8.1 deste edital.

2. Nos termos do item 9.2.1, a entidade classificada abaixo deverá apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009) e a documentação exigida para comprovação

dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009), no prazo de **15** dias corridos a partir desta convocação, na forma estabelecida no edital.

CLASSIFICAÇÃO:**PESSOAS JURÍDICAS:**

COLOCAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL - IEDHI	76 PONTOS

Nada mais.

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL N° 03/2026**

No dia 01 de abril de 2026, reuniu-se através de plataforma online a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, Página 159, integrada pelos servidores: Bolivar Porto, Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Geancarlo de Lima Merighi, Héder Cesar Sanches e seu presidente Leonardo Ferreira Resende, para a análise dos recursos interpostos, sendo que foi constatado que não foram recebidos recursos contrários ao resultado parcial publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 12.108, de 24 de março de 2026. A homologação do resultado será feita no dia 27 de março de 2026 e a Organização da Sociedade Civil selecionada poderá ser convocada a partir do dia 06 de abril de 2026. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	2026TR002203	Fortalecimento da Governança Regional do Turismo da Região Turística Campo Grande dos Ipês.	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande - MS (Campo Grande Destination)	96.000,00	7

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Classificação	Proposta	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	2026TR002203	Fortalecimento da Governança Regional do Turismo da Região Turística Campo Grande dos Ipês.	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande - MS (Campo Grande Destination)	96.000,00	7

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.
Campo Grande, 01 de abril de 2026.

Bolivar Porto - Edson Moroni Vicente Cardoso Marques -Geancarlo de Lima Merighi - Héder Cesar Sanches - Leonardo Ferreira Resende (Presidente da Comissão).

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 03/2026

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, Página 159, integrada pelos servidores: Bolivar Porto, Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Geancarlo de Lima Merighi, Héder Cesar Sanches e seu presidente Leonardo Ferreira Resende, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento a homologação do resultado do chamamento público 03/2026 através do quadro abaixo com as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil que terão direito ao apoio desta Fundação

de Turismo. A convocação do selecionado será feita a partir de 06 de abril de 2026.

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	2026TR002203	Fortalecimento da Governança Regional do Turismo da Região Turística Campo Grande dos Ipês.	Associação Convention & Visitors Bureau de Campo Grande - MS (Campo Grande Destination)	96.000,00	7

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

Bolivar Porto - Edson Moroni Vicente Cardoso Marques - Geancarlo de Lima Merighi - Héder Cesar Sanches - Leonardo Ferreira Resende (Presidente da Comissão).

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 8, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em sessão Ordinária de 25 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - Em reunião Plenária Ordinária de 25 de fevereiro de 2026, foi aprovada por maioria dos Vogais presentes, ALTERAÇÃO do §2º, do Artigo 5º da DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no D.O.E. nº 11.757, de 26/02/2026, pags. 111 a 113 no que se refere ao prazo de 30(trinta) dias sem acessar o Sistema de Registro Mercantil – SRM;

Art. 2º - . O servidor cadastrado que não acessar o Sistema de Registro Mercantil – SRM no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias terá o seu acesso bloqueado temporariamente pela Gerência de Tecnologia da Informação da JUCEMS;

Art. 3º - O bloqueio temporário pela Gerência de Tecnologia da Informação da JUCEMS, do servidor cadastrado que não acessar o Sistema de Registro Mercantil – SRM, e se não houver solicitação do seu desbloqueio no período de 45 (quarenta cinco) dias, será descredenciado.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 25 de fevereiro de 2026.

Campo Grande/MS, 1 de abril de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2026/JUCEMS firmado com o Município de Porto Murtinho/MS.

Processo: 83.016.587-2026

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS,
CNPJ: 03.107.539/0001-32, em Porto Murtinho/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 26/03/2026 à 26/03/2028.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 26/03/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e NELSON CINTRA RIBEIRO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 2/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração no cronograma de atividades do Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, observando-se:

1. O subitem 1.7.1., do Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

Fase	Atividade	Data de início	Data de término
1ª Fase: Inscrição	Inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno	16/03/2026	31/03/2026
	Publicação do resultado preliminar das Inscrições	6/04/2026	
	Período recursal do resultado preliminar das Inscrições	6/04/2026	7/04/2026
	Publicação do resultado definitivo das Inscrições	10/04/2026	
2ª Fase: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva	10/04/2026	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	24/05/2026	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	26/05/2026	
	Período Recursal contra o Gabarito Preliminar	26/05/2026	27/05/2026
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	9/06/2026	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	9/06/2026	
3ª Fase: Exame de Saúde	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Saúde	10/06/2026	
	Realização do Exame de Saúde	15/06/2026	19/06/2026
	Publicação Resultado Preliminar do Exame de Saúde	29/06/2026	
	Período Recursal	29/06/2026	30/06/2026
	Publicação dos Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos	7/07/2026	
	Publicação dos Resultado definitivo do Exame de Saúde	7/07/2026	
4ª Fase: Exame de Capacidade Física (ECF)	Apresentação de recurso para a realização do Exame de Capacidade Física (subitem "13.2.")	29/06/2026 - 30/06/2026	
	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Capacidade Física	7/07/2026	
	Realização do Exame de Capacidade Física	10/07/2026	
	Publicação do resultado preliminar do Exame de Capacidade Física	14/07/2026	
	Período Recursal	14/07/2026	15/07/2026
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	17/07/2026	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Capacidade Física	17/07/2026	
Classificação Final	Publicação e Homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo	20/07/2026	

2. Demais dispositivos, não especificado neste Edital, permanecem vigentes com sua redação original.

Campo Grande - MS, 1º de abril de 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, observando-se:

1. No Anexo I, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, para fins de regularização funcional (3º SGT QPPM).
2. No Anexo II, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, pelo critério de antiguidade.
3. No Anexo III, consta a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, pelo critério de mérito intelectual.
4. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões, incluindo assinatura na ficha de inscrição, em quaisquer dos anexos deste Edital, ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá solicitar as devidas correções, por meio de formulário específico, acessando o site da PMMS: www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em PÚBLICO INTERNO - DRSP - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

4.1. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato, **no período de 6 a 7 de abril de 2026.**

5. Após o processamento das correções mencionadas, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

6. Os candidatos constantes das listas de acesso, publicadas por meio do Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, anexos II e III, que não realizaram suas inscrições, encontram-se eliminados do Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, nos termos do subitem 3.1., do Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM.

Campo Grande - MS, 1º de abril de 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE

PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL (3º SGT QPPM)

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
1	3º SGT PM	ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA	61647021	assinada
2	3º SGT PM	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	363952021	não possui assinatura
3	3º SGT PM	DARLAN LEAL DE FREITAS	33082023	assinada
4	3º SGT PM	DAVID BAGGIO CAVALCANTE	118318022	assinada
5	3º SGT PM	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES	426801021	assinada
6	3º SGT PM	FABRICIO ACOSTA DIAS	419455021	assinada
7	3º SGT PM	HENRIQUE LEMES DA COSTA	425365021	assinada
8	3º SGT PM	LUIZ MURQUIO GALDINO	24641021	assinada
9	3º SGT PM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	325802021	assinada

ANEXO II AO EDITAL n. 3/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PELO CRITÉRIO ANTIGUIDADE

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
1	CB PM	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	116482021	assinada
2	CB PM	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	120823021	assinada
3	CB PM	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	110215021	assinada
4	CB PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN	55213021	assinada
5	CB PM	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA	7816021	assinada
6	CB PM	ALESSAANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	114063021	assinada
7	CB PM	ALEX GAYAO	112134021	assinada
8	CB PM	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	126582021	assinada
9	CB PM	ALMIR PAULISTA ROSATI JUNIOR	113735021	assinada
10	CB PM	AMILDO MALHEIRO VAZ	82786022	assinada
11	CB PM	AMILTON CEZAR REZENDE	6111021	assinada
12	CB PM	ANDERSON LUIZ BACK	95794021	assinada
13	CB PM	ANDERSON MARSSARO	19147021	assinada
14	CB PM	BRUNA NOBRE MUNIZ	129237021	assinada
15	CB PM	BRUNO MACHADO DE SOUZA	38295021	assinada
16	CB PM	BRUNO SOUSA CABRAL	132457021	assinada
17	CB PM	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	123542021	assinada
18	CB PM	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	28543021	assinada
19	CB PM	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	86619021	assinada
20	CB PM	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	42888021	assinada
21	CB PM	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	65777021	assinada
22	CB PM	CESAR AURELIO BIFARONE	102033021	assinada
23	CB PM	CEZAR GOMES JUNIOR	24453021	assinada
24	CB PM	CLAUDINEI LOPES XAVIER	100315021	assinada
25	CB PM	CLAUDIO BENITES DA SILVA	25146021	assinada
26	CB PM	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	120886022	assinada
27	CB PM	CLEU SANTOS	45077021	assinada
28	CB PM	CLODOALDO CASANOVA AJALA	119196021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
29	CB PM	DANIEL DE SOUZA SILVA	127143021	assinada
30	CB PM	DANIEL DOS SANTOS GODOY	132421021	assinada
31	CB PM	DANILO PINHEIRO DA SILVA	133423021	assinada
32	CB PM	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	57632021	assinada
33	CB PM	DARLAN PEREIRA MIRANDA	57569021	assinada
34	CB PM	DAVY JOSÉ MARTINES	127730021	assinada
35	CB PM	DELICIO DA SILVA ELIAS	73122021	assinada
36	CB PM	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	122021021	assinada
37	CB PM	DIEGO ALVES CRISTALDO	29154021	assinada
38	CB PM	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	131987021	assinada
39	CB PM	DIOGO ALVES CACERES	125289021	assinada
40	CB PM	DIOGO COELHO FERREIRA	54207021	assinada
41	CB PM	DOUGLAS DA CONCEICAO ORTIZ	101626021	assinada
42	CB PM	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	64051021	assinada
43	CB PM	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	100025021	assinada
44	CB PM	EDIVANDE SOARES	108244021	assinada
45	CB PM	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA	105393021	assinada
46	CB PM	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	10457022	assinada
47	CB PM	ELCIO SOUZA	52936021	assinada
48	CB PM	ELISEU FOGACA MORAIS	95616021	assinada
49	CB PM	ELITONE ANTONIO ANGELO	42083021	assinada
50	CB PM	ELTON DOS SANTOS DE MELO	125065021	assinada
51	CB PM	ELTON MESSIAS DA SILVA	7253021	assinada
52	CB PM	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	7494021	assinada
53	CB PM	ENISLEI NOGUEIRA PICININ	7932021	assinada
54	CB PM	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES	6221021	assinada
55	CB PM	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	27363021	assinada
56	CB PM	EVONILDO MARTINS PINTO	6045021	assinada
57	CB PM	FABIO DA SILVA OLIVEIRA	5899021	assinada
58	CB PM	FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	134087021	assinada
59	CB PM	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	98597021	assinada
60	CB PM	FABIO LOPES JUNIOR	125310022	assinada
61	CB PM	FABIO PEREIRA LIMA	133519022	assinada
62	CB PM	FABIO SOLTTO	135021	assinada
63	CB PM	FELIPE ROMERO CECCATO	94695021	assinada
64	CB PM	FERNANDA LOPES LEVINSKI	62375023	assinada
65	CB PM	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	129681021	assinada
66	CB PM	FERNANDO GIMENES AGUEIRO	124747021	assinada
67	CB PM	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	11444021	assinada
68	CB PM	FLAVIA SOUSA OVIEDO	133549021	assinada
69	CB PM	FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	134090021	assinada
70	CB PM	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	106202021	assinada
71	CB PM	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES	3909021	assinada
72	CB PM	GENILSON BEZERRA CHAVES	116590021	assinada
73	CB PM	GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	601021	assinada
74	CB PM	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	6086021	assinada
75	CB PM	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR	131136021	assinada
76	CB PM	GILSON AURELIANO GONÇALVES	117644021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
77	CB PM	GIVANILDO MOREIRA BELO	17417021	assinada
78	CB PM	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	36598021	assinada
79	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE	42664021	assinada
80	CB PM	HEDER DOS REIS SILVA	131690021	assinada
81	CB PM	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	11418021	assinada
82	CB PM	HERBERTY ROSA XAVIER	98197021	assinada
83	CB PM	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	132326021	assinada
84	CB PM	INEZ ARAUJO DE PAULA ESTRELA	127590021	assinada
85	CB PM	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	123987021	assinada
86	CB PM	IVAN DA SILVA	129521021	assinada
87	CB PM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	26144021	assinada
88	CB PM	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	30994021	assinada
89	CB PM	JADER ROSA SANDIM	27361021	assinada
90	CB PM	JANAINA AURELIANO MARENGO BORGES	11489021	assinada
91	CB PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	126436021	assinada
92	CB PM	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	94515021	assinada
93	CB PM	JOACIL VELASQUE SILVA	125743021	assinada
94	CB PM	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	30199021	assinada
95	CB PM	JOAO LIMA DOS SANTOS	102713021	assinada
96	CB PM	JOAO RAFHAEL FERRI	102320021	assinada
97	CB PM	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	124773022	assinada
98	CB PM	JOSE DILSON PEREIRA DE ANDRADE	133644021	assinada
99	CB PM	JOSE EDELSON LIMA SAKAMOTO	130136021	assinada
100	CB PM	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	130272021	assinada
101	CB PM	JOSE INACIO ARANTES FRANÇA MARTINS	68141021	assinada
102	CB PM	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	121265021	assinada
103	CB PM	JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES	23632021	assinada
104	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	46365021	assinada
105	CB PM	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	131710021	assinada
106	CB PM	LARISSA MELGAREJO ZAPATA	7472021	assinada
107	CB PM	LEANDRO ROSA DE SOUZA	234021	assinada
108	CB PM	LEONARDO LIMA AGUIAR	131500021	assinada
109	CB PM	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	115492021	assinada
110	CB PM	LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA	112715021	assinada
111	CB PM	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	121616021	assinada
112	CB PM	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	128152021	assinada
113	CB PM	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	100694021	assinada
114	CB PM	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	130559021	assinada
115	CB PM	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	130469021	assinada
116	CB PM	MAGNO SANCHES BARBOSA	125943021	assinada
117	CB PM	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ	38451021	assinada
118	CB PM	MARCELO SANCHES URQUIZA	121040021	assinada
119	CB PM	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	116368021	assinada
120	CB PM	MARCIO LANZA DA SILVA	18276021	assinada
121	CB PM	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	77632021	assinada
122	CB PM	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	99430021	assinada
123	CB PM	MARCOS PINCELLI	126081021	assinada
124	CB PM	MARCOS ROBERTO COUTINHO	90363021	assinada
125	CB PM	MARIOSVAL DE SOUZA	93406021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
126	CB PM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	101683021	assinada
127	CB PM	MAYER VARGAS SILVA	18892021	assinada
128	CB PM	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	45180021	assinada
129	CB PM	MURILO BRUNO PALHARINI	39840021	assinada
130	CB PM	NATANAEEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS	114400021	assinada
131	CB PM	NILSON NUNES DE ARAUJO	111455021	assinada
132	CB PM	NILSON VERA DA SILVA	132577021	assinada
133	CB PM	ODAIR LEITE MUNIZ	123755021	assinada
134	CB PM	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	33508021	assinada
135	CB PM	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO	121448022	assinada
136	CB PM	PAULO CESAR SALES FORTES	19537021	assinada
137	CB PM	PAULO RANIERI BEZERRA MAGALHAES	121930021	assinada
138	CB PM	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	133732023	assinada
139	CB PM	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	127955021	assinada
140	CB PM	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES	102618021	assinada
141	CB PM	RAFAEL BRITIZ ROCHA	54092021	assinada
142	CB PM	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	103016021	assinada
143	CB PM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	74779021	assinada
144	CB PM	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021	assinada
145	CB PM	REGINALDO NUNES DE SOUZA	101559021	assinada
146	CB PM	RENATO DE FREITAS MARTINS	701021	assinada
147	CB PM	RICARDO JESUS DE MACEDO	23589021	assinada
148	CB PM	RICHAN THIAGO SANABRIA	22640021	assinada
149	CB PM	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	125393021	assinada
150	CB PM	ROBSON LEITE PINTO	96711021	assinada
151	CB PM	RODRIGO DA SILVA	117728022	assinada
152	CB PM	RODRIGO SARATE MACHADO	15580021	assinada
153	CB PM	ROGERIO FONTES BAZAN	130025021	assinada
154	CB PM	ROGERIO GRANGEIRA	86617021	assinada
155	CB PM	ROGERIO MACHADO DA SILVA	133025021	assinada
156	CB PM	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	58489021	assinada
157	CB PM	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	31008021	assinada
158	CB PM	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	60523021	assinada
159	CB PM	RONALDO COLIBABA DE LIMA	52801021	não possui assinatura
160	CB PM	RONALDO DE CARVALHO AVILA	127065021	assinada
161	CB PM	RONILSO RIQUELME PIRES	46108021	assinada
162	CB PM	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	25194021	assinada
163	CB PM	SALVADOR SOARES BORGES	87156021	assinada
164	CB PM	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	7725021	assinada
165	CB PM	SAMUEL DA SILVA SANTOS	6684021	assinada
166	CB PM	SANDRO SARJON ALVES DIAS	25081021	assinada
167	CB PM	SAULO MOREIRA LUIZ	133940021	assinada
168	CB PM	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO	121785021	assinada
169	CB PM	SERGIO GOMES VEDOJA	100905022	assinada
170	CB PM	SERGIO JUNIOR DE SOUZA	116010021	assinada
171	CB PM	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	60541021	assinada
172	CB PM	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	27267021	assinada
173	CB PM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	43404021	assinada
174	CB PM	TALITA TORRES SIMPLICIO	61046021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
175	CB PM	TARCIZIO DE MATOS CACERES	128346021	assinada
176	CB PM	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	112830021	assinada
177	CB PM	THIAGO SANTOS MARTINS	26191021	assinada
178	CB PM	UELTON FRANCA OLIVEIRA	27997021	assinada
179	CB PM	VALDANIO RODRIGUES ALVES	7325021	assinada
180	CB PM	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	34483021	assinada
181	CB PM	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA	108773021	assinada
182	CB PM	VILSON BONFIM DE SOUZA	77858021	assinada
183	CB PM	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	62741021	assinada
184	CB PM	VLADEMIR FARIAS CABREIRA	110808021	assinada
185	CB PM	WADDINGTON SANTANA BRITO	27422021	assinada
186	CB PM	WAGNER GOMES DE SOUZA	128901021	assinada
187	CB PM	WAGNER NUNES PEREIRA	103188021	assinada
188	CB PM	WAGNER ORTIZ DA SILVA	83363021	assinada
189	CB PM	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA	14914021	assinada
190	CB PM	WELLITON AQUINO BALBUENA	71307021	assinada
191	CB PM	WESLEY MOREIRA MONARI	51284021	assinada
192	CB PM	WEVERTON DA SILVA GONGORA	10822021	assinada
193	CB PM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	127193021	assinada
194	CB PM	WILSON FRANCA DE LEMOS	18602023	assinada

ANEXO III AO EDITAL n. 3/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PELO CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
1	CB	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	116482021	assinada
2	CB	ABNER MOREIRA BRITO	425522021	assinada
3	CB	ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO	426987021	assinada
4	CB	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	426093021	assinada
5	CB	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	425000021	assinada
6	CB	ADELICIO TAVARES DE LIMA	134109021	assinada
7	CB	ADEMIR DA SILVA CHAVES	117293021	assinada
8	CB	ADEMIR GOMES TEODORO	20015021	assinada
9	CB	ADEMIR MATEUS DA SILVA	2224021	assinada
10	CB	ADENILSON DOS SANTOS ROMEIRO	425562021	assinada
11	CB	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR	118261023	assinada
12	CB	ADRIANA LEAL BATISTA	125549021	assinada
13	CB	ADRIANO BARBOSA CAETANO	194021	assinada
14	CB	ADRIANO MILITAO BARBOSA	425110021	assinada
15	CB	ADRIANO VALENSUELOS MENDONCA	426868021	assinada
16	CB	AFRANIO DA SILVA MATOS	425120021	assinada
17	CB	AILTONI DA SILVA MATOS	426669021	assinada
18	CB	ALAN BARBOZA MACIEL	122693021	assinada
19	CB	ALAN DELON BATISTA	128907022	assinada
20	CB	ALAN JAMES GOMES	425354021	não possui assinatura
21	CB	ALAN SANTOS DE LIMA	424942021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
22	CB	ALBER JUNIOR DA SILVA	425314021	assinada
23	CB	ALBERTO DOS SANTOS	426952021	assinada
24	CB	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	424800021	assinada
25	CB	ALESSANDRA ALVES FERREIRA	424947021	assinada
26	CB	ALESSANDRA CATARINA REBOUCAS SILVA	424996021	assinada
27	CB	ALESSANDRO COELHO SOARES	426001021	assinada
28	CB	ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA	121675021	assinada
29	CB	ALESSANDRO WAGNER MARTINS	115205021	assinada
30	CB	ALEX TABONE SILVA	425998021	assinada
31	CB	ALEX TOSHIUKI NAKAHARA	425075021	assinada
32	CB	ALEX VELASCO RAMOS	426012021	assinada
33	CB	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	354682021	assinada
34	CB	ALEXANDRE DE JESUS ARRUDA	425576021	assinada
35	CB	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES	425330021	assinada
36	CB	ALEXANDRE DELGADO LOPES	112032021	assinada
37	CB	ALEXANDRE VAEZ DUARTE	102162023	assinada
38	CB	ALEXANDRO CAMILO DE PAULA	116918021	assinada
39	CB	ALEXSANDER THIAGO FRANCO FRETES	130608021	assinada
40	CB	ALEXSANDRO RICARDO ALMEIDA	17354021	assinada
41	CB	ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES	424827021	assinada
42	CB	ALICE LORENZON	384250021	assinada
43	CB	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	426848021	assinada
44	CB	ALINE CARVALHO JERONIMO	426937021	assinada
45	CB	ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE	425223021	assinada
46	CB	ALINE CHAVES	338397021	assinada
47	CB	ALINE CUNHA DE BARROS	426934021	assinada
48	CB	ALINE SILVEIRA ANTUNES	112080022	assinada
49	CB	ALINE TORRES RODRIGUES	424967021	assinada
50	CB	ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE	424891021	assinada
51	CB	ALISON DA SILVA SILVEIRA	426850021	assinada
52	CB	ALISON LEMES BEZERRA	7771021	assinada
53	CB	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	426873021	assinada
54	CB	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ	425361021	assinada
55	CB	ALLAN CRISTIAN CANHETE PINHEIRO	30973021	assinada
56	CB	ALLAN DOS SANTOS PETRINI	425081021	assinada
57	CB	ALLAN MARTINS COGO	403919021	assinada
58	CB	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	426989021	assinada
59	CB	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA	122083021	assinada
60	CB	ALUIZIO PEREIRA BATISTA	426878021	assinada
61	CB	ALVARO BEZERRA DE VASCONCELOS	424848021	assinada
62	CB	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	424853021	assinada
63	CB	ALYSON SOUZA BULCAO	104706021	assinada
64	CB	AMARILDO JOSE DOS SANTOS	426717021	assinada
65	CB	ANA LIZ RODAS GOMES	427027021	assinada
66	CB	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	422700022	assinada
67	CB	ANA PAULA PAZETO DA SILVA JACQUES	425352021	assinada
68	CB	ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO	426016021	assinada
69	CB	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	426667021	assinada
70	CB	ANAISA ASSIS DE PAULA ROSSI	426991021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
71	CB	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES	426836021	assinada
72	CB	ANDERSON DE OLIVEIRA TACEO VICENTE	119707021	assinada
73	CB	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	424856021	assinada
74	CB	ANDERSON GUIA DOS SANTOS	426870021	assinada
75	CB	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS	17294021	assinada
76	CB	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	426946021	assinada
77	CB	ANDERSON SOARES DA ROCHA	124709021	assinada
78	CB	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	433988021	assinada
79	CB	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	2474022	assinada
80	CB	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS	96046021	assinada
81	CB	ANDRE FELIPE DOS SANTOS	424989021	assinada
82	CB	ANDRE GUILHERME MUHL DE CARVALHO	424860021	assinada
83	CB	ANDRE JOSE FRANCELINO	132012021	assinada
84	CB	ANDRE LUIS DE BRITTO	425008021	assinada
85	CB	ANDRE LUIZ COLZANI	7201021	assinada
86	CB	ANDRÉ LUIZ FARIAS DE LIMA	425108021	assinada
87	CB	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	426887021	assinada
88	CB	ANDRE LUIZ REGINALDO DE SOUZA	132076021	assinada
89	CB	ANDRE NOVAES MEDEIROS	425082021	assinada
90	CB	ANDREA CRISTHIANE SANTANA	426094021	assinada
91	CB	ANDREIA BARBOSA PALIÃO	425419021	assinada
92	CB	ANDRESSA ARAUJO ROCHA	424870021	assinada
93	CB	ANDREY ADEMAR SANDIM DA COSTA	378463021	assinada
94	CB	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	424862021	assinada
95	CB	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	424898021	assinada
96	CB	ANTONIEL ANDRADE E FREITAS	129475021	assinada
97	CB	ANTONIO CARLOS PAZETO JUNIOR	425563021	assinada
98	CB	ANTONIO PAIM VICENTE	427021021	assinada
99	CB	ANTONIO SILVERIO JUNIOR	126358021	assinada
100	CB	ANTONIO VITOR LEAL PAIVA	425423021	assinada
101	CB	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA DE PAULA	412962021	assinada
102	CB	APARECIDO FABIANO TIMOTEO	132078021	assinada
103	CB	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	367756021	assinada
104	CB	ARLEY RODRIGUES SOARES	122970021	assinada
105	CB	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	425125021	assinada
106	CB	ARTHUR NATHAN BIONDO CAETANO	425435021	assinada
107	CB	ARTUR CLETO PEREIRA DA SILVA	125029021	assinada
108	CB	ARUA GIARETA MONTOVANI	427386021	assinada
109	CB	AUGUSTO CESAR PEREIRA	100478021	assinada
110	CB	AUGUSTO MIRANDA SANTANA	425441021	assinada
111	CB	AUSTRAGESILO DE ARAUJO BARBOSA	117095022	assinada
112	CB	AVELINO HORACIO	426874021	assinada
113	CB	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	425471021	assinada
114	CB	BRUNNO PEREIRA BEZERRA DE MATOS	425425021	assinada
115	CB	BRUNO CASSIO PINHEIRO DOS SANTOS	425385021	assinada
116	CB	BRUNO FRANCA DO NASCIMENTO	426942021	assinada
117	CB	BRUNO LEITE NUNES	426858021	assinada
118	CB	BRUNO MAKSOUD PEREIRA	426956021	assinada
119	CB	BRUNO MARIANO DE ARRUDA	3400021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
120	CB	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	377666021	assinada
121	CB	BRUNO MORAES DA SILVA	346241021	assinada
122	CB	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	392034021	assinada
123	CB	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	348024021	assinada
124	CB	BRUNO RIBEIRO CESE	425013021	assinada
125	CB	BRUNO SANT ANA LEANDRO	427501021	assinada
126	CB	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	426881021	assinada
127	CB	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	425113021	assinada
128	CB	CAIO GUSTAVO LOPES MEURER	425399021	assinada
129	CB	CAMILA MEDINA RIOS	426448021	assinada
130	CB	CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES	424946021	assinada
131	CB	CAMILLA DOS SANTOS CABRAL	425391021	assinada
132	CB	CARINA MAYARA CESARE	55665022	assinada
133	CB	CARLOS DIOGENES CANO	424944021	assinada
134	CB	CARLOS EDUARDO AZATO	123205021	assinada
135	CB	CARLOS EDUARDO HICKMANN	426080021	assinada
136	CB	CARLOS HEITOR BEATRIZ PLEUTIN	101186021	assinada
137	CB	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS	132200021	assinada
138	CB	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	425338021	assinada
139	CB	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	344942021	assinada
140	CB	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO	130410021	assinada
141	CB	CASSIO HENRIQUE FELIX TESSARI	410095021	assinada
142	CB	CELIA MARY CERQUEIRA PEREIRA	126994021	assinada
143	CB	CELIO DE ALMEIDA JUNIOR	128555021	assinada
144	CB	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES	123821021	assinada
145	CB	CELSO CASSIO DA SILVA	81368021	assinada
146	CB	CELSO EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE	424899021	assinada
147	CB	CELSO INACIO SANABRIA CANETE	426761021	assinada
148	CB	CHRISTIAN DA SILVA	424865021	assinada
149	CB	CHRYS RICHARD FERNANDES DA SILVA	29273021	assinada
150	CB	CIDIO GOULARTE DE MELO	426936021	assinada
151	CB	CINTHIA DAIANE DA SILVA	434000021	assinada
152	CB	CINTIA SILVERIO ARRUDA	29077021	assinada
153	CB	CLAITON NUNES SALES	425356021	assinada
154	CB	CLAUDEMILSON PEREIRA PAIM RODRIGUES	95852021	assinada
155	CB	CLAUDEMIR GOMES VELO	101553021	assinada
156	CB	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	130855021	assinada
157	CB	CLAUDIA RIBEIRO FERAZ	425126021	assinada
158	CB	CLAUDIO BENITES DA SILVA	25146021	assinada
159	CB	CLAUDIO DE SOUZA LOPES	132949022	assinada
160	CB	CLAUDIO DE SOUZA MOTA	114804021	assinada
161	CB	CLAUDIO DOS SANTOS	36689021	assinada
162	CB	CLAUDIO JULIO LEMES	125039021	assinada
163	CB	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	426087021	assinada
164	CB	CLAUS JULIAN DE SANDRE	426704021	assinada
165	CB	CLEBER DE MORAES CINQUE	125840021	assinada
166	CB	CLEBER MONTEIRO DA SILVA	117779021	assinada
167	CB	CLEBER OZORIO	128981021	assinada
168	CB	CLEBIS MATHIAS DA SILVA	120225021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
169	CB	CLEILTON DA SILVA MELO	425011021	assinada
170	CB	CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA	425256021	assinada
171	CB	CLEITON DIAS DE SOUZA	129945021	assinada
172	CB	CLEMILDO CACERES	116714021	assinada
173	CB	CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA	117511021	assinada
174	CB	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	434055021	assinada
175	CB	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	434060021	assinada
176	CB	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	434063021	assinada
177	CB	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF	426840021	assinada
178	CB	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	368761021	assinada
179	CB	DAIZI MOREIRA VERON	425127021	assinada
180	CB	DANIEL ALVES DE SOUSA	425015021	assinada
181	CB	DANIEL BATISTOTI GIMENEZ	118793021	assinada
182	CB	DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	109123021	assinada
183	CB	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA	425128021	assinada
184	CB	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	127437021	assinada
185	CB	DANIEL VIDAL VENCESLAU	425035021	assinada
186	CB	DANIELE ROCHA CAMARGO	425523021	assinada
187	CB	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	434069021	assinada
188	CB	DANIELLE JANSEN DE CASTRO SANTANA	426838021	assinada
189	CB	DANILO CESZNEK NICOLAU LIRA	424790021	assinada
190	CB	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	425212022	assinada
191	CB	DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES	43463021	assinada
192	CB	DARIO DA SILVA CZERNISZ	120021021	assinada
193	CB	DAVID CHAVES PELZL	425112021	assinada
194	CB	DAYANA MIRANDA SOARES	335172021	assinada
195	CB	DAYANE ALVES BOCHENEK	425213021	assinada
196	CB	DAYANE MADEIRA FONTES	14431022	assinada
197	CB	DAYANE SANTOS DA SILVA	426781021	assinada
198	CB	DEILTON YOSHIHARA FRANCO	67485022	assinada
199	CB	DEISE AFONSO FRANCO	425077021	assinada
200	CB	DEISE SANDES TULIO	425131021	assinada
201	CB	DEISI MARTINS PERRONI PIRES	48064021	assinada
202	CB	DENER TIAGO DA SILVA	109357021	assinada
203	CB	DENIS CANDIDO DE OLIVEIRA	425443021	assinada
204	CB	DENNER COELHO BARROS	426742021	assinada
205	CB	DHEINEM THIAGO DA SILVA	426963021	assinada
206	CB	DIEGO AFONSO DE SOUZA	426905021	assinada
207	CB	DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA	84528021	assinada
208	CB	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA	17493021	assinada
209	CB	DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO	425474021	assinada
210	CB	DIEGO ALVES DA COSTA	434075021	assinada
211	CB	DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS	352723021	assinada
212	CB	DIEGO DA SILVA ANTUNES	123657023	assinada
213	CB	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA	427383021	assinada
214	CB	DIEGO DE CARVALHO GOMES	11610021	assinada
215	CB	DIEGO FIALHO COUTO	101827021	assinada
216	CB	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	426711021	assinada
217	CB	DIEGO KLAGENBERG	433991021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
218	CB	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	434003021	assinada
219	CB	DIEGO MARCELLO GONCALVES FONSECA	75377021	assinada
220	CB	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	426888021	assinada
221	CB	DIEGO PORTELA DE SOUZA	425237021	assinada
222	CB	DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	426779021	assinada
223	CB	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	424943021	assinada
224	CB	DIERRILIUS GERCINO LOPES	426726021	assinada
225	CB	DIOGO COELHO FERREIRA	54207021	assinada
226	CB	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	426743021	assinada
227	CB	DIONATAN DA SILVA QUEIROZ	425397021	assinada
228	CB	DIVINALDO GARCIA	426113021	assinada
229	CB	DOMINGOS GENARO NETO	112002021	assinada
230	CB	DOUGLAS ANDRE DA SILVA	425180021	assinada
231	CB	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	12841024	assinada
232	CB	DOUGLAS GEOVANE ROCHA COTA	423606022	assinada
233	CB	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	425133021	assinada
234	CB	DOUGLAS MENDES	424829021	assinada
235	CB	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	434004021	assinada
236	CB	DRIELE DIAS DE LIMA	401870021	assinada
237	CB	DUSTIN DANIEL MACEDO	363963021	assinada
238	CB	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	425019021	assinada
239	CB	EBER ALVES DE QUEIROZ	426940021	assinada
240	CB	EDAILTO NUNES PEREIRA	96976021	assinada
241	CB	EDER AUGUSTO TORTELLI	113703021	assinada
242	CB	EDER CAMPO	427031021	assinada
243	CB	EDER DOS ANJOS CALDO	425475021	assinada
244	CB	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	343536021	assinada
245	CB	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	100025021	assinada
246	CB	EDERSON CAMPAROTO GONDIM	129137021	assinada
247	CB	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	425531021	assinada
248	CB	EDERSON NATALICIO MARSCHNER	426928021	assinada
249	CB	EDGAR BACHEGA MARTINS	434042021	assinada
250	CB	EDGAR DE ALMEIDA	84552021	assinada
251	CB	EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR	128434021	assinada
252	CB	EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	425024021	assinada
253	CB	EDIMAR JAMIRO DE MOURA	426727021	assinada
254	CB	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	425546021	assinada
255	CB	EDIVALDO ALEXANDRE PEREIRA VELILHA	425136021	assinada
256	CB	EDMAR FALCAO SANTANA	20305021	assinada
257	CB	EDSON CICERO DE SOUZA	424991021	assinada
258	CB	EDSON FERNANDES CENTURIAO	434050021	assinada
259	CB	EDSON LUIZ FELIX	82799021	assinada
260	CB	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	426721021	assinada
261	CB	EDUARDO BACHEGA MARTINS	434059021	assinada
262	CB	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	426793021	assinada
263	CB	EDUARDO FLORENTINO DOS SANTOS	352247021	assinada
264	CB	EDUARDO HENRIQUE DO CARMO	424835021	assinada
265	CB	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA	77597022	assinada
266	CB	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	434065021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
267	CB	EDUARDO PINTO DA SILVA FILHO	6630021	assinada
268	CB	EDVALDO BEZERRA SOARES JUNIOR	425351021	assinada
269	CB	EDVALDO MARQUES DE SOUZA	109913021	assinada
270	CB	EDVINO DA SILVA BEZERRA	57654021	assinada
271	CB	ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA	426884021	assinada
272	CB	ELDER HEREDIA SALAS	426842021	assinada
273	CB	ELEANDRO CORREA GONSAGA	109030021	assinada
274	CB	ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA	425355021	assinada
275	CB	ELIAMAR DE SOUZA GARCIA	425401021	assinada
276	CB	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	425319021	assinada
277	CB	ELIEZER MACHADO DE LIMA	425410021	assinada
278	CB	ELIO JOSE DE OLIVEIRA	424994021	assinada
279	CB	ELIONEZIO NASCIMENTO PRUDENTE	434071021	assinada
280	CB	ELISANGELA BUENO CINTRA	426114021	assinada
281	CB	ELISSON BARROS RODRIGUES	425551021	assinada
282	CB	ELIVAN UEHARA QUEIROZ	425446021	assinada
283	CB	ELIZEU MARINHO DA SILVA	72875021	assinada
284	CB	ELIZEU TEIXEIRA NEVES	425359021	assinada
285	CB	ELOIR DE OLIVEIRA DREYER	114482021	assinada
286	CB	ELTON DOS SANTOS REIS	426977021	assinada
287	CB	ELTON GIL TOLEDO DE BRITO	425427021	assinada
288	CB	ELTON JOSE WASSOUF	356991021	assinada
289	CB	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	68113022	assinada
290	CB	ELVIS DE SOUSA SOARES	126303022	assinada
291	CB	ELVISON ANTONIO DE JESUS ALVES	56833022	assinada
292	CB	ELZA DE SOUZA	426089021	assinada
293	CB	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	425526021	assinada
294	CB	EMERSON DIEGO RODRIGUES DE SANTANA	426068021	assinada
295	CB	EMERSON ROMARIO SENE PORTEIRO	426972021	assinada
296	CB	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES	426875021	assinada
297	CB	ENEIAS VIEIRA GONCALVES	113303021	assinada
298	CB	ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD	425369021	assinada
299	CB	ERIC ARRAIS DE MORAIS	426860021	assinada
300	CB	ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA	424852021	assinada
301	CB	ERIK MARCELINO DE ARAUJO	119598021	assinada
302	CB	ERMERSON GUILHERME AGUIAR DE SOUZA	36361023	assinada
303	CB	ESTEVAN DA SILVA WIDER	425177021	assinada
304	CB	ETELVITOR MARTINS LEITE DOS SANTOS	426909021	assinada
305	CB	EUDERCIO JUNIOR LOUREIRO DA SILVEIRA	121260021	assinada
306	CB	EVANDRO FERREIRA RODRIGUES	130123021	assinada
307	CB	EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA	5626021	assinada
308	CB	EVELLIN DE MELO FERREIRA	425097021	assinada
309	CB	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	434074021	assinada
310	CB	EVERALDO BRIZUELA FROES	100233021	assinada
311	CB	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA	314577021	assinada
312	CB	EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA	382524021	assinada
313	CB	EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO	425099021	assinada
314	CB	EVERTON AGNER SANTOS	424902021	assinada
315	CB	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	357972021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
316	CB	EVERTON DE ARAUJO BUENO	22629022	assinada
317	CB	EVERTON DE BRITO MARIOLA	365381021	assinada
318	CB	EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS	425322021	assinada
319	CB	EVERTON LOPES DOS SANTOS	424828021	assinada
320	CB	EVERTON MANOEL FERREIRA TAVARES	424854021	assinada
321	CB	FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA	424820021	assinada
322	CB	FABIANA ORNELES ICASSATTI	425123021	assinada
323	CB	FABIANO BARBOSA	434077021	assinada
324	CB	FABILSON GABELONI GUARINI	425270021	assinada
325	CB	FABIO CARVALHO JOSE	20585021	assinada
326	CB	FABIO FERNANDES DE SOUZA	426966021	assinada
327	CB	FABIO GOMES LARA	82686021	assinada
328	CB	FABIO HENRIQUE DA SILVA	120953021	assinada
329	CB	FABIO MARTIM BADANHAN	426920021	assinada
330	CB	FABIO MENDONCA	129780021	assinada
331	CB	FABIO PEREIRA LIMA	133519022	assinada
332	CB	FABIO SANTANA	355211021	assinada
333	CB	FABIO SILVA DOS SANTOS	433993021	assinada
334	CB	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	425450021	assinada
335	CB	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	130300021	assinada
336	CB	FAGNER DA SILVA REZENDE	425068021	assinada
337	CB	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	426011021	assinada
338	CB	FELIPE COSTA PEREIRA	426877021	assinada
339	CB	FELIPE HUSMANN	425560021	assinada
340	CB	FERDINAND DUARTE	101963023	assinada
341	CB	FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL	33460023	assinada
342	CB	FERNANDES MORAIS DA SILVA	15125021	assinada
343	CB	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	425415021	assinada
344	CB	FERNANDO AUGUSTO ORTIZ FERREIRA	425066021	assinada
345	CB	FERNANDO LIMA DA SILVA	434005021	assinada
346	CB	FERNANDO MARQUES REBESCHINI	426074021	assinada
347	CB	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	434007021	assinada
348	CB	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	428164021	assinada
349	CB	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS	426862021	assinada
350	CB	FERNANDO PAIVA MARIANO	33383021	assinada
351	CB	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	6604021	assinada
352	CB	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI	94679021	assinada
353	CB	FLAVIO MARCAL FREIRE	26205022	assinada
354	CB	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	426017021	assinada
355	CB	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	425376021	assinada
356	CB	GABRIEL QUINTINO DOS SANTOS	426802021	assinada
357	CB	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	434058021	assinada
358	CB	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES	426014021	assinada
359	CB	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL	425360021	assinada
360	CB	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR	132443021	assinada
361	CB	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA	425550021	assinada
362	CB	GELSON OLIVEIRA DUARTE	425368021	assinada
363	CB	GENIVALDO VITORINO DA COSTA	426959021	assinada
364	CB	GEOMAR DE SOUZA	20532021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
365	CB	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	425509021	assinada
366	CB	GEOVANA DOS SANTOS	423434021	assinada
367	CB	GEOVANE MARQUES DA SILVA	426869021	assinada
368	CB	GEOVANE SOARES BALEJO	103485022	assinada
369	CB	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	434068021	assinada
370	CB	GERALDO JACOMO DOS REIS	436118021	assinada
371	CB	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	434088021	assinada
372	CB	GILMAR CABRAL BARBOSA	98676021	assinada
373	CB	GILMAR RAPOSO SANTANA	434094021	assinada
374	CB	GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	33617021	assinada
375	CB	GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM	425103021	assinada
376	CB	GIOVANA RUCAGLIA RIZZO	424816021	assinada
377	CB	GIOVANI DO NASCIMENTO GONCALVES	425583021	assinada
378	CB	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	425514021	assinada
379	CB	GIOVANNI MOURA LOPES	129682021	assinada
380	CB	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	90600021	assinada
381	CB	GLEICIARA BORGES CAMARGO	425517021	assinada
382	CB	GLEIDSON DA COSTA FRANCA	29243021	assinada
383	CB	GRAZIELE MARTINS NUNES	424974021	assinada
384	CB	GREYCE KELLY SOUZA SOARES	55092022	assinada
385	CB	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	434095021	assinada
386	CB	GUILHERME PAULINO DE SOUZA	99270021	assinada
387	CB	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	436109022	assinada
388	CB	GUSTAVO FERNANDO ALAMAN DA SILVA	425379021	assinada
389	CB	GUSTAVO LEITE SERAFIM	102328021	assinada
390	CB	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	133509021	assinada
391	CB	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO	74014021	assinada
392	CB	HELENILSO GOMES DE LIMA	93478021	assinada
393	CB	HENRIQUE AUGUSTO GROSCH	425659021	assinada
394	CB	HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	302771021	assinada
395	CB	HENRIQUE JOSE ARAUJO DA SILVA	425315021	assinada
396	CB	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	425552021	assinada
397	CB	HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	424894021	assinada
398	CB	HERIC RICARD GUIMARAES FRANCA	90171022	assinada
399	CB	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	119222021	assinada
400	CB	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	119745021	assinada
401	CB	HIGOR GOMES RODRIGUES	121190021	assinada
402	CB	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	355321021	assinada
403	CB	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	425130021	assinada
404	CB	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	132326021	assinada
405	CB	HUDSON GONCALVES DE LIMA	120602021	assinada
406	CB	HUDSON LUIZ GARAJÓ FERREIRA	434097021	assinada
407	CB	HUGO APARECIDO CAETANO MARTINS	130058021	assinada
408	CB	HUGO DA SILVA FREITAS	25034021	assinada
409	CB	HUGO HENRIQUE DAVID GENTIL	426899021	assinada
410	CB	HUGO HENRIQUE NUNES	426723021	assinada
411	CB	IANA CRIS LEITE DA CUNHA	426703021	assinada
412	CB	IARA DE OLIVEIRA SOUZA	425296021	assinada
413	CB	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	425375021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
414	CB	IGOR ROSA MARTINS	425178021	assinada
415	CB	INGRID ANDRESSA DA SILVA	425174021	assinada
416	CB	ISMAEL DA SILVA PIZOLITO	124757022	assinada
417	CB	ITAMAR DE JESUS MONTEIRO	101074021	assinada
418	CB	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	426852021	assinada
419	CB	IVAN LUIZ DA SILVA	128904022	assinada
420	CB	IVONILDO FRANCO DEL VALE	426835021	assinada
421	CB	IZAQUE LEON NEVES	426923021	assinada
422	CB	JACKELYNE ALBERTINA DOS SANTOS SILVA	36602022	assinada
423	CB	JACKSON LEMOS PINHEIRO	127750021	assinada
424	CB	JACKSON LOPES DE FREITAS	88247021	assinada
425	CB	JACKSON SILVA DOS SANTOS	113763021	assinada
426	CB	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	425542021	assinada
427	CB	JACSON FLORES ESCUBILHA	425553021	assinada
428	CB	JADER CARDOSO DE OLIVEIRA	426636021	assinada
429	CB	JADER DANTAS DOS ANJOS	424900021	assinada
430	CB	JAILSON DA SILVA SANTOS	434108021	assinada
431	CB	JAIR RODRIGUES MONCAO	126366021	assinada
432	CB	JANILDO DA SILVA LUCIANO	115302021	assinada
433	CB	JAQUELINE ALVES CARDOZO	425500021	assinada
434	CB	JARBAS CORREIA DE OLIVEIRA	426958021	assinada
435	CB	JEAN CARLOS CARDOSO	426982021	assinada
436	CB	JEAN CARLOS ROSSETE	425064021	assinada
437	CB	JEAN DE CAMPOS ROMAN	127455021	assinada
438	CB	JEAN DOS SANTOS	426854021	assinada
439	CB	JEAN URIAS DE BARROS	101144021	assinada
440	CB	JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS	425336021	assinada
441	CB	JEFERSON BORHER GUIMARAES	114388021	assinada
442	CB	JEFERSON CASSIO DIAS	426962021	assinada
443	CB	JEFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	426713021	assinada
444	CB	JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA	425316021	assinada
445	CB	JEFERSON VINICIUS DOS SANTOS ANDRE	424906021	assinada
446	CB	JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS	424849021	assinada
447	CB	JEFFERSON NOVAES DA SILVA	426985021	assinada
448	CB	JEISON FLAVIO DA SILVA	424815021	assinada
449	CB	JENNIFER FABRICIA VAREIRO BARONI	425297021	assinada
450	CB	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA	425298021	assinada
451	CB	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	434081021	assinada
452	CB	JESSICA MIRANDA PEREZ	425185021	assinada
453	CB	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	424959021	assinada
454	CB	JHONATAN CARLOS CARNEIRO BORGES	426026021	assinada
455	CB	JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS	352915021	assinada
456	CB	JHONATHAN NUNES DA SILVA	426871021	assinada
457	CB	JHONES LUNA MENDES	424965021	assinada
458	CB	JHONY CARLOS DA SILVA	425172021	assinada
459	CB	JHONY SESTARI DE SOUZA	77174021	assinada
460	CB	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	426970021	assinada
461	CB	JOAO ALBERTO PASTORI	425350021	assinada
462	CB	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	426880021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
463	CB	JOAO ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	434086021	assinada
464	CB	JOAO AURELIO MIRANDA DE CORONEL	425229021	assinada
465	CB	JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	123043021	assinada
466	CB	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	433998021	assinada
467	CB	JOAO DA SILVA JUNIOR	426729021	assinada
468	CB	JOAO HEDER CORONEL FARINHA	107847021	assinada
469	CB	JOAO HENRIQUE RIOS DE CASTILHO	426853021	assinada
470	CB	JOAO MARCELO DE BRITO MAGALHAES FERREIRA	426986021	assinada
471	CB	JOAO PAULO ALEXANDRE	425323021	assinada
472	CB	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	426712021	assinada
473	CB	JOAO RAFHAEL FERRI	102320021	assinada
474	CB	JOAO VITOR BRASILIO MARQUES	425240021	assinada
475	CB	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	353642021	assinada
476	CB	JOEL NUNES JUNIOR	434002021	assinada
477	CB	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO	424814021	assinada
478	CB	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	359255021	assinada
479	CB	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	425037021	assinada
480	CB	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	426092021	assinada
481	CB	JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	425196021	assinada
482	CB	JONATAN BARROS TEIXEIRA	425115021	assinada
483	CB	JONIVAL DIAS MARCELINO VALADARES	426105021	assinada
484	CB	JONYS LEITE DE OLIVEIRA	425188021	assinada
485	CB	JOSE ALBERTO FERNANDES JUNIOR	425409021	assinada
486	CB	JOSE CARLOS ALMEIDA	130495022	assinada
487	CB	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	425171021	assinada
488	CB	JOSE DANILLO VANDERLEI DE SOUZA	424980021	assinada
489	CB	JOSE FELIPE DA SILVA PEINADO	426796021	assinada
490	CB	JOSE FERNANDO RODA GOMES	425219021	assinada
491	CB	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	425408021	assinada
492	CB	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	426897021	assinada
493	CB	JOSE JEAN GOMES VANZELLA	112782022	assinada
494	CB	JOSÉ MARIA DE SOUZA JUNIOR	425503021	assinada
495	CB	JOSE MARIA DOS SANTOS	424799021	assinada
496	CB	JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO	425105021	assinada
497	CB	JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA	425313021	assinada
498	CB	JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	62762021	assinada
499	CB	JOSE RODRIGUES MOSCIARO CASTILHO	425481021	assinada
500	CB	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	434052021	assinada
501	CB	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	426898021	assinada
502	CB	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	425200021	assinada
503	CB	JOSIANE NEPOMUCENO MAIA	425007021	assinada
504	CB	JOSIAS DA COSTA MARQUES	426839021	assinada
505	CB	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO	11505021	assinada
506	CB	JOSUE BENGTON BRASIL RODRIGUES	425205021	assinada
507	CB	JOSUE BERNARDO DA SILVA	7562021	assinada
508	CB	JOSUE FLORES MARQUES	425245021	assinada
509	CB	JOZE ARYANA AJALA DA SILVA ALMEIDA	426945021	assinada
510	CB	JOZIEL GOMES TORRES	425586021	assinada
511	CB	JUARY BARBOSA FRANÇA	426882021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
512	CB	JUCIEL DA SILVA MENDONÇA	425005021	assinada
513	CB	JULIAN RIOS FERNANDES	332368021	assinada
514	CB	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA	424984021	assinada
515	CB	JULIANA ROCHA LEITE	328461021	assinada
516	CB	JULIANO DA SILVA RODRIGUES	425194021	assinada
517	CB	JULIANO JOSE DA SILVA	316082021	assinada
518	CB	JULIANO MARTINS	102979021	assinada
519	CB	JULIANO RIBEIRO HENNES	426206021	assinada
520	CB	JULIANO SILVA SOARES	434066021	assinada
521	CB	JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA	416365021	assinada
522	CB	JULIETE VENANCIO DOS SANTOS	425299021	assinada
523	CB	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	132975021	assinada
524	CB	JULIO CESAR SANDANO	30037021	assinada
525	CB	JULIO CEZAR ALVES	425038021	assinada
526	CB	JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	353664021	assinada
527	CB	JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	66534021	assinada
528	CB	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA	97596021	assinada
529	CB	JURANDIR ANDRE XAVIER	426768021	assinada
530	CB	JUVENCIO RODES RODRIGUES	22832021	assinada
531	CB	KAIQUE GOMES MACHADO	425418021	assinada
532	CB	KARIL MARTINS PEREIRA	347843021	assinada
533	CB	KARINA DALLIANE DE SOUZA FAUSTINO	425387021	assinada
534	CB	KEILA DA COSTA ROCHA	424955021	assinada
535	CB	KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	33425021	assinada
536	CB	KEMEL ROMEIRO ANIZ	49083021	assinada
537	CB	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA	425199021	assinada
538	CB	KEVIN DAROLT BIAZUSSI	387868021	assinada
539	CB	KEVYN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA	404100021	assinada
540	CB	KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO	426983021	não possui assinatura
541	CB	KIELVO RIBEIRO	40610021	assinada
542	CB	KILDER CORI ARAGON	425206021	assinada
543	CB	KIM HIGOR GORGES	334195021	assinada
544	CB	KLAYTON BEZERRA DUARTE	424956021	assinada
545	CB	LAÍS FACINCANI ALVES RONDON	337907021	assinada
546	CB	LANA CARLA FLORES VIEIRA	57642022	assinada
547	CB	LARYSSA DE ANDRADE RODRIGUES CALDERA	57628021	assinada
548	CB	LAUCIDIO JOSE DA CRUZ SOUZA	424927021	assinada
549	CB	LAUCIRIO ARGUELHO LOURENCO	426111021	assinada
550	CB	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES	426903021	assinada
551	CB	LEANDRO DE SOUZA	425416021	assinada
552	CB	LEANDRO FERNANDES CANAVARRO	91864021	assinada
553	CB	LEANDRO NUNES BARROS	25757021	assinada
554	CB	LEANDRO PAVAO PEREIRA DIAS	33630021	assinada
555	CB	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	24174021	assinada
556	CB	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS	49039021	assinada
557	CB	LEANDRO VASQUES REBELO	426829021	assinada
558	CB	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	333593021	assinada
559	CB	LENICE MENDES NOGUEIRA	126503021	assinada
560	CB	LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	425202021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
561	CB	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	434079021	assinada
562	CB	LEONARDO MALDONADO REINOSO	341304021	assinada
563	CB	LEONARDO MARTINS SENA DE MOURA	39862021	assinada
564	CB	LEONARDO ROSA DOS SANTOS	15130021	assinada
565	CB	LEONARDO VIANA DA SILVA	426762021	assinada
566	CB	LEONEL JONAS DA SILVA BARROS	425226021	assinada
567	CB	LIANA DO CARMO ALVES CACERES	426851021	assinada
568	CB	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA	115173021	assinada
569	CB	LILIAM CAROLINI DA SILVA CORSINI	425060021	assinada
570	CB	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	131110021	assinada
571	CB	LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA	112715021	assinada
572	CB	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	426964021	assinada
573	CB	LOUGAN ELIAKIM SANTOS DE QUEIROZ	425062021	assinada
574	CB	LUAN ESTANDER MENDONCA DOS SANTOS	387313021	assinada
575	CB	LUAN FERNANDES ALVES	425231021	assinada
576	CB	LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA	67678022	assinada
577	CB	LUANA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	425211021	assinada
578	CB	LUANA MARTINEZ GAMARRA NUNES	426019021	assinada
579	CB	LUARA GOMES ESPINDOLA	386496021	assinada
580	CB	LUCAS ALVES DA SILVA	426971021	assinada
581	CB	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	425508021	assinada
582	CB	LUCAS DA SILVA PIAZER	307450021	assinada
583	CB	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	426900021	assinada
584	CB	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	426766021	assinada
585	CB	LUCAS DE PAULA RODRIGUES	424924021	assinada
586	CB	LUCAS EDUARDO SABINO	43372021	assinada
587	CB	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	426975021	assinada
588	CB	LUCAS MARTINES BARBOZA	424845021	assinada
589	CB	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SANTANA	426883021	assinada
590	CB	LUCENILTON MORAIS OLIVEIRA	132379022	assinada
591	CB	LUCIANE DINIZ DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA	426837021	assinada
592	CB PM	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA	434196022	assinada
593	CB	LUCILENE BARROS DOS SANTOS	426077021	assinada
594	CB	LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	125766021	assinada
595	CB	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO	424993022	assinada
596	CB	LUIS EDILSON SILVA FIGUEIREDO	425412021	assinada
597	CB	LUIS HENRIQUE BOHN	426843021	assinada
598	CB	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	30138021	assinada
599	CB	LUIZ ANTONIO ALVES DOS REIS	20117021	assinada
600	CB	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	12506021	assinada
601	CB	LUIZ ANTONIO LOPES	128815021	assinada
602	CB	LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR	425306021	assinada
603	CB	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	376564021	assinada
604	CB	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	115536021	assinada
605	CB	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA	11443021	assinada
606	CB	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA	348315021	assinada
607	CB	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM	425059021	assinada
608	CB	LUIZ GUSTAVO IBARRA BALBUENA	131615021	assinada
609	CB	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	426855021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
610	CB	LUIZ HENRIQUE PELIZER	434198021	assinada
611	CB	LUIZ PAULO ALVES TORRES	28641021	assinada
612	CB	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	37860021	assinada
613	CB	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA	64094021	assinada
614	CB	LUIZMAR FERREIRA NUNES	434083021	assinada
615	CB	MACARIO FREITAS FILHO	425363021	assinada
616	CB	MAERCIO MENEZES	114434021	assinada
617	CB	MAGNO APARECIDO SANTANA	425039021	assinada
618	CB	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA	425587021	assinada
619	CB	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA	53211022	assinada
620	CB	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	425233021	assinada
621	CB	MAIK DOS SANTOS LEITE	25616021	assinada
622	CB	MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS	122884021	assinada
623	CB	MANOEL GOMES CABRAL JUNIOR	109460022	assinada
624	CB	MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA	126321021	assinada
625	CB	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	75156021	assinada
626	CB	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES	122044021	assinada
627	CB	MARCELO FRISOLI	98879021	assinada
628	CB	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA	426978021	assinada
629	CB	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA	6612021	assinada
630	CB	MARCELO MARTINS DE SOUZA	98339021	assinada
631	CB	MARCELO NUNES DAS NEVES	128818021	assinada
632	CB	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	101132021	assinada
633	CB	MARCELO ROMAO DOS SANTOS	124351021	assinada
634	CB	MARCELO SANCHES URQUIZA	121040021	assinada
635	CB	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	116368021	assinada
636	CB	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES	336432021	assinada
637	CB	MARCIELE APARECIDA GAUER POMPEU ALVARES	425100021	assinada
638	CB	MARCIO ANTONIO LOPES	116818021	assinada
639	CB	MARCIO DA SILVA MELO	104795023	assinada
640	CB	MARCIO DE JESUS GONCALVES	80915021	assinada
641	CB	MARCIO GOMES DOS SANTOS	426695021	assinada
642	CB	MARCIO HENRIQUE BENITES	101805021	assinada
643	CB	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	113139021	assinada
644	CB	MARCO ANTONIO DE SOUZA JEBAILI	426996021	assinada
645	CB	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	97452021	assinada
646	CB	MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA LACERDA	426856021	assinada
647	CB	MARCOS COSMO RIBEIRO	81650022	assinada
648	CB	MARCOS GATTO	46206021	assinada
649	CB	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	434171021	assinada
650	CB	MARCOS PAULO DEMASIO	126268023	assinada
651	CB	MARCOS VINICIUS NOVAIS DE LIMA	425555021	assinada
652	CB	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY	434172021	não possui assinatura
653	CB	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	434174021	assinada
654	CB	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	425252021	assinada
655	CB	MARIANA OSTERBERG DA SILVA	425325021	assinada
656	CB	MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	128827021	assinada
657	CB	MARIO MARCIO PACHECO	98771021	assinada
658	CB	MARIO RAMIRES JUNIOR	425307021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
659	CB	MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO BARRETO	339993021	assinada
660	CB	MARLON CARNEIRO DA SILVA	122489021	assinada
661	CB	MARTA DIAS DELGADO	425309021	assinada
662	CB	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	102668021	assinada
663	CB	MARTA VALÉRIA ARAGÃO FERREIRA	425310021	assinada
664	CB	MATHEUS MOURA	434179021	assinada
665	CB	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	425558021	assinada
666	CB	MAURICIO CORREA	424840021	assinada
667	CB	MAXON DOS SANTOS ALVES	434180021	assinada
668	CB	MAYCON BASTOS RODRIGUES	429434021	assinada
669	CB	MAYCON MEDEIROS DA ROSA	425534021	assinada
670	CB	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	424920021	assinada
671	CB	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO	16829021	assinada
672	CB	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	426886022	assinada
673	CB	MESSIAS DUTRA CHAPARRO	3541022	assinada
674	CB	MICHELI ZANDONA DA SILVA	426984021	assinada
675	CB	MONIQUE SANTOS BRAGA	426358021	assinada
676	CB	MORGAN REWLIN DE MELO	130454021	assinada
677	CB	MURILO DE FARIAS SILVA	424882021	assinada
678	CB	MURILO HENRIQUE TAVONI	425547021	assinada
679	CB	NAHYARA FERREIRA PALHARES	425088021	assinada
680	CB	NATALIA DE SOUSA LESSA CARNEIRO	128177021	assinada
681	CB	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	426000021	assinada
682	CB	NEDSON ALVES CORREA	425538021	assinada
683	CB	NELLITON NOVAIS ESTECHE	434182021	assinada
684	CB	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	424919021	assinada
685	CB	NEMUEL TELLES VIANA	425235021	assinada
686	CB	NEWLEY DUTRA DOS SANTOS	425275021	assinada
687	CB	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	434185021	assinada
688	CB	NIJEUDO FERNANDO ACOSTA DA SILVA	426968021	assinada
689	CB	NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	425502021	assinada
690	CB	NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA FEITOSA	424766021	assinada
691	CB	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEICAO	426938021	assinada
692	CB	ODAIR JOSE DUARTE	116780021	assinada
693	CB	ODAIR JUNIOR BUENO DA SILVA	426993021	assinada
694	CB	ODAIR LOPES CABRAL	425327021	assinada
695	CB	ODIRLEY OLVIEDO DA COSTA	130156021	assinada
696	CB	OLINDO GABRIEL MARQUES CARONARO	425366021	assinada
697	CB	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	97082021	assinada
698	CB	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	33508021	assinada
699	CB	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	434181021	assinada
700	CB	OSMAR VASCONCELOS LIMA	434184021	assinada
701	CB	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	10721021	assinada
702	CB	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	434189021	assinada
703	CB	OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA CAROLA	43396022	assinada
704	CB	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	125660021	assinada
705	CB	PABLO CESAR FERNANDES SILVA	425504021	assinada
706	CB	PÁBULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS	425246021	assinada
707	CB	PATRICIA FISCHER SILVERIO	434190021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
708	CB	PATRICIA LIMA DE ARAUJO	18224022	assinada
709	CB	PATRICK ALVES PEREIRA	424941021	assinada
710	CB	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	434193021	assinada
711	CB	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES	426103021	assinada
712	CB	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	424916021	assinada
713	CB	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA	131516021	assinada
714	CB	PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES	434176021	assinada
715	CB	PAULO IZIDORO PASCHOALIN BRITTO	132285021	assinada
716	CB	PAULO JOSÉ BEVILAQUA BIANCHINI	426845021	assinada
717	CB	PAULO LOBO SANTOS	425071021	assinada
718	CB	PAULO RAFAEL SILVA	425516021	assinada
719	CB	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	88583021	assinada
720	CB	PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA	98566021	assinada
721	CB	PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA	426209021	assinada
722	CB	PAULO VINÍCIUS TORRES ALCÂNTARA	425994021	assinada
723	CB	PEDRO CORNELIO GARCIA	426948021	assinada
724	CB	PEDRO REZENDE DA SILVA CAPIBERIBE	426008021	assinada
725	CB	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	343965021	assinada
726	CB	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	426725021	assinada
727	CB	PRISCILA ALVES DA SILVA	425086021	assinada
728	CB	RAFAEL ALAM LAMB	426082021	assinada
729	CB	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	127568021	assinada
730	CB	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	354668021	assinada
731	CB	RAFAEL ANTONIO MONACO	5573021	assinada
732	CB	RAFAEL CAPILE BRITES	434178021	assinada
733	CB	RAFAEL DA SILVA PRADO	424983021	assinada
734	CB	RAFAEL DAMASCENO BARROS	377465021	assinada
735	CB	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	377238021	assinada
736	CB	RAFAEL FERREIRA DIB	115021	assinada
737	CB	RAFAEL FUZO DONAIRE CORREIA	425329021	assinada
738	CB	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	426800021	assinada
739	CB	RAFAEL GOMES GUIMARAES	7358021	assinada
740	CB	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	426069021	assinada
741	CB	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	424982021	assinada
742	CB	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA	424962021	assinada
743	CB	RAFAEL LIMA DE CARVALHO	424966021	assinada
744	CB	RAFAEL MOREIRA SOARES	434082021	assinada
745	CB	RAFAEL PIRES FERREIRA	424905021	assinada
746	CB	RAFAEL QUEIROZ ESCOBAR	425520021	assinada
747	CB	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	425521021	assinada
748	CB	RAFAEL THOMPSON VENANCIO	434084021	assinada
749	CB	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	434085021	assinada
750	CB	RAFAEL ZANATA AMARO	352386021	assinada
751	CB	RAFAELA DA SILVA HEGETO	49254022	assinada
752	CB	RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALENCAR FILHO	24997021	assinada
753	CB	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	74779021	assinada
754	CB	RAMAO FLORES	425070021	assinada
755	CB	RAMAO PINTO BARBOSA	124977021	assinada
756	CB	RAONY SERRA DE OLIVEIRA	133120021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
757	CB	RAPHAEL AUGUSTO PINHO DOS SANTOS	426112021	assinada
758	CB	RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO	427498021	assinada
759	CB	RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS	33037021	assinada
760	CB	RAQUEL FERREIRA MEDEIROS	425995021	assinada
761	CB	RAVI MONTEIRO VELASQUES	336093021	assinada
762	CB	RAYANE CARVALHO DA SILVA	427023021	assinada
763	CB	REGINALDO BELMIRO MENDES	28791021	assinada
764	CB	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	427025021	assinada
765	CB	REINALDO BARBOSA ALVARENGA JUNIOR	424970021	assinada
766	CB	REINALDO LEITE BITENCOURT	95044022	assinada
767	CB	RENAN ALVES DE CARVALHO	425084021	assinada
768	CB	RENAN DE SOUZA SILVA	426029021	assinada
769	CB	RENAN YULE GOMES	425186021	assinada
770	CB	RENATA CRISTINA DA SILVA	121219023	assinada
771	CB	RENATA RODRIGUES BARBOZA	5635023	assinada
772	CB	RENATO GONCALVES SOARES	6114021	assinada
773	CB	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	425431021	assinada
774	CB	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	434087021	assinada
775	CB	RENATO ZOCCANTE MARQUES	425367021	assinada
776	CB	RENÊ FERREIRA DA SILVA	425533021	assinada
777	CB	RENE RODRIGUES	434093021	assinada
778	CB	RICARDO AUGUSTO MARTINS	426755021	assinada
779	CB	RICARDO MARTIN DE CESARE JUNIOR	426107021	assinada
780	CB	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	426073021	assinada
781	CB	RICARDO SOUSA CABRAL	126457023	assinada
782	CB	RIKELI PEREIRA PANIAGUA	20009022	assinada
783	CB	RILDO ANDRADE DA SILVA	131731021	assinada
784	CB	ROBERCIO NUNES VEIGA	130697021	assinada
785	CB	ROBERLEY MARAYA CARVALHO	426846021	assinada
786	CB	ROBERTO DE ARRUDA CAVALCANTI	426830021	assinada
787	CB	ROBERTO HENRIQUE NARÇAY JUNIOR	425570021	assinada
788	CB	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	434105021	assinada
789	CB	ROBERTO PAES DA SILVA	121935021	assinada
790	CB	ROBERTO RIBEIRO LEITE	26117021	assinada
791	CB	ROBSON JOSE COELHO	426771021	assinada
792	CB	RODOLFO ARCE CORREA	12869021	assinada
793	CB	RODOLFO LUIZ COSTA	26102021	assinada
794	CB	RODOLFO MORALES BAMBIL	426933021	assinada
795	CB	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	130997022	assinada
796	CB	RODRIGO ALMEIDA BRANDAO	424972021	assinada
797	CB	RODRIGO BAETZ CORDOBA QUINTEIRO	425371021	assinada
798	CB	RODRIGO BARBOSA DA FONSECA	425258021	assinada
799	CB	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	12722021	assinada
800	CB	RODRIGO BERENYI BENITEZ	426694021	assinada
801	CB	RODRIGO CASTRO DA ROSA	425372021	assinada
802	CB	RODRIGO DA SILVA RAMIRES	405438021	assinada
803	CB	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	434137021	assinada
804	CB	RODRIGO DOS SANTOS	130308021	assinada
805	CB	RODRIGO FERREIRA AREVALO	425335021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
806	CB	RODRIGO GARCIA DA SILVA	5415021	assinada
807	CB	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	43671021	assinada
808	CB	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	434138021	assinada
809	CB	RODRIGO SANTANA LEITE	434140021	assinada
810	CB	RODRIGO SILVA SINZATO	129856021	assinada
811	CB	RODRIGO SIMAO	434143021	assinada
812	CB	ROGERIO ALVARO SURUBI	425593021	assinada
813	CB	ROGERIO DE LIMA CHIARELI	122281021	assinada
814	CB	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	99762021	assinada
815	CB	ROGERIO INACIO RIBEIRO	425331021	assinada
816	CB	ROGERIO ROBERTO	85295021	assinada
817	CB	ROGERIO SESTARI FRANCO	425242021	assinada
818	CB	ROMARIO CANDIDO MARTINS	425074021	assinada
819	CB	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	425255021	assinada
820	CB	ROMULO ROMEIRO DADONA	425267021	assinada
821	CB	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	133702021	assinada
822	CB	RONAN GABRIEL DIARTE NUNES	25024021	assinada
823	CB	RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	425096021	assinada
824	CB	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	434156021	assinada
825	CB	RONNER GOMES DOS SANTOS CLEMENTE	327808021	assinada
826	CB	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	425543021	assinada
827	CB	ROSEMEIRE ARAUJO ALVES	425337021	assinada
828	CB	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA	342998021	assinada
829	CB	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA	23594021	assinada
830	CB	RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES	15026021	assinada
831	CB	RUI DE PAULA VALIN JUNIOR	345892021	assinada
832	CB	RULIAN DA COSTA CORDEIRO	426861021	assinada
833	CB	SAMUEL CHAPARRO JUNIOR	426831021	assinada
834	CB	SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA	121115021	assinada
835	CB	SANDRA MARIA TENORIO BITSCH	426697021	assinada
836	CB	SANDRO DE OLIVEIRA	96849021	assinada
837	CB	SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE	111971021	assinada
838	CB	SARA HELEN BIAZUSSI CUNHA	424992021	assinada
839	CB	SELMA DE SOUZA	128686021	assinada
840	CB	SERGIO FLORES DE ANDRADE	116445021	assinada
841	CB	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	426865021	assinada
842	CB	SERGIO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	425079021	assinada
843	CB	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA	15437021	assinada
844	CB	SHELTON RIBEIRO CAMPOS	425069021	assinada
845	CB	SHESELY PETERSON SILVA BOEIRA	426698021	assinada
846	CB	SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR	426885021	assinada
847	CB	SILVANEI JOSE DA ROSA SILVA	110386021	assinada
848	CB	SILVESTRE COSME SANCHES ALVES	424964021	assinada
849	CB	SILVIO ROSSETO DA ROCHA	426804021	assinada
850	CB	SIMONE MACHADO	41462022	assinada
851	CB	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	55170022	assinada
852	CB	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	120652021	assinada
853	CB	SOLANO AGNELI LEMES	117568021	assinada
854	CB	TAIANY SILVA	314966021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
855	CB	TAINARA DA SILVA OLIVEIRA	426863021	assinada
856	CB	TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA	351357021	assinada
857	CB	TALISSON PAVARIM DA LUZ	310846021	assinada
858	CB	TANIA CRISTINA DA SILVEIRA	425506021	assinada
859	CB	TATIANE BELARMINO DA SILVA	425544021	assinada
860	CB	TEIBE HUNTER FRANCA FIGUEIREDO	424979021	assinada
861	CB	TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA	338806021	assinada
862	CB	THAIS RENATA ROLAND DELAZARI	425072021	assinada
863	CB	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO FONTES	424961021	assinada
864	CB	THANYS WÉRIK LEO	424957021	assinada
865	CB	THEILON FERRAZ VIANA	7821021	assinada
866	CB	THIAGO BARBOSA DA SILVA	426803021	assinada
867	CB	THIAGO BEZERRA LAURENTINO	426922021	assinada
868	CB	THIAGO DA SILVA NEVES	3318021	assinada
869	CB	THIAGO DAVID MARECO DE SOUZA	425383021	assinada
870	CB	THIAGO FARIA TRAINA	424764021	assinada
871	CB	THIAGO GARCIA COMERLATO	426981021	assinada
872	CB	THIAGO GONZAGA RAMOS	425997021	assinada
873	CB	THIAGO HENRIQUE DE PAULA LIMA	426102021	assinada
874	CB	THIAGO HERACLITO FIALHO COUTO	425344021	assinada
875	CB	THIAGO HIRONORI KIMURA	426924021	assinada
876	CB	THIAGO PIMENTA DE QUEIROZ	424774021	assinada
877	CB	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	20842021	assinada
878	CB	THIAGO SANTOS MARTINS	26191021	assinada
879	CB	THIAGO SILVA DE LARA	434103021	assinada
880	CB	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	425197021	assinada
881	CB	THIAGO VIEIRA LIMA	424839021	assinada
882	CB	THIAGO VITORIANO DA SILVA	104091021	assinada
883	CB	TIAGO BAZARIN GOTTARDI	425254021	assinada
884	CB	TIAGO DA SILVA	304991021	assinada
885	CB	TIAGO DO CANTO FERREIRA	425386021	assinada
886	CB	TIAGO FRANCO CHAPARRA	425541021	assinada
887	CB	TIAGO RAMAO PIRES	426115021	assinada
888	CB	TIRSO FORTES DE BARROS FILHO	84930021	assinada
889	CB	UADISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	425519021	assinada
890	CB	UELITON DA SILVA GOULARTE	424978021	assinada
891	CB	UILSON JUNIOR TORRES CARVALHO	426866021	assinada
892	CB	VAGNER LEANDRO DA SILVA	126241021	assinada
893	CB	VAGUINER BRITO DA SILVA	426955021	assinada
894	CB	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES	426973021	não possui assinatura
895	CB	VALDECIR CARDOSO DE BRITO	426773021	assinada
896	CB	VALDIR DA SILVA LEITE	119109021	assinada
897	CB	VALDIRLEI GOMES DE FREITAS	105348021	assinada
898	CB	VANCE CORDEIRO INACIO	434107021	assinada
899	CB	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	30350024	não possui assinatura
900	CB	VANESSA ALMEIDA AQUINO	29164022	assinada
901	CB	VANESSA DA SILVA LIMA	434146021	assinada
902	CB	VANILSON DA SILVA ORTEGA	124086021	assinada
903	CB	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	112922022	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
904	CB	VICTOR BREND O RIBEIRO FRAZAO	425389021	assinada
905	CB	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	426805021	assinada
906	CB	VILSON ALVES DOS SANTOS	133503021	assinada
907	CB	VILSON VICENTE DE ARRUDA	125005021	assinada
908	CB	VINICIUS MATEUS DOS SANTOS	426002021	assinada
909	CB	VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	425574021	assinada
910	CB	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA	134131021	assinada
911	CB	VITOR BUSINARO DROPPA	424847021	assinada
912	CB	VITOR GUSTAVO NEVES CASSANI DA SILVA	424851021	assinada
913	CB	VITOR MANOEL NERIS PEREIRA	349716021	assinada
914	CB	WAGNER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA THEODORO	128987021	assinada
915	CB	WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES	425414021	assinada
916	CB	WAGNER DA SILVA ORUE	131600021	assinada
917	CB	WAGNER LIMA FERREIRA	100871021	assinada
918	CB	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE	426756021	assinada
919	CB	WANDERSON RODRIGUES PISKE DA SILVA	425201021	assinada
920	CB	WANDO DA SILVA MOTA	3908022	assinada
921	CB	WARLEY DE ALMEIDA LOPES	425102021	assinada
922	CB	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA	426707021	assinada
923	CB	WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA SANTOS	426950021	assinada
924	CB	WELLINGTON JUNIOR DE AGUIAR	425407021	assinada
925	CB	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	48142021	assinada
926	CB	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	434142021	assinada
927	CB	WELLISON SANTANA DE BRITO	426806021	assinada
928	CB	WENDER CRISTIAN DE MORAES	126105021	assinada
929	CB	WENDY FERNANDES RIBEIRO	426760021	assinada
930	CB	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	426709021	assinada
931	CB	WESLEY DA SILVA CESPED E	426733021	assinada
932	CB	WESLEY DA SILVA RIBAS	29416023	assinada
933	CB	WESLEY FABRICIO SOUZA SILVA	425400021	assinada
934	CB	WESLEY LOBO DE FREITAS	422707022	assinada
935	CB	WESLEY MARTIN BENETTI	77534021	assinada
936	CB	WESLLEY DOS SANTOS GUIMARAES	425244021	assinada
937	CB	WESLLEY MAIKON SENA DE LIMA	424855021	assinada
938	CB	WEVERTON DE ARAUJO SCHIMANSKI	424810021	assinada
939	CB	WIGLISON ZANDONA BARBOSA MOREIRA	425426021	assinada
940	CB	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	437314021	assinada
941	CB	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	426992021	assinada
942	CB	WILLEM MEIRELES	130875022	assinada
943	CB	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	425207021	assinada
944	CB	WILLIAM JUSTEN GARCETE	425026021	assinada
945	CB	WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES	425411021	assinada
946	CB	WILLIAN CAMARGO DA SILVA	115863021	assinada
947	CB	WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA	425402021	assinada
948	CB	WILLIAN CRIVILIM PERES	424861021	assinada
949	CB	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	425109021	assinada
950	CB	WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO	425269021	assinada
951	CB	WILLIAN MALAQUIAS VILELA	100191021	assinada

Ord.	Cargo	Nome Completo	Matrícula	Ficha de Inscrição
952	CB	WILLIAN MORIS BACCIN	425413021	assinada
953	CB	WILLIAN SILVEIRA VIEIRA	24944021	assinada
954	CB	WILSON ALVARO DA COSTA	93116021	assinada
955	CB	WILSON DELGADO SIQUEIRA	426930021	assinada
956	CB	WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES	425090021	assinada
957	CB	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	345484021	assinada
958	CB	WYLLKER CORDOBA SANTOS	127030021	assinada
959	CB	WYLTON DE ASSIS CARDOSO	426116021	assinada
960	CB	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA	426932021	assinada

EDITAL n. 5/2026 – SAD/SED/AEDU26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU26/2026

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SED/AEDU26/2026, de 6 de março de 2026, convocam os candidatos relacionados nos anexos deste Edital, que se autodeclararam negros no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que foram considerados aprovados na Etapa II: Avaliação Curricular, para realizarem o procedimento de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação, **de forma remota e presencial**, observando-se que:

1. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados conforme Anexo Único deste edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto.

1.1. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.2. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá, ainda, ser identificado por meio de lista de presença, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com as datas horários especificados no Anexo I deste edital, por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, **de forma remota**, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo candidato no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

2.1 Anexo II consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2.2 O candidato que realizou inscrição para mais de um Município e que possua mais de um local

designado para ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO poderá optar por apenas um dos endereços, desde que este esteja vinculado à Coordenadoria Regional de Educação (CRE) correspondente à inscrição realizada.

2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

2.4. A entrevista de verificação, **de forma remota**, será realizada mediante a apresentação online dos candidatos às bancas de Verificação Fenotípica, devendo, ao ingressar na sala, serem posicionados próximo à câmera, em ambiente interno, com boa iluminação, sentados com as mãos posicionadas nos joelhos, com os cabelos soltos, colocados à frente dos ombros, sem maquiagem, sem óculos, sem chapéus, bonés, gorros, bandanas, lenços ou acessórios correlatos que possam prejudicar a identificação do candidato e que permitam aferição prévia das características fenotípicas.

2.5. Os equipamentos necessários a **conexão remota** entre o candidato e a Comissão Especial será de responsabilidade exclusiva das escolas designadas para a realização da entrevista de verificação.

3. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

5. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

6. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

7. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade está condicionada aos procedimentos contidos nesse edital.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2026 – – SAD/SED/AEDU26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU26/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NO ATO DA INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
337	Claudete Castilho Da Silva	Bandeirantes	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
82	Alison Mendes De Sa	Bataguassu	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
669	Isadora De Araújo Dutra	Bataguassu	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
365	Juliana Ramos Rocha	Bataguassu	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
980	Rosimar Andrade	Bataguassu	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1135	Maria Aparecida Barbosa Ferreira	Bonito	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
521	Wallace Osório Simões	Bonito	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
701	Aline Maria Da Silva	Caarapó	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1196	Letícia Valenzuela Autovicz Dos Santos	Caarapó	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
921	Arieli Pedro Soares	Camapuã	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
22	Wellington Amorim Rodrigues	Camapuã	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
15	Maria Luzia Alves De Souza Aguiar	Chapadão do Sul	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
523	Flavia Aparecida Martins Barbosa	Costa Rica	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
59	Rayane Souza Gomes	Costa Rica	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
393	Valdineide Das Neves Silva	Costa Rica	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1309	Elaine Da Silva Colman	Deodópolis	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
725	Raianny Leticia Dos Santos Arraujo	Deodópolis	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1552	Rosenilda Gomes Santana	Deodópolis	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1046	Rute Silva Macedo	Deodópolis	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1415	Dheimina Dos Anjos Nunes	Dourados - Distrito Ithaum	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
328	Jane Lilian De Freitas Da Silva	Dourados - Distrito Ithaum	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1297	Jaqueline Da Silva Felipe	Dourados - Distrito Ithaum	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
400	Jussara Dos Santos Silva	Dourados - Distrito Ithaum	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
256	Bruno Dos Santos Dias	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
766	Claudia Ruiz Pereira	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
715	Elaine Silva Barros	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1276	João Antônio Rozeghini Ferreira	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
216	Luciede De Sousa Rocha	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1358	Patricia Alves Ferreira	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
828	Vera Lúcia Dos Santos Lima	Dourados - Distrito Vila Vargas	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
820	Thalita Tobias Geremias Barbosa	Dourados - Extensão Prof.ª Eufrosina Pinto	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
434	Rossana Ferreira Costa	Inocência	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
30	Kaily Yada Garcia	Itaporã - Distrito Piraporã	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
814	Luana Silva Arguelho	Itaporã - Distrito Piraporã	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1248	Karine Fernandes Barbosa	Ivinhema - Distrito Amandina	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h

INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
945	Barbara Maria Martins Da Silva	Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1473	Benedita Lucia Pereira Flores	Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
673	Debora Santos Da Silva	Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
177	Joiceane Abadia Dos Santos	Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
485	Regina Theodoro Martins	Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1299	Vitória Matilde Da Silva Lima	Jaraguari - Distrito Furnas do Dionísio	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
109	Cynara Coutinho Da Silva	Jateí	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
733	Maiara Freire De Souza	Jateí	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
106	Cynara Coutinho Da Silva	Jateí - Distrito Nova Esperança	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
767	Maria Eduarda Carvalho De Oliveira	Juti	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
246	Melissa Pereira Teixeira	Mundo Novo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
775	Marcos Vinícius Machado Pereira Dos Santos	Nova Andradina - Distrito Nova Casa Verde	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1528	Carlos Leandro Rocha	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
678	Gabriela Cabrera Guimaraes	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1128	Ivanete De Lima	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
545	Márcio Icassati De Oliveira	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
367	Pedro Ozéias Cardozo Lopes	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
776	Solange De Lima	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
937	Beatriz Alves Do Carmo	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
265	Carlana Vieira	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
143	Crystian Alexandre Machado Barreto	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1035	Elizeu De Souza Araujo	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
596	Fabiana Santana Batista Camargo	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
683	Gérsica Valéria Sanches Dias	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
364	Juliana Ramos Rocha	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
758	Kethelin Lopes Vitorio	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
404	Luana Alves De Arruda	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
396	Maria José Alves	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1060	Márcia Negrão Góis Cavalcante	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
279	Silvana Santos Camilo	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
419	Thaina Martins De Sousa	Ribas do Rio Pardo	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
468	Aline Jessica Costa	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
147	Cleusa De Souza Romero	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
363	Juliana Ramos Rocha	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1384	Justa Chamorro	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h

INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
1364	Kamilla Miriane Ferreira De Souza	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1314	Marilene Mendes Do Carmo	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1061	Márcia Negrão Góis Cavalcante	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1119	Silvana De Souza Bueno	Sidrolândia	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
731	Maria Aparecida De Oliveira Da Silva	São Gabriel do Oeste	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1566	Valdecir Correa Nogueira	São Gabriel do Oeste	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1089	Alessandra Pereira Da Silva	Vicentina	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
598	Haristom Willy Ferreira Monção	Vicentina	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
1057	Nathalia Cramolichi Da Silva	Vicentina	Assistente de Atividades Educacionais	9/4/2026	8h
171	Natália Santos Lima	Aquidauana - Aldeia Bananal	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	9/4/2026	8h
548	Márcio Icassati De Oliveira	Bela Vista - Ext. Sala Ind. Pirakuá	Assistente de Atividades Educacionais - Exclusividade Indígena	9/4/2026	8h

ANEXO II AO EDITAL n. 5/2026 – – SAD/SED/AEDU26/2026
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/AEDU26/2026

LISTA DOS ENDEREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

LOCAL PARA ENTREVISTA	MUNICÍPIO
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM Rua: Kadiwéu, N°861, Bairro Centro, 79390-000	BODOQUENA
ESCOLA DA AUTORIA LÚCIA MARTINS COELHO R. Bahia, 355 - Jardim dos Estados,79002-530	CAMPO GRANDE
EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA R. Coronel Antonio Alves Correa, 922 Progresso CEP :79130-000	MARACAJU
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM Rua: Kadiwéu, N°861, Bairro Centro, 79390-000	MIRANDA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO Rua 13 de Setembro, 1726, centro. CEP: 79.904-672	PONTA PORÃ
	PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI I
	PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI II
	PONTA PORÃ - EXT. CABECEIRA DO APA
EE EDUARDO BATISTA AMORIM Rua Jusuíno Alves de Barros, 1.175 - Vila Nova - 79180- 000	RIBAS DO RIO PARDO
EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA R. Coronel Antonio Alves Correa, 922 Progresso CEP :79130-000	RIO BRILHANTE
EE JOSÉ FERREIRA LIMA Rua Nicanor Gregório Rodrigues, 509 - Centro, CEP :79.690-000	SANTA RITA DO PARDO

EE SÃO GABRIEL R. José Ferreira Rosa, 384 - Centro, 79490-000	SÃO GABRIEL DO OESTE
EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE Rua Paraná, 2.155 - B. Pé de Cedro - 79170-000	SIDROLANDIA
	SIDROLANDIA - EXT. ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA
EE EDUARDO PEREZ Rua Gumerindo Anes da Silva, 70 - Jardim América - 79190-000	TERENOS
CRE 12 Avenida Antônio Trajano dos Santos, nº 603 - Centro, CEP :79.601-000	TRÊS LAGOAS
	TRÊS LAGOAS - DISTRITO ARAPUÁ
EE PADRE JOSÉ DANIEL R. Vicente Pallotti, 679 - Vicentina, Ms, CEP :79710-000	VICENTINA

EDITAL n. 5/2026 – SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/2026

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SED/ADM26/2026, de 6 de março de 2026, convocam os candidatos relacionados nos anexos deste Edital, que se autodeclararam negros no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que foram considerados aprovados na Etapa II: Avaliação Curricular, para realizarem o procedimento de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação, **de forma remota e presencial**, observando-se que:

1. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados conforme Anexo Único deste edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto.

1.1. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.2. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá, ainda, ser identificado por meio de lista de presença, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com as datas horários especificados no Anexo I deste edital, por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, **de forma remota**, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo candidato no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

2.1 Anexo II consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2.2 O candidato que realizou inscrição para mais de um Município e que possua mais de um local designado para ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO poderá optar por apenas um dos endereços, desde que este esteja vinculado à Coordenadoria Regional de Educação (CRE) correspondente à inscrição realizada.

2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

2.4. A entrevista de verificação, **de forma remota**, será realizada mediante a apresentação online dos candidatos às bancas de Verificação Fenotípica, devendo, ao ingressar na sala, serem posicionados próximo à câmera, em ambiente interno, com boa iluminação, sentados com as mãos posicionadas nos joelhos, com os cabelos soltos, colocados à frente dos ombros, sem maquiagem, sem óculos, sem chapéus, bonés, gorros, bandanas, lenços ou acessórios correlatos que possam prejudicar a identificação do candidato e que permitam aferição prévia das características fenotípicas.

2.5. Os equipamentos necessários a **conexão remota** entre o candidato e a Comissão Especial será de responsabilidade exclusiva das escolas designadas para a realização da entrevista de verificação.

3. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

5. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

6. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

7. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade está condicionada aos procedimentos contidos nesse edital.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2026 – SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/20266

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NO ATO DA INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
3426	Adriana Valançuelo Vilharva	Aquidauana	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3082	Celina Luiz Bezerra	Aquidauana	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3092	Cintia Brito Dos Santos	Aquidauana	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2480	Emanoel Da Conceição Cardoso	Aquidauana	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h

INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
1347	Jose Raffael De Freitas Ortiz	Aquidauana	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1179	Josenias Santos Moreira Cezar	Aquidauana	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3929	Edileuza Maria Da Silva Xavier	Bataguassu	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3114	Cristina Jesus Da Silva	Batayporã	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1825	Aline Maria Da Silva	Caarapó	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2542	Magali De Fátima Florêncio Ramos	Caarapó	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1085	Aline Gomes Do Nascimento	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3998	Andrew Gustavo De Souza Ribeiro	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2315	Angelo Marcio Souza Gamarra	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3447	Basilia Vieira Goulart	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1716	Bruno Alonso Barbosa	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
68	Delitian Pereira Dias	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2842	Diná Oliveira Da Silva	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2811	Dircyelle Jaques Abelardo	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3704	Edimara Dos Santos Correa	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3254	Elizeni Maciel Dos Santos	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1037	Elvis Vieri Medina Furtado	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2753	Fabiane Da Silva	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2250	Fátima Maria José Da Motta	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1761	Gislayne Da Silva Lima	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
318	Greiciani Conceição Rocha	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1546	Iolanda Dias Medina	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1211	Jose Firmino Da Silva Filho	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
4110	Jose Savio Silva Correa	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
792	Josilaine De Araujo Da Silva	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3156	Kelly Dayane Ferreira Costa	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
719	Kelly Rodes Pereira	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1610	Keneidi Cegovia Tobia Da Silva	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
159	Luara Maria Ferreira De Souza	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
22	Lucimara Rodrigues	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
435	Luzineide Maria Alves	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1663	Luís Fernando Caetano Dos Santos	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1061	Maiara Tobias Machado	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
4132	Maria Aparecida Motta	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2867	Maria Inês Pereira Dim Bergi	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1320	Monica Da Silva Cardoso	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h

INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
2855	Márcia Negrão Góis Cavalcante	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
496	Náthaly Nogueira Padilha	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1453	Paulo Sérgio Da Silva Lima	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
807	Pedro Vieira Da Silva	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2960	Regiane Adorvina De Moraes	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
787	Regiane Mugarte De Oliveira	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
675	Steffany Andrade Apontes	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
914	Tatiane Bispo Da Silva Pessoa	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3393	Vanuza Carapia Ferreira	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2668	Vera Lucia Dos Santos Brandão Larréia	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1767	Veronica Santos Dos Reis Borges	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
378	Vitória Do Prado Mendes	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
522	Viviane Martins De Moraes De Moraes	Campo Grande	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1774	Iraneide Peres Das Chagas	Chapadão do Sul	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1740	Suely Sebastião Cordeiro	Chapadão do Sul	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1757	Isabella De Araújo Dutra	Corguinho	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1836	Aline Mendes Da Rosa	Coronel Sapucaia	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
281	Lucas Ribeiro Oliveira Torres	Coronel Sapucaia	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1410	Maria Anita Fernandes	Coronel Sapucaia	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
767	Adauto Oliveira Da Silva	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2358	Ana Laura Rodrigues Batista Rondon	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2503	Angélica Maria Soares De Souza Papa	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3443	Bruno Marconi De Russo	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1902	Celia De Oliveira Silva	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3015	Denilson Miranda Dos Santos	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2188	Edvania Lopes Lima Ortiz	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1074	Ely Jane De Almeida Ferreira	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3602	Emanuelly Miranda Da Silva	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3150	Eva Valeria Joeis De Jesus	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2226	Jorcileia Sanabria Dos Santos	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
214	Marcinelly Nelly Mendoza Conde	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1512	Rebeca Cristina De Oliveira Santos	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
4113	Sandro Eduardo Da Fonseca Oliveira	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1975	Valdevino Araujo Da Silva	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
380	Valter Rodrigues Pedroso	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
786	Virginia Velasques Da Silva	Corumbá	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h

INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
2370	Dayse Aparecida Silva Soares	Coxim	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
315	Luciene Ancelmo	Coxim	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
393	Luciente Pereira	Coxim	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1510	Lucilene De Souza Arcanjo Mota	Coxim	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3711	Lucy Batista Dos Santos Da Silva	Coxim	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
886	Roberta De Carvalho Oliveira	Coxim	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1635	Ana Lucia Oliveira Dos Santos	Dourados	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2153	Jéssica Caroline Alves Da Silva	Dourados	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
3642	Karina Alexsandra Maciel	Dourados	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
2139	Vera Lúcia Dos Santos Lima	Dourados	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1415	Alessandra Pereira Da Silva	Fátima do Sul	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1371	Eliane Oliveira Da Silva	Fátima do Sul	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
996	Marleti Maria Da Silva	Fátima do Sul	Agente de Limpeza	9/4/2026	14h
1962	Deisiele Dos Reis Silva Santos	Invinhema	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
794	Elizangela De Jesus Costa	Itaporã	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
2126	Luana Silva Arguelho	Itaporã	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1418	Roseli Rosa Moreira	Itaporã	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
2525	Barbara Maria Martins Da Silva	Jaraguari	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
27	Pedro Vieira Da Silva	Jaraguari	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1703	Débora Da Silva	Jateí	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
3516	Izabel Pessoa Dias De Araujo	Jateí	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
3560	Marta Maria Simão	Jateí	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
830	Virginia Velasques Da Silva	Ladário - Ext. Sala Marquês de Tamandaré	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
3907	Kamilly Vitoria Pereira Dos Santos	Maracaju	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
2364	Ana Claudia Dos Santos Medina	Miranda	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1786	Camila	Miranda	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
3326	Claudineia Albuquerque Gonçalves	Miranda	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
2150	Eliete De Oliveira Silva	Miranda	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
2362	Katia De Soujza	Miranda	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
2017	Liliane Cardoso Bento	Miranda	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
244	Maria Do Carmo Da Silva Lopes	Miranda	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1028	Rosimeire Alves Gonçalves	Miranda	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
732	Thiago De Campos Vareiro	Miranda	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1207	Michele De Oliveira Schibilski	Mundo Novo	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1870	Jane Gomes Jacques Dos Santos	Nova Andradina	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
3392	Ana Paula Alvarenga	Ponta Porã	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h

INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
867	Carolina Céspedes Vasconcelos Duarte	Ponta Porã	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1980	Eunice Dos Santos Rodrigues	Ponta Porã	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1187	Iara Aparecida Menezes Dos Santos	Ponta Porã	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
195	Izabele Franco Silva	Ponta Porã	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1193	Joice Prado Da Silva	Ponta Porã	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
935	Pedro Ozéias Cardozo Lopes	Ponta Porã	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
3027	Ivanete De Lima	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1068	Silvia Fernandes Da Silva	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
3064	Ivanete De Lima	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1791	Luciene Bonfim Da Silva	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1562	Natalia De Olivera Ximenez	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati II	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1190	Josiane Da Silva Leandro	Ponta Porã - Ext. Cabeceira do Apa	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1730	Camille Vitória Santos Rodrigues	Ribas do Rio Pardo	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1283	Ediles Ximenes Dos Reis	Ribas do Rio Pardo	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
340	Estelita Da Silva Dias	Ribas do Rio Pardo	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
2248	Maria Lourdes Jarcem Da Silva Salustiano	Rio Brillhante	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
3937	Cleonice Rocha Martins	Sidrolândia - Ext. Assentamento João Batista	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
2677	Eliane Marcolina Da Silva	São Gabriel do Oeste	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
928	Juliana Ramos Rocha	Terenos	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
2735	Pedro Henrique Pereira Dos Santos	Terenos	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
3573	Liandra Rodrigues	Três Lagoas	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
3737	Roseli De Souza	Três Lagoas - Distrito Arapuá	Agente de Limpeza	10/4/2026	8h
1255	Dina Silva Reis	Amambai	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
1186	Elton De Souza Paz	Aquidauana	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
3779	Maisa Claesi Dos Santos Fatorelli	Aquidauana	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
4100	Paulo Henrique Rosa	Aquidauana	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
2361	Aline Jara Ozuna	Aral Moreira - Distrito Vila Marques	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
1607	Ivania Marcelina De Carvalho	Bataguassu	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
1302	Lucimara Da Silva Souza	Bataguassu	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
929	Juliana Ramos Rocha	Brasilândia	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
1330	Marquiciele Alves Das Neves Matos	Brasilândia	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
1829	Aline Maria Da Silva	Caarapó	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
3018	Ana Claudia Ribeiro Da Silva	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
124	Ana Claudya Da Silva Dos Santos	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
2626	Andreia Jesus Castro Da Costa	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
2627	Aparecida Arruda Dos Santos	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h

INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
3452	Basilia Vieira Goulart	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
3533	Beliciadearrudaassis	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
1715	Bruno Alonso Barbosa	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
1942	Camila Ramos De Santana	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
2215	Carmen Maura De Alcântara Oliveira	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
665	Cristiane Fernanda Barbosa	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
2817	Dircyelle Jaques Abelardo	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
129	Elvis Vieri Medina Furtado	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
202	Gabrielly Nogueira Da Silva	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
2548	Geysa Izabela Rodrigues Kruki Higa	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
1305	Gislayne Da Silva Lima	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
1559	Haristom Willy Ferreira Monção	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
3916	Inez Maria Da Silva Rodrigues	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
3187	Joaquina Marlene Da Silva	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
4103	Jose Savio Silva Correa	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
782	Josilaine De Araujo Da Silva	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
927	Juliana Ramos Rocha	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
3741	Justa Chamorro	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
3944	Katiane Da Silva Pereira	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
1170	Laís De Souza Cristaldo	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
1924	Lene Da Silva Marques	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	8h
1285	Lindineis Da Silva Guilherme Eufrazio	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
438	Luzineide Maria Alves	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1042	Marcela Gabriely Bonfim Da Rocha	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2249	Maria Celma De Souza Santos	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
3722	Maria Do Socorro Pereira Lima Da Rocha	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
3863	Maria Márcia Dos Santos	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
3788	Michelle Fonseca Sá Godoy	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2239	Mirian Josangela Espinosa Cavalcanti	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
3207	Patricia De Lima Camilo	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1182	Priscila Barros Ferreira	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
280	Regiane Alves Pereira	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
799	Regiane Mugarte De Oliveira	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
4006	Regina C C De Souza	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
4003	Rosemar Souza Ferreira	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
669	Steffany Andrade Apontes	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h

INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
627	Vitalina Vitorio Dos Santos	Campo Grande	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2046	Creomar Augusta De Freitas	Cassilândia	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2745	Eliana De Lima Costa	Cassilândia	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
3404	Fabiana Pereira Da Silva	Cassilândia	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1587	Jessica Capistano Borges	Cassilândia	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
749	Mariana Rodrigues Guimarães Nunes	Cassilândia	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
309	Maria Luzia Alves De Souza Aguiar	Chapadão do Sul	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2303	Edenilza Tenório De Araújo	Corguinho	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
3727	Rosilene Da Penha Faustino	Corguinho - Ext. Sala Francisco Sobrinho	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1898	Celia De Oliveira Silva	Corumbá	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
798	Cynthia De Sant'ana Carvalho	Corumbá	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2879	Dericky Willian Carvalho Rodrigues	Corumbá	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
3195	Kalina De Oliveira Rocha Brandão	Corumbá	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
963	Lucia Gloria Jara De Souza	Corumbá	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2043	Luciene Auxiliadora Medina Da Silveira	Corumbá	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
3461	Regenaine Alves Pinheiro	Corumbá	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1354	Wallace Osório Simões	Corumbá	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1972	Roserlei Rodrigues Silva Gomes	Douradina	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
3771	Marina Da Silva Cabreira	Dourados	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2713	Marli Rosineide Lacerda	Dourados	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1253	Raul Wagner Fernandes De Lima	Dourados	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2762	Valeria Da Costa Santos	Dourados	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2143	Vera Lúcia Dos Santos Lima	Dourados	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1781	Elaine Araújo Rodrigues	Dourados - Distrito Vila Vargas	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1960	Deisiele Dos Reis Silva Santos	Invinhema	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2122	Luana Silva Arguelho	Itaporã	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2045	Roseli Rosa Moreira	Itaporã	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1696	Maria Alice Rosa De Jesus Pereira	Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2023	Sandra Regina Dos Santos	Jateí	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2903	Sandra Regina Dos Santos	Jateí - Distrito Nova Esperança	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
862	Adriana Pereira Somensi	Juti	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1744	Claudiny Ines Lima De Albuquerque	Miranda	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2369	Katia De Souzja	Miranda	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
863	Carolina Céspedes Vasconcelos Duarte	Ponta Porã	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2850	Ione De Freitas	Ponta Porã	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
3324	Viviane Antonio Rodrigues	Ponta Porã	Agente de Merenda	10/4/2026	14h

INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO
2081	Alexandra Leonardo Bezerra	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
3002	Ivanete De Lima	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1564	Natalia De Olivera Ximenez	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
672	Solange De Lima	Ponta Porã - Assentamento Nova Itamarati I	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2449	Luciana Gonçalves Leandro	Ponta Porã - Ext. Cabeceira do Apa	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
370	Estelita Da Silva Dias	Ribas do Rio Pardo	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1073	Valquiria Aparecida De Moura	Ribas do Rio Pardo	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2247	Maria Lourdes Jarcem Da Silva Salustiano	Rio Brilhante	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
3058	Luciana Aparecida Dos Santos Alves	Santa Rita do Pardo	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2333	Mirian Dos Santos Alves	Santa Rita do Pardo	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1030	Marcela Camargo Dos Santos Prudencio	Sete Quedas	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
501	Juliana Muriel Ferreira De Souza	Sidrolândia	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1243	Cristina Barbosa Santos De Lima	Sidrolândia - Ext. Assentamento João Batista	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
3405	Rosilene Pinheiro Dos Santos	Terenos	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
1457	Angela Maria De Souza Miranda	Três Lagoas	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2246	Sonia Conceição Nogueira	Três Lagoas	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
911	Tatiane Dos Santos Pedro Ferreira	Três Lagoas	Agente de Merenda	10/4/2026	14h
2810	Nathalia Cramolichi Da Silva	Vicentina	Agente de Merenda	10/4/2026	14h

ANEXO II AO EDITAL n. 5/2026 – SAD/SED/ADM26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM26/20266

LISTA DOS ENDEREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

LOCAL PARA ENTREVISTA	MUNICÍPIO
CRE 1 - AQUIDAUANA Rua: Estevão Alves Corrêa, Nº1434, bairro Alto	AQUIDAUANA
EE ERNESTO SOLON BORGES Rua Tiradentes, 379 - Centro - 79430-000	BANDEIRANTES
EE CAMILO BONFIM Rua dos Jesuítas, 965 - Centro - 79420-000	CAMAPUÃ
EE JOSÉ ALVES QUITO AV. Paulo Vieira Barbosa, 469 - Centro - 79460- 000	CORGUINHO
	CORGUINHO - EXT. SALA FRANCISCO SOBRINHO
EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO Rua Bandeirantes, 1.180 - Centro - 79440-000	JARAGUARI
	JARAGUARI - DISTRITO FURNAS DO DIONÍSIO
CRE 3 - CORUMBÁ R. Luís Feitosa Rodrigues, 887 - Aeroporto, Corumbá - MS, 79331-060	CORUMBÁ
CRE 4 - COXIM R. Pereira Gomes, 366 - Jardim Novo Mato Grosso, Coxim - MS, 79400-000	COXIM
EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA Avenida José Ferreira da Costa, 1374 - Centro, em Costa Rica - MS, CEP: 79.550-000	COSTA RICA

LOCAL PARA ENTREVISTA	MUNICÍPIO
EE PROFª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO R. Marciliano Maciel, N. 475, Bairro: Vila Jary	CAARAPÓ
EE 13 DE MAIO Av. Osmir De Andrade, 91 Centro Cep: 79790-000	DEODÁPOLIS
CRE 5 - DOURADOS R. Hayel Bon Faker, 5470 Alto Das Paineira, Cep: 79826-435	DOURADOS - EXTENSÃO PROF. EUFROSINA PINTO
	DOURADOS
	DOURADINA
	DOURADOS - DISTRITO DE ITHAUM
	DOURADOS - DISTRITO VILA VARGAS
	DOURADOS - DOURADINA
EE VICENTE PALLOTTI R. Pastor Lemos, Nº 2011 - Bairro Santa Rita, Fátima Do Sul - Ms, 79700-000	FÁTIMA DO SUL
EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO R. Marcelino Lopes De Oliveira, 609, Centro- Cep: 79890-000	ITAPORÃ
	ITAPORÃ - DISTRITO PIRAPORÃ
EE PADRE JOSÉ DANIEL R. Vicente Pallotti, 679 - Vicentina, Ms, 79710-000	VICENTINA
EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES Rua 31 de Março, 1.839, Centro, CEP: 79290-000	BONITO
CRE 7 - JARDIM Rua Deolindo Peixoto, n. 2225, Jardim Moá, CEP: 79.420-000	BELA VISTA
	BELA VISTA - EXT. SALA IND. PIRAKUÁ
EE 31 DE MARÇO Rua Presidente Epitácio, 480 - Centro - 67 99857-2692	JUTI
EE PROFª TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA Assentamento Santo Antônio - 67 98146-3271	ITAQUIRAÍ
	ITAQUIRAÍ - ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO
EE CASTELO BRANCO Av. Campo Grande, 1650 - Centro - 67 99262-9218	MUNDO NOVO
ESCOLA DA AUTORIA LÚCIA MARTINS COELHO R. Bahia, 355 - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79002-530	CAMPO GRANDE
EE 13 DE MAIO Rua Jhon Kennedy, 400 - Centro - 3479-1554	SETE QUEDAS
EE PERI MARTINS Av. Pres. Prudente, 129 - Jardim Santa Maria, Bataguassu - MS, 79780-000	BATAGUASSU
EE BRAZ SINIGÁGLIA Rua Arlindo Ramos, 1811 - Centro, Batayporã - MS, 79760-000	BATAYPORÃ
EE SENADOR FILINTO MULLER R. João Ferreira Borges, 151 - Piravevê, Ivinhema - MS, 79740-000	IVINHEMA
EE JOAQUIM GONÇALVES LEDO Rua Zentaro Miguita, 230 - Distrito de Amandina, Ivinhema - MS, 79742-000	IVINHEMA - DISTRITO AMANDINA

LOCAL PARA ENTREVISTA	MUNICÍPIO
CRE 9 – NOVA ANDRADINA Rua da Saudade, 737 – Capilé, Nova Andradina – MS, 79754-004	NOVA ANDRADINA
	NOVA ANDRADINA - DISTRITO NOVA CASA VERDE
EE HERMELINA BARBOSA LEAL Rua Dr. Manoel Tomas da Silva, 678	CASSILANDIA
CEEPAN: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL Av. Paraná, nº 2.390	CHAPADÃO DO SUL
EE PROFESSOR JOÃO PEREIRA VALIM Av. Alexandre Batista Garcia, nº 1.138	INOCENCIA
E.E CORONEL SAPUCAIA Rua Fortunato de oliveira, n. 150, centro. CEP: 79995-000	CORONEL SAPUCAIA
E.E Dr. FERNANDO CORREA DA COSTA Rua 11 de Outubro, 902. CEP: 79.930-000	ARAL MOREIRA
E.E DR. FERNANDO CORREA DA COSTA Rua Cassiano Marcelo, 1251, centro. CEP: 79.990-073	AMAMBAI
EE ADILSON ALVES DA SILVA Rua Doutor Teixeira de Carvalho, nº 844	BRASILANDIA

EXCLUSIVIDADE INDÍGENA

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO	MUNICÍPIO
ALDEIA BANANAL Rua Estevão Alves Corrêa, N°1434, bairro Alto 79200-000	AQUIDAUANA

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 004/CEAT/BOPE/CPE/PMMS/2026****PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSALTO TÁTICO (CEAT) 2026**

O Diretor do **II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSALTO TÁTICO**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL Nº 002/CEAT/BOPE/CPE/PMMS/2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.077, de 18 de fevereiro de 2026, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 001/CEAT/BOPE/CPE/PMMS, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim do Comando Geral nº 026, SUP. IV, de 06 de fevereiro de 2026, resolve:

Tornar pública e homologar a relação de candidatos incluídos pela **modalidade convite** previsto no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024), no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para II Curso De Especialização Em Assalto Tático (CEAT).

Campo Grande, MS , 13 de março de 2026.

RAFAEL CUSTÓDIO ALVES- MAJ QOPM
Comandante do BOPE e Diretor do Curso
Mat. 50849021

ANEXO I AO EDITAL Nº 004/CEAT/BOPE/CPE/PMMS/2026**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ASSALTO TÁTICO (CEAT) 2026**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

Ord.	Docente	Posto/ graduação	Disciplina
1	André Luiz Barros Arinos	1º Tenente QOPM	Teoria Geral das Ações Táticas
2	Jeferson Krawczynski	SD QPPM	Técnicas Especiais
3	Marcos Vinicius Duarte de Andrade	SD QPPM	Táticas Especiais
4	Shalmon Havner Carvalho Sunakozawa	3º SGT QPPM	Atendimento Pré-hospitalar Tático
5	Marcio Domingos de Melo	ST QPPM	Funções e Equipamentos Táticos
6	Sergio Marques de Alencar	2º SGT QPPM	Brecha
7	André Luiz Barros Arinos	1º Tenente QOPM	Tiro Tático
8	Marcio Domingos de Melo	ST QPPM	Procedimentos do GATE em Crise
9	Valter Alves Carneiro	2º SGT QPPM	Entrada Compartimentada
10	Maurício Lemos da Silva	3º SGT QPPM	Negociação Tática
11	Marcio Domingos de Melo	ST QPPM	Entrada Tática Deliberada
12	Valter Alves Carneiro	2º SGT QPPM	Entrada Tática Emergencial
13	Alexandre Pacheco Paduan	ST QPPM	Entrada Tática Vertical
14	Alex Sander Ferreira de Souza	2º SGT QPPM	Assalto Tático a Automóvel
15	Alex Sander Ferreira de Souza	3º SGT QPPM	Assalto Tático a Ônibus
16	Maurício Lemos da Silva	3º SGT QPPM	Assalto Tático a Aeronave
17	Shalmon Havner Carvalho Sunakozawa	3º SGT QPPM	Entrada com Baixa Luminosidade
18	Bruno Portela de Souza	2º SGT QPPM	Teoria sobre Terrorismo
19	Marcos Vinicius Duarte de Andrade	SD QPPM	Verbalização (Padrão Internacional)
20	Bruno Portela de Souza	2º SGT QPPM	Ações de Contraterrorismo/ Agressor Ativo
21	Thiago de Alencar Gonzaga	ST QPPM	Infiltração/Exfiltração Helitransportada
22	André Luiz Barros Arinos	1º Tenente QOPM	Procedimento completo em Ocorrência

Campo Grande, MS , 13 de março de 2026.

RAFAEL CUSTÓDIO ALVES- MAJ QOPM

Comandante do BOPE e Diretor do Curso
Mat. 50849021

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL N° 006/2026

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2026, de 11 de fevereiro de 2026 e Edital N° 004/2026, de 16 de março de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão de candidato(s) deste Processo Seletivo Simplificado, pelos motivos de desistência formal manifestada ou por não comparecimento às etapas para a qual foi convocado.

Nome	Localidade	Classificação
Antonio Wilson Maldonado Rojas	Dourados	1º
Jose Gonçalves Nogueira	Rio Brilhante	1º
Rafael Benites	Aral Moreira	1º
Hebert Vinicius Rodrigues	Naviraí	1º
Sergio Alberto Martins	Selvíria	1º

EDITAL N° 007/2026

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2026, de 11 de fevereiro de 2026 e Edital N° 004/2026, de 16 de março de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 5.1 e 9.6) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 08/04/2026, às 08h, para os candidatos da turma 1.

Dia 09/04/2026, às 08h, para os candidatos da turma 2.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, N° 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Turma 1

Nome	Localidade	Resultado Exame Médico
Evangelista Borges Filho	Chapadão do Sul	Apto
Jose Aldeyr Ferreira Silva	Chapadão do Sul	Apto
Eduardo da Silva Mota	Itaquiraí	Apto
Carlos Henrique Teixeira Batista	Naviraí	Apto

Turma 2

Nome	Localidade	Resultado Exame Médico
Luiz Marcos Santos Domingues	Ribas do Rio Pardo	Apto
Ramão Silva de Oliveira	Sidrolândia	Apto
Zaqueu Larréa	Três Lagoas	Apto
José Adalto Silas Filho	Três Lagoas	Apto

Campo Grande/MS, 31 de março de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

EDITAL N° 008/2026

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2026, de 11 de fevereiro de 2026 e Edital N° 004/2026, de 16 de março de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - Do Exame Médico Admissional:

- 1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.
- 1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.
- 1.3 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL.
- 1.4 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.
- 1.5 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.
- 2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado/SANESUL.
- 2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

Exame Médico Admissional - Dia 08/04/2026 – às 8h.

Localidade da vaga	Local do Exame Médico e Exame Admissional
Aral Moreira	Avenida Presidente Vargas, 2045 – Ponta Porã – MS.
Dourados	Avenida Presidente Vargas, 1585 – Vila Progresso, Dourados – MS.
Rio Brillhante	

Nome	Localidade	Classificação
Almir Gonçalves da Silva	Dourados	2°
Héckzon Antônio Monteiro De Oliveira	Aral Moreira	2°
Lucas Dias Vieira	Rio Brillhante	2°

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

EDITAL N° 018/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, em cumprimento às suas atribuições legais, com base no presente Edital, na legislação aplicável, e considerando o disposto no Edital N° 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital N° 031/2025 de 11 de agosto de 2025, comunica aos interessados a exclusão de candidato(s) deste Concurso Público, pelos motivos de desistência formal manifestada ou por não comparecimento às etapas para a qual foi convocado.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
João Pedro Pereira	Técnico Em Edificações	1º	Campo Grande

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

EDITAL N° 002/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, em cumprimento às suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital N° 001/2024 de 02 de dezembro de 2024 e Edital N° 029/2025 de 15 de abril de 2025, comunica aos interessados a exclusão de candidato(s) deste Concurso Público, pelos motivos de desistência formal manifestada ou por não comparecimento às etapas para a qual foi convocado.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Leandro Pedro Oliveira Haddad	Assistente Administrativo	17º (Cota Negro)	Campo Grande

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital nº 06/2026-PGAC/UEMS, de 25 de março de 2026.**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (Chamada PROPPI/UEMS nº 001/2025) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.

A Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura (PGAC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Cassilândia (UUC), no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPI nº 42/2025, de 10 de julho de 2025, torna público o presente edital de inscrições para a seleção de **01 (UM) BOLSISTA** em nível de Pós-Doutorado, no contexto da Chamada PROPPI/UEMS nº 001/2025 (Bolsas de Pós-Doutorado vinculadas aos Programas de Pós-Graduação stricto sensu e aos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT) da instituição).

DA CHAMADA PROPPI/UEMS nº 001/2025

A iniciativa integra o Programa Estratégico de Valorização, Consolidação e Desenvolvimento da Pós-Graduação (PROPOS), que visa fortalecer a pesquisa científica, ampliar a atuação dos grupos de pesquisa e fomentar estudos de alto nível em diversas áreas estratégicas para o desenvolvimento científico e socioeconômico de Mato Grosso do Sul.

A chamada contempla temas alinhados ao Plano Nacional de Pós-Graduação e à Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, abrangendo campos como:

- Produção e consumo sustentáveis;
- Inovação, biotecnologia e agroindústria;
- Saúde única e tecnologias assistivas;
- Educação, práticas sociais e políticas públicas;
- Estudos sobre clima, biomas, biodiversidade e bioeconomia;
- Desenvolvimento regional, turismo, fronteiras, logística e comércio exterior;
- Cidades inteligentes, planejamento urbano e cenários futuros;

- Agrárias, produção animal e vegetal, conhecimento tradicional;
- Gestão, estratégia e tecnologia para desenvolvimento sustentável.

DA BOLSA

A bolsa destina-se a doutores(as), **titulados a partir de 2023**, que deverão desenvolver projeto de pesquisa na área de agricultura, bem como colaborar na orientação de alunos(as) de mestrado e iniciação científica, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações de mestrado, elaborar artigos técnicos e científicos, entre outras atividades inerentes ao PGAC previstas no Plano de trabalho proposto para esse Edital.

1. DOS REQUISITOS

O(A) candidato(a) à bolsa do **PRESENTE EDITAL** deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:

- Poderão ser beneficiários da bolsa de Pós-Doutorado, os doutores **titulados a partir de 2023**, com Doutorado na área de Agronomia/subáreas da Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Ciências Biológicas.
- Possuir título de doutor(a), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em Instituição Estrangeira, este deverá ser autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que expediu o diploma;
- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- Residir em Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no ato da implementação da bolsa;
- Dispor de dedicação integral às atividades do PGAC;
- Estar apto(a) a iniciar de imediato as atividades referentes ao plano de trabalho.
- Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades na Unidade Universitária de Cassilândia;
- Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;
- Disponibilizar Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
- É vedada a concessão de bolsas para docentes e técnicos que integram a estrutura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
- É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio;
- Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

2. DA BOLSA

O presente edital contempla a oferta total de **01 BOLSA** de pós-doutorado concedida pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Chamada PROPI/UEMS nº 001/2025 (Bolsas de Pós-Doutorado vinculadas aos Programas de Pós-Graduação stricto sensu e aos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT) da instituição);

2.1 A bolsa terá a duração de 12 (doze meses) meses, improrrogáveis;

2.2 A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de **R\$ 5.200,00** diretamente ao bolsista, via Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) da UEMS.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição poderá ser feita por meio do correio eletrônico selecaopgac@uems.br no período entre **25 de março a 24 de abril de 2026**. O(A) candidato(a) deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem pelo Programa.

Documentos necessários para inscrição:

- Formulário de inscrição disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Pos-Doutorado>. (ANEXO I)
- Cópia da cédula de identidade – RG;
- Cópia do documento de identidade para estrangeiro, validade à data do registro;
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil (deve ser conta corrente, no nome exclusivo do candidato).
- Diploma ou documento oficial comprobatório de conclusão do **Doutorado na área de Agronomia/ Subáreas da Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Ciências Biológicas**, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, sendo, neste caso, exigido que o comprovante do título seja autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido (cópia autenticada);
- Cópia do histórico escolar do doutorado
- Currículo Lattes atualizado documentado com os artigos publicados (OBS: Será tomado como base o maior percentil do periódico no Web of Science ou no Scopus. Periódicos que não tiverem no Web of Science (WoS) e/ou Scopus não serão avaliados. Para fins de pontuação será utilizado o percentil de maior valor comparando-se as duas bases consideradas.
- Planilha de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida, documentada, organizada segundo a

sequência estipulada na tabela de pontuação da produção a partir de 2023, disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Pos-Doutorado>. (ANEXO II). Não serão computadas produções anteriores a 2023. Os artigos em periódicos serão computados utilizando a Base SCOPUS em função do percentil.

j) Proposta de projeto de pesquisa com no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) páginas, contendo: título, resumo, introdução, material e métodos, cronograma, resultados esperados, orçamento e referências bibliográficas, dentro das linhas de pesquisas: **Ambiência e Propagação Vegetal, Fitossanidade e Manejo de Culturas e Sistemas de Produção Agrícola**.

No Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar um docente do Programa que atue na mesma área do projeto que está sendo proposto para atuar como supervisor.

Recursos poderão ser interpostos por meio do correio eletrônico selecaopgac@uems.br até as 23h59min do dia correspondente discriminado no item 5 (Cronograma).

A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção será realizado pelo Comissão de Seleção e Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura.
- 4.2 Serão atribuídos os pesos de 20% e 80%, respectivamente, para a avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes documentado.
- 4.3 O Projeto e Currículo de maior pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.
- 4.4 Fica vedada a participação como avaliador do projeto de pesquisa ex-orientadores, supervisor, cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.
- 4.5 Documentação incompleta, em desacordo ou encaminhada fora do prazo previsto, será desconsiderada.
- 4.6 O candidato deverá preencher a planilha referente à pontuação do Currículo Lattes disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Pos-Doutorado>, e entregar junto com o Currículo Lattes.
- 4.7 Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as publicações dos artigos, **destacando o nome do mesmo (candidato)**. A produção bibliográfica deve vir acompanhada da primeira página do trabalho, destacando o nome do candidato.
- 4.8 Serão desconsiderados documentos fora de ordem ou em duplicidade.
- 4.9 Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a maior nota obtida no Currículo Lattes, persistindo o empate, adotará como critério de desempate a titulação de doutorado mais recente como prioridade a vaga.

A **nota final (NF)** será dada pela soma da nota do Projeto (**NP**) e do Currículo (**NC**), assim calculada: **NF = [(NP*0,20)+(NC*0,80)]**.

A classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida na análise do Currículo e, permanecendo o empate, a nota do Projeto de Pesquisa e, por fim, o candidato de maior idade.

O resultado será divulgado na página do Programa de Pós- Graduação em Agronomia: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Pos-Doutorado>.

O candidato poderá solicitar recurso de revisão da pontuação de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo até 01 dia útil após a publicação do resultado, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa (selecaopgac@uems.br), que constituirá Comissão de três docentes para reanálise do material enviado para as duas etapas do Processo.

A Comissão de seleção divulgará resultado final da Seleção até o dia 15 de maio de 2026, na página do programa: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Pos-Doutorado>

5 - CRONOGRAMA

O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

A Seleção se dará conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	25 de março a 24 de abril de 2026
Homologação Preliminar das Inscrições	Até 27 de abril de 2026
Período para recurso das Inscrições	28 e 29 de abril de 2026
Homologação definitiva das Inscrições	Até 30 de abril de 2026
Resultado do Projeto e Pontuação do Currículo Lattes	Até 08 de maio de 2026
Período para recurso do Resultado e Pontuação	11 a 13 de maio de 2026
Resultado Final	Até 15 de maio de 2026
Envio da documentação do bolsista para a PROPI	Até 22 de maio de 2026
Implementação da Bolsa	Junho de 2026
Pagamento da 1ª Bolsa	Julho de 2026

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site <https://www.uems.br/ppg/pgac/Pos-Doutorado>.

A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/ppg/pgac/Pos-Doutorado>.

7. DOCUMENTOS DE CONCESSÃO DA BOLSA

Para a formalização/concessão da Bolsa, os seguintes documentos devem ser enviados aos e-mails: dpg@uems.br, pgac@uems.br:

- a) Cópia da cédula de identidade – RG;
- b) Cópia do documento de identidade para estrangeiro, validade à data do registro;
- c) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil (deve ser conta corrente, no nome exclusivo do candidato e a chave PIX deve ser o CPF).
- e) Diploma ou documento oficial comprobatório de conclusão do Doutorado na área de Agronomia/Subáreas da Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e Ciências Biológicas, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, sendo, neste caso, exigido que o comprovante do título seja autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido (cópia autenticada);
- f) Cópia do histórico escolar do doutorado.

8) CRITÉRIOS DE SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO

A PROPPI/UEMS poderá suspender ou desligar o bolsista nos seguintes casos:

- 8.1. Não entrega de relatórios: O não envio do Relatório Parcial (dezembro/2026) ou final (agosto/2027) nos prazos estabelecidos.
- 8.2. Descumprimento de regras: Infração às regras do edital específico.
- 8.3. Vínculo Empregatício: A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS.
- 8.4. Inadimplência Acadêmica: Desclassificação por não entrega de documentação no prazo em convocações por e-mail.
- 8.5. Falta de Desempenho: Desempenho insatisfatório nas atividades do projeto, avaliado pelo orientador/supervisor.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações complementares: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Pos-Doutorado>.

E-mail: pgac@uems.br

Publique-se.

Cassilândia-MS, 25 de março de 2026.

Prof. Dr. Edilson Costa

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Local de nascimento (Cidade, Estado, País):	
Data de nascimento:	Nacionalidade:
R.G.	Órgão expedidor:
Passaporte (se estrangeiro):	Órgão e data de emissão:
Endereço:	Bairro:
Cidade/Estado/País:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR			
Instituição:	Local (Cidade/Estado):	Início	Término
Título obtido/a ser obtido:			

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO			
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término
Título obtido/a ser obtido:			
Teve bolsa de estudos? () Sim () Não		Órgão de fomento:	

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO			
------------------------------------	--	--	--

Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término
Título obtido/a ser obtido:			
Teve bolsa de estudos? () Sim () Não		Órgão de fomento:	

Possíveis supervisores:

Prof. Dr. Carlos Eduardo da Silva Oliveira
 Prof. Dr. Cássio de Castro Seron
 Prof. Dr. Edilson Costa
 Prof. Dr. Eduardo Pradi Vendruscolo
 Prof^a. Dr^a. Eliana Duarte Cardoso Binotti
 Prof^a. Dr^a. Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro
 Prof. Dr. Flávio Ferreira da Silva Binotti
 Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira
 Prof. Dr. Jorge González Aguilera
 Prof. Dr. Murilo Battistuzzi Martins
 Prof. Dr. Renato Lustosa Sobrinho
 Prof. Dr. Sérgio Roberto Rodrigues
 Prof. Dr. Tiago Zoz
 Prof. Dr. Wellington da Silva Guimarães Júnnyor

Indique um Supervisor: _____

Local: _____

Data: ____/____/____

_____ Assinatura

ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO (a partir de 2023)

	PONTUAÇÃO
1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Professor universitário efetivo (cada semestre, máximo de 4 semestres)	05
Professor universitário substituto/ temporário (cada semestre, máximo de 4 semestres)	03
2. PRÊMIOS E TÍTULOS (na área ou subárea*)	
Premiação acadêmica	10
3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (na área/subárea)	
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)	05
Colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)	03
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre, máximo de 6 semestres)	1,5
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL	

Produção bibliográfica		
Artigos em periódicos*	I	30
	II	15
	III	07
	IV	04
	V	02
Artigos completos em congressos (máximo de 05 artigos)		01
Livro Autoral (autor, máximo de 05 livros autorais)		10
Capítulo de livro (autor, máximo de 05 capítulos)		02
Produção técnica (na área)		
Patentes de Invenção ou Modelo		40
Patente Deferida		30
Patente Depositada		15
Registro de Programa de Computador		20
Desenvolvimento de software		15
Registro de Desenho Industrial		15
Registro de Topografia de Circuitos Integrados		30
5. EVENTOS		
Participação em eventos como palestrante, ministrante de oficina ou de workshop (máximo de 10)		01
6. ORIENTAÇÕES		
Orientações de IC e extensão (máximo de 15)		01
Orientações de TCC de graduação (máximo de 15)		02
Orientações de pós-graduação (máximo de 10 cada)	Especialização	02
	Mestrado	05
	Doutorado	10

* Classificação de Artigos Científicos

Produção bibliográfica*: Artigos em periódicos	De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science	Revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES)	De acordo com a Base SCOPUS em função do percentil
I	A1= JCR > 3,75	A1	A1= 87,51% a 100,0%
II	A2= 2,75 < JCR ≤ 3,75	A2	A2= 75,01% a 87,50%
III	A3= 1,75 < JCR ≤ 2,75 A4= 0,75 < JCR ≤ 1,75	A3, A4	A3= 62,51% a 75,00% A4= 50,01% a 62,50%
IV	B1= 0,55 < JCR ≤ 0,75 B2= 0,35 < JCR ≤ 0,55	B1, B2	B1= 37,51% a 50,00% B2= 25,01% a 37,50%
V	B3= 0,15 < JCR ≤ 0,35 B4= 0,01 < JCR ≤ 0,15	B3, B4	B3= 12,51% a 25,00% B4= 0,01% a 12,50%

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Republica-se por incorreção.****Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.116, de 1 de abril de 2026, página 361****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 033/SAD/2025-2 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos XI**PROCESSO N°:** 77/011.106/2024;**1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:**

1.1.1 – Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 033/SAD/2025-2, por mais 12 (doze) meses, de 10/04/2026 até 09/04/2027, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, combinado com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 015: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Gentamicina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	5.090	SANTISA	R\$ 1,25	R\$ 6.362,50
VALOR GLOBAL						R\$ 6.362,50

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 2107-2124), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.095 de 10 de março de 2026, pág. 140-141, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 008/2026/SAD – Processo n.º 77/012.426/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - SACOS E CAIXA TÉRMICA 2025OUT08, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações. Campo Grande - MS, 1º de abril de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/012.426/2025 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - SACOS E CAIXA TÉRMICA 2025OUT08 CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de (ver edital), efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023

FASTLABOR COMERCIAL LTDA

LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

N & N COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

VLM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTA Campo Grande - MS, 1º de abril de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 043/SAD/2025-1 – Registro de Preços para futura e eventual compra de correlatos hospitalares II;

PROCESSO Nº- 77/004.378/2024;

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

Alterar a marca/modelo dos itens 024 e 025 da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada pela autoridade competente, acostada aos autos, bem como Parecer Técnico da Superintendência de Compras Centralizadas - SUCC, com fulcro no art. 25, § único do Decreto Estadual 16.122, de 9 de março de 2023 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 14 de maio de 2026;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 1º de abril de 2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 024: SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA							
1	Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização de ECG; Tipo: descartável; Material: pino de aço inox, contrapino de prata; Requisito: adesivo hipoalergénico, capa protetora do adesivo, gel condutor; Tamanho: adulto.	1 - Un.	318.685	MEDIX		R\$ 0,20	R\$ 63.737,00
ITEM 025: SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA							
1	Eletrodo hospitalar - Uso: monitorização de ECG; Tipo: descartável; Material: pino de aço inox, contrapino de prata; Requisito: adesivo hipoalergénico, capa protetora do adesivo, gel condutor; Tamanho: infantil.	1 - Un.	13.500	MEDIX		R\$ 0,22	R\$ 2.970,00
VALOR GLOBAL							R\$ 66.707,00

Campo Grande, (data assinatura digital).

Rodolpho Sousa Moraes Oliveira

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365 de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD,, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão demandante.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE UNIFORMES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2025 AGEPEN

PROCESSO: 31/035.461/2025

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA

Agente de contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365, DE 09 DE MARÇO DE 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento LOTE ÚNICO** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO CAMINHÃO TRUCK

Pregão Eletrônico: 058/2025- SEJUSP.

PROCESSO: 31/197.663/2025

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **06 de abril de 2026 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, localizada no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.607-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA, localizado(a) no município de GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.717,10 (dezessete mil e setecentos e dezessete reais e dez centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 10, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.575,20 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.543,60 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);
- Empresa (5): GILMAR BARROSO SANTOS, CNPJ N. 49778262000170, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.730,00 (sete mil e setecentos e trinta reais);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 8, 17, 28, 31, 32, 33, 34, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.343,64 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
- Empresa (7): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 25, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais);
- Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
- Empresa (9): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 13, 29, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.623,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e três reais);
- Empresa (10): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 7, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.935,00 (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais);
- Empresa (11): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 3, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.508,00 (vinte e um mil e quinhentos e oito reais);
- Empresa (12): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais);
- Empresa (13): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 5, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 31 de março de 2026.

ANA LÚCIA AIALA AGUILERA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SALOMÉ DE MELO ROCHA

CPF n. xxx.687.801-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.090-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA, localizado(a) no município de COXIM/MS.

- Empresa (1): ANJOS E GARNÉS LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.776,00 (dezessete mil e setecentos e setenta e seis reais);
- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais);
- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.472,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais);
- Empresa (4): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais);
- Empresa (5): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.510,00 (sete mil e quinhentos e dez reais);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 12, 13, 18, 19, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.611,50 (quinze mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos);
- Empresa (7): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 11, 21, 27,

totalizando o contrato no valor de R\$ 11.532,00 (onze mil e quinhentos e trinta e dois reais);
- Empresa (8): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 2, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.304,00 (vinte e dois mil e trezentos e quatro reais);
- Empresa (9): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 3, 10, 15, 16, 17, 20, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.332,30 (doze mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos);
- Empresa (10): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.212,00 (treze mil e duzentos e doze reais).
COXIM/MS, 31 de março de 2026.

VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PEDRO MENDES FONTOURA
CPF n. xxx.637.398-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, localizada no município de SONORA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.009.274-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, localizado(a) no município de SONORA/MS.

- Empresa (1): PANIFICADORA ZILIO LTDA EPP, CNPJ N. 02.965.875/0001-53, vencedora dos itens: 55, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.297,60 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);
- Empresa (2): T GRISON, CNPJ N. 21.564.170/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, totalizando o contrato no valor de R\$ 103.453,24 (cento e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).
SONORA/MS, 31 de março de 2026.

RUTE PAULA DE REZENDE
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA
CPF n. xxx.688.941-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES, localizada no município de BANDEIRANTES/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.056-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES, localizado(a) no município de BANDEIRANTES/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 8, 10, 13, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.977,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e sete reais);
- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.415,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quinze reais);
- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais);
- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 4, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.072,70 (vinte mil e setenta e dois reais e setenta centavos);
- Empresa (6): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);
- Empresa (7): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- Empresa (8): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.429,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e nove reais);
- Empresa (9): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais);
- Empresa (10): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.520,00 (seis mil e quinhentos e vinte reais).
BANDEIRANTES/MS, 1 de abril de 2026.

FABIANA MOREIRA DE SANTANA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES
CPF n. xxx.845.809-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual FRANCISCO RIBEIRO SOARES, localizada no município de PEDRO GOMES/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.080.268-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual FRANCISCO RIBEIRO SOARES, localizado(a) no município de PEDRO GOMES/MS.

- Empresa (1): BENELICE CUNHA ANGELIM - ME, CNPJ N. 00.085.327/0001-03, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.532,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e dois reais);

- Empresa (2): BENELICE CUNHA ANGELIM- ME, CNPJ N. 00.085.327/0001-03, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.312,00 (trinta e um mil e trezentos e doze reais);

- Empresa (3): JAYRA SILVA FROES - ME, CNPJ N. 29.708.966/0001-60, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.162,20 (vinte mil e cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

PEDRO GOMES/MS, 1 de abril de 2026.

ANDRÉIA DA SILVA SOUZA DE MORAIS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FRANCISCO RIBEIRO SOARES

CPF n. xxx.684.851-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.000.812-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 10, 11, 15, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.021,12 (nove mil e vinte e um reais e doze centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 6, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.156,79 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos);

- Empresa (3): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 12, 14, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.107,51 (trinta e um mil e cento e sete reais e cinquenta e um centavos);

- Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 7, 13, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.604,48 (trinta e oito mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos);

- Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 5, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.567,67 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

PONTA PORÃ/MS, 1 de abril de 2026.

VIVIA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA

CPF n. xxx.832.091-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.004.152-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 73.605,94 (setenta e três mil e seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 11, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 59.135,00 (cinquenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais);

- Empresa (3): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 9, 13, 15, 22, 24, 26, 27, 28, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 86.851,20 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

- Empresa (4): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 221,94 (duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos);

- Empresa (5): MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES-EPP, CNPJ N. 03.813.381/0001-16, vencedora dos itens: 30, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.158,66 (quatorze mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta

e seis centavos);

- Empresa (6): PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 25, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.824,20 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

TRES LAGOAS/MS, 1 de abril de 2026.

SIRLEI CAMPOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOÃO MAGIANO PINTO

CPF n. xxx.732.511-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.025.609-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 17 de abril de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Centro Estadual De Formação De Professores Indígenas De MS, CAMPO GRANDE/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MS, situada à Rua Treze Maio Nº 1090 - 3º Andar - Apto 1, Bairro Centro, Cep 79.004-420

CAMPO GRANDE/MS, 1 de abril de 2026

ELZÉBER PAIZ FLORES

Presidente da UEx do(a) CE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MS

CPF N. xxx.868.201-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA, localizada no município de COSTA RICA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.012.333-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA, localizado(a) no município de COSTA RICA/MS.

- Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 7, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.839,56 (dezenove mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (2): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 10, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.485,90 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.546,94 (trinta mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

- Empresa (4): LATICINIOS MARIA LTDA, CNPJ N. 29.994.980/0001-77, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.041,65 (trinta e cinco mil e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (5): VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N. 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens: 6, 12, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 52.688,40 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

COSTA RICA/MS, 1 de abril de 2026.

ARIANE FREITAS DE MIRANDA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA DA COSTA

CPF n. xxx227351xx

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **0011/2025**

PROCESSO Nº. **27/026.408/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

Fonte de Recurso: 0260080121

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº **0011/2025**: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	49784863000196	001 e 002	27.209,00
MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - EPP.	26461086000143	003, 004, 005, 006, 010	43.388,00
L.F. DE SOUZA LTDA	08433376000100	012	13.000,00

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde

Maurício Simões Corrêa

Data: 1 de abril de 2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

NUP: 31.039.215-2026

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, CNPJ n. 03.015.475/0001-40, com a interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CBMMS, CNPJ n. 03.227.696/0001-81, e da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, CNPJ sob n. 02.940.523/0001-43, e do MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06. **DO OBJETO:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 001/2023 até o dia 04 de abril de 2027. **AMPARO LEGAL:** O presente Convênio tem fundamento legal na Constituição Federal, em especial nos artigos 196 e seguintes, Lei nº 8.666/1993; Lei Municipal n.º 1.133, de 27 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.698, de 17 de maio de 2022. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 04 de abril de 2026 até 04 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA  Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; DAIANE DE SOUZA PUPIN - P/Fundo Municipal de Saúde; FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM – Comandante-Geral do CBMMS e JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS – Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado;

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 003/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/009.270/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUSTAFÁ – SALDO REMANESCENTE, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.

VENCEDORA: JR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 855.766,65 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE

ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 01 DE ABRIL DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 013/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/000.425/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: OBRA REMANESCENTE DE IMP. E PAV. DA RODOVIA MS-278, TRECHO: ENTR. CONTORNO FÁTIMA DO SUL (C-004) - ENTRº MS-156, NO SEG.: KM 0+000 AO KM 0+780 E OBRAS DE DRENAGEM, CORREÇÃO DE TALUDES, ELIMINAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS NO SEGMENTO KM 17+320, COM EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 1,100 KM, NSO MUNICÍPIOS DE CAARAPÓ E FÁTIMA DO SUL

VENCEDORA: PLANACON CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R\$ 3.830.089,85 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE ABRIL DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, II, f, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 012/2026-D - **DATA:** 01/04/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 011/2026; **FAVORECIDO:** Agência Eixo Consultoria de Marketing Ltda; **OBJETO:** Participação da Presidente Cristiane A. J. Schmidt, e do Gerente de Produção Leonardo Fioratti Rosa, no evento Gás Week, que será realizado em Brasília, no período de 28 a 29/04/2026. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 062/2026-D - **DATA:** 01/04/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 028/2026; **FAVORECIDO:** CLÍNICA DE VACINACAO NFS LTDA.; **OBJETO:** Aquisição de vacina antigripal para prevenção da saúde dos colaboradores atuantes nas unidades da MSGÁS (funcionários próprios, estagiários e terceirizados). **VALOR:** R\$ 13.540,50 (treze mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 005/2026 – LEI N.º 13.303/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA a REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**, conforme as informações abaixo:

Objeto: Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural de Campo Grande para rede de PEAD, incluindo solda de tubos poliméricos (para atendimento a emergências e desativações de clientes), recuperações de erosão, manutenção civil de estações e caixas de válvulas, escavações com máquina e manuais, dentre outras e, para o Estado do Mato Grosso do Sul, serviços de manutenção em tubulações de aço carbono, incluindo solda, para atender as necessidades da MSGÁS, conforme detalhamento no item 1 do edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1090674

Modalidade/Tipo: LRE

e-Sfinge: 4EB01C2B35504B85E911EAA10155889395E7899A

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 14h15min (horário de Brasília) do dia 30/04/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Início da Disputa: às 14h30min, de 30/04/2026, horário de Brasília.

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 042/2026/GECRED/DETRAN-MS

Processo nº	31.066.152-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AMAMBAI AUTO PLACAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	01/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Alexandre Felisbino.

Extrato de Cancelamento de Credenciamento

Processo nº	31.294.928-2024
Termo de Credenciamento:	138/2024/DETRAN-MS
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CG Vistorias Veicular LTDA (42.263.398/0002-80).
Local do serviço:	Campo GrandeMS
Amparo Legal:	Portaria nº 068/2020 do DETRAN/MS, em especial no art. 7º, §1º.
Data da assinatura:	01/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.052.420-2026** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
DETALE VISTORIAS VEICULARES LTDA	64.604.889/0001-07	Campo Grande

Campo Grande / MS, 01 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.009/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI, nome fantasia "Águia Empreendimentos Artísticos", inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75**, na condição de empresário exclusivo de "Fábio Cunha e Grupo Batidão", para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **Evento Cultural**", 04 de abril de 2026 a partir das 11 horas, Local: Clube do Laço Rancho Godito, no município de Miranda/ MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.778/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, com, inscrita no CNPJ 11.675.887/0001-34, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "Maria Cecília & Rodolfo, para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **" ANIVERSARIO DA CIDADE"**, 05 de abril de 2026 a partir das 12h, Local: Jardim dos Estados, na Rua Paraná, no município de Inocência/MS com duração de 01h30min, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0260031201

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/001.419/2026	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	001, 004	R\$ 117.916,50
		ELLO DISTRIBUICAO - (FILIAL DF.)	002	R\$ 2.856,00
		CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	003	R\$ 19.943,00

Item 005: fracassado

Em 26 de março de 2026.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 348, DE 1ª DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de março de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 348, DE 1ª DE ABRIL DE 2026.

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
116186022	Ana Karina Ferreira Espindola	5/9/2024 a 4/9/2025	23/3 a 1º/4/2026	2ª
55667027	Ana Paula de Camargo Garcia	21/12/2023 a 20/12/2024	23/3 a 6/4/2026	1ª
428642027	Ana Carolina Araujo Nardes	14/2/2024 a 13/2/2025	16 a 30/3/2026	2ª
492650024	Andriele Harumi Hasegawa	1º/1 a 31/12/2025	16/3 a 30/3/2026	1ª
427167029	Bruno dos Anjos Chaves	1º/3/2024 a 28/2/2025	2 a 21/3/2026	2ª
72505031	Daniel Montello Filho	23/12/2023 a 22/12/2024	23/3 a 1º/4/2026	1ª
126429023	Danielli Bastiani Rodrigues	29/8/2023 a 28/8/2024	9 a 23/3/2026	1ª
511061021	Deborah Regina da Silva Citolino	13/3/2024 a 12/3/2025	2 a 16/3/2026	2ª
427690022	Eliane Salete Detoni Rocha	1º/1 a 31/12/2024	2 a 16/3/2026	2ª
497956025	Estela Dejane Piesanti Rodrigues	1º/1 a 31/12/2025	7 a 21/3/2026	1ª
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	10/3/2025 a 9/3/2026	11 a 25/3/2026	1ª
101589027	Felipe Miyahira	1º/1 a 31/12/2025	23/3 a 1º/4/2026	1ª
431577023	Fernando Novais Miranda	1º/11/2024 a 31/10/2025	11 a 20/3/2026	1ª
116722025	Gabriela Rodrigues	9/9/2023 a 8/9/2024	23/3 a 1º/4/2026	2ª
497380022	Giovanna Rodrigues Stringhetta	9/8/2024 a 8/8/2025	16 a 30/3/2026	1ª
88591022	Henrique Nakamatsu	6/11/2024 a 5/11/2025	16 a 30/3/2026	1ª
80311023	Ismael Fumio Wagatuma	20/1/2025 a 19/1/2026	23/3 a 1º/4/2026	1ª
505740021	Izabela Luana Timoteu Martins	1º/8/2024 a 31/7/2025	31/3 a 19/4/2026	2ª
99116023	Karla Martins Cavalcanti	1º/2/2025 a 31/1/2026	2 a 16/3/2026	1ª
498967022	Lourival Maria Filho	1º/1 a 31/12/2025	16 a 30/3/2026	1ª
473182025	Luanna Marcielli Holanda dos Santos	1º/3/2024 a 28/2/2025	4 a 18/3/2026	2ª
2452023	Luiz Carlos Simão	1º/3/2025 a 28/2/2026	5/3 a 3/4/2026	1ª
20845028	Mara Lúcia Beltrami	7/7/2023 a 6/7/2024	18/3 a 1º/4/2026	2ª
427739025	Marcos Brandao de Lima	23/1/2025 a 22/1/2026	23/3 a 1º/4/2026	1ª
124608022	Mariana Bana Franco	6/3/2025 a 5/3/2026	16 a 30/3/2026	1ª
492870023	Marlizey Gaeta Cisneros	17/8/2024 a 16/8/2025	10 a 24/3/2026	2ª
46297023	Orlando Satoshi Mishima	17/3/2024 a 16/3/2025	2 a 11/3/2026	1ª
482721025	Priscila da Silva Santos	15/12/2023 a 14/12/2024	26 a 31/3/2026	3ª
396665021	Rodrigo Perez Ramos	1º/2/2024 a 31/1/2025	5 a 19/3/2026	4ª
75298023	Ronaldo Marciano Pouso	17/2/2024 a 16/2/2025	23/3 a 1º/4/2026	1ª
113793022	Rosana Souza da Silva Vaccari	4/12/2024 a 3/12/2025	16 a 25/3/2026	1ª
30948025	Sergio Luiz Romanholi	13/2/2025 a 12/2/2026	2 a 31/3/2026	1ª
446676023	Sofia Vaz Stelle	7/12/2024 a 6/12/2025	23/3 a 1º/4/2026	2ª

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
429338025	Suzimari Garcia Dias	1º/1 a 31/12/2024	28/3 a 11/4/2026	3ª
429338025	Suzimari Garcia Dias	1º/1 a 31/12/2024	23 a 27/3/2026	2ª
477554024	Valdir Rodrigues Garcia	1º/1 a 31/12/2025	2 a 16/3/2026	1ª
433759024	Wanderson de Souza Feyes	1º/1 a 31/12/2024	23/3 a 6/4/2026	1ª

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 349, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ARIEL UILON TRINDADE DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 350, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TAMARA OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor Especial VI, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 351, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MICHELLY DA SILVEIRA FELIX para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 352, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANA CRISTINA TLEVELIN, matrícula nº 95404023, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 51, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 2, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.720, de 15 de janeiro de 2025 (pág. 100), no que se refere à designação do servidor Navez da Silva Rocha Neto, para representar, como membro titular, a Assessoria de Governança e Comunicação, no Comitê de Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (CSGQ) da Controladoria Geral do Estado (CGE-MS), com efeitos a contar de 31 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 52, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, parcialmente, a Resolução "P" CGE/MS n. 117, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.907, de 5 de agosto de 2025 (pág. 327), no que se refere à designação da servidora Luana Abreu de Oliveira, para representar, como membro titular, a Auditoria-Geral do Estado, no Comitê de Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (CSGQ) da Controladoria Geral do Estado (CGE-MS), com efeitos a contar de 31 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 53, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CGE/MS n. 122/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), comporem o Comitê de Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (CSGQ), em consonância com o disposto no art. 1º da Resolução CGE/MS n. 122/2025, com efeitos a contar de 31 de março de 2026:

Nome	Setor	Matrícula
Paulo Rafael Karlinke	Assessoria de Governança e Comunicação	824991021
José Armando Rodrigues de Sousa Neto	Auditoria-Geral do Estado	499130021

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR CENTRAL DE CONTRATO CORPORATIVO**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para substituir a função de Gestor Substituto Central na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 002/2025/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da

Secretaria de Estado de Administração e a empresa SH INFORMÁTICA LTDA, conforme segue:

GESTOR CENTRAL
Nome: Fábio Rodrigues de Oliveira
Matrícula: 509812022
Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
GESTOR SUBSTITUTO CENTRAL
Nome: Kelson Alves Granja
Matrícula: 493091022
Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

GESTOR SUBSTITUTO CENTRAL (SUBSTITUTO)
Nome: Marcus Vinícius Muller Miranda
Matrícula: 49055224
Cargo: Direção intermediaria e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/005.252/2025**Identificador:** 27.967**Contrato Corporativo:** 002/2025/SAD**Vigência Contratual:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato Corporativo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro mecânico (guincho), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexos do Edital.

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

ROBERTO GRUGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário - Adjunto de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR CENTRAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para substituir a função de Gestor Substituto Central na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 002/2023/SAD, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa SH INFORMÁTICA LTDA, conforme segue:

GESTOR CENTRAL
Nome: Fábio Rodrigues de Oliveira
Matrícula: 509812022
Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
GESTOR SUBSTITUTO CENTRAL
Nome: Kelson Alves Granja
Matrícula: 493091022
Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

GESTOR SUBSTITUTO CENTRAL (SUBSTITUTO)
Nome: Marcus Vinícius Muller Miranda
Matrícula: 49055224
Cargo: Direção intermediaria e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 55/000.759/2021**Identificador:** 20875**Contrato Corporativo:** 002/2023/SAD**Vigência Contratual** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/01/2026 e encerramento em 15/01/2027.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia), por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário-Adjunto de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 97, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021	PITCD	06/04/2026 a 15/04/2026	10	Adalberto Neves Miranda	64755021
Wagner Moreira Garcia	124695021	CJUR-PROCON	22/04/2026 a 01/05/2026	10	Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022
Natalie Brito Garcia	482696021	PCS	08/04/2026 a 17/04/2026	10	Fernando Rodrigues de Sousa	28809022
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	06/04/2026 a 15/04/2026	10	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021
Jean Santos Pinto	499008021	PS	06/04/2026 a 15/04/2026	10	Leonardo da Matta Lavorato Schafflor Guerra	499012021
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021	CJUR-DETRAN	06/04/2026 a 15/04/2026	10	Pablo Henrique Garcete Schrader	117139022
André Lopes Carvalho	482700021	CJUR-SEL	08/04/2026 a 17/04/2026	10	Vanessa de Mesquita e Sá	121954022
Thiago Henrique Teixeira Fernandes	818048021	CJUR-FUNSAU	08/04/2026 a 17/04/2026	10	Vanessa de Mesquita e Sá	121954022
João Claudio dos Santos	81151021	CJUR-SEC / CJUR-SED	06/04/2026 a 15/04/2026 (16/04/2026 - Doação de Sangue)	11	Vinícius Spindola Campelo	482699021

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 98, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Rodrigo Bessa Melhorança	434724024	UNIPI / COPGE	22/04/2026 a 01/05/2026 (04/05/2026 - Doação de Sangue)	10	Bruno Martins Ayres Ferreira	55298027
Anderson Freitas Felix	427998027	DPLAN / COPGE	22/04/2026 a 01/05/2026	10	Gilmar Rodrigues da Silva	39143029
Romi Cintia Dias dos Santos	506175022	UNIAS / PCDA	08/04/2026 a 17/04/2026	10	Thaynara de Almeida Nunes	487452025

Denise Ferreira de Araujo Nogueira	434721025	UA PITCD	22/04/2026 a 01/05/2026	10	Thiago Mateus de Lima Kusano	427003027
------------------------------------	-----------	----------	-------------------------	----	------------------------------	-----------

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 99, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR folga compensatória aos Servidores abaixo, referente à convocação da Justiça Eleitoral nos termos do art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 19 de setembro de 1997.

Matrícula	Setor	Nome	Convocação Justiça Eleitoral	Dia de Compensação	Saldo
370218021	PP	Daniela Pereira Diogo	24/09/2024	09/03/2026	5
101839025	DEOFI / COPGE	Isis Camara Rodrigues	04/10/2024, 05/10/2024 e 06/10/2024	06/04/2026 a 10/04/2026	2
427003027	PITCD	Thiago Mateus de Lima Kusano	15/11/2020	09/03/2026	22

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 100, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Anderson Freitas Felix, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 427998027, para responder pela Chefia da Diretoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DEOFI / COPGE, durante a compensação de Serviço Eleitoral da Titular Isis Camara Rodrigues, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, matrícula n. 101839025, no período de 6 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 101, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Julizar Barbosa Trindade Junior	122870021	PITCD	Férias	06/04/2026 a 15/04/2026	10	Adalberto Neves Miranda	64755021
Wagner Moreira Garcia	124695021	CJUR-PROCON	Férias	22/04/2026 a 01/05/2026	10	Carla Cardoso Nunes da Cunha	52449022
Natalie Brito Garcia	482696021	PCS	Férias	08/04/2026 a 12/04/2026	5	Fernando Rodrigues de Sousa	28809022
Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	19539021	PCS	Férias	13/04/2026 a 17/04/2026	5	Fernando Rodrigues de Sousa	28809022
Rafael Saad Peron	118397021	PAT	Férias	06/04/2026 a 15/04/2026	10	Gabriel Sousa Vasconcelos	510581021

Maria Fernanda Carli de Freitas Muller	130209021	PJ	Férias	08/04/2026 a 17/04/2026	10	João Bahia de Holanda Sousa	816631021
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	Férias	06/04/2026 a 15/04/2026	10	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021
Bruno Cesar dos Santos Pereira	499015021	CJUR-SAD	Férias	08/04/2026 a 17/04/2026	10	Judith Amaral Lageano	117764021
Fabio Jun Capucho	15354021	PS	Férias	06/04/2026 a 15/04/2026	10	Leandro Pedro de Melo	98313021
Jean Santos Pinto	499008021	PS	Férias	06/04/2026 a 15/04/2026	10	Leonardo da Matta Lavorato Schafflor Guerra	499012021
Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	PAG	Férias	22/04/2026 a 24/04/2026	3	Mariana Andrade Vieira	472911021
Priscilla de Siqueira Gomes	499017021	PAG	Férias	25/04/2026 a 27/04/2026	3	Mariana Andrade Vieira	472911021
Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021	PAG	Férias	28/04/2026 a 01/05/2026	4	Mariana Andrade Vieira	472911021
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021	CJUR-DETRAN	Férias	06/04/2026 a 15/04/2026	10	Pablo Henrique Garcete Schrader	117139022
Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021	PAA	Férias	08/04/2026 a 12/04/2026	5	Renata Corona Zuconelli	118753021
Filipe Rocha Drummond	499007021	PAA	Férias	13/04/2026 a 17/04/2026	5	Renata Corona Zuconelli	118753021
Fernando Rodrigues de Sousa	28809022	PCS	Férias	22/04/2026 a 26/04/2026	5	Renato Woolley de Carvalho Martins	105528021
Wilson Maingue Neto	28679021	PCS	Férias	27/04/2026 a 01/05/2026	5	Renato Woolley de Carvalho Martins	105528021
Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021	PCS	Férias	02/05/2026 a 06/05/2026	5	Renato Woolley de Carvalho Martins	105528021
André Lopes Carvalho	482700021	CJUR-SEL / CJUR-FUNSAU	Férias	08/04/2026 a 12/04/2026	5	Vanessa de Mesquita e Sá	121954022
Pedro Henrique da Silva Mello	472908021	CJUR-SEL / CJUR-FUNSAU	Férias	13/04/2026 a 17/04/2026	5	Vanessa de Mesquita e Sá	121954022
João Claudio dos Santos	81151021	CJUR-SEC / CJUR-SED	Férias	06/04/2026 a 15/04/2026	10	Vinicius Spindola Campelo	482699021
João Claudio dos Santos	81151021	CJUR-SEC / CJUR-SED	Doação de Sangue	16/04/2026	1	Vinicius Spindola Campelo	482699021
Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	9804021	PPREV	Férias	22/04/2026 a 01/05/2026	10	Virginia Helena Leite Barreira	123090021

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.078, de 19 de fevereiro de 2026, página 48 a 64.

EDITAL 1/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1. O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL N. 1/2026

CARREIRA: PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA
CARGO: PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANA SANTOS FEITOSA ESVICERO	8208024			84,00
AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO	22197022			34,91
ANDRÉIA LAZARI	127316022			98,40
ANTÔNIO PAULINO DE MOURA CASTRO	79806022			99,57
CLAUDIA FLORES CAVALCANTE	64865022			99,64
DENISE HIRANO	96318023			100,00
FABIANA HORTA DAS NEVES	107406022			100,00
HELDER ANTONIO DE MELO BARBOSA	127096023			96,85
JAQUELINE KARINA RODRIGUES DE LIMA	120561024			99,28
JOSUÉ RAMALHO SULZER	94188025			100,00
PLÁCIDA APARECIDA LOPES	67922022			73,55
SHEILA CAFURE BOLSSONARO	108869022		C001	0,00
TÂNIA HIRANO	90447023			97,49
WLADMIR LINS QUADROS	59335023			100,00
YVANISE DE OLIVEIRA CAMPOS	60204022			92,72

ANEXO II DO EDITAL N. 1/2026

CARREIRA: ASSISTÊNCIA JURÍDICA
CARGO: ADVOGADO

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ESTANISLINA DA COSTA NETA	92961021		C001	0,00
JEFFREY NEWTON LEMOS DUTRA	105858021			96,69
JERCY MAKIKO NISHIDA ARAKAKI	113464021			100,00
NANCY BRAGA DOS SANTOS ZOTTOS	122776021			100,00
PATRICIA SOUZA DE PAIVA	74303022			100,00

ANEXO III DO EDITAL N. 1/2026

CARREIRA: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
MAURYCIO GIOVANNI DA SILVA	119495023			100,00

ANEXO IV DO EDITAL N. 1/2026

CARREIRA: CLT

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
------	-----------	---	--------	------

FRANCISCO ALFREDO BARCELOS NETO	13873021	227	C003	70,00
---------------------------------	----------	-----	------	-------

ANEXO V DO EDITAL N. 1/2026

CARGO EM COMISSÃO

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADAILTON BALDOMIR BATISTA NETO	479757022			100,00
ADRIANA MOREIRA LEITE BOREGA	97537025			100,00
AFRÂNIO SIMÃO KASSAOKA DE LIMA	479641023			100,00
AMANDA VERÃO MAZINA	470937021			100,00
ANDERSON FREITAS FELIX	427998027			90,99
ANDERSON HARU ARAI MATSUNAKA	508366022			99,60
ANDREA DOS SANTOS DUTRA	434356022			98,40
ANDRESSA RODRIGUES FIGALE	474003027			99,07
ARIELLY CARVALHO MASSA	482466021			100,00
BARBARA MAGALHÃES DA SILVA GOULARTE	431075023	130		100,00
BIANCA BARBOSA ACOSTA DE OLIVEIRA	511237021			98,40
BIANCA DA SILVA SANCHES	320306022			100,00
BIANCA DE FARIAS RIBEIRO SÁ	498299021	173	C004	70,00
BIANCA VIEIRA KNORST	430826024			97,23
BRUNA ELIAS LASNEAUX	57622024			100,00
BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA	434731024			98,20
BRUNA KAROLINE ROSA DO AMARAL	433626026			99,47
BRUNO MARTINS AYRES FERREIRA	55298027			100,00
BRUNO SANDER SOUZA	359356021			100,00
CÁCYLA APARECIDA BAUR ARFUX	468571021			98,40
CAMILLA VALDES PEREIRA	495039024			98,67
CARLA ANDREIA BORGES ROCHA NEUWIRTH	119437026			99,20
CARLA BIANCA ALVES OMELLI	481307022	100	C004	99,73
CARLOS MAGNO NUNES SIMÕES	497243023			100,00
CAROLINE CAMARGO MARTINS	354640021			98,40
CAROLINE CHAMORRO DE SOUZA	474603022	180	C004	100,00
CAROLINE FLEURY BERTAGNI	479553022			98,40
CAROLINE LUREN ANDRADE RODRIGUES	324689023			98,40
CASSYANA FONTOURA ROCHA	479782022			100,00
CESAR AUGUSTO VASQUES NOGUEIRA	813795021			100,00
CHRISTIAN ANTUNES NILLES	404167022		C001	0,00
CIBELLE QUEIROZ DE MELO	483780024			99,20
CLARICE DE SANTANA CARNEIRO	491579024			74,11
CLEBER FREIRE TEIXEIRA	509780021			80,00
CLEBER PEREIRA LIMA	474010022			100,00
CONELLY DA SILVA YAMADA	432316022			100,00
CRISLAINE APARECIDA MAIA GOMES	505661023			100,00
DALVA PROENÇA BRUM CABRAL	21483024			97,33
DANIELA GUERRA GARCIA	507783021			74,45
DANIELA PEREIRA DIOGO	370218021			100,00
DANIELLE PEREIRA AGUIAR TEIXEIRA	511952021			100,00
DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR	503072021			100,00
DANIELLE DE OLIVEIRA BATISTA	438568022			99,47
DAYANE DA SILVA	434726024			100,00
DÉBORA MARA DIAS	433131025			99,84

DENISE FERREIRA DE ARAUJO NOGUEIRA	434721025			100,00
DOUGLAS BARBOSA FELIPE	500623022			100,00
EDILEUZA REGINA FERREIRA LIMA	37690026			100,00
EDNA LOPES PERES	90110026			100,00
EDUARDO DE OLIVEIRA NISHI	506135021			97,47
ELCIA TATIANE PAZETO PUKS CAMPOS	130419027			100,00
ELLEN ROCHA DOS SANTOS	87999023			99,20
EMILI CHRISTINNE SANTANA RODRIGUES	494732023			100,00
EMILLY MENDONÇA ALBUQUERQUE XAVIER	441318023			100,00
EMILLY SALES DE OLIVEIRA	506194021			99,20
ENDRA RAIELLE CORDEIRO GONZALES	492781025			100,00
EVELLYN MILLENY DE ASSIS RODRIGUES	404089021			100,00
FABIANE FERREIRA LONDON	481331022			100,00
FABIANY VASQUES DE OLIVEIRA	491182023			100,00
FABIO ALFREDO BENITES SOARES	430175023			48,00
FELIPE AUGUSTO DA COSTA CASTELLO	434730023			100,00
FELIPE BORGES DE SOUZA DOMINGUES	475539023			99,41
FELIPE RODRIGUES DA SILVA	475501025			100,00
FERNANDA FRANÇA FORTUNA	120262024			97,87
FLÁVIA ALEXSANDRA VERRUCK DE SOUZA	434366025			100,00
FRANKLIN DIAS FLETCHER	508368022			100,00
FREDERICO DO PRADO	483758023			80,00
GABRIEL ARISTIDES SOARES DE SOUZA	478746023			99,64
GABRIEL QUELHO WITZLER RIBEIRO	512353021			98,53
GABRIEL MIRANDA RIBEIRO DE SOUZA	434259023			98,93
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	39143029			100,00
HANELISE DA SILVA BRITO	503516022			98,40
HUXLEY GIACOMO BAUCE	814287021			97,73
IASMIM APARECIDA FAVERO CALADO	475823023			89,81
IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	468569021			80,00
ISABELA ZACARIAS FABRE	507632021			72,00
ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	507958021			98,51
ISIS CAMARA RODRIGUES	101839025			100,00
JACI FAUSTINO DA FONSECA	67799023		C002	0,00
JADIR BOCATO JUNIOR	303829022			98,40
JAQUELINE CAMPOS PEREIRA	68654024			100,00
JOÃO PEDRO INADA ITAVO	510821021			100,00
JOÃO VICTOR RIBEIRO RAMOS FERREIRA	511996021			100,00
JORGE FERNANDO DA SILVA CECATTO	815090022		C001	0,00
JONATAS YOSHITO KATAYAMA FERNANDES	498604024			100,00
JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA	467075022			95,11
JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLOS	127707025			99,60
JULIANA FERRARI CUNHA	489421022			99,20
JULIANA DE SOUZA VIEIRA JUNQUEIRA	41205026			100,00
JULIANA MARTINS DE MATOS LEAL	508512021			98,24
JULIANA RODRIGUES BESSA	503862021			100,00
JULIO CESAR AYUSSO DE CARVALHO	120350024			78,53

JULIO DE MIRANDA BASTOS NETO	814588021			98,67
KAIO VINICIUS OLIVEIRA TORRES	510817022			100,00
KAMILA REZENDE DE OLIVEIRA	488407021			100,00
KARINE MIDORI DA SILVA SASAKI	468564021			100,00
KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	477943024			100,00
KATIUSCIA HARALAMPIDIS CARNEIRO DA COSTA DA FONSECA	498645024			98,40
KEILA GOMES FERREIRA	441160022			100,00
KEISE HELENA VARGAS ESCUDEIRO	373989025			80,00
LAUANE DE MORAIS RODRIGUES	261028			100,00
LAUANY ROCHA GONDRIGE	510809021			80,75
LAURA EVELYNNE BARBOSA YASSUMOTO FANTUSSI	482507024			99,20
LAURYANE GOMES GARCIA DE SOUZA	41790023			100,00
LETICIA GONÇALVES DE MIRANDA	504373023			97,01
LEONARDO LAZARINO CRIVELLARO	408433022		C001	0,00
LIDIA MORRO SILVEIRA	365052025			84,00
LILIAN CAMARGO DE ALMEIDA MOLINA	477529021			100,00
LISANDRO MESQUITA FANAIA	87213024			100,00
LOUIZE DE OLIVEIRA RODRIGUES CAPARELI	816507021			100,00
LUAN PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	478731022			100,00
LUANA BEZERRA MASCARENHAS	26138027			100,00
LUANA CRISTINA VILELA ALVES	482687022			64,00
LUCAS STROPPA LAMAS	495566021			98,40
LUIZA HELENA RÔA	510093021			80,00
MAISA MAIRA SANTOS MARIANO	470192022			100,00
MARCUS PAULO ARAÚJO CAPILLÉ	482122021			100,00
MARCUS VINICIUS SAMPAIO DE BRUM	118744025			98,40
MARGARETH DE MIRANDA VIDUANI	72698024			100,00
MAGNER MARCELO AYRES PIMENTA	11219022			84,00
MARIA ILMA DUARTE SANTANA	25239029			100,00
MARINA DE LIMA BETFUER	512273021			100,00
MARIANA MARTINS REZENDE	383456022			84,00
MARISA CORREA MACHADO HONG KOIM	21244027		C002	0,00
MARISA LEMOS BENANTE	256212023			98,40
MATEUS MATOS DA SILVA	509607021			100,00
MATHEUS NOBRIGA OJEDA	72866023			100,00
MAYRA FRANÇA PAIVA CAVAGLIERE	329655021			80,00
MOISÉS ANDRÉ MATIAS	500243023			81,87
MONIQUE CERVERA GUIMARAES PEREIRA	501028024			100,00
MURILO BALDO BERNARDO DOS SANTOS	475403021			98,20
NATÁLIA DOS SANTOS SILVA PASSOS	443816023			100,00
NATHALIA FIGUEIREDO MARTINEZ	489036022			84,00
NATHALIE MAYUMI NUNES YOSHIKAWA MUSSURY	471245023			98,19
NINFA LILIAM DIAS MILANDRI	120097023			100,00
ODILON CARDOSO DE FREITAS	487777023			99,80
PALOMA DA SILVA COIMBRA	486770025			79,47
PATRICIA FEITOSA DE OLIVEIRA CHAVES	477937022			98,41
PATRÍCIA SIMONE BERNARDO EZEQUIEL	12870027			100,00
PAULO SERGIO LELLIS DA COSTA	498588022			99,67

PEDRO HENRIQUE BARBOSA FONTÃO MEIRELLES	815160021			80,21
PEDRO MOURA FÉ ELIAS	492184022			100,00
PETRÔNIO AUGUSTO CARVALHO OLIVIERI FILHO	492799023			100,00
POLLIANE DOMINGUES MARTINS	482431024			98,40
PRISCILLA DE SOUZA MATOZO	468558021			100,00
RAFAEL BARBOSA PARACAMPOS	507750021			84,00
RENATA NORILER DA SILVA QUADROS	477754024			99,84
RENAN OTÁVIO FASSINA DOMINGUES	425567031			100,00
RICARDO RAMOS BEZERRA	468567021			100,00
RODRIGO BESSA MELHORANÇA	434724024			99,80
RODOLFO BARBOSA ZAGO	512059021			100,00
ROGER AMARO	434355026			91,20
ROMI CINTIA DIAS DOS SANTOS	506175022			96,00
ROYER TALGATTI DA SILVA	437122024			100,00
RUIILLER CESAR FERREIRA DIAS	498267021			82,40
SARAH ALVES PEREIRA	503281021			80,00
SERGIO RODRIGUES SOUZA	431010024			97,09
SILVIA MARIA DA MOTTA GESSI ANDRIGHETTI	813406021		C001	0,00
TAILY ARAUJO FLORES	816348021			96,07
TAÍS FERACINI DUENHAS MONREAL	434448027			99,20
TATIANE VÉSSIA OLIVEIRA RIOS	95112025			100,00
TAYNARA DE OLIVEIRA QUEIROZ	508054021			92,36
THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	468566021	111	C004	0,00
THATIANE LOPES SIRANGELO	471050024			100,00
THAYNARA DE ALMEIDA NUNES	487452025			80,00
THEODORA CAÇÃO ZANCHETT INOCÊNCIO	492563023	107	C004	0,00
THIAGO ISSAO SOUZA TANAKA	408838023			100,00
THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO	427003027			100,00
TIFFANY FERNANDES DA SILVA	482413025			100,00
VALDECI FERREIRA VIANA	466489023			100,00
VANESSA ALMEIDA DE MACEDO	432229023			100,00
VANESSA DA SILVA ALVES	48117027			99,20
VICTOR SILVERIO FARIA	487448022			95,91
VICTÓRIA LUIZA KRUKI DE SOUZA OLAZAR	448961021			91,80
VILANI SOUZA BATISTA TOGNON	486768026			84,00
VINICIUS DE ALMEIDA GONÇALVES	433963023			83,71
VINÍCIUS BASSO DOS SANTOS	814275021			100,00
VINICIUS KAYKE DA SILVA DE SOUZA	507984022		C001	0,00
YAGO JOSÉ DO COUTO OLIVEIRA	498629023			99,55
YASMIN OLIVEIRA FRANÇA	489793023			100,00
YASMIN WEBER HADDAD	15003023			80,00
ZAIRA APARECIDA VARGAS	72579024			100,00
ZENILDA MARIA DA SILVA	486870024			99,87

ANEXO VI DO EDITAL N. 1/2026

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	73738021	AGRAER			99,44

ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	87784023	SAD		100,00
ANTONIO SERGIO DE VASCONCELLOS FERRAZ	55016025	SAD		97,85
ARIANE ALVES MARÇAL	486416021	DETRAN		100,00
BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN	45590021	DETRAN		100,00
CÁSSIA MARA FONTOURA ROCHA	120412024	SAD		99,13
DENISE KASIOROWSKI BACHEGA	89621023	SAD		100,00
ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA	131640021	SEAD		100,00
EVERTON PAULINO DAMACENO	78065021	SED		100,00
EUNICE GONÇALVES BARBOSA	16425023	SAD		100,00
HELEN PATRICIA CAMARGO	119220021	SED		99,20
JANE FERNANDES DOS SANTOS	128509025	SEAD		100,00
JOANA DARK AGUIAR DA SILVA	124431021	SEAD		100,00
JOSÉ ROBERTO HERNANDO DA SILVA	52564021	SED	C001	0,00
LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	102703024	SEAD		86,04
LEYCE OLIVEIRA SANTOS	326373021	FUNSAU		93,65
LÚCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO	43875021	SED		100,00
LUCIANA GUILHERME DA SILVA	93740021	SED		95,63
LUCIANA GUILHERME DA SILVA	93740022	SED		95,63
LUCICLÉIA DA SILVA LIMA	93202021	SED		100,00
LUCIMAR GOMES DOS SANTOS	129820021	SED		99,08
LUCINÉIA DIVINA DE LIMA	93493022	SAD		100,00
MARIA ESTELA EUGÊNIO PEREIRA	106362022	SEAD		98,52
MARILDA LILLIAN RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	55738022	SAD		100,00
MARLI ANTUNES	109862023	SED		100,00
MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	71931022	SEAD	C001	0,00
MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGE MARTH	130662024	SED		98,40
NEDYSON DE AVILA GORDIN	74373021	AGRAER		98,40
RAMONA FERREIRA AVELAR	78252024	SAD		80,00
ROBELICIA MONTEIRO SOUZA	39686021	SED		99,47
RONALDO ROCHA SANTOS	84784021	SEAD		100,00
SANDRO MARTINS AYRES	89327021	SED		100,00
SÉRGIO DA SILVA CORREA	77545023	CGE		100,00
TEREZA SOUZA DE ARRUDA	128226021	SEAD		77,33
VANESSA DA COSTA MOREIRA	100712021	SEAD		97,96
WANDERLEY CARDOSO LEITE DA	69577023	SEAD	C001	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
87987021	NEUSA DA MOTA GUEDES	NEUSA MOTA GUEDES PITILIN	29.068.326-2026 – CODIF/SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.025.129-2026
 Interessado : RAQUEL DA SILVA GOMES PINHEIRO, matrícula n. 89764022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, situada no município de Miranda/MS.
 Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
 Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; por não atender os subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 c/c os termos do Decreto Estadual n. 16.736/2026 de 13/2/2026, páginas 3 e 4, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, para fins de manutenção do equilíbrio fiscal (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 820, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora JUDITE DIONISIO, matrícula n. 98016021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, no município de Anastácio/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 28 de março a 4 de abril de 2026 (NUP: 29.025.670-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 821, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora BRIGIDA DUTRA DUARTE, matrícula n. 86587021, ocupante do cargo

de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 27 de março a 4 de abril de 2026 (NUP: 29.025.747-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 822, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 63098021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 25 de março a 08 de abril de 2026, em substituição ao servidor Mauricio do Prado Pires, matrícula n. 59058021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.024.570-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 823, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA APARECIDA MEDEIROS BUENO, matrícula n. 483058021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026, em substituição à servidora Vanessa dos Santos Pistori Faraço, matrícula n. 426156021, em gozo de férias (NUP: 29.020.931-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 824, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor JOÃO RIBEIRO SOARES JUNIOR, matrícula n. 131817021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Direção da Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 1º de abril de 2026 (NUP 29.026.107-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 825, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA PEREIRA OVANDO DAS FLORES, matrícula n. 81929021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo/MS, no período de 21 a 30 de maio de 2026, em substituição à servidora Alda Matias Moreira, matrícula n. 83391021, em gozo de férias (NUP: 29.024.194-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 826, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANIZIO GABRIEL, matrícula n. 108916021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 1º a 15 de junho de 2026, em substituição à servidora Marcilene Gabriel, matrícula n. 120619035, em gozo de férias (NUP: 29.021.098-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 827, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NELCI SOARES DE CASTRO, matrícula n. 483117021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2026, em substituição à servidora Simony Silvestre dos Santos, matrícula n. 7913022, em gozo de férias (NUP: 29.024.903-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 828, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAQUIM ALBERNAZ REZENDE NETO, matrícula n. 121066021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Coordenadoria Regional de Nova Andradina (CRE-9), localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 17 de março a 15 de maio de 2026, em substituição ao servidor Sebastião Ferreira de Souza Filho, matrícula n. 17783021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.025.012-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 12.116, de 1º de abril de 2026, páginas 436-437.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 815, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.044.624-2022 – PAE n. 01/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 212, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, página 320, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.044.624-2022 – PAE n. 01/2025, a contar de 3 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 12.116, de 1º de abril de 2026, página 437.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 816, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.043.752-2023 – PAE n. 05/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.146, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.907, de 05 de agosto de 2025, página 341, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.043.752-2023 – PAE n. 05/2025, a contar de 5 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Aline Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, matrícula n. 499397021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/ Sugesp/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 264, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Rosimeiry da Costa Maldonado, matrícula n. 502615021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Biossegurança e Resíduos - GBRRH, no período de 6 a 20 de abril de 2026, em substituição do titular Julio Cesar Santana da Silva, matrícula n. 73876026, durante suas férias regulamentares, (27.010.514-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 266, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir de 2 de abril de 2026, (27.009.184-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
72752021	Eliane Souza Duarte	Superintendência de Atenção Primária à Saúde - Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano - AGEPEN	Superintendência de Relações Intersetoriais - Unidade de Hemoterapia HemoSul Corumbá - UHE/ CORUMBÁ

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/004.950/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	51/2026	Identificador: 30111
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Cristália produtos Químicos e Farmacêuticos LTDA	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos (Item 003 - 0000227), por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 33/SAD/2025-4, para atender as demandas da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE/CAF/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Juliana Conegero	500139021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 111, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir os Gestores designados pela Resolução "P" SEAD, pelos servidores abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo/Termo	Gestor anterior	Resolução "P"	Publicação	Gestor Atual
Associação de Assistência e Promoção Social Lourdes Moraes Paiva – Casa da Criança em Paranaíba/MS	81.003.219-2024	Titular: Izete F o n s e c a Rodrigues – Matrícula: 53359025	SEDHAST Nº 418, de 16 de julho de 2024	DOE. Nº 11.577, de 17 de julho de 2024, pág. 129	Titular: Márcia Débora Garcia – Matrícula: 435767024
Obras Sociais da Casa da União Lar de Santana em Campo Grande/MS.	81.002.042-2025 2486 -2025	Titular: Márcia Débora Garcia Matrícula: 43577024	SEDHAST Nº. 286, de 09 de julho de 2025	DOE. Nº 11.854, de 10 de junho de 2025, pág.270	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula:53359025

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 205/2026 de 30 de março de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA**, Cargo/função Delegado de Polícia, 2º Classe, Matrícula nº 474654023, Símbolo 648/SEG/2, código 40307, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 27 de março de 2026**. (NUP 31.065.846-2026).

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **LUCIANO NOGUEIRA ATALLA GOMES**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone

(67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/064.723/2026.

Campo Grande, 31 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 003/DEIP/PMMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 171, da Diretriz de Ensino aprovada pela Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **ATA Nº 002/CFO/PMMS/2026 - CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) – 1ª TURMA**. (Anexo I).

Art. 2º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **ATA Nº 005/CFO/PMMS/2026 - CONCLUSÃO DO CURSO 2º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (2º CFO/PMMS)** (Anexo II).

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 003/DEIP/PMMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026

ATA Nº 002/CFO/PMMS/2026 CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) – 1ª TURMA

Às catorze horas do dia trinta do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala da Divisão de Ensino da Academia de Polícia Militar (APM/PMMS), reuniu-se a comissão composta pelo TC QOPM THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI – Matrícula nº 2849021, como presidente; o 1º TEN QOPM JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS – Matrícula nº 98105021, como membro e relator, e a ST QPPM MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA – Matrícula nº 40425021, como escrivã, para alterar a ATA Nº 001/CFO/PMMS/2021 – CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) - 1ª TURMA, regido pela Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, aprovada por meio da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março 2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020, para, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0814920-96.2020.8.12.0110 (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000129/2026 - NUP 15.002.760-2026), **incluir na relação dos concludentes do Curso de Formação de Oficiais – 1ª Turma, o policial militar MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA – Matrícula nº 487460021**. Assim, a classificação final do Curso de Formação de Oficiais – 1ª Turma, passa a vigor conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Oficiais (CFO) os Policiais Militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	MGD
1	AL OF PM	121960022	WISLLEY <u>WILLEMANN</u> DE LIMA	9,87095
2	AL OF PM	132833021	<u>MAX</u> WILLIAM ALVES	9,81689
3	AL OF PM	25986021	<u>FÁBIO DIAS</u> DE OLIVEIRA	9,80270
4	AL OF PM	40297021	<u>EDMAR MIANI</u> BATISTA	9,77568
5	AL OF PM	69361021	JOSE <u>EDUARDO</u> FERREIRA DOS SANTOS	9,76919
6	AL OF PM	484419021	CAMILA <u>EGASHIRA</u> OLIVEIRA	9,66243
7	AL OF PM	54133021	<u>RENATO</u> RIBEIRO DE MORAIS	9,62568
8	AL OF PM	425480021	FHARIS ABDEL AZIZ <u>DE SOUZA</u>	9,62473
9	AL OF PM	15001021	ANDRÉ LUIZ BARROS <u>ARINOS</u>	9,61486
10	AL OF PM	76212021	<u>RODRIGO REAL</u> DA SILVA	9,61041
11	AL OF PM	132448021	LUCIDIO DE <u>SOUZA</u> ALVES	9,58716
12	AL OF PM	472068022	<u>JULIANA</u> ALVES DA COSTA	9,57743
13	AL OF PM	484517021	KHAYYAM <u>PERSEU</u> DANTAS ALVES	9,56689

14	AL OF PM	15607021	<u>RAFAEL RIBEIRO SOARES</u>	9,56554
15	AL OF PM	484552021	<u>TÚLIO FERNANDES ALVARENGA</u>	9,50541
16	AL OF PM	39709021	<u>JEFERSON DA SILVA MELO</u>	9,49486
17	AL OF PM	117739021	<u>RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA</u>	9,49419
18	AL OF PM	47718021	<u>JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS</u>	9,47527
19	AL OF PM	487460021	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA	9,46851
20	AL OF PM	63730024	<u>CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO</u>	9,43459
21	AL OF PM	431942023	<u>PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL</u>	9,41986
22	AL OF PM	484650021	<u>PRISCILA RODRIGUERO</u>	9,36243
23	AL OF PM	400771022	<u>RAUNI DA SILVA PIRES</u>	9,35851
24	AL OF PM	388217021	<u>DENISE MARTINS CASTRO ROSA</u>	9,35311
25	AL OF PM	484569021	<u>CLÁUDIO MENDES DA ROCHA FILHO</u>	9,35041
26	AL OF PM	121612021	<u>LAURO AUGUSTO SANT'ANNA DE SOUZA</u>	9,33878
27	AL OF PM	98105021	<u>JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS</u>	9,33676
28	AL OF PM	484432021	<u>LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER</u>	9,32338
29	AL OF PM	97800022	<u>NILSON DE CASTRO CARDOSO</u>	9,30946
30	AL OF PM	484591021	<u>ENEU SILVEIRA FETT DE MAGALHÃES</u>	9,30824
31	AL OF PM	468056023	<u>THAIS LECHUGA GUIMARÃES MUNHOZ</u>	9,30311
32	AL OF PM	484438021	<u>LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA</u>	9,28865
33	AL OF PM	484521021	<u>JOÃO LUCAS DE BARROS RIBEIRO</u>	9,28311
34	AL OF PM	484388021	<u>DENNER TRELHA GAUNA</u>	9,28000
35	AL OF PM	468039023	<u>RAPHAEL PENZO NEVES</u>	9,27473
36	AL OF PM	102895021	<u>ROBSON PAZETO DA SILVA</u>	9,26324
37	AL OF PM	485490021	<u>JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA</u>	9,26122
38	AL OF PM	424825021	<u>THIAGO RODRIGO DE SAUL</u>	9,24595
39	AL OF PM	484563021	<u>JOSÉ THOMAZ LOURENÇO NETO</u>	9,21311
40	AL OF PM	429264023	<u>CAROLINE CORRÊA MENSE</u>	9,20216
41	AL OF PM	485489021	<u>ELEOMAR PEREIRA DE SOUSA FILHO</u>	9,17257
42	AL OF PM	121504021	<u>ALISSON FERREIRA DE AGUIAR</u>	9,17162
43	AL OF PM	484506021	<u>MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA</u>	9,16649
44	AL OF PM	393514021	<u>LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO</u>	9,16486
45	AL OF PM	468306023	<u>ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO</u>	9,04797
46	AL OF PM	102995021	<u>BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA</u>	8,95446
47	AL OF PM	485491021	<u>THIAGO HENRIQUE SAUCEDO MENDES</u>	8,88243
48	AL OF PM	27218024	<u>VIANEY LIPU GONCALVES TURIBIO</u>	8,58243

2. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Oficiais (CFO) – 1ª Turma, na condição *sub judice*, o Policial Militar abaixo relacionado:

ORD	POSTO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	MGD
1	AL OF PM	156024	MAIKE MIKIO NAGATOMO	9,65608

3. Deixou de concluir o Curso de Formação de Oficiais (CFO) – 1ª Turma, a policial militar abaixo relacionada, matriculada na condição *sub judice*, por não ter obtido frequência escolar e/ou realização de avaliação nas disciplinas especificadas, conforme prevê o Art. 69, parágrafo 2º, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, pública no Boletim do Comando Geral nº 047, de 10 de março de 2020 – Suplemento I; a qual, após regularizar suas pendências, será classificada nesta turma.

ORD.	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	DISCIPLINAS	PENDÊNCIAS
------	-----------	---------------	-------------	------------

1	48075024	RAPHAELA OCAMPOS E SILVA SANCHES	TCC	Avaliação Regular
			USO DIFERENCIADO DA FORÇA	Avaliação Regular
			LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL II	Avaliação Regular
			TÉCNICA DE POLÍCIA OSTENSIVA II	Avaliação Regular
			PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME	Avaliação Regular
			POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO URBANO	Avaliação Regular
			OPERAÇÕES DE POLÍCIA OSTENSIVA I	Avaliação Regular
			INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA II	Avaliação Regular
			ARMAMENTO E MUNIÇÃO II	Avaliação Regular
			COMANDO, CHEFIA E LIDERANÇA	Avaliação Regular
			TÉCNICA DE POLÍCIA OSTENSIVA III	Avaliação Regular
			ORDEM UNIDA, R. CONT. E RISG III	Avaliação Regular
			ORDEM UNIDA, R. CONT. E RISG IV	Avaliação Regular
			DEFESA PESSOAL POLICIAL II	Carga horária e Avaliação Regular
			POLICIAMENTO ORIENTADO À SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	Carga horária e Avaliação Regular
			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E O. AO SETOR PÚBLICO	Carga horária e Avaliação Regular
			INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA SOCIAL	Carga horária e Avaliação Regular
			OPERAÇÕES DE POLÍCIA OSTENSIVA II	Carga horária e Avaliação Regular
			GERENCIAMENTO DE CRISE E NEGOCIAÇÃO	Carga horária e Avaliação Regular
			TIRO POLICIAL II	Carga horária e Avaliação Regular
			SOCORROS DE URGÊNCIA	Carga horária e Avaliação Regular
			SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA IV	Carga horária e Avaliação Regular
			ESPECIFICIDADES DO P. NA ÁREA DE FRONTEIRA	Carga horária e Avaliação Regular
TRABALHO DE COMANDO E ESTADO MAIOR II	Carga horária e Avaliação Regular			
SAÚDE MENTAL E GERENCIAMENTO DO ESTRESSE	Carga horária e Avaliação Regular			
DOCTRINA DE POLÍCIA OSTENSIVA III	Carga horária e Avaliação Regular			

Campo Grande - MS, 30 de março de 2026.

THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI – TC QOPM

Matricula nº 2849021 - Presidente

JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS – 1º TEN QOPM

Matricula nº 98105021 - Membro e Relator

MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA – ST QPPM

Matrícula nº 40425021 – Escrivã

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 003/DEIP/PMMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026

**ATA Nº 005/CFO/PMMS/2026 - CONCLUSÃO DO CURSO
2º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (2º CFO/PMMS)**

Às catorze horas e quinze minutos do dia trinta do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sala da Divisão de Ensino da Academia de Polícia Militar (APM/PMMS), reuniu-se a comissão composta pelo TC QOPM THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI – Matricula nº 2849021, como presidente; o 1º TEN QOPM JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS – Matricula nº 98105021, como membro e relator, e a ST QPPM MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA – Matrícula nº 40425021, como escrivã, para alterar a ATA Nº 003/CFO/PMMS/2023 – CONCLUSÃO 2º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (2º CFO/PMMS), regido pela Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, aprovada por meio da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março 2020, pública no Suplemento I, do Boletim do Comando-Geral nº 047, de 10 de março de 2020, para, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0814920-96.2020.8.12.0110 (ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000129/2026 - NUP 15.002.760-2026), **retirar**

da relação dos concludentes do 2º Curso de Formação de Oficiais, o policial militar MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA – Matrícula nº 487460021, o qual passará a compor o Curso de Formação de Oficiais – 1ª Turma. Assim o item 1 da presente Ata passará a vigor com a atualização da classificação do 2º CFO, conforme abaixo se segue:

Foram apurados os seguintes resultados:

1. 1. Concluíram, com aproveitamento, o 2º Curso de Formação de Oficiais, os policiais militares abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome completo	MG
1	19993021	CÍCERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA	9,74913
2	11415021	KARYNE CACERES BARBOSA	9,69296
3	97152021	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	9,66913
4	424903021	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	9,65370
5	425380021	SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	9,63802
6	485313022	IVAN LLANO	9,63024
7	490507021	ADRIANO CLEMENTINO DE SOUZA	9,62246
8	20600021	JÉSSICA PEREIRA GOMES	9,59580
9	129858021	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	9,58395
10	17768021	ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE	9,57839
11	26366021	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	9,57592
12	20127021	RAPHAEL VALÉRIO PEREIRA	9,55098
13	425134021	DYANESSA TURRA (<i>sub judice</i>) ¹	9,54950
14	80655021	DAVID DA SILVA E SOUZA	9,50432
15	490528021	BÁRBARA HIDALGO DE MORAES	9,48296
16	490566021	PEDRO CARDOSO ALVES	9,47753
17	130548021	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	9,46666
18	5425021	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	9,45876
19	20908021	ERICK RIBEIRO BRONZE	9,45444
20	490563021	MARCUS VINÍCIUS GUASSU	9,45098
21	490553021	JOSÉ DE DEUS GONÇALVES JUNIOR	9,43419
22	490529021	CLÁUDIO GONZAGA ALVES	9,40716
23	435669026	DANILO SALVATERRA DE ARAUJO (<i>sub judice</i>) ³	9,40345
24	485155022	JEAN TORRES XAVIER	9,39592

25	490550021	JÉSSICA MARA LEANDRO DOS SANTOS BAY	9,39456
26	91184021	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	9,38703
27	425417021	FLÁVIO FERREIRA TEODÓSIO	9,37987
28	134174021	MARCELO ROSÁRIO GARCIA	9,36666
29	124943022	LAURA ANDREIA ALVES GARCIA	9,35864
30	425561021	LUIZ BERTINE ALVES FILHO	9,35839
31	483802021	JÉSSICA DE MOURA MARTINS	9,34962
32	97045021	NICKY FELIX CAVANA	9,31000
33	490582021	TIAGO TEIXEIRA FALCÃO ALVES	9,28617
34	482323023	CÁSSIO MEDEIROS DE FREITAS	9,26123
35	490536021	GÉVERSON DE FARIA ALVES	9,26049
36	111600021	LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA	9,25370
37	10599022	VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	9,25222
38	120747021	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	9,24148
39	490539021	JECKSON FONTES CRUZ (<i>sub judice</i>) ⁴	9,24135
40	490512021	ALLAN VIEIRA RAIDAN	9,23209
41	79042021	JULIANO SILVEIRA PINTO	9,21802
42	307761021	GUSTAVO DOS SANTOS GOMES	9,21666
43	100189021	AGNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	9,12901
44	432787021	RAFAEL DA SILVA ESCOBAR	9,10000
45	86336021	CLAUDIVINO CANDIDO DA SILVA	9,03765
46	90381021	ALEX JHONNY DA SILVA	9,03024
47	457925021	JÉSSICA DE LURDES NASCIMENTO	9,02938
48	113135021	JOSÉ MARIA DA SILVA (<i>sub judice</i>) ⁵	8,93246
49	490575021	RODOLFO SIQUEIRA CARDOSO	8,87604
50	31139023	THAIANY OLIVEIRA ARANTES	8,78543

MG – Média Geral

2. 2. Concluiu, com aproveitamento, o 2º Curso de Formação de Oficiais, após ser submetida ao **Exame Final Recursal (EFR)**, nos termos do artigo 76-A, parágrafo único, inciso II; e artigo 166, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, a policial militar abaixo relacionada:

Ord.	Matrícula	Nome completo	MG
1	81211023	ANDREIA VIEIRA RONDON	9,17913

MG – Média Geral

3. 3. Deixou de concluir o 2º Curso de Formação de Oficiais, a policial militar abaixo relacionada, conforme prevê os artigos 69, 71, 148, 168 e 169, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, por não ter obtido frequência escolar e/ou realizado as avaliações das disciplinas abaixo descritas:

Ord.	Matrícula	Nome completo	Disciplina
1	485575021	DEBORA GIBIM (<i>sub judice</i>) ⁶	Registro de Atividade Operacional PM
			Legislação de Trânsito Aplicada
			Policiamento Ostensivo de Trânsito Urbano
			Prática Operacional de Trânsito
			Operações de Polícia Ostensiva I
			Legislação Institucional II
			Armamento e Munição II
			Introdução a Antropologia Social
			Policiamento Ostensivo de Trânsito Rodoviário
			Uso Progressivo da Força
			Operações de Polícia Ostensiva II
			Comando, Chefia e Liderança
			Metodologia da Pesquisa
			Trabalhos de Comando e Estado Maior II
			Criminalística e Investigação Policial
			Saúde e Atividade Física III
			Doutrina de Polícia Ostensiva III
			Criminologia
			Processo de Inovação na Segurança Pública
			Ordem Unida, R. Cont. e RISG III
			Inteligência de Segurança Pública II
			Socorros de Urgência
			Policiamento de Choque
			Tiro Policial II
			Adm. Financeira e Orçamentária Aplicada ao Setor Público
			Saúde e Atividade Física IV
			Operações de Polícia Ostensiva III
			Policiamento Orientado à Solução de Problemas
Medicina Legal			
Gestão de Projetos e Captação de Recursos			
Preservação de Local de Crime			
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)			

4. 4. Deixou de concluir o 2º Curso de Formação de Oficiais, a policial militar abaixo relacionada, conforme prevê os artigos 51, 69, 71, 148, 168 e 169, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, e art. 35-B da Lei nº 3.808/2009, por ter permanecido com sua matrícula suspensa/trancada e, conseqüentemente, não ter frequentado nenhuma das disciplinas curriculares:

Ord.	Matrícula	Nome completo	Pendência
1	490516021	AMANDA DE MORAES PETRONILO PACHECO (<i>sub judice</i>) ⁷	Todo o Curso - Matrícula Suspensa/ Trancada (DOE nº 10.637, de 21/09/2021)

5. 5. Deixaram de concluir o 2º Curso de Formação de Oficiais, os policiais militares abaixo relacionados, por terem sido desligados, a pedido, durante o desenvolvimento das atividades escolares:

Ord.	Matrícula	Nome completo	Ato Administrativo
1	492279021	EDERSON UMBELINO NERY	Portaria nº 001/APM/PMMS/2023, de 15 de março de 2023 (DOE nº 11.109, de 22/03/2023).
2	48075024	RAPHAELA OCAMPOS E SILVA SANCHES	Portaria nº 002/APM/PMMS/2023, de 14 de junho de 2023 (DOE nº 11.194, de 27/06/2023).

6. 6. Deixaram de concluir o 2º Curso de Formação de Oficiais, os policiais militares abaixo relacionados, por terem suas matrículas revogadas, a pedido, durante o desenvolvimento das atividades escolares:

Ord.	Matrícula/CPF	Nome completo	Ato Administrativo
1	128288022	ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DE LIMA MOURA	Portaria nº 007/APM/PMMS/2021, de 28 de julho de 2021 (DOE nº 10.590, de 30/07/2021).
2	050.790.781-70	DANIEL RUIZ LOUREIRO OLIVEIRA	Portaria nº 009/APM/PMMS/2021, de 09 de agosto de 2021 (DOE nº 10.604, de 13/08/2021).
3	392163022	DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO	Portaria nº 013/APM/PMMS/2021, de 26 de outubro de 2021 (DOE nº 10.665, de 28/10/2021).
4	034.823.821-58	LUÍS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	Portaria nº 008/APM/PMMS/2021, de 09 de agosto de 2021 (DOE nº 10.604, de 13/08/2021).
5	088.015.499-38	NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES	Portaria nº 005/APM/PMMS/2021, de 19 de julho de 2021 (DOE nº 10.590, de 30/07/2021).

7. 7. Deixou de concluir o 2º Curso de Formação de Oficiais, o policial militar abaixo relacionado, por ter sido declarado Aspirante-a-Oficial por ter realizado e concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais na Academia de Polícia Militar do Estado da Bahia:

Ord.	Matrícula	Nome completo	Ato Administrativo
1	490533021	FELIPE RAMOS GONÇALVES DE ALMEIDA	Portaria "P" n. 096/DRSP/PMMS, de 21 de setembro de 2021 (DOE nº 10.639, de 22/09/2021)

Matriculados *sub judice* conforme os processos:

¹ Processo nº 0804430-51.2020.8.12.0001; ² Processo nº 0814920-96.2020.8.12.0110; ³ Processo nº 0900661-14.2018.8.12.0001; ⁴ Processo nº 0814780-35.2019.8.12.0001; ⁵ Processo nº 0835052-84.2018.8.12.0001; ⁶ Processo nº 1401383-23.2020.8.12.0000; e ⁷ Processo nº 1413531-37.2018.8.12.0000.

Campo Grande/MS, 30 de março de 2026.

THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI – TC QOPM

Matrícula nº 2849021 - Presidente

JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS – 1º TEN QOPM

Matrícula nº 98105021 - Membro e Relator

MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA – ST QPPM

Matrícula nº 40425021 - Escrivã

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 141, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue:

Pst/Grad	Mat	Nome	Nível	A contar	Processo
TC QOPM	7937021	MARCEL VARGAS FERNANDES	V	17 mar 2026	31.062.565-2026
CB QPPM	128507022	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI	III	25 abr 2026	31.061.634-2026
SD QPPM	485461021	JEAN KAIRO DE SOUZA JAIME	II	5 mar 2025	31.067.474-2026

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 142, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b) e c) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: 1º SGT QPPM NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO , Mat. 83188022, lotado na 14ª CIPM
Dependente a incluir: Rosimeri Bremstropp de Moraes (companheira)
Solução ao Processo: 31.059.498-2026
NOME: SD QPPM ELEN CRISTINA GAMA DA SILVA , Mat. 509161021, lotado na 11ª CIPM
Dependente a incluir: Lis Vieira Gama (filha)
Solução ao Processo: 31.062.572-2026
NOME: SD QPPM LUCAS PACHECO DE PAULA , Mat. 442231021, lotado no BPMChoque
Dependente a incluir: Bruna Eduarda Teixeira de Oliveira Bossay
Solução ao Processo: 31.064.685-2026
NOME: SD QPPM PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA , Mat. 473881022, lotado no BPMChoque
Dependente a incluir: Gabrielly Ernestina Ribeiro de Siqueira (cônjuge) Pedro Levinski de Siqueira (filho)
Solução ao Processo: 31.068.393-2026
NOME: 3º SGT QPPM IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ , Mat. 120516021, lotado no BOPE
Dependente a incluir: Mateus Nascimento Queiroz (filho)
Solução ao Processo: 31.068.216-2026

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 143, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 24-J, da Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

ANEXO À PORTARIA DGP-1/DGP/PMMS N. 143, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

NOME: 1º Sgt QPPM WALTER FERRO , Mat 93548021, lotado no 13º BPM	
Dias Averbados: 2.685 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco)	Periodos: 18/01/1993 a 05/12/1993 – Aluno NPOR 17/02/1994 a 18/03/1994 – Estagio de Instrução 01/08/1994 a 17/11/1994 – Estagio NPOR 27/01/1995 a 27/02/2001 – Estagio Instrução Complementar
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro (NPOR)	Função / Cargo 1º Ten /1T – Primeiro Tenente
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 17º RCMec, Amambai - MS, de 6 de março de 2026.	
OBS: REVOGAR , a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 991/DGP-1/DGP/PMMS, de 21 de setembro de 2018, no Diário Oficial n. 9.748, de 24 de setembro de 2018, para fins de regularização funcional.	
Solução ao Processo: 31.055.117-2026	
NOME: SD QPPM PAULO FERNANDES AFONSO , Mat 436754031, lotado no 11º BPM	
Dias Averbados: 2.920 (dois mil novecentos e vinte)	Periodo: 1º mar 2008 a 29 fev 2016
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 23, expedida pelo 10º RCMec, Bela Vista- MS, de 26 jun 2025.	
Solução ao Processo: 31.047.245-2026	
NOME: 3º Sgt QPPM MARCIO LORENZON , Mat 105896021, lotado no 11º BPM	
Dias Averbados: 2.558 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito) dias referente ao periodo de 13 mar 1995 a 13 mar 2002	
730 (setecentos e trinta) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980.	
Total dias averbado: 3.288 (três mil duzentos e oitenta e oito)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 80679.000282/2018-49, expedida pela 4ª Cia Ecmb Mec, Jardim- MS, de 02 de fevereiro de 2018.	
OBS: REVOGAR , a referida averbação, publicada através da Portaria "P" 538/DGP-1/DGP/PMMS, de 27 de maio de 2018, no Diário Oficial n. 9.658/2018, para fins de regularização funcional.	
Solução ao Processo: 31.045.467-2026	
NOME: 3º Sgt QPPM JOSE DA SILVA PRUDENCIA , Mat 69465021, lotado no 5º BPM	
Dias Averbados: 2.401 (dois mil quatrocentos e um) dias referente ao periodo de 1º mar 2002 a 25 set 2008	
730 (setecentos e trinta) dias referente ao acréscimo de 1/3 (um terço) por ter servido na Guarnição Especial Categoria "A", computado apenas para fins de inatividade, de acordo com o § 1º, Art 137 da Lei n. 6.880, 9 dez 1980.	
Total dias averbado: 3.131 (três mil cento e trinta e um)	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 120, expedida pelo 14º Batalhao de Infantaria, Coxim- MS, de 10 de novembro de 2025.	
OBS: REVOGAR , a referida averbação, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS n. 823, de 17 de setembro de 2020, no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, para fins de regularização funcional.	
Solução ao Processo: 31.052.083-2026	
NOME: SD QPPM FABIO NOGUEIRA BATISTA , Mat 490445021, lotado no Copom / DOP	
Dias Averbados: 2.920 (dois mil novecentos e vinte)	Periodo: 1º ago 2011 a 29 jul 2019
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	Função / Cargo Nada consta

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 15/GSB-EP/2526, expedida pelo Base Aerea de Campo Grande - MS, de 5 de março de 2026.

Solução ao Processo:

31.051.246-2026

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 144, DE 1º DE ABRIL 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1º Ten QAOPM **WENDEL DA SILVA**, Mat. 83566021, lotado no **14º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 16 de fevereiro de 2026**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 152/JISO/2025, 12/JISO/2026 e 41/JISO/2026, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.068.007-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" 007/DGP-3/DGP/PMMS, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Agregar, o **SD PM VINICIUS ARAUJO SOARES – Mat. 814112021**, referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos n.º 0804586-91.2025.8.12.0800, de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7, da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026, para fins de regularização funcional.

(Solução ao NUP: 31.006.605 -2026 de 12 de janeiro de 2026).

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel. QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 277, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **DAVID DA SILVA E SOUZA** – Mat. 80655021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º PEL / 2ª CIA / 8º BPM / CPA-5 / Angélica - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º TEN QOPM JOSÉ THOMAZ LOURENÇO NETO - Mat. 484563021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 08 a 22 de abril de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 31.065.208-2026).

2. DESIGNAR, o 1º TEN QAOPM **ALEXANDRE ARAUJO BARBOSA** – Mat. 78509021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º PEL / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia - MS**, em substituição,

durante o afastamento do titular da função, 2º TEN QOPM RAFAEL DA SILVA ESCOBAR - Mat. 432787022, no período de **02 de abril a 06 de junho de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 31.068.238-2026).

Campo Grande – MS, 01 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 278, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, a policial militar abaixo relacionada da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 18 de fevereiro de 2026**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
S D PM	498351021	FABIANA ARIADY ARISTIMUNHA DE OLIVEIRA	Comandante de equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.956	31.058.586-2026

2. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado da função de confiança de sua respectiva OPM, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º SGT PM	89902022	EVANDRO SELAN SANCHES	Comandante de Equipe de Serviço do 12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	10.758	31.067.844-2026

3. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	104956021	REGINALDO FLORES VALENCUELA	Comandante de equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS	31.035.475-2026
1º SGT PM	89775021	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI	Comandante de equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS	31.035.475-2026

Campo Grande – MS, 01 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 279, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, as policiais militares abaixo relacionadas, da área do **Comando de**

Policamento Metropolitano (CPM), conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	116038021	CLEONICE REMONTI	5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS
CB QPPM	424955021	KEILA DA COSTA ROCHA	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS
SD QPPM	509202021	OHANNA KRISTIE RAMOS HIRAN	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS

(Solução ao Processo n. 31.068.454-2026)

Campo Grande - MS, 1º de abril de 2026.

WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO - CEL QOPM

Resp. pelo Comando do CPM da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 321, DE 1 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MARCIO SHIRO OBARA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 131921022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Chefe, símbolo DAPC-7, da Seção de Armamento/DGPC/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 322, DE 1 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARCIO SHIRO OBARA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 131921022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 1 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 08/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2026;
CONSIDERANDO o artigo 10-D, § 6º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial Eleitoral composta pelos seguintes servidores:

- Clever José Fante Esteves, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx2460xx, Corregedor-Geral da Polícia Civil, que a presidirá;
- Geraldo Marim Barbosa, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx5570xx, representando a carreira de Delegado de Polícia;

- c) Steven da Silva e Souza, Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº xx77460xx, representando a carreira de Agente de Polícia Judiciária;
- d) Jucelino José de Souza Filho, Perito Criminal Classe Especial, matrícula nº xx1380xx, representando a carreira de Perito Oficial Forense;
- e) Leomar Pereira da Costa, Agente de Polícia Científica Classe Especial, matrícula nº xx3700xx, representando a carreira de Agente de Polícia Científica.

2. A Comissão criada terá a função de conduzir todo o processo eleitoral, expedindo todos os atos necessários, desde a inscrição dos candidatos até a apuração dos sufrágios e proclamação dos resultados, com lavratura e entrega de ata circunstanciada ao Presidente do CSPC, até o dia útil seguinte ao resultado.

Campo Grande/MS, 1º de abril de 2026.

Lupércio Degerone Lúcio
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 232, DE 1 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6313022, lotado na Assessoria de Telemática da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Virtual/MS, no período de 1 de abril a 29 de junho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 1 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 57, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 56, § 1º do Decreto nº 16.644, de 4 de julho de 2025, atuar na execução do Convênio n. 2025TR004653 – Processo n. 79.003.951-2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Bataguassu/MS, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de Bataguassu/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Fiscal:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do convênio o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do convênio, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do convênio a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do convênio, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 58, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 56, § 1º do Decreto nº 16.644, de 4 de julho de 2025, atuar na execução do Convênio n. 2025TR005125 – Processo n. 79.009.877-2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Amambai/MS, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de Amambai/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Fiscal:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Geral e Assessoramento

Compete ao gestor do convênio o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do convênio, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do convênio a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do convênio, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 59, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 56, § 1º do Decreto nº 16.644, de 4 de julho de 2025, atuar na execução do Convênio n. 2025TR005073 – Processo n. 79.009.804-2025, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Brasilândia/MS, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de Brasilândia/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Fiscal:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor do convênio o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do convênio, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do convênio a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do convênio, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 32, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor ANTÔNIO MESSIAS BARBOSA, matrícula n. 25285021, ocupante do cargo de Técnico de Regulação, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, correspondente ao período de 2 de outubro de 2005 a 29 de dezembro de 2006, no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, para fins de regularização funcional. (NUP. 51.002.243-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 33, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora DANIELLA SOUZA LIMA, matrícula n. 33428023, ocupante do cargo de Policial Penal, da função de Coordenadora da Câmara de Julgamento no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso Do Sul, na forma do Art. 12.-B da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 5.800, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

PORTARIA "P" AGEMS N. 34, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Paula Rafaela Aguilheira Pinto Nogueira, matrícula n. 432741022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para exercer a função de Coordenadora da Câmara de Julgamento no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso Do Sul, na forma do Art. 12.-B da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 5.800, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

PORTARIA "P" AGEMS N. 35, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLA SOUZA LIMA, matrícula n. 33428023, ocupante do cargo de cargo Policial Penal, para, desempenhar a função de coordenadora da Câmara Técnica de Regulação Econômica da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, e revogar apenas o que se refere à coordenação, a PORTARIA "P" AGEMS N. 41, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.753, de 9 de fevereiro de 2022, página 111, com fulcro no artigo 8, inciso III, do Decreto n. 15.796, de 27 de outubro de 2021 e suas alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 342, de 01 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Thamyrís Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 391, de 04/04/2025, publicada na página 263 do Diário Oficial nº 11.795, de 07/04/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.079.195-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 343, de 01 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula 971023 e Alessandro Rodrigues, matrícula nº 50478024; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 124, de 29/01/2026, publicada na página 209 do Diário Oficial nº 12.062, de 30/01/2026, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.018.994-2026, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 344, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **FABIO DA COSTA FALCAO**, matrícula n. 468003022, Policial Penal, da Função de Comandante do Grupo de Intervenção Tática do Comando de Operações Penitenciárias (GIT/COPE), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 01 de abril de 2026.

Campo Grande - MS, de 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N.345, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA**, matrícula n. 477074022, Policial Penal, da Função de Comandante do Grupo Tático de Escolta (GTE/COPE), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 01 de abril de 2026.

Campo Grande - MS, de 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 346, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MAISA ROSA ROCHA**, matrícula n. 121903022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Comandante do Grupo Tático de Escolta (GTE/ COPE), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 01 de abril de 2026.

Campo Grande - MS, de 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N.347, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA**, matrícula n. 477074022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Comandante do Grupo de Intervenção Tática do Comando de Operações Penitenciárias (GIT/COPE), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 01 de abril de 2026.

Campo Grande - MS, de 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente AGEPEN
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N.348, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 119581021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **06/04/2026 a 15/04/2026**, em substituição ao titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JUNIOR**, matrícula n. 101057021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUESDiretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N.349, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ**, matrícula n. 112825022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/04/2026 a 15/04/2026**, em substituição ao titular **EUGENIO CESAR JARDIN**, matrícula n. 36723022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUESDiretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N.350, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA**, matrícula n. 468015023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 07, no período de **08/04/2026 a 17/04/2026**, em substituição ao titular **EDUARDO ALVES DUTRA**, matrícula n. 89962021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUESDiretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N.351, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 101145022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Trabalho Prisional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/04/2026 a 14/04/2026**, em substituição a titular **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR**, prontuário n. 91336022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUESDiretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 352, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula n. 118713022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor da Penitenciária Estadual de Dourados-MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/04/2026 a 15/04/2026**, em substituição ao titular **ELIAS COSTA GOMES**, matrícula nº 88143022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N.353, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **VOLNEI HEUSNER DE LIMA**, matrícula n. 467954022, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados-MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/04/2026 a 15/04/2026**, durante o impedimento do titular **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula n. 118713022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N.354, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO LINS**, matrícula nº 14671022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/04/2026 a 15/04/2026**, durante o impedimento do titular **VOLNEI HEUSNER DE LIMA**, matrícula n. 467954022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 355, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ITAMARA OLIVEIRA GIMENEZ**, matrícula nº 494754022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/04/2026 a 15/04/2026**, em substituição ao titular **WELLINGTON CEZAR LOPES**, matrícula nº 117464023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N.356, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **FABIANE CARGNIN FACCIN**, matrícula n. 468038022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 05 de abril de 2026** (Processo n. 31.055.416-2026).

Campo Grande MS, 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 357, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO LEONARDO PASSARINI**, matrícula nº 468158023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe de Núcleo de Assistência a Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/04/2026 a 15/04/2026**, em substituição a titular **LUCIANA ALVES DA COSTA**, matrícula n. 468250022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 01 de abril de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DOS FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme descrito abaixo, para Gestão e Fiscalização do Contrato, cujo objeto é a contratação de serviços de recarga e teste hidrostáticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da ARP nº 035/SAD/2025-2, anexos do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0067/2024-SAD, para acolher as demandas oficializadas entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul - AGEPEN/MS e a Empresa PROTEGE EXTINTORES LTDA, por meio do Contrato nº 002/2026, sob Processo nº 31/150.404/2025, e Gcont ID 30086.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
FISCAIS DO CONTRATO			
FISCAL	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	Matrícula	127011022
SUPLENTE	ARTHUR SILVA ESPINOSA	Matrícula	112522032

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do artigo 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do artigo 16 e 19.

Campo Grande – MS, 01 de abril de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0468, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora DIVA DA SILVA BORGES, matrícula n. 34391021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E2, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II e §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/059460/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0469, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor JOSE BRAZ BUENO, matrícula n. 30050022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II e §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/064767/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0470, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIS MARIO CORREA FARIAS, matrícula n. 85681022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/004804/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0471, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA CELENI DE OLIVEIRA, matrícula n. 35682021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/076029/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0472, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER, matrícula n. 70898021, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, classe D, nível 5, código 70258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/045120/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0473, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO DE SOUZA, matrícula n. 39979021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Cozinheiro de Unidade Socioeducacional, classe D, nível 5, código 70050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II,

da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/004840/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0474, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RENATO APRIGIO DO NASCIMENTO, matrícula n. 50582021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 8, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031103/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0475, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor RENATO PAES DE CAMARGO FILHO, matrícula n. 66711023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/019132/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0476, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor UBATAN NAZARENO BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 37421022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe D, nível 5, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de

dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 65/016980/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0477, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a BERARDINO GABRIEL DA SILVA, na condição de Cônjuge da ex-servidora HYLDETTE BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 41331021, aposentada no cargo de Professor, classe C1, nível 7, código 60094, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 09 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/002612/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0478, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a IVANIR CORREA DA SILVA, na condição de Cônjuge do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, matrícula n. 15174022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, referência 645/ES7/5, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de fevereiro de 2026 (Processo n. 77/002481/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0479, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a LUIZA DE SOUZA PARDINHO, na condição de Companheira e LAURIANI PARDINHO ABRÃO, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, na condição de filha do ex-servidor LUIZ ABRAO, matrícula n. 103892021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, referência 645/SE3/3, código 40282, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/001503/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0480, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a RAMONA ECHAGUE DIAS, na condição de Genitora da ex-servidora MARIA ENEIDE DIAS, matrícula n. 32740022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E1, nível 6, código 60020, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 10 de janeiro de 2026 (Processo n. 77/000683/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0481, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a VITALINA MARGARIDA PIRES MACHADO, na condição de Cônjuge do ex-servidor ADEMAR GONCALVES MACHADO, matrícula n. 29286023, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de março de 2026 (Processo n. 77/003257/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0482, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Tenente-PM JOSE DE SANTANA, matrícula n. 21531022, símbolo 708/1TE/1/7, código 40013, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/012611/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0483, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Terceiro Sargento-PM MANOEL SALVADOR DE OLIVEIRA, matrícula n. 28065022, símbolo 708/3SG/1/7, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares

n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/281108/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0484, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM WANDERLEI ALVES MENDES, matrícula n. 106751021, tabela salarial 708/STE/1/6, código 40015, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/016780/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0485, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a LOURDES DA SILVA FRANCO, matrícula n. 92494022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, referência 135/EM1/B, código 50090, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 6 de novembro de 2024, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses, a contar de 16 de março de 2026 (Processo n. 77/001017/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0486, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCAO, matrícula n. 47800025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º e §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/027502/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/013197/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 26 de setembro de 2025, impetrado por WILSON GARCIA INOCÊNCIO, matrícula n. 121481024, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0719/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000839/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por NORMA VALDEZ, matrícula n. 133425021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Técnico de Contabilidade, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0470/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001348/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANA LUCIA DE SOUZA, matrícula n. 22935022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0847/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012875/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por SELMA CRISTINA GOULART, matrícula n. 456435021, na condição de pensionista do ex-segurado SEBASTIÃO RODRIGUES GOULART, matrícula n. 1665022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 0492/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009303/2025, DEFERE o pedido de RENÚNCIA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por SUELY SANTANA DA SILVA, matrículas n. 19647027 e 19647028, na condição de pensionista de JOSÉ ROBERTO MORAES, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.065/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 036, de 01 de abril de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.971/2022**.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2023 - NÚMERO GCONT: 25446.1 - CONTRATO: 046/2024 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LOTE 2 E 3.
GESTOR DO CONTRATO: CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI GERENTE - MATRÍCULA: 384780024
FISCAL DO CONTRATO: JOEL BORGES DA SILVA ESTATUTÁRIO - MATRÍCULA: 72022021
FISCAL SUBSTITUTO: SHINZI SHINOHARA ASSESSOR - MATRÍCULA: 435748023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 172, de 08 de agosto de 2024.

Campo Grande, 01 de maio de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 14/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, CNPJ Nº 15.457.856/0001-68 E CAIQUE XAVIER FERNANDES.

PROC. NUP: 77/014.742/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 14/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024, com validade a partir de 1º de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026

ASSINAM:

RUDI FIORESE - CPF nº ***.232.491-**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL

CAIQUE XAVIER FERNANDES - CPF nº ***.761.452-**

Contratado

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 62, DE 31 DE março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.116, de 1º de abril de 2026, página n. 499, de designação da Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis.

Onde consta: "Lucas Guimarães de Resende, matrícula 82432021"

Passa a constar: "Lucas Guimarães de Rezende, matrícula 824432021"

CAMPO GRANDE-MS, 1º de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 369/2026, 01 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 282/2026, Processo 85/003.011/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO RAPHAEL LANZIANI BERNARDO, inscrito no CNPJ 64.598.6327/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de para que realize 01 (uma) Apresentações Artísticas Teatral, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 361/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, identificados abaixo, para compor **Comissão de Habilitação**, para atender os ditames do **Edital de seleção pública n.º 028/2025, "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022), EDITAL DE FOMENTO DE MÚSICA - NUP 85.014.009-2025**, a saber:

Presidente: Wellington Galdino Franco – Matrícula: 37593025

Vice-Presidente: Reinaldo de Brito Júnior – Matrícula: 437476030

Secretária: Silmara Bispo da Silva – Matrícula: 512374021

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 362/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, identificados abaixo, para compor **Comissão de Habilitação**, para atender os ditames do **Edital de seleção pública n.º 018/2025, "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022), EDITAL DE TEATRO INFANTIL " - NUP: 85.014.038-2025**, a

saber:

Presidente: Wellington Galdino Franco – Matrícula: 37593025
Vice-Presidente: Reinaldo de Brito Júnior – Matrícula: 437476030
Secretária: Silmara Bispo da Silva – Matrícula: 512374021

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 363/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, identificados abaixo, para compor **Comissão de Habilitação**, para atender os ditames do **Edital de seleção pública n.º 019/2025, "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022), EDITAL DE DANÇA " - NUP: 85.014.033-2025**, a saber

Presidente: Wellington Galdino Franco – Matrícula: 37593025
Vice-Presidente: Reinaldo de Brito Júnior – Matrícula: 437476030
Secretária: Silmara Bispo da Silva – Matrícula: 512374021

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 364/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, identificados abaixo, para compor **Comissão de Habilitação**, para atender os ditames do **Edital de seleção pública n.º 029/2025, "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022), CULTURAS DE RUA, URBANAS E PERIFÉRICAS" - NUP: 85.014.037-2025**, a saber:

Presidente: Wellington Galdino Franco – Matrícula: 37593025
Vice-Presidente: Reinaldo de Brito Júnior – Matrícula: 437476030
Secretária: Silmara Bispo da Silva – Matrícula: 512374021

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 365/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, identificados abaixo, para compor **Comissão de Habilitação**, para atender os ditames do **Edital de seleção pública n.º 025/2025, "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À**

CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022), EDITAL DE CIRCO" - NUP: 85.014.028-2025, a saber:

Presidente: Wellington Galdino Franco – Matrícula: 37593025
Vice-Presidente: Reinaldo de Brito Júnior – Matrícula: 437476030
Secretária: Silmara Bispo da Silva – Matrícula: 512374021

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 366/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, identificados abaixo, para compor **Comissão de Habilitação**, para **"SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14399/2022), EDITAL DE ARTES VISUAIS PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS" - NUP: 85.014.199-2025, a saber:**

Presidente: Wellington Galdino Franco – Matrícula: 37593025
Vice-Presidente: Reinaldo de Brito Júnior – Matrícula: 437476030
Secretária: Silmara Bispo da Silva – Matrícula: 512374021

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 367/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, identificados abaixo, para compor **Comissão de Habilitação**, para seleção do **Edital de "PRÊMIO "A ARTE DA GRAXA" DE MATO GROSSO DO SUL, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**, destinado a premiar produtores culturais, produtores técnicos e demais profissionais que atuam na montagem de palcos, som e luz, em equipes técnicas de bandas, artistas, eventos e festivais, bem como de profissionais que atuam em locadoras de equipamentos e em estúdios de ensaio e gravação de áudio e vídeo - **NUP: 85.001.179-2026, a saber:**

Presidente: Wellington Galdino Franco – Matrícula: 37593025
Vice-Presidente: Reinaldo de Brito Júnior – Matrícula: 437476030
Secretária: Silmara Bispo da Silva – Matrícula: 512374021

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 368/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no Artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	DIAS	PRORROGAÇÃO
-----------	------	-------	---------	------	-------------

100204022	Caciano Silva Lima	Gestor de Atividades Culturais	30/03/2026 a 13/04/2026	15 dias	NÃO
104524023	Karina Medeiros de Lima	Gestor de Atividades Culturais	31/03/2026 a 01/04/2026	02 dias	NÃO
93131022	Marilena da Silva Grolli	Gestor de Atividades Culturais	17/03/2026 a 19/03/2026	03 dias	NÃO
93131022	Marilena da Silva Grolli	Gestor de Atividades Culturais	27/03/2026 a 27/03/2026	01 dias	NÃO
123255021	Patricia Nogueira Aguenta	Gestor de Atividades Culturais	08/03/2026 a 06/04/2026	30 dias	SIM
133068021	Suzana Barbosa Lima	Gestor de Atividades Culturais	04/03/2026 a 02/04/2026	30 dias	SIM
102741024	Vinícius Moreira de Araújo	Direção Gerencial Especial e Assessoramento/ Assessor	10/03/2026 a 12/03/2026	03 dias	NÃO
102741024	Vinícius Moreira de Araújo	Direção Gerencial Especial e Assessoramento/ Assessor	18/03/2026 a 18/03/2026	01 dia	NÃO

Campo Grande, 1º de abril de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 371/2026, 01 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 281/2026, Processo 85/003.009/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha MEI, nome fantasia "Águia Empreendimentos Artísticos", inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV n. 10/2026, de 1º de abril de 2026.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do art. 9º do Decreto nº

16.438, e 20 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE OLIVEIRA ROBERTO, matrícula nº 511309021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para exercer a função de Chefe de Assessoria da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no período de 22 de abril de 2026 a 1º de maio de 2026, em substituição ao titular Hyacer Gonçalves Monteiro, matrícula nº 504167024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 1º de abril de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 009/26, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de abril de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias	Etapa
BERNARDO QUARTIN BARRIOS	474920024	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO CCA-11 - ASSESSOR V	01/01/24 a 31/12/24	06/04/26 a 19/04/26	14	3ª
ELIAS MARCIO DA SILVA	97747021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS	25/06/24 a 24/06/25	06/04/26 a 20/04/26	15	2ª
EMERSON DA SILVA	115909021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE CÂMERA INTERNA E EXTERNA	25/06/24 a 24/06/25	01/04/26 a 30/04/26	30	1ª
FABIO SANTOS ARRUDA MADEIRA	817447021	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO CCA-08 - ASSESSOR II	20/03/25 a 19/03/26	22/04/26 a 11/05/26	20	1ª
JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	45685025	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO CCA-08 - ASSESSOR II	01/04/25 a 31/03/26	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
LUCIENE TANNO NOGUEIRA	93557021	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - PRODUTOR-EXECUTIVO	05/05/24 a 04/05/25	07/04/26 a 06/05/26	30	1ª
MARCELO HENRIQUE BARONE	470876025	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO CCA-10 - ASSESSOR IV	01/03/24 a 28/02/25	22/04/26 a 01/05/26	10	3ª
MARISTELA TORRES CANTADORI AMATUZZI	88966021	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO	01/07/24 a 30/06/25	13/04/26 a 02/05/26	20	1ª
MAURO HENRIQUE MARTINS RESSTEL	96832023	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE CÂMERA INTERNA E EXTERNA	01/01/25 a 31/12/25	07/04/26 a 06/05/26	30	1ª
MELCHIE NE GOMES BARUA SILVA	90028023	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE CONTROLE MESTRE	05/01/25 a 04/01/26	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
ORIVALDO ROCHA MENGUAL	9537021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO LOCUTOR/ APRESENTADOR/ ANIMADOR	03/07/24 a 02/07/25	06/04/26 a 05/05/26	30	1ª

REINALDO ROBERT TALAVEIRA	40163023	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE CÂMERA INTERNA E EXTERNA	09/07/24 a 08/07/25	22/04/26 a 01/05/26	10	3ª
RICARDO AUGUSTO PAREDES	486147023	GESTÃO E ASSISTÊNCIA CCA-15 - ASSISTENTE IV	01/01/25 a 31/12/25	13/04/26 a 27/04/26	15	1ª
ROBERTO TORMINN NETO	480567023	DIREÇÃO GER. E ACESSORAMENTO CCA-11 - GESTOR DE PROCESSO II	01/01/24 a 31/12/24	01/04/26 a 15/04/26	15	1ª
SCHEILLA REGINA DE MORAES PAIVA	119962023	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	01/01/24 a 31/12/24	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	25227021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - EDITOR DE VT	09/07/24 a 08/07/25	07/04/26 a 16/04/26	10	2ª

Campo Grande (MS), 31 de março de 2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 010/26, DE 01º DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar IEDA LARA GARCIA CÉSAR, matrícula n. 67070023, para desempenhar as funções de Diretoria de Administração e a de Ordenadora de Despesas da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de suas funções, no período de 06 a 15 de abril de 2026, em substituição à titular Scheilla Regina de Moraes Paiva, matrícula n. 119962023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 51.002.441-2026).

Campo Grande (MS), 01º de abril de 2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 114, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Altamir José Da Rocha matrícula 65926030 e João Marcelo Pereira, matrícula 73729023 para exercer a função de gestores titular e suplente, do Termo de Fomento nº 3387/2025, processo nº 85.005.259/2025, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 115, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor João Marcelo Pereira, matrícula 73729023, e Elder Marques Acosta, matrícula

820467021 para exercer a função de gestores titular e suplente, do Termo de Fomento nº 495/2026, processo nº 85.000.738/2026, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 116, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030 e Carlos Henrique Brittes Taveira, matrícula 430541023 para exercer a função de gestores titular e suplente, do Termo de Fomento nº 4886/2026, processo nº 85.009.136/2026, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/SAD/2025** oriundo da do Processo nº **77/013.275/2023**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, celebrado com a empresa **BAYER S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.459.628/0097-67**, com sede na Avenida JULIA GAIOLLI, nº 740, Bairro ÁGUA CHATA, GUARULHOS SP, CEP 07251-500, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS VII, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/SAD/2025**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/SAD/2026** oriundo da do Processo nº **77/006.283/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, celebrado com a empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 28.787.127/0001-11**, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 1710, Bairro Monte Castelo, Campo Grande MS, CEP 79011-210, cujo objeto consiste na **aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS I, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/SAD/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Diogo Tsutomu Miyashiro	128572021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Raquel Onozato Castro Fernandes	465748021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Caroline Eickhoff	7705021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

A **Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 83.012.354-2026 SIAFIC. 2026TR001916-Acordo de Cooperação n. 03/2026 a ser celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB** e a **Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS**, a contar da data de publicação.

GESTOR	FISCAL
Nome: Brenda Costa Silva Souza Matrícula: 502768022 Cargo: Direção Gerencial e Assessoria	Nome: Kellen Rodrigues Lhanez Matrícula: 477425024 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Maria Zilda da Silva Lourenço Matrícula: 42477022 Cargo: Agente de Ações do Trabalho	Nome: Joelma Matos da Silva Matrícula: 90131021 Cargo: Agente de Ações sociais

Campo Grande, 31 de março de 2026.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Diretora Presidente / FUNTRAB

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 46, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Daniela Rocha dos Reis**, matrícula n. 120905021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 06 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026, em substituição ao titular Vander Melquiades Fabrício de Jesus, matrícula n. 61807022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 01 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 35, DE 1 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 4º da Deliberação abaixo discriminada, os servidores relacionados a seguir, a fim de comporem o Comitê para acompanhar a Regulamentação do uso de Sistemas de Inteligência Artificial (IA) na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, seguindo as diretrizes constantes na DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 7/2026, publicada no D.O.E. Nº 11.116, de 1 de abril de 2026, págs. 98 a 100, a partir da publicação desta Portaria:

MEMBROS

MATRÍCULA	NOME
42353021	Marcio Cavassa do Valle
107406-022	Fabiana Horta das Neves
78066024	Valdevino de Oliveira Costa
503673021	Fernando Antônio Manetti

SUPLENTE

MATRÍCULA	NOME
71525025	Carolina de Andrade Miranda
468494021	Amanda Yabusame
60278021	Karla Rodrigues Gois
347924021	Helena Breda Kades de Oliveira

Campo Grande/MS, 1 de abril de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EDITAL DPGE Nº 058/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

CAPACITAÇÃO “BOAS PRÁTICAS PARA UM ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA”

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **CONVOCA** as servidoras e os servidores do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo indicados, para participação nas sessões presenciais da **Capacitação “Boas Práticas para um Atendimento de Excelência”**, com abordagem no Manual de Atendimento ao Público, elaborado pela defensora pública Patrícia Feitosa de Lima reeditada pela Escola Superior da Defensoria Pública, com vistas à sua consolidação como instrumento permanente de consulta e aprimoramento das práticas institucionais. (Processo SEI nº 33/003973/2025).

1 – DO LOCAL E HORÁRIO

LOCAL: Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), na Rua Raul Pires Barbosa, 1.464 – Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.

HORÁRIO: 8h às 11h

2 – PÚBLICO-ALVO

DATA	PÚBLICO ALVO – PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA
14 de abril de 2026 ESDP – 8h às 11h	Assessoras e assessores jurídicos de 1ª Instância (tanto os que atuam na área-fim quanto os que atuam nas Coordenações Temáticas ou Supervisões) com atuação junto às Defensorias Pública de Campo Grande com atribuição vinculada ao NUSPEN, NUDECA, NUDEM , assim como os que atuam perante a Casa da Mulher Brasileira.
15 de abril de 2026 ESDP – 8h às 11h	Assessoras e assessores de Defensores Públicos de 2ª Instância. Assessoras e assessores de 1ª Instância tanto os que atuam na área-fim quanto os que atuam nas Coordenações Temáticas ou Supervisões) com atuação junto às Defensorias Pública de Campo Grande com atribuição vinculada ao NUCRIM, NAE, NUDEDH, NUPIIR e NAS . Servidoras e servidores ocupantes dos cargos de Técnicos de Defensoria e Analistas de Defensoria , empossados após 10 de outubro de 2025 e lotados em Campo Grande/MS .

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Secretaria de Gestão de Pessoal deverá proceder o registro de horas complementares das servidoras e dos servidores convocados nos termos do artigo 11, § 4º, inciso II c/c § 5º, da Resolução DPGE n. 295, de 10 de novembro de 2022.

3.2. As convocadas e os convocados estão dispensados do registro do ponto eletrônico no horário da atividade, contudo, ao retornarem para suas atividades ordinárias em suas respectivas unidades deverão realizar o registro do ponto. **A jornada nos dias da convocação será das 13h às 19h**. Servidores que fazem horário diverso do padrão, nesta data, excepcionalmente, deverão adotar o horário padrão mencionado (13h às 19h).

3.3. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Administração Superior.

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 425/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificado no quadro abaixo, sendo: Anexo I (Escala de Juizado – Abril/2026), Anexo II (Escala de Juizado – Maio/2026) e Anexo III (Escala de Juizado – Junho/2026).

ANEXO I – ESCALA DE JUIZADO - ABRIL/2026**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 30/4/2026
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 30/4/2026
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 30/4/2026
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	5º Juizado Especial de Campo Grande	30/4/2026
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 30/4/2026 (exceto dias 8 a 10)
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 5/4/2026
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	5º Juizado Especial de Campo Grande	6 a 29/4/2026
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	5º Juizado Especial de Campo Grande	22 a 30/4/2026
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
FABER PEREIRA KAMACHI	6º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 30/4/2026
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026

FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 30/4/2026
HELTON CAMPOS DA COSTA	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 30/4/2026
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	9ª Juizado Especial de Campo Grande	30/4/2026
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
LÍDIA HELENA DA SILVA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
LUCINO MONTALI	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 30/4/2026
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 21/4/2026
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
MARITZA BRANDÃO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
NILSON DA SILVA GERALDO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
NILTON MARCELO DE CAMARGO	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 30/4/2026
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	6º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	2 a 30/4/2026
RAFAEL RIBAS BIZIAK	6º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 30/4/2026
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 30/4/2026
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026

RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 29/4/2026
WILLIAM COELHO ABDONOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2026

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	Juizado Especial de Corumbá	1º a 21/4/2026
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/4/2026 (exceto dias 15,16,17 e 22,23)
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/4/2026

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 30/4/2026
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 30/4/2026
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 30/4/2026 (exceto dias 22 a 24)
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/4/2026
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado de Pedro Gomes	1º a 30/4/2026
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Coxim	7 a 21/4/2026
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/4/2026
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/4/2026
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	Juizado Especial de Coxim	2 a 30/4/2026 (exceto dias 7 a 21)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Camapuã	2 a 30/4/2026

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/4/2026
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/4/2026
ALEX BATISTA DE SOUZA	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/4/2026
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 30/4/2026
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	Juizado Especial de Glória Dourados	2 a 30/4/2026 (exceto dias 6 e 7)
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/4/2026
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/4/2026
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 17/4/2026
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/4/2026
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/4/2026
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 30/4/2026
LEONARDO FERREIRA MENDES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/4/2026 (exceto dias 22 a 24 e 27 a 30)
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/4/2026
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/4/2026
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Fátima do Sul	18 a 30/4/2026
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/4/2026
REGINALDO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/4/2026
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/4/2026
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/4/2026
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/4/2026

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 30/4/2026 (exceto 9 e 10)
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Porto Murtinho	16 e 17/4/2026
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 30/4/2026 (exceto dias 16 e 17)
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Bonito	6 a 10/4/2026
ISABELLA LUCIA POIDOMANI	Juizado Especial de Jardim	9 e 10/4/2026
STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/4/2026
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	Juizado Especial de Bonito	1º a 30/4/2026 (exceto dias 6 a 10)
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/4/2026

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 30/4/2026
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 30/4/2026
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Anaurilândia	1º e 6/4/2026
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/4/2026
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial de Anaurilândia	2 a 30/4/2026 (exceto dia 6)
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	2 a 30/4/2026
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/4/2026

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/4/2026 (exceto dias 22 a 24 e 27)
LEONARDO GELATTI BACKES	Juizado Especial de Paranaíba	22 a 24 e 27/4/2026

LEONARDO GELATTI BACKES	Juizado Especial de Inocência	1º a 30/4/2026
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/4/2026
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 30/4/2026

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/4/2026 (exceto dias 7 a 21)
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 26/4/2026 (exceto dias 22 a 24)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	2 a 30/4/2026
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/4/2026
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Amambai	1º a 30/4/2026
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/4/2026

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Iguatemi	27 a 30/4/2026
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquirá	2 a 30/4/2026 (exceto dias 7 a 10)
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/4/2026
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo	1º a 30/4/2026
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/4/2026
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 26/4/2026
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/4/2026

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/4/2026
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/4/2026
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Brasilândia	22 a 24/4/2026
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/4/2026
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 30/4/2026
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/4/2026
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/4/2026
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	Juizado Especial de Água Clara	1º a 30/4/2026
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/4/2026
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/4/2026
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/4/2026
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 30/4/2026 (exceto dias 22 a 24)

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	2 a 30/4/2026
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Miranda	22 a 30/4/2026
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/4/2026
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 30/4/2026 (exceto dias 6 a 8)
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/4/2026
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 30/4/2026
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 21/4/2026

SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/4/2026
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	Juizado Especial de Terenos	6 a 8/4/2026

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 30/4/2026 (exceto 6 a 20)
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Chapadão do Sul	6 a 20/4/2026
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/4/2026
PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 30/4/2026

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/4/2026
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Itaporã	1º a 30/4/2026
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Rio Brilhante	22 a 24/4/2026
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Maracaju	1º a 30/4/2026
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 30/4/2026 (exceto dias 22 a 24)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2026
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/4/2026
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2026
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	4ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/4/2026 (exceto dias 22 a 24)

FRANCISCO CARLOS BARIANI	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/4/2026
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	4ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2026
JANE INÊS DIETRICH	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2026
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2026
NEYLA FERREIRA MENDES	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/4/2026
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/4/2026
VERA REGINA PRADO MARTINS	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/4/2026

ANEXO II – ESCALA DE JUIZADO - MAIO/2025**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 31/5/2026
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 31/5/2026
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 31/5/2026
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	9º Juizado Especial de Campo Grande	14 a 18/5/2026
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 31/5/2026
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	5º Juizado Especial de Campo Grande	22 a 31/5/2026
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 24/5/2026

DIEGO BORTOLONI DISPERATI	9º Juizado Especial de Campo Grande	27 a 31/5/2026
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
FABER PEREIRA KAMACHI	6º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 31/5/2026
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 31/5/2026
HELTON CAMPOS DA COSTA	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 31/5/2026
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	9º Juizado Especial de Campo Grande	19 a 31/5/2026
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	6º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 31/5/2026
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 31/5/2026
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
LÍDIA HELENA DA SILVA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
LUCIANO MONTALI	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 31/5/2026
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
MARIANE VIEIRA RIZZO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
MARITZA BRANDÃO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026

NILSON DA SILVA GERALDO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
NILTON MARCELO DE CAMARGO	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 31/5/2026
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 13/5/2026
RAFAEL RIBAS BIZIAK	6º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 31/5/2026
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2026
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 26/5/2026
WILLIAM COELHO ABDONOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	25 a 31/5/2026 (exceto 28 e 29)

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	Juizado Especial de Corumbá	7 a 31/5/2026
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/5/2026 (exceto dia 29)
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/5/2026

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 31/5/2026
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 31/5/2026
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 31/5/2026
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 31/5/2026
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 31/5/2026

RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/5/2026
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 31/5/2026
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	Juizado Especial de Coxim	1º a 31/5/2026
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Camapuã	1º a 31/5/2026 (exceto dias 4 e 5)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/5/2026
ALÉSCIO ARTIOLLE	2º Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 31/5/2026
ALEX BATISTA DE SOUZA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/5/2026
ALEX BATISTA DE SOUZA	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 31/5/2026
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 19/5/2026
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 31/5/2026
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/5/2026
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 15/5/2026
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 31/5/2026
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/5/2026
LEONARDO FERREIRA MENDES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2026
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/5/2026
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Fátima do Sul	16 a 31/5/2026
REGINALDO MARINHO DA SILVA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/5/2026
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/5/2026

SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 31/5/2026
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/5/2026

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/5/2026 (exceto dias 19 a 28)
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 31/5/2026
ISABELLA LUCIA POIDOMANI	Juizado Especial de Jardim	19 a 28/5/2026
STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/5/2026
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	Juizado Especial de Bonito	1º a 31/5/2026
VITÓRIA DÁVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 31/5/2026

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 31/5/2026
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 31/5/2026 (exceto dias 4 a 14)
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/5/2026
PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Juizado Especial de Batayporã	4 a 14/5/2026
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial de Anaurilândia	19 a 31/5/2026
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 31/5/2026
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Anaurilândia	1º a 18/5/2026
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/5/2026

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/5/2026

LEONARDO GELATTI BACKES	Juizado Especial de Inocência	1º a 31/5/2026 (exceto dias 4 a 18)
RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 31/5/2026
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 31/5/2026
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Inocência	4 a 18/5/2026

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2026
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Amambai	4 a 18/5/2026.
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 31/5/2026
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 31/5/2026
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2026
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Amambai	1º a 31/5/2026 (exceto 4 a 18)
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 31/5/2026 (exceto dias 25 a 29)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/5/2026
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquirá	1º a 31/5/2026
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	Juizado Especial de Eldorado	1º a 31/5/2026
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 31/5/2026
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Iguatemi	4/5/2026
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 31/5/2026 (exceto dia 4)

VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/5/2026
---------------------	-----------------------------	----------------

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/5/2026
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/5/2026
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/5/2026
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 31/5/2026
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/5/2026
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/5/2026
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/5/2026
GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	Juizado Especial de Água Clara	1º a 31/5/2026
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/5/2026
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/5/2026
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 31/5/2026
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 31/5/2026

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 31/5/2026
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Juizado Especial de Miranda	1º a 21/5/2026
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/5/2026
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 31/5/2026
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 31/5/2026

MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 19/5/2026
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	22 a 31/5/2026
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/5/2026
TAIS SOARES VIEIRA FERRETTI	Juizado Especial de Sidrolândia	20 a 31/5/2026

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 31/5/2026
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 31/5/2026
PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 31/5/2026

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 31/5/2026
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/5/2026
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Maracaju	1º a 31/5/2026
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brillhante	1º a 31/5/2026

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2026
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/5/2026
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2026
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	4ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2026

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	2ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2026
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2026 (exceto dias 4 e 8)
NANCY GOMES DE CARVALHO	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/5/2026
NEYLA FERREIRA MENDES	3ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2026
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 31/5/2026
OZIEL MIRANDA	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/5/2026
PAULA FERRAZ DE MELLO	4ª Turma Recursal Criminal	1º a 31/5/2026

ANEXO III – ESCALA DE JUIZADO - JUNHO/2026**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 30/6/2026
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 30/6/2026
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 30/6/2026
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 30/6/2026 (exceto dias 8 a 22)
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	9º Juizado Especial de Campo Grande	21 a 30/6/2026
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 3/6/2026
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026

EDMEIRY SILARA BROCH FESTI	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	8 a 22/6/2026
FABER PEREIRA KAMACHI	6º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	4 a 30/6/2026
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 30/6/2026
HELTON CAMPOS DA COSTA	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 30/6/2026
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	6º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 30/6/2026
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 30/6/2026
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
LAURO MOREIRA SCHÖLER	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
LÍDIA HELENA DA SILVA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
LUCIANO MONTALI	4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 30/6/2026
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 20/6/2026
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
MARIANE VIEIRA RIZZO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
MARITZA BRANDÃO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
NILSON DA SILVA GERALDO	11º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026

NILTON MARCELO DE CAMARGO	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	1º a 30/6/2026 (exceto dias 8 a 22)
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	6º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campo Grande	1º a 30/6/2026
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2026
THALES CHALUB CERQUEIRA	1º Juizado Especial da Saúde de Campo Grande	8 a 22/6/2026
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	4 a 30/6/2026
WILLIAM COELHO ABDONOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 30/6/2026

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/6/2026
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	4 a 30/6/2026 (exceto 8 a 22)
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/6/2026

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 30/6/2026
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 30/6/2026
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Sonora	1º a 30/6/2026
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/6/2026
LARISSA ROMERO DE SOUZA	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 30/6/2026
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/6/2026

RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Negro	1º a 30/6/2026
STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	Juizado Especial de Coxim	1º a 30/6/2026
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Camapuã	1º a 30/6/2026

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/6/2026
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/6/2026
ALEX BATISTA DE SOUZA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/6/2026
ALEX BATISTA DE SOUZA	2º Juizado Especial de Glória de Dourados	16 a 30/6/2026
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 30/6/2026
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/6/2026
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/6/2026
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/6/2026
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	4 a 15/6/2026 (exceto dias 8 e 9)
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2026
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 30/6/2026
LEONARDO FERREIRA MENDES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2026 (exceto dia 3)
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2ª Juizado Especial de Dourados	1º a 15/6/2026
MARIZA FATIMA GONÇALVES	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/6/2026
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Fátima do Sul	16 a 30/6/2026
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 30/6/2026

RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/6/2026
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/6/2026
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/6/2026

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 30/6/2026
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Porto Murtinho	1º a 30/6/2026
STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/6/2026 (exceto dia 3)
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	Juizado Especial de Bonito	1º a 30/6/2026
VITÓRIA DÁVALOS DE SOUZA	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/6/2026

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 30/6/2026
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO	Juizado Especial de Batayporã	1º a 30/6/2026
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/6/2026
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial Anaurilândia	1º a 30/6/2026
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/6/2026
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Angélica	1º a 30/6/2026

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/6/2026
LEONARDO GELATTI BACKES	Juizado Especial de Inocência	1º a 30/6/2026

RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 21/6/2026
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Aparecida do Taboado	1º a 30/6/2026

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2026
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/6/2026
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 30/6/2026
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	Juizado Especial de Amambai	1º a 30/6/2026
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2026
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2026

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Iguatemi	15 a 19/6/2026
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquirá	1º a 30/6/2026
JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/6/2026
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 30/6/2026
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/6/2026
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 30/6/2026 (exceto 15 a 19)
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 30/06/2026

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/6/2026

DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	Juizado Especial de Água Clara	1º a 29/6/2026
EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/6/2026
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 30/6/2026
EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/6/2026
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/6/2026
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/6/2026
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/6/2026
OLAVO COLLI JUNIOR	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/6/2026
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/6/2026
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Brasilândia	1º a 30/6/2026

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLÚCIO GERMANO DA SILVA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/6/2026
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/6/2026
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 30/6/2026
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/6/2026
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	4 a 30/6/2026
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	1º a 30/6/2026
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/6/2026
TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	Juizado Especial de Sidrolândia	1º a 3/6/2026

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 30/6/2026
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 30/6/2026
PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO	Juizado Especial de Cassilândia	1º a 30/6/2026

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 30/6/2026
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Itaporã	1º a 30/6/2026
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Maracaju	1º a 30/6/2026
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brillhante	1º a 30/6/2026

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	1ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2026
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2026
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	4ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2026
JANE INÊS DIETRICH	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2026
HUMBERTO BERNARDINO SENA	2ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2026
MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2026
NANCY GOMES DE CARVALHO	2ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2026
NEYLA FERREIRA MENDES	3ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2026
OLGA CARDOSO LEMOS DE MARCO	1ª Turma Recursal Cível	1º a 30/6/2026
OZIEL MIRANDA	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2026

PAULA FERRAZ DE MELLO	4ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2026
-----------------------	----------------------------	----------------

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 426/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificado no quadro abaixo, sendo: Anexo I (Escala de Substituição – Abril/2026), Anexo II (Escala de Substituição – Maio/2026) e Anexo III (Escala de Substituição – Junho/2026).

ANEXO I – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – ABRIL/2026

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2026
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DP do Homem de Campo Grande	3ª DP do Homem de Campo Grande	1º a 30/4/2026
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 10ª DPFAM de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/4/2026
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/4/2026
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2026
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 7ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	11 a 30/4/2026
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DP da Mulher de Campo Grande	1ª DP da Mulher de Campo Grande	30/4/2026
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DPCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	1º/4/2026
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/4/2026
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIA de Campo Grande	4ª DPIA de Campo Grande	1º a 30/4/2026
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	13 a 17/4/2026

FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2026
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2026
IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	20 a 26/4/2026
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2026
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/4/2026
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 14ª DPFAM de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	30/4/2026
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2026 (exceto dias 13 a 17)
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMMD de Campo Grande	1ª DPFPMMD de Campo Grande	1º a 30/4/2026
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	13 a 17/4/2026
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	7ª DPFAM de Campo Grande	6 a 10/4/2026
LUCIANO MONTALI 1ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2026
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	30/4/2026
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2026
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/4/2026
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	17ª DPCrim de Campo Grande	6 a 30/4/2026
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2026
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/4/2026
RAFAEL RIBAS BIZIAK 12ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2026

RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	6 a 19 e 27 a 30/4/2026
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIA de Campo Grande	3ª DP da Mulher de Campo Grande	30/4/2026
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 5/4/2026
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DP da Mulher de Campo Grande	3ª DP da Mulher de Campo Grande	1º a 29/4/2026
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	8 a 10/4/2026
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/4/2026
WILLIAM COELHO ABDONOR 9ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	6 a 10/4/2026

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 30/4/2026 (exceto dias 15, 16 17, 22, 23)
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	1º/4/2026
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	15 a 17/4/2026
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	22 a 30/4/2026

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	2ª DP de Camapuã	7 a 21/4/2026
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA 1ª DP de São Gabriel do Oeste	DP de Sonora	22 a 24/4/2026
LARISSA ROMERO DE SOUZA DP de Pedro Gomes	1ª DP Criminal de Coxim	7 a 21/4/2026
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	2ª DP Cível de Coxim	1º a 30/4/2026

RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 30/4/2026
--	-----------------------	----------------

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO DP de Deodápolis	DP de Glória de Dourados	1º a 30/4/2026
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/4/2026
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 30/4/2026
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	6 a 10 e 13ª a 17/4/2026
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	22 a 24 e 27 a 30/4/26
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS DP de Glória de Dourados	2ª DP de Caarapó	1º a 30/4/2026
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 30/4/2026
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	6ª DP Cível Residual de Dourados	1º, 6 e 7/4/2026
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	1º, 6 e 7/4/2026
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/4/2026

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 30/4/2026 (exceto dias 9 e 10)
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS DP de Porto Murtinho	1ª DP de Bonito	6 a 10/4/2026
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	DP de Nioaque	1º a 30/4/2026

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 15/4/2026
MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	1º a 6/4/2026
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	1º/4/2026
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	3ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 30/4/2026

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LEONARDO GELATTI BACKES DP de Inocência	1ª DP Criminal de Paranaíba	1º a 30/4/2026

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI DP de Sete Quedas	DP de Coronel Sapucaia	1º a 30/4/2026 (exceto dias 7 a 21)
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	1º/4/2026
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Coronel Sapucaia	7 a 21/4/2026
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Cível de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	2 a 30/4/2026
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 30/4/2025
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 30/4/2026

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Itaquirá	1º a 15/4/2026
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Itaquirá	16 a 30/4/2026
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	27 a 30/4/2026

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	6 a 20/4/2026
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Brasilândia	22 a 24/4/2026
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	1º a 30/4/2026
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/4/2026
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	22 a 24/4/2026

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP de Miranda	22 a 30/4/2026
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP de Terenos	6 a 8/4/26
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP de Miranda	22 a 30/4/2026
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 21/4/2026
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 30/4/2026

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER DP de Pedro Gomes	1ª DP de Chapadão do Sul	1º a 30/4/2026 (exceto 6 a 20)
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	1º a 30/4/2026

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Itaporã	1º a 30/4/2026

ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO DP Cível de Rio Brilhante	DP Criminal de Rio Brilhante	22 a 24/4/2026
--	------------------------------	----------------

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	16ª DP Cível de 2ª Instância	1º/4/2026
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/4/2026
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 8/4/2026
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	9 a 30/4/2026
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	1º e 6 a 8/4/2026
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	22 a 24/4/2026
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	17ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 7/4/2026
EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	1º/4/2026
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	6 e 5/4/2026
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 15/4/2026
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	1º e 30/4/2026
HUMBERTO BERNARDINO SENA 19ª DP Cível de 2ª Instância	18ª DP Cível de 2ª Instância	13 a 17/4/2026
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/4/2026
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/4/2026
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/4/2026

PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	5ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 8/4/2026
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	9 a 20/4/2026
PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	2 a 30/4/2026

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	22 e 23/4/2026	2	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Porto Murtinho	16 e 17/4/2026	2	-
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS DP de Porto Murtinho	2ª DP de Bonito	6 a 10/4/2026	5	-

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	16 a 30/4/2026	9	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
LEONARDO GELATTI BACKES DP de Inocência	2ª DP Cível de Paranaíba	22 a 24 e 27/4/2026	4	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º/4/2026	1	-

JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	7 a 21/4/2026	9	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	22 a 24 e 27 a 30/4/26	7	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º e 7 a 10/4/26	5	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	29 e 30/4/2026	2	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Chapadão do Sul	6 a 20/4/2026	10	-

ANEXO II- ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – MAIO/2026

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2026
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DP do Homem de Campo Grande	3ª DP do Homem de Campo Grande	1º a 31/5/2026
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/5/2026
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DPFAM de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/5/2026
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2026

DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 7ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 31/5/2026
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DP da Mulher de Campo Grande	1ª DP da Mulher de Campo Grande	4 e 5/5/2026
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/5/2026
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIA de Campo Grande	4ª DPIA de Campo Grande	1º a 31/5/2026
FABIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2026
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2026
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/5/2026
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 14ª DPFAM de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	27 a 29/5/2026
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2026
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMO de Campo Grande	1ª DPFPMO de Campo Grande	1º a 31/5/2026
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2026
LINDA MARIA SILVA COSTA 11ª DPFAM de Campo Grande	9ª DPFAM de Campo Grande	4 a 22 e 28 e 29/5/2026
LUCIANO MONTALI 1ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2026
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	4ª DPFAM de Campo Grande	4 a 18/5/2026
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2026
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/5/2026
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	17ª DPCrim de Campo Grande	1º a 5/5/2026
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2026

PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 31/5/2026
RAFAEL RIBAS BIZIAK 12ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2026
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	1ª DPFAM de Campo Grande	14 a 28/5/2026
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 5/5/2026
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIA de Campo Grande	3ª DP da Mulher de Campo Grande	4 e 5/5/2026
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	6 a 31/5/2026
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DP da Mulher de Campo Grande	3ª DP da Mulher de Campo Grande	1º a 31/5/2026 (exceto dias 4 e 5)
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA 16ª DPFAM de Campo Grande	14ª DPFAM de Campo Grande	4 a 18/5/2026
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 31/5/2026

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 31/5/2026 (exceto dia 29)
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 6/5/2026
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	29/5/2026

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	2ª DP Cível de Coxim	1º a 31/5/2026
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	1ª DP de Camapuã	4 e 5/5/2026
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 31/5/2026

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO DP de Deodápolis	DP de Glória de Dourados	1º a 19/5/2026
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 31/5/2026
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 31/5/2026
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	DP de Deodápolis	20 a 31/5/2026
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS DP de Glória de Dourados	2ª DP de Caarapó	1º a 31/5/2026
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 31/5/2026
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA 2ª DP de Fátima do Sul	DP de Glória de Dourados	20 a 31/5/2026
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 31/5/2026

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 31/5/2026 (exceto dias 19 a 28)
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	DP de Nioaque	1º a 31/5/2025

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 15/4/2026
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	DP de Batayporã	4 a 8 e 11 a 14/5/2026
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Anaurilândia	4 a 15/5/2026

SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	16 a 31/5/2026
---------------------------------------	----------------	----------------

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Inocência	16 a 18/5/2026
LEONARDO GELATTI BACKES DP de Inocência	1ª DP Criminal de Paranaíba	1º a 31/5/2026 (exceto dias 4 a 18)
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Paranaíba	4 a 18/5/2026

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI DP de Sete Quedas	DP de Coronel Sapucaia	1º a 31/5/2026
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Amambai	4 a 18/5/2026
EDUARDO ADRIANO TORRES 2ª DP Criminal de Ponta Porã	1ª DP Criminal de Ponta Porã	25 a 29/5/2026
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Cível de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 31/5/2026
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 31/5/2026
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 31/5/2026 (exceto dias 25 a 29)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Itaquirá	16 a 31/5/2026
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Itaquirá	1º a 15/5/2026
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	4/5/2026

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	1º a 31/5/2026
EVANDRO CESAR CASALI 2ª DP Cível de Três Lagoas	1ª DP Cível de Três Lagoas	25 a 29/5/2026
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 31/5/2026
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	4ª DP Cível de Três Lagoas	4 a 8 e 11 a 15/5/2026

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP de Miranda	1º a 21/5/2026
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP de Miranda	1º a 21/5/2026
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Cível de Sidrolândia	22 a 31/5/2026
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 19/5/2026
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	22 a 31/5/2026

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER DP de Pedro Gomes	1ª DP de Chapadão do Sul	1º a 31/5/2026
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	1º a 31/5/2026

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Itaporã	1º a 31/5/2026

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/5/2026
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/5/2026
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	4 a 8/5/2026
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/5/2026
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2026
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2026
PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 31/5/2026
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 18ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	14 a 29/5/2026

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Anaurilândia	16 a 18/5/2026	3	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Inocência	4 a 15/5/2026	10	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	4/5/2026	1	-
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Cível de Sidrolândia	de 20 e 21/5/2026	2	-

SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Sidrolândia	20 a 31/5/2026	8	-
---	-------------------------------	----------------	---	---

ANEXO III- ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – JUNHO/2026

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS 5ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2026
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DP do Homem de Campo Grande	3ª DP do Homem de Campo Grande	1º a 30/6/2026
CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/6/2026
CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI 12ª DPFAM de Campo Grande	10ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/6/2026
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2026
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES 7ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/6/2026
EUCLIDES NUNES JÚNIOR 7ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/6/2026
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIA de Campo Grande	4ª DPIA de Campo Grande	1º a 30/6/2026
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2026
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	4ª DPAS de Campo Grande	8 a 22/6/2026
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	9ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2026
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 14ª DPFAM de Campo Grande	16ª DPFAM de Campo Grande	1º a 3/6/2026
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2026
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPM de Campo Grande	1ª DPFPM de Campo Grande	1º a 30/6/2026

KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	19ª DPCCON de Campo Grande	1ª a 3/6/2026
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2026
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	9ª DPFAM de Campo Grande	1º/6/2026
LUCIANO MONTALI 1ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2026
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2026
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2026
NILSON DA SILVA GERALDO 18ª DPCrim de Campo Grande	16ª DPCrim de Campo Grande	29 e 30/6/2026
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2026
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/6/2026
RAFAEL RIBAS BIZIAK 12ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2026
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	15ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2026
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DP da Mulher de Campo Grande	3ª DP da Mulher de Campo Grande	1º a 30/6/2025
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/6/2026
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2026

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 1ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	4 a 30/6/2026 (exceto dias 8 a 22)
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Criminal de Corumbá	1º a 3 e 8 a 22/6/2026

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	2ª DP Cível de Coxim	1º a 30/6/2026
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Rio Verde de MT	1º a 30/6/2026

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO DP de Deodópolis	DP de Glória de Dourados	4 a 30/6/2026
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível de Dourados	2ª DP Cível de Dourados	1º a 30/6/2026
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º a 30/6/2026
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIA de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	1º a 30/6/2026
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	DP de Deodópolis	1º a 3/6/2026
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS DP de Glória de Dourados	2ª DP de Caarapó	1º a 30/6/2026
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 30/6/2026
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA 2ª DP de Fátima do Sul	DP de Glória de Dourados	1º a 3/6/2026
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1ª DP de Fátima do Sul	1º a 3 e 8 e 9/6/2026
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 4ª DP da Família e Sucessões de Dourados	2ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 30/6/2026

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 30/6/2026

SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	DP de Nioaque	1º a 30/6/2026
---	---------------	----------------

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP DE Ivinhema	DP de Angélica	1º a 15/6/2026
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	16 a 30/6/2026

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	22 a 30/6/2026
LEONARDO GELATTI BACKES DP de Inocência	1ª DP Criminal de Paranaíba	1º a 30/6/2026

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BIANCA REITMANN PAGLIARINI DP de Sete Quedas	DP de Coronel Sapucaia	1º a 30/6/2026
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Cível de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 30/6/2026
JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS 1ª DP Cível de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 30/6/2026
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 30/6/2026

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Itaquirá	1º a 15/6/2026
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Itaquirá	16 a 30/6/2026
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	15/6/2026

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	1º a 3, 8 a 11 e 15 a 29/6/2026
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	1º a 30/6/2026
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/6/2026

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	8 a 22/6/2026
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 3/6/2026
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	4 a 30/6/2026
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 30/6/2026

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER DP de Pedro Gomes	1ª DP de Chapadão do Sul	1º a 30/6/2026
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	1º a 30/6/2026

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Itaporã	1º a 30/6/2026

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/6/2026
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/6/2026
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	13ª DP Criminal de 2ª Instância	16 a 30/6/2026

IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/6/2026
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2026
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	3ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2026
PAULO ROBERTO MATTOS 16ª DP Cível de 2ª Instância	9ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 30/6/2026

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	10ª DPEP de Campo Grande	8 a 22/6/2026	11	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	1ª DP Criminal de Aquidauana	3/6/2026	1	-
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 3/6/2026	3	-

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 427/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública nominado neste ato, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar, sem prejuízo das designações anteriores, conforme especificado no quadro abaixo, sendo: Anexo I (Escala de Abril/2026), Anexo II (Escala de Maio/2026), Anexo III (Escala de Junho/2026):

Anexo I – Escala de Abril de 2026
2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	1ª DP Criminal de Corumbá	15, 16, 17 22 e 23/4/2026	-	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
ISABELLA LUCIA POIDOMANI	1ª e 2ª DP de Jardim	9 e 10/4/2026	-	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	3ª DP Cível de Ponta Porã	7 a 21/4/2026	-	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
PAULO HENRIQUE AMÉRICO LUCINDO	2ª DP de Chapadão do Sul	6 a 20/4/2026	-	-

Anexo II – Escala de Maio de 2026**2ª REGIONAL – Corumbá**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	1ª DP Criminal de Corumbá	29/5/2026	-	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
ISABELLA LUCIA POIDOMANI	1ª DP de Jardim	19 a 28/5/2026	-	-
ISABELLA LUCIA POIDOMANI	2ª DP de Jardim	19 a 22 e 25 a 28/5/2026	-	-

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	3ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 31/5/2026	-	-

Anexo II – Escala de Junho de 2026**2ª REGIONAL – Corumbá**

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 3 e 8 a 22/6/2026	-	-

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	3ª DP Cível de Nova Andradina	1º a 30/6/2026	-	-

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 122/2026, de 3 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.066, de 4 de fevereiro de 2026, para alteração.

PORTARIA "D" DPGE n. 392/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na **4º Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Campo Grande/MS – 2º Trimestre**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001931/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55005081	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ Titular da 2ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 30/04/2026
8631491	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO Titular da 1ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 31/05/2026
55005081	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ Titular da 2ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 30/06/2026

Campo Grande, 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 358/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Adenir Barbosa Paiva	802794-3	6 a 20/4/2026

Campo Grande, 1º de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 359/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono da falta por motivo de casamento, da servidora ANDRÉIA JOSEPH MOUNIERGI CHAMOUN, matrícula funcional nº 55252983, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **06.03.2026 a 13.03.2026**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 00608/2026).

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 039/2026. Processo Administrativo nº 040/2026. Carona/Pregão Eletrônico nº 006/26. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Feel Materiais Elétricos e Construcoes Ltda. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 080/2025 – Pregão Presencial nº 027/2025, conduzido pelo Município de Reserva do Cabaçal/MT”, visando à contratação da empresa Feel Materiais Elétricos e Construção, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e componentes necessários às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Reserva do Cabaçal/MT”, visando à contratação da empresa Feel Materiais Elétricos e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.640.621/0001-04, para fornecimento dos materiais registrados, nas mesmas condições, especificações, quantitativos e valores constantes na referida Ata, a fim de atender às demandas no Bairro Jardim das Oliveiras, no Município de Água Clara – MS. Valor Total: *179,950.65 cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos*. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação do Extrato do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Vigência Inicial: 31/03/2026. Vigência Final: 31/03/2027. Assinam: Contratante: Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Tarcísio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura. Contratada: Feel Materiais Elétricos e Construcoes Ltda - Fernando Coutinho Eloi.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP

OBJETO: Com a alteração promovida, o valor da contratação será acrescido em R\$ 31.256,65 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), e o valor global atualizado do contrato passará a ser de R\$ 939.916,06 (Novecentos e trinta e nove reais e novecentos e dezesseis reais e seis centavos).

ASSINAM: Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Antônia Leonice dos Santos Silva, da empresa AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 260206000PR32026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 024/2026 PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2026

Código registro TCE/MS: E8E0179DE4071525CA38FB12C496EAF8F82527A6

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FRALDAS E ROUPAS ÍNTIMAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 22 de abril de 2026, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 01/04/2026.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 260206000PR42026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 025/2026 PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2026

Código registro TCE/MS: 76B253FD364CF8F3F164CD0830490B4A83867561

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” nos termos

da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 23 de abril de 2026, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 01/04/2026.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 62/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contratada: DENIS GAMARRA SILVA

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana.

VALOR: R\$ 193.630,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: 630 021001 13.392.0222.2089. 3.3.90.39.99 1.500

DATA DO EMPENHO: 23/03/2026

ASSINANTES: Pedro Henrique Mendes Fialho

Alair Souza da Penha.

Aquidauana – MS, 23 de março de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 59/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana.

VALOR: R\$ 19.766,95 (dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 630 021001 13.392.0222.2089. 3.3.90.39.99 1.500

DATA DO EMPENHO: 23/03/2026

ASSINANTES: Pedro Henrique Mendes Fialho

Alair Souza da Penha.

Aquidauana – MS, 23 de março de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 61/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contratada: MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia do Índio no município de Aquidauana.

VALOR: R\$ 10.113,50 (dez mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 630 021001 13.392.0222.2089. 3.3.90.39.99 1.500

DATA DO EMPENHO: 23/03/2026

ASSINANTES: Pedro Henrique Mendes Fialho

Alair Souza da Penha.

Aquidauana – MS, 23 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Batayporã/MS, referente ao Contrato de Repasse nº 946593/2023/

CAIXA, no município de Batayporã/MS, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Processo SIGA BA-ADM-2025/07738, Processo Administrativo nº 042/2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro e de acordo com a planilha de custos e BDI e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Código de registro no TCE/MS: 5C07FD78D5C9DBDBA2DEA9FCA22281FEC6668CBC. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 28/04/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 01 de abril de 2026. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação.

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, que tem por objeto a aquisição de tubos de concreto com objetivo de atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01410, processo administrativo nº 043/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 10/04/2026 às 08h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 01 de abril de 2026. LORENA ALVES DOS SANTOS-Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Bela Vista

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 03/2026

Processo licitatório 014/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, **Adjudica e Homologa** nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: "Aquisição de microcomputadores do tipo desktop, visando atender de forma qualificada o fazer pedagógico dos educadores e dos alunos na rede municipal de Bela Vista - MS, conforme convênio estadual nº 31515/2022."

Fornecedor: TANIA DE FATIMA NOGUEIRA - 20.027.490/0001-27

Valor Global: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Bela vista/MS, 30 de março de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 77/2025 de 24 de março de 2025 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia **07/04/2026** às **08h** (horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia **23/04/2026** às **08h** (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia **23/04/2026** às **08:30h** (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **23/04/2026** às **09h** (horário de Brasília)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

Código Registro Informação - 19017E4313F018B190118DDA817C2E6643A84EA1.

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 01 de abril de 2026.

Assinado na Autorização

Elcio da Silva Casanova

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 tipo "Menor Preço por item"**

Código de Registro e-sfinge TCE: 4EFFD80DFA2CD58D23742A507D1BDD55E9B46C3D

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 17 de abril de 2026, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: Aquisição de 56 (cinquenta e seis) bicicletas elétricas tipo pedelec, destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64868, <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 31 de março de 2026.

Lucelena Galbim

Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

Processo nº 37.828/2023 – Pregão nº 14/2024 - Ata de Registro de Preços nº 07/2025.

Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e GJV Indústria de Carnes e Alimentos Processados LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste de preços da Ata de Registro de Preços nº 07/2025.

Da Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 por mais 06 (seis) meses partir de 02/04/2026 a 02/10/2026, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

Do reajuste de preços: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 1.294.958,15 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Vinculação e Ratificação: O Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro pela CONTRATANTE e GJV Indústria de Carnes e Alimentos Processados LTDA | CNPJ/MF nº 36.652.869/0001-56 pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Processo nº 37.828/2023 – Pregão nº 14/2024 - Ata de Registro de Preços nº 06/2025.

Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e Nasser Safa Ahmad

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste de preços da Ata de Registro de Preços nº 06/2025.

Da Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2025 por mais 06 (seis) meses partir de 02/04/2026 a 02/10/2026, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

Do reajuste de preços: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 816.287,48 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Vinculação e Ratificação: O Segundo Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 06/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro pela CONTRATANTE e Nasser Safa Ahmad | CNPJ/MF nº 73.328.999/001-76, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Processo nº 37.828/2023 – Pregão nº 14/2024 - Ata de Registro de Preços nº 05/2025.

Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e MCP Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste de preços da Ata de Registro de Preços nº 05/2025.

Da Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 por mais 06 (seis) meses partir de 02/04/2026 a 02/10/2026, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

Do reajuste de preços: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 709.478,52 (setecentos e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Vinculação e Ratificação: O Segundo Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro pela CONTRATANTE e MCP Comércio e Distribuidora de Alimentos LTDA | CNPJ/MF nº 35.081.591/0001-53 pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Processo nº 37.828/2023 – Pregão nº 14/2024 - Ata de Registro de Preços nº 03/2025.

Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e MC Rocha LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e reajuste de preços da Ata de Registro de Preços nº 03/2025.

Da Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2025 por mais 06 (seis) meses partir de 02/04/2026 a 02/10/2026, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/21 e Art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

Do reajuste de preços: Ficam realinhados os valores unitários dos saldos dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 6.570.820,22 (seis milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Vinculação e Ratificação: O Segundo Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro pela CONTRATANTE e MC Rocha LTDA | CNPJ/MF nº 35.842.015/0001-81 pela CONTRATADA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2024- Processo nº 20.596/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e FRV Soluções Ambientais, construções e Locações de Estruturas LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses (contados de 29/03/2026) e o prazo de vigência contratual por mais 15 meses (contados de 23/05/2026);

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

24.00	Secretaria Municipal de Educação
24.91	Fundo Mun. Man. De. Edu. Bas. Val. Prof. Educ. –FUNDEB
24.91.12.361.0003.2581	Manutenção do Ensino Fundamental – 30%
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: As presente prorrogação fundamenta-se no § do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Código da Esfinge - A6F36AA4E8882A1E4D1562FC3007F2567AFA1953

Data da Assinatura: 27/03/2026

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Educação e FRV Soluções Ambientais, Construções e Locações de Estruturas Ltda.

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025 - PROCESSO Nº 150/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022, de 20 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **REGISTRO TCE/MS (e-Sfinge):** "9D0F25D93E267C0A108E77BDBC8E492B4D729E28" **OBJETO:** Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA E VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL, novos, zero hora, em conformidade com Termo de Convênio nº 973053/2024, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e o Município de Glória de Dourados/MS, destinados a execução de serviços de limpeza urbana, manutenção de vias públicas, praças, parques e demais áreas públicas do município, conforme critérios, especificações, condições e necessidades estabelecidas neste Edital e em seus anexos. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 509.595,00 (quinhentos e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 27/04/2026 às 08h (horário de Mato Grosso do Sul). **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Reuniões - Paço Municipal - Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, Glória de Dourados/MS **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item **EDITAL:** <https://pncp.gov.br/app/editais/03155942000137/2025/3> **INFORMAÇÕES:** licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

JEAN IVO DA SILVA

Coordenador de Licitações/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 117/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 22, de 20 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **REGISTRO TCE/MS (e-Sfinge):** "FCDFCF0AFDAA9699976AFBD9C01067248EF26713" **OBJETO:** Aquisição de retroescavadeira e semirreboque basculante, novos, destinados à execução e ao suporte de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas vicinais e apoio às obras públicas municipais de acordo com o Convênio Transferegov. br nº 978268/2025, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, e o Município de Glória de Dourados/MS, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do município, conforme critérios, especificações, condições e necessidades estabelecidas neste Edital e em seus anexos. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 739.808,35 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 29/04/2026 às 08h (horário de Mato Grosso do Sul). **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Reuniões - Paço Municipal - Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, Glória de Dourados/MS **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item **EDITAL:** <https://pncp.gov.br/app/editais/03155942000137/2026/2> **INFORMAÇÕES:** licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

JEAN IVO DA SILVACoordenador de Licitações
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 134/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022, de 20 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **REGISTRO TCE/MS (e-Sfinge):** "F40DD5ED642491D807AE21E5BDAEFD819301B54D" **OBJETO:** Aquisição de ROLO COMPACTADOR novo, zero hora, conforme Termo de Convênio nº 959498/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, e o Município de Glória de Dourados/MS, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do município, conforme critérios, especificações, condições e necessidades estabelecidas neste Edital e em seus anexos. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 646.556,67 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 15/04/2026 às 08h (horário de Mato Grosso do Sul). **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Reuniões - Paço Municipal - Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, Glória de Dourados/MS **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item **INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Presencialmente: Paço Municipal, Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, 79730-000, nesta Cidade - via e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

JEAN IVO DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 053/2025****Processo Licitatório nº 014/2025-Pregão Eletrônico nº 005/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVINHEMA -**CONTRATADA:** M.C.A. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 25.228.130/0001-07.**DA RESCISÃO:** Fica rescindido unilateralmente pela Administração o contrato oriundo processo licitatório nº 014/2025, cujo objeto é contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 5004700/2023 entre o Município de Ivinhema/MS e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos e no Termo de Referência, por razões inexecução contratual, conforme documento colacionados aos autos.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/21.**DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO:** 01/04/2026.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 PROCESSO Nº 035/2026 Código Registro TCE: A516BAA1FC9A3587FAE75055B95B9BF6EBD976C8 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da PORTARIA Nº 025/2026, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de conformidade nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia, visando à Construção de Espaço Esportivo Comunitário – Tipo B a ser implantado no Bairro Novo Horizonte (Vila Figueira), conforme Termo de Compromisso nº 987443/2025/Ministério do Esporte, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA** Dia 28 de abril de 2026 às 09:30 horas (horário de Brasília) LOCAL DA DISPUTA (LINK): <https://comprasbr.com.br/> CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL: Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que preencherem as condições constantes no Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS (<https://comprasbr.com.br/>). EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas através da plataforma do <https://comprasbr.com.br/>. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 31 de março de 2026. Josy Miranda Madruga Secretária de Turismo Cultura Esporte Portaria nº 179/2025

2º ADENDO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**

C70ED14F1AD723B3D35341C532C82111C6EB7843 O Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, torna público para o conhecimento dos interessados, as modificações realizadas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**, cujo objeto é a **Abertura de processo licitatório para aquisição de materiais permanentes em atendimento a secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.**

Por meio deste instrumento efetiva-se a alteração de descritivo dos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 13, 14, 22, 24, 26, 38, 40, 41, 50), **3.1- DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – **2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS**, havendo dessa forma a junção de itens equivalentes. O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 039/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo. Diante disso, fica reagendada a abertura do certame para o dia **22 de abril de 2026**, às 9h (horário de Brasília/DF), no portal <https://bllcompras.com/>. Publique-se. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 27 de março de 2026. Ellen Barbosa Lopes de Melo Secretária Municipal Adjunto de Educação.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Contratação de empresa para Locação de Campo de Futebol Suíço, sendo de grama sintética e iluminado, para realizar atendimento aos projetos desenvolvidos ou realizados em parceria com a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo**, sagrou-se vencedora a empresa: **ACADEMIA ACQUAFORT LTDA**, para o

item 0001 com o valor total de R\$ 126.360,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos e sessenta reais).
E-SFINGE: AD68882D935ED350E0F7D443C492CBCDE6CAF5EE
idRemessaOnline: 6111755

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de março de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 15/2025. Proc. Adm. nº 3775/2025. Objeto: Modernização e revitalização do Estádio Municipal de Sidrolândia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, da Prefeitura, cfe., especificações constantes no Projeto Básico deste edital e anexos. Contrato de Repasse nº 942900/2023 - Operação 1087299-22 - Programa do Ministério dos Esportes - Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer (Emenda de Comissão - RP8), cfe., especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos. Convocada a ganhadora do certame: Empresa Queiroz PS Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ: 20.147.696/0001-90, para assinar o contrato quando notificada pelo Município. Valor da Contratação: R\$ 699.000,00. Data: 31/03/2026. Alex Jose de Nazareth Nantes - Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2025

CÓDIGO TCE Nº BD7A5A4EA66F5F96511EA9255569822D7558542D

RESULTADO DE LICITAÇÃO **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a estruturação dos serviços da Clínica de Fisioterapia, do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), do Suporte Ventilatório (HOME CARE) e da Clínica da Criança do Município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 70.258,40	Setenta Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.400,00	Três Mil e Quatrocentos Reais
C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 34.170,00	Trinta e Quatro Mil e Cento e Setenta Reais
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.733,60	Dois Mil e Setecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 61.566,12	Sessenta e Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos
SANAVITA PRODUTOS MEEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 11.319,00	Onze Mil e Trezentos e Dezenove Reais
STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.032,00	Mil e Trinta e Dois Reais
JUANA ESTER MARCELINO VARGAS	R\$ 198,00	Cento e Noventa e Oito Reais
L. MOHR LTDA	R\$ 4.977,60	Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos

(assinado digitalmente)

JULIANA RODRIGUES SALIM

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COMPANHIA MATE LARANJEIRA.

CNPJ Nº: 03.719.820/0001-26.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA MATE LARANJEIRA**, a reunirem-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas em 16 (dezesesseis) de abril de 2026, às 08:00 (oito) horas, na sede da sociedade, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 – Km 18, s/n, área rural de Naviraí, Cep: 79.954-899 – Fazenda Santa Rosa, Escritório, Sala 1 e 2, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária**: : **a)** Leitura, discussão e aprovação do Balanço e Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2025; **b)** Aprovar a destinação do resultado do exercício; **c)** Eleição da Diretoria e Conselho Consultivo; **d)** fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8.º do Estatuto Social; **e)** fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária**: **a)** Reversão de Dividendos não recebido referente ano base de 2021; **b)** outros assuntos de interesse social.

Em segunda convocação às 08:30 (oito e trinta) horas, no mesmo dia e local, com qualquer número de Acionistas.

Ponta Porã – MS, 31 de março de 2026.

Raul Francisco Mendes Prates

Presidente

LARANJEIRA MENDES S.A.

CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **LARANJEIRA MENDES S/A** a reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas em 16 (dezesesseis) de abril de 2026, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virgínia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária**: **a)** Leitura, discussão e aprovação do Balanço e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2025; **b)** Aprovar a destinação do resultado do exercício; **c)** fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8.º do Estatuto Social; **d)** fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária**: **a)** Reversão de Dividendos não recebido referente ano base de 2021; **b)** outros assuntos de interesse social.

Em segunda convocação, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, no mesmo dia e local, com qualquer número de Acionistas.

Ponta Porã – MS, 31 de março de 2026.

Raul Francisco Mendes Prates

Presidente

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Extração Mineral, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD - 2.61.1. Atividades localizadas no município de Porto Murtinho- MS. Fazenda Angico, localizados na BR – 267/MS, de acordo com Coordenadas Geográficas abaixo: Pontos:

Pontos	Latitude	Longitude
Ponto 1	-21°44'54.52"	- 57°30'4.84"
Ponto 2	-21°44'54.61"	- 57°30'1.74"
Ponto 3	- 21°45'1.97"	- 57°30'0.33"
Ponto 4	- 21°45'2.25"	- 57°30'8.38"
Ponto 5	- 21°44'59.59"	- 57°30'8.41"
Ponto 6	- 21°44'59.58"	- 57°30'5.29"

Porto Murtinho – MS

EDITAL

Auto Posto Catucho LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico E Agricultura Familiar – SEMDEAF- Departamento De Meio Ambiente a Licença Ambiental Modalidade RLO - Renovação de Licença de Operação para atividade de 6.60.1 Posto Revendedor De Combustíveis E Lubrificante - PR e localizada na Av. Brasil, n. 776, Loteamento Social, no município de Laguna Carapã – MS.